



Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

ANO LXXXI — N. 231

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 4.777 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1942

Manda agregar o oficial sujeito a processo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º E' agregado ao quadro da Arma ou Serviço a que pertencer, o oficial que permanecer por mais de seis meses sujeito a processo no Foro Militar.

Art. 2.º Será também agregado o oficial, quando ficar exclusivamente à disposição da Justiça Civil para se ver processar.

Art. 3.º Revogar-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 4.778 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1942

Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 10:000\$0 para pagamento de gratificação por execução de trabalho técnico.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 10:000\$0 (dez contos de réis), para atender ao pagamento de gratificação por execução de trabalho técnico, apresentado pelo engenheiro, extranumerário, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Rudolfo Benjamin-Oto.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.779 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1942

Abre ao Ministério da Educação e Saude o crédito especial de 182:068\$0 para atender às despesas de adaptação de edifício

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto ao Ministério da Educação e Saude o crédito especial de 182:068\$0 (cento e oitenta e dois contos sessenta e oito mil réis), para atender às despesas (Material) com a adaptação do edifício em que funciona a Faculdade Nacional de Filosofia, de acordo com o orçamento elaborado pela Divisão de Obras do referido Ministério.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.780 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1942

Prorroga os prazos a que se referem os arts. 1.º e 2.º do decreto-lei número 4.333, de 23 de maio de 1942 e os decretos-leis ns. 4.519, e 4.649, de 24 de julho e 2 de setembro do mesmo ano.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os prazos a que se referem os arts. 1.º e 2.º do decreto-lei n. 4.333, de 23 de maio de 1942, já prorrogados pelos decretos-leis números

4.519 e 4.649, de 24 de julho e 2 de setembro do mesmo ano, ficam novamente prorrogados da seguinte forma:

1.º — Até 8 de outubro de 1942 quanto ao art. 36, n. 40, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936 e ao art. 52 da Tabela anexa ao decreto-lei n. 4.274, de 17 de abril de 1942;

2.º — Por 60 (sessenta) dias em relação ao art. 50 do decreto n. 1.137, acima citado.

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 10.485 — DE 24 DE SETEMBRO 1942

Autoriza a "São Paulo Electric Company, Ltd." a construir uma linha de transmissão, para fornecimento de energia elétrica ao distrito de Salto do Pirapora, município de Sorocaba, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, alínea a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 2.059, de 5 de março de 1940,

Considerando que a medida, requerida pela "São Paulo Electric Company, Ltd.", foi julgada conveniente pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, decreta:

Art. 1.º A "São Paulo Electric Company, Ltd." fica autorizada a construir uma linha de transmissão sob a tensão nominal de 22.000 volts, partindo do poste n. 28 da linha Sorocaba-Campo Largo-Ipanema até o distrito de Salto do Pirapora, município de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Essa linha de transmissão destina-se ao fornecimento de energia elétrica ao referido distrito, para o que a concessionária estabelecerá a respectiva rede de distribuição.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente autorização, a interessada obriga-se a:

I — Registrá-la na Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, dentro de trinta (30) dias a partir de sua publicação;

II — Apresentar à mesma Divisão de Águas os projetos e orçamentos respectivos, assim como iniciar e concluir as obras nos prazos que forem determinados pelo Ministro da Agricultura.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 12.855 — 2-10-42 — 37\$7).

DECRETO N. 10.515 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1942

Autoriza os cidadãos brasileiros Francisco Pergentino de Araujo e Manoel Emiliano de Medeiros a pesquisar chelita e associados no município de Santa Luzia, do Estado da Paraíba.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra c, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Francisco Pergentino de Araujo e Manoel Emiliano de Medeiros a pesquisar chelita e asso-

Continua na pag. 14.819.

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior	70\$000
Exterior	110\$000

Funcionários:

Capital e Interior	56\$000
Exterior	88\$000

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de \$100 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais \$500.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO

	Págs.
DECRETO-LEI n. 4.777, de 2 de outubro de 1942.....	14817
DECRETO-LEI n. 4.778, de 2 de outubro de 1942.....	14817
DECRETO-LEI n. 4.779, de 2 de outubro de 1942.....	14817
DECRETO-LEI n. 4.780, de 2 de outubro de 1942.....	14817
DECRETO n. 104485, de 24 de setembro de 1942.....	14817
DECRETO n. 10.515, de 28 de setembro de 1942.....	14817
DECRETO n. 10.528, de 29 de setembro de 1942.....	14818
DECRETO n. 10.553, de 2 de outubro de 1942.....	14824
DECRETO n. 10.554, de 2 de outubro de 1942.....	14824
DECRETO n. 10.555, de 2 de outubro de 1942.....	14824
DECRETO n. 10.556, de 2 de outubro de 1942.....	14825
DECRETO n. 10.557, de 2 de outubro de 1942.....	14825
DECRETO n. 10.558, de 2 de outubro de 1942.....	14825
DECRETO n. 10.559, de 2 de outubro de 1942.....	14825
DECRETO n. 10.560, de 2 de outubro de 1942.....	14825
DECRETO n. 10.561, de 2 de outubro de 1942.....	14825
DECRETO n. 10.562, de 2 de outubro de 1942.....	14825
DECRETO n. 10.563, de 2 de outubro de 1942.....	14826
DECRETO n. 10.565, de 2 de outubro de 1942.....	14827
DECRETO n. 10.566, de 2 de outubro de 1942.....	14827
DECRETO n. 10.567, de 2 de outubro de 1942.....	10827
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decreto de 2 de outubro de 1942..	14828
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decreto de 2 de outubro de 1942	14829
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decreto de 5 de outubro de 1942.....	14829
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Admissão de extranumerários — Retificações — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e do Serviço de Administração	14829
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente da Divisão de Cinema e Teatro.....	14831
MINISTÉRIO DA AERONAUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria de Aeronautica Civil e da Diretoria do Pessoal	14832
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior; Divisão do Ensino Secundário.....	14834
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas e da Diretoria do Tesouro; Divisão do Imposto de Renda e Recebedoria do Distrito Federal.....	14837
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente da Secretaria Geral e da Diretoria de Infantaria.....	14842
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....	14843
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	14844
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações; do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional e Inspeção; do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho e do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.....	14844
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal; do Departamento dos Correios e Telégrafos	14851
TRIBUNAL DE CONTAS.....	14853
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	14863
INSTITUTO NACIONAL DO SAL	14863
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS	14863
RENDAS PÚBLICAS	14872
EDITAIS E AVISOS.....	14873
SOCIEDADES	14882
ANÚNCIOS	14895

Série I. N. — Divulgação n. 37 — 2.ª edição

REGIMENTO DE CUSTAS

DA

Justiça do Distrito Federal

Decreto-lei n. 2.506 — 20-8-40

Decreto-lei n. 3.108 — 12-3-4

Exemplar 2\$

Avenda — Av. Rodrigues Alves n. 1 — Secção de Vendas — Agências ns. 1 e
Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pág.

ciados numa área de quarenta hectares (40 Ha) situada no imóvel denominado "Quixaba", distrito de Sabugirana do município de Santa Luzia do Estado da Paraíba e delimitada por um retângulo tendo um vértice a duzentos e setenta e cinco metros (275 m), na direcção treze graus e quarenta minutos noroeste (13° 40' NW) magnético da confluência dos rios Juá e Caieira Velha e os lados adjacentes a esse vértice dois mil e quinhentos metros (2.500 m) e rumo quarenta e oito graus e vinte minutos sudoeste (48° 20' SW) magnético, cento e sessenta metros (160 m) e rumo quarenta e um graus e quarenta minutos noroeste (41° 40' NW) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos mil réis (400\$00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 13.028 — 2-10-42 — 45\$9).

DECRETO N. 10.528 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1942

Concede à Companhia Garantia Industrial Paulista autorização para operar em seguros dos ramos elementares e aprova os novos estatutos adotados pelas assembleias gerais de acionistas realizadas a 20 de maio de 1941 e 8 de julho de 1942, inclusive aumento do capital.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição, decreta:

Art. 1.º E' concedida autorização à Companhia Garantia Industrial Paulista, com sede na cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, autorizada a funcionar em operações de seguros e resseguros de acidentes do trabalho pelo decreto n. 16.688, de 2 de dezembro de 1924, para que possa operar em seguros e resseguros dos ramos elementares, a que se refere o art. 40 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940.

Art. 2.º Ficam aprovados os novos estatutos da Companhia adotados pelas assembleias gerais extraordinárias dos seus acionistas realizadas a 20 de maio de 1941 e 8 de julho de 1942, inclusive o aumento do respectivo capital para 2.500:000\$0 (dois mil e quinhentos contos de réis) deliberado pela escritura pública lavrada em notas do 11.º Tabelião daquela cidade, a 26 de dezembro de 1939, e ratificado pela última das citadas assembleias.

Art. 3.º A autorização a que alude o art. 1.º é concedida mediante as seguintes condições:

I — O capital de responsabilidade da Companhia para as operações de seguros e resseguros dos ramos elementares é de 1.500:000\$0 (mil e quinhentos contos de réis) e para as operações de seguros e resseguros de acidentes do trabalho continua a ser o de 1.000:000\$0 (mil contos de réis).

II — A Companhia fará no Tesouro Nacional, na forma da lei, o depósito de 200:000\$0 (duzentos contos de réis), para garantia inicial de suas operações de seguros e resseguros dos ramos elementares.

Art. 4.º Continuará a referida sociedade integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto da autorização a que alude o presente decreto.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

Referência: Processo n. MTIC-18.542-42.

Lista de presença dos acionistas à 7.ª (sétima) assembleia geral extraordinária da Companhia "Garantia Industrial Paulista", realizada em 8 de dezembro de 1939.

Livro de Presença, fls. 10 v.

Número de ordem — Acionistas — Número de ações

1. Dr. Nelson Libero	4.217
2. Francisco Heribaldo Kenworthy	10
3. Cyro de Arruda Corrêa	2
4. Otto Groke	4
5. Dr. João Alvares Rubião Filho	10
6. Edgard de Albuquerque	2
7. Dr. Casper Libero	4
8. Tobias Cardoso	84
9. Myriam de Toledo Libero	2
10. Dr. Renato de Andrade Santos	430
11. Sebastião Mendes de Brito	150
12. Olintho Sabatelli	10
13. Joaquim V. Ferreira	25
14. Antonio de Camillis	25
15. Tacito de Toledo Lara	25
	5.000

Comparecimento: 15 (quinze) acionistas representando 5.000 (cinco mil) ou seja a totalidade das ações da companhia.

Confere com o original. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1942. — Hugo Leão, of. adm. K.

Visto. Em 21 de setembro de 1942. — A. Leimgruber, secretário geral.

ATA DA 7.ª (SÉTIMA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA "GARANTIA INDUSTRIAL PAULISTA", REALIZADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1939

Aos oito dias de dezembro de 1939, às 15 horas, na sede da Companhia "Garantia Industrial Paulista", reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas que esta subscrevem, conforme consta do livro de presença e representando 5.000 ações, nos termos do edital de convocação publicado no *Diário Oficial* de 22 e 28 de novembro e 5 de dezembro, na "A Gazeta" de 20 e 25 de novembro e 5 de dezembro corrente, o presidente da Diretoria, Dr. Nelson Libero, declara aberta a sessão e convida os senhores acionistas a designarem o presidente que dirija os trabalhos da assembleia. Aclamado para esse fim o Sr. Dr. João Alvares Rubião Filho, este convida para secretário o Sr. Otto Groke, ocupando ambos os seus lugares à mesa. Expostos os fins da reunião, o senhor presidente convida o senhor secretário a proceder à leitura da proposta da Diretoria relativa à modificação dos estatutos, aumento do capital social, criação de novas carteiras de seguros e parecer do Conselho Fiscal. O senhor secretário leu a seguinte proposta: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: A Diretoria da Companhia "Garantia Industrial Paulista" desejando ampliar os negócios da Sociedade — operando em novas carteiras de seguros — vem propor aos senhores acionistas a elevação do capital social de 1.000:000\$000 (mil contos de réis) para 2.500:000\$000 (dois mil e quinhentos contos de réis). Este aumento de capital será dividido em 7.500 (sete mil e quinhentas) ações nominativas, de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma. Os senhores acionistas terão preferência na subscrição dessas ações em número proporcional às que já possuem. As chamadas do capital subscrito serão feitas a critério da Diretoria e de acordo com as exigências fiscais e conveniência da Companhia. A Diretoria terá o direito de iniciar as operações das diferentes carteiras do "Grupo A" do Regulamento de Seguros — quando julgar oportuno — e depois de devidamente autorizada pelo Governo. Em vista do aumento do capital social e da autorização para a Companhia operar em outros ramos de seguros, importarem na alteração dos Estatutos, esta Diretoria propõe que os artigos 2.º e 3.º passem a ter a seguinte redação: Artigo 2.º A Companhia "Garantia Industrial Paulista" tem como objeto a exploração de seguros contra acidentes do trabalho, nos termos dos decretos ns. 24.637, de 10-7-34, e 85, de 14-3-35, bem assim dos seguros que constituem o "Grupo A" a que se refere o artigo 2.º, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932. Artigo 3.º O capital social é de 2.500:000\$000 (dois mil e quinhentos contos de réis), dividido em 12.500 ações nominativas de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma. § 1.º Do Capital social, 1.000:000\$000 (mil contos de réis) destinam-se às operações de seguros contra acidentes do trabalho, e os restantes 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis) destinados às operações do "Grupo A" do Regulamento de Seguros. § 2.º As ações nominativas não poderão ser convertidas em ações ao portador, nem tampouco transferidas, senão a pessoas naturais brasileiras. Esperando, dessa forma, concorrer para o desenvolvimento da Sociedade, espera esta Diretoria que os senhores membros do Conselho Fiscal aprovem esta proposta e os senhores acionistas a referendem na próxima assembleia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim. São Paulo, 2 de dezembro de 1939. A Diretoria: Dr. Nelson Libero, presidente. — Tobias Cardoso, vice-presidente. — Dr. Renato de Andrade Santos, superintendente". — "Parecer do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal da Companhia "Garantia Industrial Paulista" depois de bem examinar a proposta feita pela sua Diretoria para a reforma dos estatutos sociais relativa ao aumento do capital social de 1.000:000\$000 (mil contos de réis) para 2.500:000\$000 (dois mil e quinhentos contos de réis) e criação de novas carteiras de seguros do "Grupo A", considerando: a) que a proposta está legalmente autorizada pelas disposições contidas sob os números 1, 2 e 3 do artigo 93, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891; b) que tal aumento decorre das obrigações impostas pela própria legislação federal sobre operações de seguros e concorrerá, assim, para um maior desenvolvimento da Sociedade cuja prosperidade se vem acentuando anualmente nos respectivos balanços; c) que pela referida proposta ficou assegurada a preferência dos atuais acionistas na subscrição das novas ações, — é de parecer que seja aprovada a proposta da Diretoria para a elevação do capital social na forma acima consignada. São Paulo, 2 de dezembro de 1939. — Sebastião Mendes de Brito. — Dr. João Alvares Rubião Filho. — Edgard de Albuquerque". Em seguida o senhor presidente pôs em discussão esses dois documentos e como não houvesse quem se manifestasse, submeteu-os à votação, sendo ambos unanimemente aprovados, com abstenção dos votos das pessoas a isso vedadas pela lei. Ninguém pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar o senhor presidente pediu aos senhores acionistas para permanecerem no recinto da assembleia enquanto era lavrada a presente ata que, lida em seguida, foi aprovada sem restrições. Eu, Otto Groke, secretário da mesa, a lavrei e assino com os demais acionistas presentes. — Otto Groke (secretário). — Dr. João Alvares Rubião Filho. — Dr. Nelson Libero. — Francisco Heribaldo Kenworthy. — Cyro de Arruda Corrêa. — Edgard de Albuquerque. — Dr. Casper Libero. — Tobias Cardoso. — Myriam de Toledo Libero. — Dr. Renato de Andrade Santos. — Sebastião Mendes de Brito. — Olintho Sabatelli. — Joaquim V. Ferreira. — Antonio de Camillis. — Tacito de Toledo Lara. (Firmas reconhecidas no 2.º Tabelionato de Notas de São Paulo — Dr. Antenor Liberato de Macedo).

Confere com o original. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1942. — Hugo Leão, of. adm. K.

Visto. Em 21 de setembro de 1942. — A. Leimgruber, secretário geral.

Lista dos subscritores do aumento do capital social da Companhia "Garantia Industrial Paulista", de 1.000:000\$000 para 2.500:000\$000, dividida em 7.500 ações de 200\$000 cada uma, de acordo com a proposta da Diretoria aprovada na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 8 de dezembro de 1939.

Número de ordem	Nome do acionista	Estado Civil	Nacionalidade	Profissão	Residências	Número de ações	Capital subscrito
1	Dr. Nelson Libero	Solteiro	Brasileiro	Médico	R. Estados Unidos, 864, S. Paulo	6.325	1.265:000\$000
2	Tobias Cardoso	Solteiro	Brasileiro	Comerciante	R. Veiga Filho, 35, S. Paulo	126	25:200\$000
3	Francisco Heribaldo Kenworthy	Casado	Brasileiro	Comércio	Av. do Estado, 45, S. Paulo	15	3:000\$000
4	Cyrol de Arruda Corrêa	Casado	Brasileiro	Comércio	R. Dr. Dino Bueno, 606, S. Paulo	3	600\$000
5	Otto Groke	Casado	Brasileiro	Comércio	R. Coronel Lisboa, 262, S. Paulo	6	1:200\$000
6	Myriam de Toledo Libero	Solteira	Brasileira	Médico	R. Padre J. Manoel, 173, S. Paulo	3	600\$000
7	Dr. Renato de Andrade Santos	Casado	Brasileiro	Proprietário	R. Fonte da Saudade, 197, Rio	645	129:000\$000
8	Sebastião Mendes de Brito	Casado	Brasileiro	Comerciante	R. Quitanda, 191-1, Rio	225	45:000\$000
9	Olyntho Sabatelli	Casado	Brasileiro	Comerciante	R. Teófilo Otoni, 70, Rio	15	3:000\$000
10	Casper Libero	Solteiro	Brasileiro	Jornalista	R. Estados Unidos, 1.093, S. Paulo	6	1:200\$000
11	Edgard de Albuquerque	Casado	Brasileiro	Comércio	R. Ana Pimentel, 6, S. Paulo	3	600\$000
12	Dr. João Alvares Rubião Filho	Casado	Brasileiro	Advogado	R. Mal. Deodoro, 221, S. Paulo	15	3:000\$000
13	Tacito de Toledo Lara	Casado	Brasileiro	Industrial	R. Ipiranga, 26, S. Paulo	25	5:000\$000
14	Noemia Kenworthy	Solteira	Brasileira	Comércio	Av. do Estado, 45, S. Paulo	5	1:000\$000
15	Gustavo Carlos Alexandre Stal	Solteiro	Brasileiro	Engenheiro	R. Novo Horizonte, 2, S. Paulo	10	2:000\$000
16	Dr. José Libero	Desquitado	Brasileiro	Médico	R. Consolação, 3.557, S. Paulo	48	9:600\$000
17	Caio Prado	Casado	Brasileiro	Fazendeiro	Av. Higienópolis, 195, S. Paulo	25	5:000\$000
17 subscritores						7.500	1.500:000\$000

Firmas reconhecidas no 11.º Tabelião — Dr. A. Gabriel da Veiga, rua São Bento n. 41, São Paulo. — Confere com o original. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1942. — Hugo Leão, oficial administrativo, K. — Visto. Em 21 de setembro de 1942. — A. Leingruber, secretário geral.

Tabelionato Veiga — República dos Estados Unidos do Brasil — Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo — 11.º Tabelião Dr. A. Gabriel da Veiga (ex-juiz de Direito, neste Estado) — Tabelião interino: doutor Otávio Uchôa da Veiga — Oficial Maior: Ignacio U. da Veiga.

Escritura de aumento de capital da sociedade anônima Companhia "Garantia Industrial Paulista".

Outorgante: Companhia "Garantia Industrial Paulista".

Outorgado:

Data: 26 de dezembro de 1939.

Valor: 1.500:000\$000.

Livro de Notas n. 625, fls. 30.

Primeiro traslado n. 3 de escritura de aumento de capital da sociedade anônima Companhia "Garantia Industrial Paulista".

Saibam quantos esta virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e trinta e nove, aos vinte seis dias do mês de dezembro, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, da República dos Estados Unidos do Brasil, em meu Cartório e perante mim Tabelião, compareceu como outorgante a Companhia Garantia Industrial Paulista, sociedade anônima, com sede nesta Capital, representada pela sua Diretoria, composta dos senhores doutor Nelson Libero, presidente, Tobias Cardoso, vice-presidente, e doutor Renato de Andrade Santos, superintendente, este representado pelo primeiro, conforme procuração de dezoito do corrente, lavrada nas notas do 9.º Ofício da Capital Federal, livro 408, folhas 101, sob número de ordem P. 63.724, que me foi exibida e fica arquivada e registrada neste Cartório, todos em pleno exercício de suas funções e autorizados expressamente para este ato, nos termos da ata da assembléia geral de oito do corrente, apresentada, e que adiante vai transcrita como parte integrante da presente escritura; os presentes meus conhecidos e das duas testemunhas no fim nomeadas e assinadas, do que dou fé. Perante as referidas testemunhas, disse a outorgante que, confirmando a deliberação tomada pela maioria de seus acionistas, na referida assembléia geral extraordinária de oito do corrente, pela presente dá como elevado o seu capital social de mil contos de réis (1.000:000\$000) para dois mil e quinhentos contos de réis (2.500:000\$000), tendo sido totalmente subscrito o aumento, nos termos da lista respectiva e que nesta se transcreve como parte integrante, pelo que, apresentando-me a mencionada ata, em original, a lista de subscrição do aumento do capital, o conhecimento do selo de verba, bem como o recibo da décima parte do capital aumentado, me pediu que tudo transcrevesse para os fins de direito, o que faço: "Ata da 7.ª assembléia geral extraordinária da Companhia "Garantia Industrial Paulista", realizada em 8 de dezembro de 1939. Aos oito dias de dezembro de 1939, às 15 horas, na sede da Companhia "Garantia Industrial Paulista", reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas que esta subscrevem, conforme consta do livro de presença e representando 5.000 ações, nos termos do edital de convocação publicado no Diário Oficial de 22 e 28 de novembro e 5 de dezembro, na "A Gazeta", de 20 e 25 de novembro e 5 de dezembro corrente, o presidente da Diretoria, Dr. Nelson Libero, declara aberta a sessão e convida os senhores acionistas a designarem o presidente que dirija os trabalhos da assembléia. Aclamado para esse fim o Sr. Dr. João Alvares Rubião Filho, este convida para secretário o Sr. Otto Groke, ocupando ambos os seus lugares à mesa. Expostos os fins da reunião, o senhor presidente convida o senhor secretário a proceder à leitura da proposta da Diretoria relativa à modificação dos estatutos, aumento do capital social, criação de novas carteiras de seguros e parecer do Conselho Fiscal. O senhor secretário leu a seguinte proposta: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: A Diretoria da Companhia "Garantia Industrial Paulista" desejando ampliar os negócios da sociedade — operando em novas carteiras de seguros — vem propor aos senhores acionistas a elevação do capital social de réis 1.000:000\$000 (mil contos de réis) para 2.500:000\$000 (dois mil e quinhentos contos de réis). Este aumento de capital será dividido em 7.500 (sete mil e quinhentas) ações nominativas de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma. Os senhores acionistas terão preferência na subscrição dessas ações em número proporcional às que já possuem. As chamadas do capital subscrito serão feitas a critério da Diretoria e de acordo com as exigências fiscais e conveniência da Companhia. A Diretoria terá o direito de iniciar as operações das diferentes carteiras do "Grupo A" do Regulamento de Seguros — quando julgar oportuno — e depois de devidamente autorizada pelo Governo. Em vista do aumento do capital social e autorização para a Companhia operar em outros ramos de seguros, importarem na alteração dos Estatutos, esta Diretoria propõe que os artigos 2.º e 3.º passem a ter a seguinte redação: "Artigo 2.º — A Companhia "Garantia Industrial Paulista" tem como objeto a exploração de seguros contra acidentes do trabalho, nos termos dos decretos ns. 24.637, de 10-7-1934, e 85, de 14-3-35, bem assim dos seguros que constituem o "Grupo A" a que se refere o artigo 2.º, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932. Artigo 3.º — O capital social é de 2.500:000\$000 (dois mil e quinhentos contos de réis), dividido em 12.500 ações nominativas de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma. § 1.º — Do capital social, 1.000:000\$000 (mil contos de réis) destinam-se às operações de seguros contra acidentes do trabalho, e os restantes 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis) destinados às operações do "Grupo A" do Regulamento de Seguros. § 2.º As ações nominativas não poderão ser convertidas em ações ao portador, nem tampouco transferidas, senão a pessoas naturais brasileiras". Esperando, dessa forma, concorrer para o desenvolvimento da Sociedade, espera esta Diretoria que os senhores membros do Conselho Fiscal aproveem esta proposta e os senhores acionistas a referendam na próxima assembléia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim. São Paulo, 2 de dezembro de 1939. — A Diretoria: Dr. Nelson Libero, presidente. — Tobias Cardoso, vice-presidente. — Dr. Renato de Andrade Santos, superintendente". — "Parecer do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal da Companhia "Garantia Industrial Paulista", depois de bem examinar a proposta feita pela sua Dire-

toria para a reforma dos estatutos sociais relativa ao aumento do capital social de 1.000:000\$000 (mil contos de réis) para 2.500:000\$000 (dois mil e quinhentos contos de réis) e criação de novas carteiras de seguros do "Grupo A", considerado; a) que a proposta está legalmente autorizada pelas disposições contidas sob os números 1, 2 e 3 do artigo 93, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891; b) que tal aumento decorre das obrigações impostas pela própria legislação federal sobre operações de seguros e concorrerá, assim, para um maior desenvolvimento da Sociedade cuja prosperidade se vem acentuando anualmente nos respectivos balanços; c) que pela respectiva proposta ficou assegurada a preferência dos atuais acionistas na subscrição das novas ações: É de parecer que seja aprovada a proposta da Diretoria para a elevação do capital social na forma acima consignada. São Paulo, 2 de dezembro de 1939. — Sebastião Mendes de Brito — Dr. João Alvares Rubião Filho — Edgard de Albuquerque. — Em seguida, o senhor presidente pôs em discussão esses dois documentos e como não houvesse quem se manifestasse, submeteu-os a votação, sendo ambos unanimemente aprovados, com abstenção dos votos das pessoas a isso vedadas pela lei. Ninguém pido a palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente pediu aos Srs. acionistas para permanecerem no recinto da assembléia enquanto era lida a presente ata que, lida em seguida, foi aprovada sem restrições. Eu, Otto Groke, secretário da mesa, a lavrei e assino com os demais acionistas presentes. — Otto Groke, secretário; Dr. João Alvares Rubião Filho — Dr. Nelson Libero — Francisco Heribaldo Kenworthy — Cyro de Arruda Corrêa — Edgard de Albuquerque — Dr. Casper Libero — Tobias Cardoso — Myriam de Toledo Libero — Dr. Renato de Andrade Santos — Sebastião Mendes de Brito — Olyntho Sabatelli — Joaquim V. Ferreira — Antonio De Camillis — Tacito de Toledo Lara (firmas reconhecidas no 2.º tabelionato desta Capital)". "Lista dos subscritores do aumento do capital social da Companhia "Garantia Industrial Paulista" de 1.000:000\$000 para 2.500:000\$000, dividido em 7.500 ações de 200\$000 cada uma, de acordo com a proposta da Diretoria aprovada na Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 8 de dezembro de 1939. N. de ordem — Nome do acionista — Nacionalidade — Profissão — Residência — N. de ações — Capital subscrito — 1) Nelson Libero, brasileiro, médico, 864, rua Estados Unidos, S. Paulo, 6.325, 1.265:000\$000. 2) Tobias Cardoso, brasileiro, comerciante, 35 rua Veiga Filho, São Paulo, 126, 25:200\$000. 3) Francisco Heribaldo Kenworthy, brasileiro, comércio, avenida do Estado n. 45, São Paulo, 15, 3:000\$000. 4) Cyro de Arruda Corrêa, brasileiro, comércio, rua Dino Bueno n. 606, São Paulo, 3, 600\$000. Otto Groke, brasileiro, comércio, rua Coronel Lisboa n. 262, São Paulo, 6, 1:200\$000. 6) Myriam de Toledo Libero, brasileira, comércio, rua Padre João Manoel n. 173, 3, 600\$000. 7) Dr. Renato de Andrade Santos, brasileiro, médico, rua Fonte da Saudade n. 197, Rio, 645, 129:000\$000. 8) Sebastião Mendes de Brito, brasileiro, proprietário, rua da Quitanda n. 191, 1.º, Rio, 225, 45:000\$000. 9) Olyntho Sabatelli, brasileiro, comerciante, rua Theophilo Ottoni n. 70, Rio, 15, 3:000\$000. 10) Casper Libero, brasileiro, jornalista, rua Estados Unidos n. 1.093, São Paulo, 6, 1:200\$000. 11) Edgard Albuquerque, brasileiro, comércio, rua Anna Pimentel n. 6, São Paulo, 3, 600\$000. 12) João Alvares Rubião Filho, brasileiro, advogado, praça Deodoro n. 221, 15, 3:000\$000. 13) Tacito de Toledo Lara, brasileiro, industrial, rua Ipiranga n. 26 — 25, 5:000\$000. 14) Noemia Kenworthy, brasileira, comércio, avenida do Estado n. 45, São Paulo, 5, 1:000\$000. 15) Gustavo Carlos Alexandre Stal, brasileiro, engenheiro, rua Novo Horizonte n. 2, São Paulo, 10, 2:000\$000. 16) José Libero, brasileiro, médico, 3.557, rua Consolação — São Paulo, 48, 9:600\$000. 17) Caio Prado, brasileiro, fazendeiro, Higienópolis n. 195, 25, 5:000\$000. 17 subscritores — ações 7.500 (sete mil e quinhentas), 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis)." — "N. 08.795 — Recebedoria Federal em São Paulo. Selo por verba. Exercício de 1939. 4:500\$000. No livro de receita, a folhas, fica debitado o tesoureiro pela quantia de quatro contos e quinhentos mil réis, recebida do Sr. Cia. Garantia Industrial Paulista, proveniente de aumento de capital, conforme a verba n. 4, São Paulo, 22 do 12 de 1939. — Ajudante de tesoureiro, Penteado. O escriturário ilegível)". — "Banco Nacional do Comércio de São Paulo. São Paulo — Rua Boa Vista n. 124. Caixa Postal 2.568. Telefone 3-3181. End. tel. Almeida Filho. Código: — Mascotte. 1.ª e 2.ª Ed. 150:000\$000. (Primeira via). — Declaramos que a Companhia "Garantia Industrial Paulista" depositou neste Banco, em conta especial, sem juros, a importância acima de 150:000\$000 (cento e cinquenta contos de réis), que corresponde a 10% (dez por cento) do valor de seu aumento de capital. Esse depósito só poderá ser levantado depois de satisfeitas as exigências legais. Para clareza passamos o presente em duas vias, ambas seladas com 20\$200 de estampilhas federais. São Paulo, 26 de dezembro de 1939. Banco Nacional do Comércio de São Paulo. — W. P. Almeida — M. Moraes Jr. (Selado com 20\$200). Reconheço as firmas supra. São Paulo, 26 do 12 de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Pedro de Freitas Gouvêa. Escrevente autorizado do 3.º Tabelionato. (Selado com 4\$000 de estampilhas de reconhecimentos de firmas e \$200 de emolumentos). Fiscalização do selo. Ministério da Fazenda. — Doz.-26-1939. Visto (assinatura ilegível) — Agente Fiscal. Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado de São Paulo. Visto. Procuradoria Fiscal. Em 26 do 12 de 1939. N. Macedo. Procurador". — Comparecem a este ato os subscritores de ações constantes da lista acima transcrita, a saber: 1) Dr. Nelson Libero; 2) Tobias Cardoso; 3) Francisco Heribaldo Kenworthy; 4) Cyro de Arruda Corrêa; 5) Otto Groke; 6) Myriam de Toledo Libero, solteira, maior; 7) Dr. Renato de Andrade Santos; 8) Sebastião Mendes de Brito; 9) Olyntho Sabatelli; 10) Dr. Casper Libero; 11) Edgard Albuquerque; 12) Dr. João Alvares Rubião Filho; 13) Tacito de Toledo Lara; 14) Noemia Kenworthy, solteira, maior; 15) Gustavo Carlos Alexandre Stal; 16) Dr. José Libero; e 17) Caio Prado, todos domiciliados nesta Capital, com exceção dos 7.º, 8.º e 9.º que são domiciliados no Rio de Janeiro, estes neste ato representados por seu bastante procurador Dr. Nelson Libero, conforme procurações lavradas na Capital Federal, respectivamente nas notas dos 9.º, 10.º e 18.º Offício, livro n. 408, folhas 101, sob n. de ordem P. 63.724, livro 274, folhas 60 v. e livro 116, fls. 90 v., n. 19.364, que me foram exibidas e ficam arquivadas e registadas neste Cartório, todos brasileiros e com as profissões e residências constantes da lista supra transcrita; os pre-

sentes reconhecidos pelos próprios de mim Tabelião e das testemunhas instrumentárias, do que dou fé; perante as quais, por eles me foi dito que como subscritores do aumento do capital no valor e número de ações para cada um como consta da lista acima transcrita, aceitam esta escritura, comprometendo-se cada um deles a realizar as respectivas entradas de capital, de acordo com as chamadas e quando estas forem feitas. Disse, finalmente, a outorgante que estando preenchidas as formalidades legais, iria submeter a presente à apreciação do Governo Federal. Assim o disseram, do que dou fé; a pedido das partes e por distribuição de hoje, lavrei esta escritura, que lhes li em presença das testemunhas, e, por acharem-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com essas testemunhas que são: — Antonio C. Rodrigues e Messias Hepacaré Gonçalves, meus conhecidos. Eu, Antonio Gonçalves de Souza Junior, ajudante habilitado, a escrevi. Eu, Ignacio U. da Veiga, oficial maior, a subcrevo. — N. Libero — Tobias Cardoso — Francisco Heribaldo Kenworthy — Cyro de Arruda Corrêa — Otto Groke — Myriam de Toledo Libero — Casper Libero — Edgard Albuquerque — João Alvares Rubião Filho — Tacito de Toledo Lara — Noemia Kenworthy — Gustavo Carlos Alexandre Stal — José Libero — Caio Prado — Antonio C. Rodrigues — Messias Hepacaré Gonçalves". (Selada com cinquenta mil réis (50\$000) — estaduais, da taxa de "Emolumentos"). — Nada mais, dou fé. Traslada em seguida. Datilografada por A. C. Rodrigues. Eu, O. Uchôa da Veiga, tabelião interino, o conferi, subcrevo e assino em público e raso. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — O. Uchôa da Veiga.

Confere com o original.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1942. — Hugo Leão, oficial administrativo K. Visto. Em 21 de setembro de 1942. — A. Leimgruber, secretário geral.

(Registo) Livro de presença dos acionistas às assembléias gerais, registado da Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n. 3.273, a fls. 3.

RELAÇÃO DOS ACIONISTAS PRESENTES À 8.ª (OITAVA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA "GARANTIA INDUSTRIAL PAULISTA", REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 1941

N. de Ordem — Acionista (assinatura) — N. de Ações — Nacionalidade — Profissão — Endereço — Observações

1 —	Dr. Nelson Libero — brasileiro — médico — Largo do Arouche n. 80 — 8.º andar — São Paulo	10.444
2 —	Otto Groke — brasileiro — comércio — rua Pedro de Toledo n. 436 — São Paulo	10
3 —	Tobias Cardoso — brasileiro — proprietário — rua Veiga Filho n. 35 — São Paulo	210
4 —	Francisco H. Kenworthy — brasileiro — comércio — avenida do Estado n. 4.783 — São Paulo	25
5 —	Cyro de Arruda Corrêa — brasileiro — comércio — rua Germaine Burchard n. 197 — São Paulo	5
6 —	Dr. Renato de Andrade Santos — brasileiro — médico — rua Fonte da Saudade n. 197 — Rio de Janeiro	1.225
7 —	Sebastião Mendes de Brito — brasileiro — proprietário — rua Russell n. 158 — Rio de Janeiro	375
8 —	Dr. João Alvares Rubião Filho — brasileiro — serventuário da Justiça — rua Conselheiro Brotero n. 1.539 — São Paulo	25
9 —	Myriam de Toledo Libero — brasileira — solteira — comércio — rua Padre João Manoel n. 173 — São Paulo ...	5
10 —	Noemia Kenworthy — brasileira — solteira — comércio — avenida do Estado n. 4.783 — São Paulo	5
11 —	Dr. Caio Prado — brasileiro — proprietário — rua Libero Badaró n. 292 — 1.ª s/loja — São Paulo	25
12 —	Dr. Milton Virgílio do Nascimento — brasileiro — advogado — rua Taguá n. 312 — São Paulo	3
13 —	Dr. Tacito de Toledo Lara — brasileiro — proprietário — avenida Brasil n. 678 — São Paulo	50
14 —	Dr. José Libero — brasileiro — médico — rua Consolação n. 3.557 — São Paulo	48
15 —	Edgard de Albuquerque — brasileiro — comércio — largo do Arouche n. 80 — 5.º andar — São Paulo	5
		12.430

Termo de comparecimento

Os abaixo-assinados, membros componentes da mesa que presidiu aos trabalhos desta assembléia geral extraordinária, certificam que à mesma compareceram 15 (quinze) acionistas representando 12.430 (doze mil quatrocentos e trinta) sobre o total de 12.500 ações de que se compõe o capital social da Cia. "Garantia Industrial Paulista".

São Paulo, 20 de maio de 1941. — Nelson Libero, presidente; Otto Groke, secretário.

Confere com o original.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1942. — Hugo Leão, oficial administrativo K.

LISTA GERAL DOS AÇIONISTAS DA COMPANHIA "GARANTIA INDUSTRIAL PAULISTA" NO DIA 20 DE MAIO DE 1941 (DATA DA REALIZAÇÃO DA 8.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA).

ACIONISTAS	NÚMERO DE AÇÕES		
	Capital primitivo 1.000:000\$0	Aumento do capital 1.500:000\$0	TOTAL 2.500:000\$0
1. Dr. João Alvares Rubião Filho	10	15	25
2. Tacito de Toledo Lara.....	25	25	50
3. Antonio de Camillis (espólio)	25	—	25
4. Joaquim Vinagre Ferreira....	25	—	25
5. Dr. Renato de Andrade Santos	580	645	1.225
6. Francisco Heribaldo Kenworthy	10	15	25
7. Otto Croke	4	6	10
8. Dr. Casper Libero.....	4	6	10
9. Edgard de Albuquerque.....	2	3	5
10. Myriam de Toledo Libero....	2	3	5
11. Dr. Nelson Libero.....	4.074	6.340	10.414
12. Tobias Cardoso.....	84	126	210
13. Cyro de Arruda Corrêa.....	2	3	5
14. Sebastião Mendes de Brito....	150	225	375
15. Noemia Kenworthy	—	5	5
16. Gustavo Carlos Alexandre Stal	—	10	10
17. Dr. José Libero.....	—	48	48
18. Dr. Caio Prado.....	—	25	25
19. Dr. Milton Virgílio do Nascimento	3	—	3
	5.000	7.500	12.500

São Paulo, 20-8-1942. Companhia "Garantia Industrial Paulista". — F. Kenworthy, gerente-atuário:.

Confere com o original. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1942. — Hugo Leão, oficial adm. K.

ATA DA OITAVA (8.ª) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA "GARANTIA INDUSTRIAL PAULISTA", REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1941

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às quinze horas, na sede da Companhia "Garantia Industrial Paulista", à rua Alvares Penteado n. 184, 5.º andar, nesta cidade de São Paulo, achando-se reunidos acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme consta do livro de Presença, pelo presidente da Diretoria, Dr. Nelson Libero, foi aberta a sessão e convidou os Srs. acionistas a indicarem quem deva presidir os trabalhos. Aclamado para presidente o mesmo Dr. Nelson Libero, este convidou a mim, Otto Croke, para secretário, ficando assim constituída a mesa. Iniciando os trabalhos, o secretário fez a leitura do edital de convocação da assembléia, publicado no *Diário Oficial* de São Paulo, de 7, 13 e 17 de maio corrente e na *A Gazeta* de 6, 13 e 17 deste mesmo mês, redigido nos seguintes termos: — Companhia "Garantia Industrial Paulista". Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 20 de maio corrente, às 15 horas, na sede social à rua Alvares Penteado n. 184, 5.º pavimento, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais, para adaptação dos mesmos ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. O projeto de reforma dos Estatutos poderá ser examinado pelos Srs. acionistas na sede da Companhia. São Paulo, 5 de maio de 1941. —

Dr. Nelson Libero, presidente da Diretoria. O Sr. presidente disse que, embora a modificação dos estatutos homologada pela assembléia geral de 8 de dezembro de 1939, ainda não tivesse sido aprovada pelo Governo, a convocação da assembléia atual tornara-se inadiável em virtude do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que determina às sociedades por ações, porém, os seus estatutos de acordo com as exigências da nova lei. O Sr. presidente disse mais, que a proposta organizada pela Diretoria, já mereceu aprovação do Conselho Fiscal, cuja leitura passa a ser feita pelo secretário da mesa: "Estatutos da Companhia de Seguros "Garantia Industrial Paulista". Capítulo I. — Denominação, objeto, duração e sede. Art. 1.º — A Companhia "Garantia Industrial Paulista", sociedade anônima, constituída por escritura pública de 8 de setembro de 1924, e autorizada a funcionar pelo decreto n. 16.638, de 2 de dezembro de 1924, passa a denominar-se Companhia de Seguros "Garantia Industrial Paulista" e reger-se-á pelas disposições destes Estatutos e pelas leis em vigor. Art. 2.º — A Companhia tem por objeto a realização de seguros e resseguros de acidentes do trabalho e dos ramos elementares. Art. 3.º — O prazo de duração da sociedade é de vinte anos a contar de 2 de dezembro de 1924, podendo esse prazo ser prorrogado pela assembléia geral. Art. 4.º — A Companhia tem sede e administração geral na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo. Capítulo II — Do Capital Social. Art. 5.º — O capital social é de 2.500:000\$000 (dois mil e quinhentos contos de réis), dividido em 12.500 ações nominativas, do valor de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma. § 1.º — Do capital social, 1.000:000\$000 destinam-se às operações refe-

rentes a acidentes do trabalho e 1.500:000\$000 às operações de seguros dos ramos elementares. § 2.º — A integralização dos 1.500:000\$000 ora aumentados, será feita de acordo com a lei, devendo, portanto, ser completada a realização de 50% até noventa dias da data da aprovação destes estatutos, e o restante a critério da diretoria, no prazo legal, por meio de chamadas ou segundo as exigências do Governo. Art. 6.º — As ações serão nominativas, não poderão ser convertidas em ações ao portador, e só poderão ser transferidas a pessoas físicas brasileiras. Capítulo III. — Dos livros. Art. 7.º — A Companhia, além dos livros comerciais e auxiliares, e registros indispensáveis ao seu funcionamento, terá os demais exigidos por lei. Capítulo IV. Da Assembléia Geral. Art. 8.º — A assembléia geral é o poder soberano da Companhia, competindo-lhe nomear e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, decidir sobre todos os negócios, necessidades e interesses sociais e tudo mais quanto estes estatutos e a legislação em vigor lhe atribuir e o interesse dos acionistas reclamar. Art. 9.º — A assembléia geral ordinária se reunirá dentro dos primeiros três meses de cada ano social, para tomada de contas da Diretoria, exame do balanço e do parecer do Conselho Fiscal sobre as operações do ano anterior, bem como para eleição do Conselho Fiscal e da Diretoria. Art. 10 — A assembléia geral extraordinária reunir-se-á quando convocada, na forma e para os fins previstos na legislação e nestes Estatutos. Art. 11 — As deliberações nas assembléias serão tomada por maioria de votos, contando-se um voto por ação, e os seus trabalhos serão dirigidos pelo acionista que na ocasião for aclamado ou eleito presidente, o qual convidará para secretário qualquer acionista presente. Capítulo V. — Da Diretoria. Art. 12 — A Companhia será administrada por uma diretoria composta de três diretores, sendo um diretor-presidente, um vice-presidente e um secretário, acionistas, brasileiros natos, eleitos pela assembléia geral, não impedidos legalmente, com mandato de três anos, podendo os diretores ser reeleitos. Art. 13 — Para o exercício do mandato de Diretor, torna-se necessária a caução de cinquenta ações, próprias ou alheias, caução que subsistirá até que o Diretor deixe o exercício do cargo e sejam definitivamente aprovadas as contas da sua gestão. Art. 14 — Em caso de ausência ou impedimento, o diretor-presidente será substituído pelo vice-presidente, que acumulará as funções de ambos os cargos. Art. 15 — Em caso de ausência ou impedimento por mais de noventa dias ou vaga de qualquer diretor, os outros dois designarão substituto provisório até a reunião da primeira assembléia geral. Art. 16 — Os honorários dos Diretores, serão, de 4:000\$000 mensais para o diretor-presidente, e de 1:000\$000 para cada um dos demais diretores. Art. 17 — Compete à Diretoria resolver e executar as medidas gerais necessárias à boa administração da Companhia e as que por lei ou por estes Estatutos não sejam de competência privativa da assembléia geral ou de cada diretor individualmente, competindo-lhe, ainda, adquirir e alienar os bens móveis e imóveis, títulos e ações. Parágrafo único — As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria de votos. Art. 18 — Compete ao diretor-presidente: a) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo e fora dele; b) dirigir os negócios sociais de acordo com as prescrições técnicas e as deliberações tomadas de conformidade com os demais membros da diretoria; c) nomear e demitir livremente os empregados da Companhia, fixando-lhes os ordenados; d) constituir mandatários ou procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar; e) assinar conjuntamente com um dos diretores as ações e cautelas. Art. 19 — Compete a cada um dos demais diretores, todas as funções administrativas que não são privativas do diretor-presidente e da Diretoria. Capítulo VI. — Do Conselho Fiscal. Art. 20 — A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de três membros e igual número de suplentes, acionistas, de nacionalidade brasileira, não não impedidos por lei, os quais serão eleitos anualmente pela assembléia geral ordinária, sendo permitida a reeleição. Parágrafo único — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente, pela assembléia geral que os eleger. Art. 21 — Incumbe ao Conselho Fiscal as atribuições legais. Capítulo VII. — Do Exercício Social. Art. 22 — A 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao balanço geral para a verificação dos lucros e perdas, observado o disposto na legislação vigente. Art. 23 — Os lucros líquidos que, depois de constituídas as reservas exigidas pela regulamentação de seguros, forem apurados nos balanços, serão distribuídos da seguinte forma: a) 5% para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital; b) 5% para constituição do Fundo de Garantia, destinado a suprir quaisquer deficiências que por ventura se verificarem nas reservas obrigatórias; c) o quantum necessário para distribuição de Dividendos aos acionistas; d) o saldo será levado para a constituição de fundos especiais, nas seguintes proporções: 1) 50% para o Fundo de Bonificação, destinado à distribuição entre os acionistas, inclusive para realização ou aumento de capital; 2) 25% para o Fundo de Gratificações à Diretoria e aos funcionários; 3) 25% para a Reserva de Lucros, para cobrir eventuais prejuízos nos exercícios seguintes. Parágrafo único — A distribuição desses fundos será feita por deliberação da assembléia geral, e a forma da distribuição de gratificações aos funcionários, ficará a critério da Diretoria. Capítulo VIII. — Disposições transitórias. Art. 24 — A atual Diretoria continuará no exercício de suas funções, até a terminação do prazo para que foi eleita. Parágrafo único — O atual cargo de Diretor-Superintendente será ocupado pelo de Diretor-Secretário. Art. 25 — A conta de Lucros Suspensos constante do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1940, será transferida, passando a constituir, desde já, o Fundo de Bonificação aos acionistas previsto na alínea d, n. 1, do artigo 23 destes Estatutos. Capítulo IX. — Disposições Gerais. Art. 26 — A Companhia poderá ser representante de companhias de seguros congêneres autorizadas a funcionar no país, praticando em nome destas, todos os atos necessários e permitidos por lei. Art. 27 — Nos casos omissos nestes estatutos será observada a legislação em vigor. Art. 28 — Os acionistas reconhecem e aprovam estes estatutos como sendo a lei orgânica da Companhia, aceitando as responsabilidades que legalmente lhes cabem". — Submetida a votos, foi a proposta dos novos estatutos aprovada por unanimidade. O Sr. presidente ainda facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, declarou, a seguir, que irá

submeter os novos estatutos à aprovação do Governo por intermédio do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. Preenchidos, assim, os fins para que se convocou esta assembléia extraordinária, o Sr. presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão é a presente ata lida, aprovada sem restrições e assinada pela mesa e demais acionistas presentes. — *Otto Groke*, secretário. — *Nelson Libero*, presidente da mesa. — *Dr. Nelson Libero*. — *Otto Groke*. — *Tobias Cardoso*. — *Francisco H. Kenworthy*. — *Cyro de Arruda Corrêa*. — *Dr. Renato de Andrade Santos*. — *Sebastião Mendes de Brito*. — *Dr. João Alvares Rubião Filho*. — *Myriam de Toledo Libero*. — *Noemia Kenworthy*. — *Dr. Caio Prado*. — *Dr. Milton Virgílio do Nascimento*. — *Tacito de Toledo Lara*. — *Dr. José Libero*. — *Edgard de Albuquerque*.

21.º Tabelião de Notas — *Dr. Edgard Baptista Pereira* — Rua Alvares Penteado, 215 — São Paulo — Reconheço as firmas supra e ao lado (15) de ns. 1 a 15 — São Paulo, 27 de junho de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *João Gullo Sobrinho*, escrevente autorizado.

Confere com o original.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1942. — *Hugo Leão*, of. administrativo, classe K. — Visto, em 21 de setembro de 1942. — *A. Leimgruber*, secretário geral.

COMPANHIA "GARANTIA INDUSTRIAL PAULISTA"

(fls. 5 do livro registado na Junta Comercial de S. Paulo, n. 3.273)

LIVRO DE PRESENÇA

Registo dos acionistas presentes à 9.ª (nona) Assembléia Geral Extraordinária da Companhia "Garantia Industrial Paulista", realizada no dia 8 de julho de 1942.

Número de ordem — Acionista-Assinatura — Número de ações — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Endereço — Observações

	Ações
1 — <i>Dr. Renato de Andrade Santos</i> , brasileiro, casado, médico — Rua Fonte da Saudade, 197, Rio de Janeiro.....	1.225
2 — <i>Edgard Albuquerque</i> , brasileiro, casado, comerciante — Avenida Rangel Pestana, 1.021, ap. 84, São Paulo.....	5
3 — <i>Tobias Cardoso</i> , brasileiro, solteiro, proprietário — Rua Veiga Filho n. 35, São Paulo.....	210
4 — <i>Otto Groke</i> , brasileiro, casado, comerciante — Rua Mirassol n. 17, São Paulo.....	10
5 — <i>Dr. Nelson Libero</i> , brasileiro, solteiro, médico — Largo do Arouche, 344, ap. 8, São Paulo.....	10.416
6 — <i>Francisco Heribaldo Kenworthy</i> , brasileiro, casado, comerciante — Rua Carlos Steinen, 396, São Paulo.....	25
7 — <i>Milton Virgílio do Nascimento</i> , brasileiro, solteiro, advogado — Rua Taguá n. 312, São Paulo.....	3
8 — <i>Noemia Kenworthy</i> , brasileira, solteira, comerciante — Rua Carlos Steinen n. 396, São Paulo.....	5
9 — <i>Cyro de Arruda Corrêa</i> , brasileiro, casado, comerciante — Alameda Rocha de Azevedo n. 630, São Paulo.....	5
10 — <i>William Ian Galbraith</i> , brasileiro naturalizado, casado (com brasileira), comerciante — Rua Major Sertório n. 396, São Paulo.....	3
11 — <i>Sebastião Mendes de Brito</i> , brasileiro, viúvo, proprietário — Rua do Russell n. 158 — Rio de Janeiro, (representado por seu procurador <i>Cyro de Arruda Corrêa</i>).....	375
12 — <i>Dr. João Alvares Rubião Filho</i> , brasileiro, casado, serventuário da Justiça — Rua Conselheiro Brotero n. 1.539, São Paulo.....	25
13 — <i>Caio Prado</i> , brasileiro, casado, proprietário — Rua Libero Badaró n. 282, São Paulo.....	25
14 — <i>Dr. José Libero</i> , brasileiro, desquitado, médico — Rua da Consolação n. 3.557, São Paulo.....	48
15 — <i>Gustavo Carlos Alexandre Stal</i> , brasileiro, solteiro, arquiteto — Rua Novo Horizonte n. 84, São Paulo.....	10
16 — <i>Casper Libero</i> , brasileiro, solteiro, jornalista — Rua Conceição n. 88, São Paulo.....	10

TERMO DE COMPARECIMENTO

Os abaixo-assinados, membros componentes da mesa que presidiu aos trabalhos desta assembléia geral extraordinária,

Certificam que à mesma compareceram 16 (dezesseis) acionistas representando 12.400 (doze mil e quatrocentas) ações sobre o total de 12.500 de que se compõe o capital social desta Companhia.

São Paulo, 8 de julho de 1942. — Presidente, *Dr. Nelson Libero*. — Secretário, *Otto Groke*.

Confere com o original.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1942. — *Hugo Leão*, oficial administrativo, classe K. — Visto, em 21 de setembro de 1942. — *A. Leimgruber*, secretário geral.

LISTA GERAL DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA "GARANTIA INDUSTRIAL PAULISTA" NO DIA 8 DE JULHO DE 1942 (DATA DA REALIZAÇÃO DA 9.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA)

Acionistas	Capital primitivo	Aumento do capital	Total
	1.000:000\$	1.500:000\$	2.500:000\$
1 — <i>Dr. João Alvares Rubião Filho</i>	10	15	25
2 — <i>Tacito de Toledo Lara</i>	25	25	50
3 — <i>Antonio de Camillis (espólio)</i>	25	—	25
4 — <i>Joaquim Vinagre Ferreira</i>	25	—	25
5 — <i>Sebastião Mendes de Brito</i>	150	225	375
6 — <i>Dr. Renato de Andrade Santos</i>	580	645	1.225
7 — <i>Francisco Heribaldo Kenworthy</i>	10	15	25
8 — <i>Otto Groke</i>	4	6	10
9 — <i>Dr. Casper Libero</i>	4	6	10
10 — <i>Edgard de Albuquerque</i>	2	3	5
11 — <i>Dr. Nelson Libero</i>	4.073	6.343	10.416
12 — <i>Tobias Cardoso</i>	84	126	210
13 — <i>Cyro de Arruda Corrêa</i>	2	3	5
14 — <i>Noemia Kenworthy</i>	—	5	5
15 — <i>Gustavo Carlos Alexandre Stal</i>	—	10	10
16 — <i>Dr. José Libero</i>	—	48	48
17 — <i>Dr. Caio Prado</i>	—	25	25
18 — <i>Dr. Milton Virgílio do Nascimento</i>	3	—	3
19 — <i>William Ian Galbraith</i>	3	—	3
	5.000	7.500	12.500

São Paulo, 20 de agosto de 1942. — Companhia "Garantia Industrial Paulista". — *F. Kenworthy*, gerente-atuário.

Confere com o original.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1942. — *Hugo Leão*, oficial administrativo, classe K. — Visto, em 21 de setembro de 1942. — *A. Leimgruber*, secretário geral.

ATA DA 9.ª (NONA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA "GARANTIA INDUSTRIAL PAULISTA", REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 1942

Aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois, às quinze horas, na sede da Companhia "Garantia Industrial Paulista", à rua Alvares Penteado n. 184, 5.º andar, nesta cidade de São Paulo, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, regularmente convocada para esse local, dia e hora, conforme editais publicados no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo, de 26 e 28 de junho e 1 de julho e jornal "A Gazeta" de São Paulo, de 25, 26 e 29 de junho do corrente ano, acionistas representando mais de dois terços do capital social, como consta do livro de presença. Aberta a sessão pelo senhor presidente da Companhia, *Dr. Nelson Libero* e verificada novamente a presença de acionistas, em número legal, foi pelo presidente aberta a sessão, tendo ele convidado os presentes a indicarem quem presidisse aos trabalhos. Aclamado presidente o mesmo *Dr. Nelson Libero*, convidou este, para secretário, a mim *Otto Groke*. Em seguida, atendendo aos fins da convocação, o Sr. presidente passou a obedecer à seguinte ordem do dia: a) — adaptação à lei e à orientação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, dos artigos 5.º, § 2.º, 11, 15, 18, 19, 23, parágrafo único, e 25, dos Estatutos aprovados pela assembléia realizada aos 20 de maio de 1941; b) — ratificação do aumento do capital constituído pela escritura pública lavrada a 26 de dezembro de 1939 e dos demais atos praticados decorrentes do processado, inclusive ratificação dos atos da assembléia realizada a 20 de maio de 1941. Assim, o Sr. presidente pediu ao secretário que procedesse à leitura dos Estatutos sociais já modificados para atenderem ao item "a" da ordem do dia, estatutos que vão adiante transcritos: "Estatutos da Companhia Garantia Industrial Paulista". Capítulo I — Denominação, objeto, duração e sede — Art. 1.º A Companhia "Garantia Industrial Paulista", sociedade anônima, constituída por escritura pública de 8 de setembro de 1924, e autorizada a funcionar pelo decreto n. 16.688, de 2 de dezembro de 1924, passa a denominar-se Companhia de Seguros "Garantia Industrial Paulista" e reger-se-á pelas disposições destes Estatutos e pelas leis em vigor. Art. 2.º A Companhia tem por objeto a realização de seguros e resseguros de acidentes do trabalho e dos ramos elementares. Art. 3.º O prazo de duração da sociedade é de vinte anos a contar de 2 de dezembro de 1924, podendo esse prazo ser prorrogado pela assembléia geral. Art. 4.º A Companhia tem sede e administração geral na cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo. Capítulo II — Do capital social. Art. 5.º O capital social é de 2.500:000\$000 (dois mil e quinhentos contos de réis), dividido em 12.500 ações nominativas, do valor de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma. § 1.º Do capital social, 1.000:000\$000 (mil contos de réis) destinam-se às operações referentes a acidentes do trabalho e 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis) às operações de seguros dos ramos elementares. § 2.º A integralização dos 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis), será feita de acordo com a lei. Art. 6.º As ações serão nominativas, não poderão ser convertidas em ações ao portador, e só poderão ser transferidas a pessoas físicas brasileiras. Capítulo III — Dos livros — Art. 7.º A Companhia, além dos livros comerciais auxiliares e registos indispensáveis ao seu funcionamento, terá os seguintes exigidos por lei. Capítulo IV — Da assembléia geral — Art. 8.º A assembléia geral é o poder soberano da Companhia, competindo-lhe nomear e des-

tituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, decidir sobre todos os negócios, necessidades e interesses sociais a tudo mais quanto estes estatutos e a legislação em vigor lhe atribuir e o interesse dos acionistas reclamar. Art. 9.º A assembleia geral ordinária se reunirá dentro dos primeiros três meses de cada ano social, para tomada de contas da Diretoria, exame do balanço e do parecer do Conselho Fiscal sobre as operações do ano anterior, bem como para eleição do Conselho Fiscal e da Diretoria. Art. 10. A assembleia geral extraordinária reunir-se-á quando convocada, na forma e para os fins previstos na legislação e nestes Estatutos. Art. 11. As deliberações nas assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, contando-se um voto por ação, e os seus trabalhos serão dirigidos pelo acionista que, na ocasião, for aclamado ou eleito presidente, o qual convidará para secretário qualquer acionista presente. Capítulo V — Da diretoria — Art. 12. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de três diretores, sendo um presidente, um vice-presidente e um secretário, acionistas, brasileiros natos, eleitos pela assembleia geral, não impedidos legalmente, com mandato de três anos, podendo os diretores ser reeleitos. Art. 13. Para o exercício do mandato de diretor, torna-se necessário a caução de cinquenta ações, próprias ou alheias, caução que subsistirá até que o diretor deixe o exercício do cargo e sejam definitivamente aprovadas as contas da sua gestão. Art. 14. No caso de vaga do cargo de diretor, os restantes nomearão um substituto, que servirá até a primeira assembleia geral, à qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato do substituído. Art. 15. No caso de impedimento de qualquer diretor, por mais de 30 dias, os restantes escolherão o substituto provisório. Parágrafo único. O diretor presidente será sempre substituído pelo vice-presidente, devendo a escolha, na hipótese de que trata o presente artigo, ser feita para este último cargo. Art. 16. Os honorários dos diretores serão, de 2.000\$000 mensais para o diretor presidente e de 1.000\$000 para cada um dos demais diretores. Art. 17. Compete à Diretoria resolver e executar as medidas gerais necessárias à boa administração da Companhia e as que por lei ou por estes Estatutos não sejam de competência privativa da assembleia geral ou de cada diretor individualmente, competindo-lhe, ainda, adquirir e alienar os bens moveis e imoveis, títulos e ações. Parágrafo único. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos. Art. 18. Compete ao diretor presidente: a) — representar a Companhia, ativa e passivamente, em Juízo e fora dele; b) — dirigir os negócios sociais de acordo com as prescrições técnicas e as deliberações tomadas de conformidade com os demais membros da Diretoria; c) — nomear e demitir livremente os empregados da Companhia, fixando-lhes os ordenados; d) — constituir mandatários ou procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar; e) — assinar conjuntamente com um dos diretores as ações e cautelas. Parágrafo único. A representação da sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações, caberá a qualquer dos diretores. Art. 19. Compete ao vice-presidente substituir o presidente em suas faltas e impedimentos. Artigo 20. Compete ao diretor secretário praticar todos os atos de administração, assinando a correspondência e os termos de transferência de ações. Capítulo I V — Do Conselho Fiscal. Art. 21. A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de três membros e igual número de suplentes, acionistas, de nacionalidade brasileira, não impedidos por lei, os quais serão eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, sendo permitida a reeleição. Parágrafo único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente, pela assembleia geral que os eleger. Art. 22. Incumbe ao Conselho Fiscal as atribuições legais. Capítulo VII — Do Exercício Social. Art. 23. A 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao balanço geral para a verificação dos lucros e perdas, observado o disposto na legislação vigente. Art. 24. Os lucros líquidos que, depois de constituídas as reservas exigidas pela regulamentação de seguros, forem apurados nos balanços, serão distribuídos da seguinte forma: a) — 5 % para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital; b) — o exigido em lei para constituição do Fundo de Garantia de Retrocessões; c) — 5 % para constituição do Fundo de Garantia, destinado a suprir quaisquer deficiências que por ventura se verificarem nas reservas obrigatórias; d) — o quantum necessário para distribuição de dividendos aos acionistas. O saldo será levado, para constituição de fundos especiais, nas seguintes proporções: 1) — 50 % para o fundo de bonificação aos Acionistas; 2) — 25 % para o Fundo de Gratificações à Diretoria e aos funcionários; 3) — 25 % para a Reserva de Previdência, para cobrir eventuais prejuízos nos exercícios seguintes. § 1.º A distribuição do dividendo aos acionistas, bem como a do Fundo de Bonificação e do Fundo de Gratificações à Diretoria e aos funcionários, será feita por deliberação da assembleia geral, observadas as restrições legais. § 2.º Dentro do limite fixado pela assembleia geral, ficará a critério da Diretoria a distribuição das gratificações aos funcionários. Capítulo VIII — Disposições transitórias. Art. 25. A atual Diretoria continuará no exercício de suas funções, até a terminação do prazo para que foi eleita. Capítulo IX — Disposições gerais. Art. 26. A Companhia poderá ser representante de companhias de seguros congêneres autorizadas a funcionar no país, praticando em nome destas, todos os atos necessários e permitidos por lei. Art. 27. Nos casos omissos nestes Estatutos será observada a legislação em vigor. Art. 28. Os acionistas reconhecem e aprovam estes Estatutos como sendo a lei orgânica da Companhia, aceitando as responsabilidades que legalmente lhes cabem. Ainda com a palavra, expôs, o Sr. presidente, aos acionistas presentes, passando ao item "b" da ordem do dia, a conveniência de ser ratificado o aumento de capital constituído pela escritura pública lavrada a 26 de dezembro de 1939, assim como todos os atos praticados, inclusive os decorrentes do processado, e dos praticados pela assembleia realizada a 20 de maio de 1941. Submetida toda a matéria à discussão e votação, foram aprovados pelos Srs. acionistas, tanto os Estatutos propostos e transcritos, como a ratificação dos atos já mencionados na referida letra "b" da ordem do dia, o que se deu por unanimidade de votos. Finalmente, por proposta do Sr. presidente, ficou resolvido que constasse da presente ata, que tendo sido o cargo de diretor superintendente, convertido, pelos Estatutos aprovados, em diretor secretário, continuaria a ser exercido, já com a nova denominação, pelo diretor secretário Sr. Tobias Cardoso, eleito em assembleia geral ordinária realizada em 30 de março de 1940, o que foi também una-

nimemente aprovado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos, pedindo aos Srs. acionistas que permanecessem no recinto enquanto era lavrada a presente ata que, lida e achada conforme foi aprovada sem restrições e vai assinada por todos os acionistas presentes e por mim Otto Groke, que servi como secretário. — *Otto Groke.* — *Dr. Nelson Libero.* — *Dr. Renato de Andrade Santos.* — *Tobias Cardoso.* — *Francisco Heribaldo Kenworthy.* — *Edgard de Albuquerque.* — *Milton Virgílio do Nascimento.* — *Noemia Kenworthy.* — *Cyro de Arruda Corrêa.* — *William Ian Galbraith.* — *P.p. Sebastião Mendes de Brito, Cyro de Arruda Corrêa.* — *João Alvares Rubião Filho.* — *Caio Prado.* — *Dr. José Libero.* — *Gustavo Carlos Alexandre Stal.* — *Dr. Casper Libero.*

21.º Tabelião de Notas — *Dr. Edgard Baptista Pereira*, rua Alvares Penteado n. 215 — São Paulo.

Reconheço as firmas supra (16) de ns. 1 a 16. São Paulo, 14 de julho de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Carlos Brisolla*, escrevente autorizado.

Confere com o original

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1942. — *Hugo Leão*, oficial administrativo K.

Visto. Em 21 de setembro de 1942. — *A. Leimgruber*, secretário geral.

(N. 13.155 — 1-10-42 — 1:734\$0).

DECRETO N. 10.553 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 2 cargos da classe D da carreira de Datilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Jovelina Santos Maciel e Georgina Elvira da Costa Ribeiro, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 10.554 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 6 cargos da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Aurilio Brandão do Amaral, Isaias Barbosa do Amaral, Raul Gonçalves da Cunha, Gil Afonso Henriques, Adalberto de Melo Matos e Candido Pereira Pacheco, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 10.555 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1942

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe E da carreira de Almoxarife, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Anaquicilio Rezende de Carvalho, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 10.556 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1942

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe F da carreira de Desenhista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Roberto dos Santos Costa, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 10.557 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 2 cargos da classe F da carreira de Bibliotecário-Auxiliar, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de José Maria da Silva Reis e Bernardino Carioca, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 10.558 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1942

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe K da carreira de Biologista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Emanuel Dias, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 10.559 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1942

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos três (3) cargos da classe F da carreira do Conductor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude do falecimento de Alcides de Oliveira Cardoso, Lourival Vieira Borges e Noir Teixeira, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 10.560 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1942

Cria a 22.ª Circunscrição de Recrutamento

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica criada, com sede em Caruarú, Estado de Pernambuco, a 22.ª Circunscrição de Recrutamento.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 10.561 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1942

Extende a todo o território nacional o decreto n. 10.133, de 3 de agosto do corrente ano

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, combinado com o art. 166 da Constituição, decreta:

Artigo único. E' mandado estender a todo o território nacional a aplicação do decreto n. 10.133, de 3 de agosto do corrente ano, pondo em execução a lei n. 4.263, de 14 de janeiro de 1921, nos Estados do Piauí, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba do Norte, Pernambuco e Alagoas.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 10.562 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1942

Regulamenta dispositivos do decreto-lei n. 4.295, de 13 de maio de 1942, destinados a assegurar, a indústria da energia elétrica, fornecimentos de materiais, produtos ou maquinismos, no mercado interno

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Para os efeitos dos arts. 8.º e 9.º do decreto-lei n. 4.295, de 13 de maio de 1942, bem como dos dispositivos regulamentares do presente decreto, consideram-se atividades correlatas das da indústria da energia elétrica:

I. As referentes à indústria ou ao comércio de materiais, produtos ou maquinismos indispensáveis ao equipamento elétrico, hidráulico ou térmico das instalações de produção transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica.

II. As classificadas como de interesse para a indústria da energia elétrica, nos termos do artigo seguinte, quando e enquanto assumirem influência preçipua na aludida indústria, afetando a defesa ou a economia nacionais.

Parágrafo único. Efetivar-se-ão mediante Resolução do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica (C.N.A.E.E.):

a) a classificação de qualquer atividade como correlata, compreendida no inciso I deste artigo;

b) a transferência de classificação de atividades de interesse para correlatas, e reciprocamente, nos casos, do inciso II do presente artigo.

Art. 2.º Consideram-se atividades de interesse para a indústria da energia elétrica:

I. As referentes à indústria ou ao comércio de materiais, produtos ou maquinismos destinados:

a) ao estabelecimento da indústria da energia elétrica, excetuando-se as compreendidas no inciso I do artigo precedente;

b) à exploração da mesma indústria;

c) à utilização da energia elétrica;

d) à fabricação de material elétrico e à do material hidráulico ou térmico empregado na indústria da energia elétrica.

II. Os transportes no território nacional e em águas territoriais nacionais, ou mesmo fora, quando feitos por pessoas, de direito público ou privado, brasileiras, desde que os mesmos sirvam ou venham a servir:

a) ao estabelecimento e exploração de instalações da indústria da energia elétrica, consideradas estratégicas nos termos das alíneas a e b do art. 4.º, § 2.º, do decreto-lei n. 4.295, de 13 de maio de 1942;

b) ao estabelecimento e exploração das demais instalações relativas à indústria da energia elétrica, em casos especiais a juízo do C.N.A.E.E., justificados pela importância dessas instalações, bem como pelo fato de tais transportes serem os únicos a atender as necessidades destas últimas ou de se tornarem imprescindíveis a elas por motivos de urgência;

c) às atividades correlatas e de interesse para a indústria da energia elétrica em condições análogas às da alínea anterior.

Parágrafo único. A classificação de qualquer atividade como de interesse para a indústria da energia elétrica, com a consequente inclusão no caso de uma das alíneas do presente artigo, far-se-á mediante Resolução do C.N.A.E.E.

Art. 3.º As Resoluções do C.N.A.E.E. a que se referem os parágrafos únicos dos artigos precedentes deverão determinar a publicação em edital das classificações resolvidas.

Art. 4.º Serão organizadas pelo C.N.A.E.E. as relações nominais das pessoas de direito público ou privado que exerçam:

I. Atividades correlatas das da indústria da energia elétrica.

II. Atividades de interesse para a mesma indústria.

§ 1.º A inclusão nominal nas relações de que trata o presente artigo far-se-á por força de Resolução do C.N.A.E.E., à medida que se for tornando necessária, a juízo do aludido órgão.

§ 2.º As pessoas de direito público ou privado incluídas nas relações nominais, a que se refere este artigo, serão disso notificadas pelo C. N. A. E. E.

Art. 5.º Para o cumprimento do disposto no art. 4.º, § 5.º, do decreto-lei n. 4.295, de 13 de maio de 1942, no sentido de assegurar o fornecimento de materiais, produtos ou maquinismos necessários ao estabelecimento e à

exploração da indústria da energia elétrica, em todas as suas fases, fica o C. N. A. E. E. autorizado a intervir:

I. Diretamente — junto às pessoas de direito público ou privado que exercem:

a) as atividades correlatas da aludida indústria compreendidas no inciso I do art. 1.º;

b) as atividades mencionadas nas alíneas do inciso II deste artigo, quando não estiverem sujeitas a quaisquer órgãos governamentais para fins idênticos aos do presente decreto;

c) as atividades citadas no mesmo inciso II, nos casos em que assim ficar resolvido pelos entendimentos indicados no § 3.º do presente artigo;

II. Em colaboração com os demais órgãos governamentais competentes, observadas as disposições das alíneas b e c do inciso antecedente — junto às pessoas de direito público ou privado que exercem em relação à indústria da energia elétrica:

a) as atividades correlatas abrangidas no inciso II do art. 1.º;

b) as atividades de interesse definidas no art. 2.º.

§ 1.º A ação do C. N. A. E. E. a que se refere a alínea a do inciso I deste artigo, far-se-á tendo em vista:

a) a fixação de prioridade, quotas e prazos de entrega, nos casos em que a insuficiência das disponibilidades no mercado interno de materiais, produtos ou maquinismos, em face das exigências da respectiva utilização, determinar o racionamento dos mesmos;

b) a adoção de ordem preferencial e de prazos de entrega, quando as disponibilidades daqueles materiais, produtos ou maquinismos no mercado interno forem bastantes para atender às exigências da respectiva utilização, mas, ainda assim, haja conveniência em estabelecer uma seriação de urgência para atender às necessidades mais prementes.

§ 2.º A ação do C. N. A. E. E. consequente ao estipulado no inciso I, alíneas b e c, do presente artigo, bem como a ação conjugada do C. N. A. E. E. e dos demais órgãos governamentais competentes prevista no inciso II, também artigo, objetivarão:

a) as finalidades constantes das alíneas do parágrafo precedente;

b) a adoção de ordem preferencial e de prazos nos transportes que sejam insuficientes para satisfazer as exigências das cargas a conduzir.

§ 3.º Para a ação conjugada a que se referem o inciso II e o § 2.º deste artigo, deverá o C. N. A. E. E. entrar em entendimentos com os outros órgãos competentes, afim de articular-se com eles, na observância das leis e regulamentos em vigor e das medidas complementares de caráter legal ou regulamentar determinadas pelo Governo Federal, por proposta do mesmo Conselho.

§ 4.º Quando as atividades correlatas da indústria da energia elétrica ou de interesse para ela foram exercidas por órgãos de serviço público estatais ou paraestatais, as decisões pelas quais se efetive a intervenção do C. N. A. E. E., isoladamente ou em colaboração com outras autoridades competentes, serão tomadas após as necessárias consultas aos mencionados órgãos estatais ou paraestatais.

§ 5.º Além das medidas previstas nas precedentes disposições do presente artigo, poderá ainda o C. N. A. E. E. propor ao Governo Federal sejam restringidas ou mesmo proibidas as exportações de determinados materiais, produtos ou maquinismos, desde que tais exportações, pela consequente diminuição das disponibilidades do mercado interno, possam prejudicar a indústria da energia elétrica.

Art. 6.º O C. N. A. E. E. organizará, para cada tipo ou para grupos de tipos de atividades correlatas da indústria da energia elétrica, ou de interesse para ela, as relações dos elementos que mais interessam à aplicação do artigo precedente, aprovando-as mediante Resolução e determinando sua publicação em edital.

§ 1.º As pessoas de direito público ou privado que exerçam atividades correlatas da indústria da energia elétrica ou de interesse para ela, assim classificadas em edital, na forma do art. 3.º do presente decreto, deverão coligir e rever periodicamente os elementos previstos neste artigo, de modo a permitir sua rápida utilização pelo C. N. A. E. E.

§ 2.º Quando as mesmas pessoas receberem, nos termos do art. 4.º, § 2.º, deste decreto, notificação de se acharem incluídas nominalmente nas relações de que trata o citado art. 4.º, remeterão ao C. N. A. E. E., após atualizá-los, os elementos que tiverem coligido em obediência ao parágrafo anterior.

§ 3.º De acordo com o estatuído no art. 10 do decreto-lei n. 4.295, de 13 de maio de 1942, tais pessoas, de direito público ou privado, deverão ainda atender com precisão e presteza a qualquer questionário especial do C. N. A. E. E. ou eventual pedido de informes por este feito.

§ 4.º A obrigação do parágrafo anterior incumbe também aos correspondentes sindicatos de classe.

Art. 7.º O presente decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N. 10.563 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1942

Regulamenta o art. 2.º do decreto-lei n. 4.295, de 13 de maio de 1942, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição e nos termos do art. 2.º do decreto-lei número 4.295, de 13 de maio de 1942, decreta:

Art. 1.º O racionamento de energia elétrica efetuar-se-á como medida preventiva ou corretiva dos efeitos prejudiciais da insuficiência da mesma energia, em face das exigências da respectiva utilização.

§ 1.º A insuficiência de energia elétrica pode referir-se:

a) à potência, caso que acarreta o racionamento de demanda ou do kw (quilowatt);

b) à quantidade de energia, hipótese de que decorre o racionamento de consumo ou do kwh (quilowatt-hora).

§ 2.º Para os efeitos deste decreto, a demanda a ser considerada é a média de um período não excedente de uma hora.

Art. 2.º O racionamento preventivo, objetivando o impedimento dos efeitos nocivos de futuras deficiências de energia elétrica, deverá ser estudado e resolvido, em cada caso, pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica (C.N.A.E.E.):

I — Por iniciativa própria;

II — Por solicitação:

a) de autoridades interessadas, civis ou militares;

b) das pessoas, de direito público ou privado, que explorem os serviços de energia elétrica na região.

Parágrafo único. O solicitante de racionamento preventivo de energia elétrica deverá encaminhar seu pedido ao C.N.A.E.E., acompanhando-o:

a) de memória justificativa da conveniência e da oportunidade da medida;

b) de todos os dados que julgar necessários para comprovar o alegado e para facilitar os estudos do C.N.A.E.E.

Art. 3.º O racionamento corretivo, colimando a eliminação dos efeitos prejudiciais de deficiências de energia elétrica existentes, deverá ser estudado e resolvido:

I — Em casos de urgência:

a) normalmente — nos Estados e Municípios, pelas autoridades regionais competentes, observadas as disposições dos arts. 5.º a 7.º deste decreto, e, no Distrito Federal, pelo C.N.A.E.E.;

b) eventualmente, pelo C.N.A.E.E., se as mencionadas autoridades não tomarem as providências devidas, ou se demorem em fazê-lo ou, ainda, se não observarem as disposições a que se refere a alínea precedente.

II — Nos demais casos, pelo C.N.A.E.E., em condição idêntica às do artigo 2.º deste decreto.

Art. 4.º Consideram-se casos de urgência, para os fins do artigo anterior, todos aqueles em que a insuficiência de energia elétrica:

I — Resultar de acidentes de qualquer natureza;

II — Decorrer da escassez de "stock" de combustível;

III — Afetar os fornecimentos a:

a) estabelecimentos militares;

b) indústrias hélicas e básicas;

c) transportes e comunicações;

d) serviços públicos de águas e esgotos;

e) corporações de bombeiros;

f) hospitais e sanatórios;

g) quaisquer outros consumidores especiais que vierem a ser previstos pelo C.N.A.E.E.

Art. 5.º São autoridades competentes para determinar racionamentos corretivos, na hipótese do inciso I, alínea a, do artigo 3.º:

I — Normalmente — os Governadores e Intervenores, nos Estados e Territórios, por si ou por sua delegação expressa.

II — Eventualmente, tendo em vista finalidades especiais ou determinadas regiões — as pessoas individuais ou coletivas que forem investidas dessa função mediante Resolução do C.N.A.E.E.

Parágrafo único. A correspondente Resolução do C.N.A.E.E. esclarecerá os limites de ação das autoridades investidas na forma do inciso II deste artigo e deverá ser comunicada ao Governador ou Interventor no Estado ou Território em que se exercerão as atribuições conferidas.

Art. 6.º A determinação das autoridades competentes, relativa ao racionamento de energia elétrica, poderá entrar imediatamente em vigor, mas ficará sujeita à ratificação do C.N.A.E.E., a quem aquelas autoridades deverão, dentro do prazo de dez (10) dias da respectiva efetivação, enviar a comunicação das medidas adotadas, acompanhada da discriminação e da justificativa das mesmas.

Parágrafo único. O C.N.A.E.E. resolverá sobre o racionamento determinado, podendo aprovar, no todo ou em parte, as providências tomadas, ou mesmo vetá-las.

Art. 7.º Nos casos de acidente, em que se torne necessário o racionamento, as pessoas, de direito público ou privado, que explorem os serviços de energia elétrica na região, deverão comunicar imediatamente o ocorrido ao C.N.A.E.E. e adotar medidas corretivas, a título precário, enquanto aguardarem as determinações das autoridades regionais competentes, ou na falta destas, as do C.N.A.E.E.

Art. 8.º Para os efeitos da aplicação deste decreto, nos casos de usinas termoeletricas sujeitas a racionamento em consequência de escassez de combustível, consideram-se racionamentos corretivos e, portanto, de urgência, nos termos do art. 4.º, inciso II:

I — Os que assim forem declarados pelo C.N.A.E.E.

II — Os concernentes a usinas que utilizarem:

a) combustíveis importados;

b) combustíveis nacionais transportados por via marítima ou por qualquer outro meio, que esteja na iminência de retrições e dificuldades de tráfego por qualquer motivo.

Art. 9.º O racionamento de demanda, principalmente quando preventivo, deverá ser feito após a aplicação das medidas que forem exequíveis, compreendidas nas alíneas do inciso I do art. 1.º do decreto-lei n. 4.295, de 13 de maio de 1942, em especial as de diversificação da demanda, obtidas pelo rodízio do descanso semanal das indústrias e pelos deslocamentos de horários de consumidores ou grupos de consumidores.

Art. 10. O racionamento de consumo seguir-se-á sempre à eliminação das utilizações de caráter ornamental, recreativo, esportivo e de propaganda, bem como de quaisquer outras, igualmente prescindíveis, a juízo do C.N.A.E.E.

Art. 11. Antes de atingir quaisquer outras utilizações, o racionamento em qualquer caso, deverá aplicar-se às referentes à iluminação pública, às casas de diversões, à indústria ou ao comércio de artigos considerados de luxo e aos fornecimentos domiciliares.

Parágrafo único. O C.N.A.E.E. baixará as instruções necessárias à fixação de seriações preferenciais e demais normas gerais a serem seguidas no racionamento.

Art. 12. A não ser nos casos que interessem à defesa nacional, ou nos que, pelo C.N.A.E.E., forem julgados de força maior, ficarão suspensas as novas ligações:

I — A quaisquer consumidores — nas regiões em que a energia elétrica já esteja racionada;

II — A determinados consumidores — nas zonas em que o C.N.A.E.E. estiver estudando o racionamento.

Parágrafo único. Quando julgar conveniente a aplicação da medida constante do inciso II deste artigo, o C.N.A.E.E. determinará a zona atingida e as classes de consumidores interditas.

Art. 13. Em qualquer tempo, desde que se alterem as causas determinantes, ou não mais subsistam, poderá o C.N.A.E.E. resolver, respectivamente, a modificação das condições do racionamento ou a sua suspensão.

Art. 14. As Resoluções do C.N.A.E.E. que determinem, regulem, modifiquem ou suspendam os racionamentos, deverão ser comunicadas pelo aludido órgão:

I — As pessoas, de direito público ou privado, que explorem os serviços de energia elétrica na região, as quais deverão executar imediatamente as medidas resolvidas.

II — Aos Prefeitos locais.

III — As autoridades regionais competentes, nos casos em que estas tenham determinado o racionamento inicial.

Art. 15. Na reunião dos elementos necessários ao cumprimento das disposições do presente decreto que lhe disserem respeito, o C.N.A.E.E. utilizará como órgãos informativos e auxiliares, além da Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, as repartições federais, estaduais ou municipais, cujas atribuições estejam, por qualquer forma, ligadas à indústria da energia elétrica.

Art. 16. Em regiões que apresentarem problemas complexos de racionamento, cujas soluções exijam trabalhos especiais, a coleta de elementos e os estudos correspondentes poderão ser feitos por uma comissão, constituída por técnicos do C.N.A.E.E. e da Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, indicados pelos órgãos respectivos, cabendo a direção ao que for designado pelo Presidente do C.N.A.E.E.

Art. 17. Nas zonas sujeitas à administração militar, caberá às autoridades militares locais determinar os racionamentos que se fizerem necessários.

Parágrafo único. Quando, para os fins deste artigo, as referidas autoridades necessitarem de assistência técnica, caberá ao C.N.A.E.E. providenciá-la logo que seja disso cientificado.

Art. 18. As autoridades regionais competentes deverão determinar o início imediato dos racionamentos nos casos de urgência definidos no art. 8.º referentes:

I — Ao consumo de regiões servidas por usinas termoeletricas ou por sistemas em que tais usinas funcionem de modo permanente;

II — A demanda de zonas atendidas por sistemas em que houver usinas termoeletricas de ponta.

Art. 19. Todas as dúvidas que forem suscitadas na aplicação dos dispositivos regulamentares do presente decreto serão dirimidas pelo C.N.A.E.E.

Art. 20. Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N. 10.565 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro João Correia Gaião de Oliveira a pesquisar bauxita no município de Itabaiana, do Estado da Paraíba

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.935, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João Correia Gaião de Oliveira a pesquisar bauxita em terrenos de propriedade de Fausto Benjamin da Cruz Gouveia, situados na fazenda Santo Antonio no município de Itabaiana do Estado da Paraíba, numa área de trinta e sete hectares e oitenta ares (37,80 Ha), delimitada por um paralelogramo que tem um dos seus vértices situado à distância de duzentos e quarenta metros (240 m) rumo magnético sudeste e três graus e trinta minutos noroeste (63º 30' NW) do canto noroeste (NW) da casa sede da referida fazenda e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações

magnéticas: trezentos e cinco metros (305 m) norte (N) e mil duzentos e sessenta metros (1.260 m), oitenta e dois graus e trinta minutos nordeste (82º 30' NE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e oitenta mil réis (380\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 12.669 — 2-10-42 — 49\$0).

DECRETO N. 10.566 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro João Correia Gaião de Oliveira a pesquisar minérios de chumbo e prata no município de També, do Estado de Pernambuco

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.935, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João Correia Gaião de Oliveira a pesquisar minérios de chumbo e prata em terrenos do engenho Paraíso, de propriedade de Fausto Benjamin da Cruz Gouveia, situados no município de També, do Estado de Pernambuco, numa área de vinte e dois hectares e oito ares (22,08 Ha), delimitada por um trapézio retângulo que tem um dos seus vértices situado à distância de cento e dez metros (110 m), rumo magnético oeste (W) da confluência dos riachos da Lage e da Venda Grande e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: seiscentos e trinta e um metros (631 m), leste (E); duzentos e cinquenta metros (250 m), norte (N); seiscentos e setenta e cinco metros (675 m), setenta e dois graus noroeste (72º NW) e quatrocentos e cinquenta metros (450 m), sul (S), respectivamente, até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos e trinta mil réis (230\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 12.668 — 21-9-42 — 49\$0).

DECRETO N. 10.567 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro João Correia Gaião de Oliveira a pesquisar minérios de chumbo e prata no município de Itabaiana, do Estado da Paraíba

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.935, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João Correia Gaião de Oliveira a pesquisar minérios de chumbo e prata em terrenos de propriedade de Pedro Laurentino, situados no imóvel Balança, no município de Itabaiana, do Estado da Paraíba, numa área de vinte e um hectares e vinte cinco ares (21,25 Ha), delimitada por um pentágono que tem um dos seus vértices situado à distância de trezentos e quarenta e cinco metros (345 m), rumo magnético setenta e cinco graus sudeste (75º SE) da casa da residência do proprietário dos terrenos e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: mil e cem metros (1.100 m), oeste (W); duzentos e vinte metros (220 m), dois graus e trinta minutos nordeste (2º30' NE); seiscentos e sessenta metros (660 m), leste (E); quatrocentos e quarenta metros (440 m), setenta e três graus sudeste (73º SE) e oitenta e oito metros (88 m), seis graus sudeste (6º SE), respectivamente, até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos e vinte mil réis (220\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 12.670 — 21-9-42 — 50\$0)

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 2 DE OUTUBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,

Antonio Mendes da Silva, ocupante do cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da Escola das Armas para o Serviço de Embarques da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, preenchendo o claro existente na lotação.

Antonio José de Andrade, ocupante do cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da Escola das Armas para a Escola de Saude do Exército, preenchendo o claro existente na lotação.

Aristides Lontra, ocupante do cargo da classe D, da carreira de artífice do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência de São Paulo para o Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, preenchendo o claro existente na lotação.

Francisco Alves Pereira, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da Escola das Armas para o Serviço de Embarques da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, preenchendo o claro existente na lotação.

Geraldo Eugênio da Silva, ocupante do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da Escola das Armas para o Serviço de Embarques da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, preenchendo o claro existente na lotação.

Hermes Efigênio Rodrigues Chaves, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, da Escola das Armas para o Serviço de Embarques da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, preenchendo o claro existente na lotação.

Jorge Leite de Albuquerque, ocupante do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da Escola das Armas para o Serviço de Embarques da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, preenchendo o claro existente na lotação.

Miguel Monteiro da Silva, ocupante do cargo da classe F, da carreira de maquinista marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, do Serviço Central de Transportes do Exército para o 3.º Batalhão de Caçadores, preenchendo o claro existente na lotação.

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 64, item II, combinado com o artigo 63, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

José Gabriel d'Albuquerque, do cargo da classe G da carreira de escriturário do extinto Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Aramides Bastos.

DESIGNAR:

De acordo com o artigo 1.º do decreto-lei n. 4.623, de 26 de agosto de 1942,

Jaci Antonio Louzada Tupi Caldas, ocupante do cargo de preparador, padrão I, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, para reger a cadeira de Química da Escola Preparatória de Cadetes de Porto Alegre, vaga em virtude de reforma do respectivo professor, Coronel Mario Cruz, por decreto de 27 de março de 1942.

DEMITIR:

Nos termos do artigo 66, letra a, inciso 1.º, do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, alterado pelo decreto número 10.265, de 17 de agosto do corrente ano,

Hugo Bube dos Santos, do posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Paulo Sebastião Ferreira Mallet, do posto de 2.º Tenente Farmacêutico da Reserva de 2.ª classe, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

De acordo com o artigo 238, item III, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 23.815, de 1942, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Luiz de Almeida Pequeno, do cargo da classe B, da carreira de marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra.

DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 239, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 27.386, de 1942, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Plauto Carneiro de Mesquita, do cargo da classe G da carreira de escrevente do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra.

CLASSIFICAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major Alcides Teixeira de Araujo no III-1.º Regimento de Artilharia Misto (Curitiba) ficando assim retificada sua classificação por decreto de 4 de setembro do corrente ano.

O Coronel da Arma de Cavalaria Sergio Corrêa da Costa Vilela no Quadro Suplementar Geral.

LICENCIAR DO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

Nos termos do artigo 3.º, letra g, § 3.º, do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934:

O 2.º Tenente da Arma de Infantaria, convocado, Alarico Nícomedes Rodrigues, visto haver atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço.

O 2.º Tenente da Arma de Engenharia, convocado, José Monteiro, visto haver atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço.

PROMOVER:

Ao posto de 1.º Tenente Médico da Reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª Linha o 2.º Tenente Médico da mesma Reserva Dr. Carlos de Jesus Ferreira, para servir na 7.ª Região Militar.

MANDAR CONSIDERAR PROMOVIDO "POST-MORTEM":

Ao posto de Capitão o 1.º Tenente de Engenharia Saul Sene Silva, falecido em 24 de março de 1940.

EXONERAR:

Os Tenentes Coroneis da Arma de Cavalaria Mario Fernandes de Almeida e Ildefonso Corrêa do cargo de Chefe, respectivamente, da 2.ª e da 15.ª Circunscrição de Recrutamento.

TORNAR INSUBSISTENTE:

O decreto de 26 de junho do corrente ano, que concedeu reforma ao Soldado Estevão de Oliveira, do 2.º Batalhão de Fronteiras, visto ter sido apurado que o referido soldado falecera em data anterior.

TORNAR INSUBSISTENTE, POR INTERESSE PRÓPRIO:

O decreto de 28 de agosto do corrente ano, referente a transferência e classificação do Major da Arma de Engenharia Hermogeneo Rodrigues Peixoto.

TRANSFERIR:

O Major da Arma de Cavalaria Carlos Flores de Paiva Chaves do Quadro de Estado Maior para o Suplementar Geral, sendo exonerado das funções que exerce no Conselho de Segurança Nacional.

O Tenente Coronel da Arma de Cavalaria Coriolano Ribeiro Dutra do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Major da Arma de Cavalaria Deodoro Sarmiento do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo.

O Tenente Coronel da Arma de Engenharia José de Lima Figueiredo, do Quadro Suplementar Geral para o de Estado Maior.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major Evaristo Rodrigues Teixeira, do 5.º Regimento de Artilharia Montada (Regimento Malet — Santa Maria) para o III/5.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria (Campina Grande).

O Tenente Coronel Ildefonso Corrêa, do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 3.º Regimento de Cavalaria Independente (S. Luiz).

O Major Newton Junqueira de Souza, do 11.º Regimento de Cavalaria Independente (Ponta Porã) para o 1.º Regimento de Cavalaria Divisório.

O Major Rubens Guilherme de Almeida, do 6.º para o 8.º Regimento de Artilharia Montada (Pouso Alegre).

Os Coroneis Tito Coelho Lamego, do 7.º Regimento de Infantaria para o 11.º Batalhão de Caçadores e Alípio de Almeida Nunes do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 7.º Regimento de Infantaria.

TRANSFERIR, PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos dos artigos 11, letra a, e 14, número III, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, combinado com o artigo 99 do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941,

O 2.º Sargento Raimundo Firmino Marreiros, do 2.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no artigo 214, § 1.º, do decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para permanência no serviço ativo, contando mais de 20 anos no mesmo serviço.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra d, § 1.º, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941,

Ao Soldado Sebastião Ferreira do Nascimento, do 1.º Grupo de Artilharia de Dorso, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Waldemar Raposo dos Santos, do Grupo Escola, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

REFORMAR:

De acordo com o disposto no artigo 8.º do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, aprovado pelo decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921,

Os seguintes Oficiais da Reserva de 1.ª classe do Exército de 1.ª Linha: Major Domingos Kiribao Cavalcanti, da Arma de Artilharia, Major José Travassos da Veiga Cabral, da Arma de Infantaria e 1.º Tenente Intendente do Exército Gumercindo Gasparelo, visto terem sido julgados definitivamente incapazes para o serviço do Exército.

O Tenente Coronel da Reserva de 1.ª classe do Exército de 1.ª Linha José Maria Leal de Menezes, da Arma de Infantaria, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

REORMAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

Na conformidade do disposto no artigo 177 da Constituição, revigorado pela Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938.

Tendo em vista a exposição de motivos do Ministro de Estado da Guerra:

O primeiro tenente de infantaria Cesar Araujo Costa e o segundo tenente I.E. Celso Barreto Ramos.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 2 DE OUTUBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

O Capitão de Mar e Guerra Alfredo Carlos Soares Dutra do cargo de Comandante da Divisão de Cruzadores.

NOMEAR:

O Capitão de Mar e Guerra Alfredo Carlos Soares Dutra Comandante da Força Naval do Nordeste.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939.

Otacílio de Azevedo Thompson, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, da Diretoria de Engenharia Naval para o Sanatório Naval em Nova Friburgo, preenchendo o claro existente na lotação.

REFORMAR:

De acordo com os artigos 144 e 153 — alínea a) do Estatuto dos Militares, aprovado pelo decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941.

O Marinheiro n. 410.637 — GR — Odenal Santos, na mesma graduação, percebendo os vencimentos integrais da atividade, nos termos dos artigos 160 — § 1.º e 165 e Tabela "A" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável, não contagiosa.

De conformidade com o disposto no art. 153, alínea a) e § 1.º alínea e) do Estatuto dos Militares, aprovado pelo decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941.

O fuzileiro naval — SD — MU — n. 5.466 — 3.ª classe — Dempino de Farias, na mesma graduação, percebendo um terço (1/3) dos vencimentos integrais da atividade, nos termos do art. 160, § 2.º, combinado com os artigos 165 e 143 e Tabela "A" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, visto contar sete (7) anos, sete (7) meses e dias de serviço e ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável.

O fuzileiro naval n. 2.191 — SD — João Serafim do Nascimento, na mesma graduação, percebendo dezessete (17) trigésimas partes dos respectivos vencimentos, nos termos dos artigos 160, § 2.º e 165 e Tabela "A" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, visto contar dezesseis (16) anos, dez (10) meses e dias de serviço e ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável.

RETIFICAR:

O decreto de 13 de setembro de 1940, que reformou por invalidez definitiva, na mesma graduação, o Sub-Oficial Motorista Izidoro José dos Santos, para o fim de, conservando-o na mesma situação de inatividade, conceder-lhe o posto de Segundo Tenente, com o distintivo de sua especialidade, passando a perceber dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens da atividade e mais onze (11) quotas de dois por cento (2%) sobre a soma dos mesmos vencimentos e vantagens, de conformidade com o decreto-lei n. 4.556, de 7 de agosto de 1942; artigo 32 — *in-fine* — do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938; artigo 2.º — alíneas a e b e §§ 1.º e 2.º, do decreto número 21.887, de 29 de setembro de 1932, visto contar trinta e um (31) anos e dias de serviço.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

2.515 de 25-9-42 — O Ministério da Justiça e Negócios Interiores solicitou a criação de uma tabela numérica de extranumerários mensalistas, para o Gabinete do Ministro de Estado e em consequência a concessão de crédito correspondente.

Estudando a proposta do D.A.S.P. esclareceu que a mesma contrariava a orientação já firmada sobre o caso, que é justamente de não ser instituída tabela para os Gabinetes de Ministros de Estado. Só o Ministério da Guerra, devido à natureza peculiar da organização correspondente constitui exceção a esse critério.

Para solucionar a carência de pessoal para esses trabalhos o D.A.S.P. lembra o fato de existirem nos Quadros do M.J.N.I. vários cargos vagos da carreira de escriturário, cujo provimento se fará muito brevemente.

O D.A.S.P. é de opinião que o referido processo deve ser restituído ao Ministério de origem, afim de que o assunto seja estudado dentro da orientação exposta ou noutro sentido que melhor ocorrer.

Despacho: — Aprovado em 27-9-42. — G. VARGAS.

2.548 — 28-9-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — No último concurso para provimento do cargo de escriturário de qualquer Ministério foram classificados e nomeados, em consequência, numerosos extranumerários mensalistas deste Departamento, na sua quasi totalidade auxiliares de escritório das diversas referências.

2. Para os claros resultantes foi realizada prova de suficiência entre os auxiliares da referência imediata.

3. Tenho, assim, a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne autorizar passem da referência X para a XI os extranumerários mensalistas Elza de Almeida e Milton Ribeiro; da referência IX para a X, Guiomar Meira, Dilal Corrêa de Queiroz, Carmen Teixeira de Barros e Juraci de Almeida Magalhães; da referência VIII para a IX, Itamar de Oliveira, Conceição Ferreira Gomes, Maria de Jesus Marques Alves, Marina Martin Pinto de Moura e Odete Rodrigues Trindade; e da referência VII para a VIII, Paulo Wolney Béla-che, Osvaldo Sarro, Nadir Nogueira Pinto, Aléa Vilares Mourão, Fernando Teixeira, Maria Julieta Castiglioni Larica, Maria Zilda Santos Saldanha da Gama, Nelson Dario de Sá da Cunha e Melo, Carlos da Silva Filho, Maria de Lourdes Monteiro Lopes, Marta Lucila de Costa, Maria Ermelinda Rodrigues Pacheco, João Cavalcanti dos Santos, Cidney Mendes Quintas, Antonieta Furtado Rezende e Hermes Manuel da Fonseca.

4. Para cinco das vagas resultantes das melhorias de salário acima indicadas, rogo igualmente a autorização de Vossa Excelência para admitir, na referência VII da série funcional de auxiliar de escritório, Aldenor Pereira de Melo, Maria José Videira Garcia,

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 1942

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

Sem onus para o Tesouro Nacional, o doutor Antonio Prudente Meirelles de Moraes, delegado do Brasil, ao II Congresso Latino-Americano de Cirurgia Plástica, a realizar-se em Buenos Aires, a 18 de outubro de 1942.

Ceres Trindade de Matos, Alice Carneiro e Carlos Gonçalo Amaral, habilitados em prova realizada pela Divisão de Seleção. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Autorizado. — Em 29-9-42. — G. VARGAS.

2.610 — Em 29 de setembro de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Rudolfo Benjamin Oto, engenheiro, extranumerário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, solicitou, no anexo processo, que V. Excia. submeteu à apreciação deste Departamento, lhe fosse concedida a gratificação prevista nos art. 120 (item IV) e 123 do Estatuto dos Funcionários, pela execução de trabalho técnico realizado.

2. O Ministério da Viação e Obras Públicas, apreciando o assunto, esclareceu:

a) que o interessado projetou e dirigiu a construção de duas máquinas, sendo uma de punção automática para furar peneiras e outra retificadora de cilindros, que se acham em pleno funcionamento, resultando disso a economia de 705:177\$0, para os cofres públicos;

b) que o citado Departamento, pronunciando-se a respeito, salientou as grandes vantagens trazidas aos serviços de suas oficinas pelas referidas máquinas, sugerindo que a gratificação pleiteada fosse arbitrada em 10:000\$0;

c) que se trata de trabalho reconhecida e de "utilidade para o serviço" e, embora desempenhado por extranumerário, se ajusta perfeitamente ao dispositivo legal referente à concessão da gratificação em causa; e

d) que não consignando, porém, o orçamento vigente dotação própria para pagamento dessa modalidade de gratificação, propõe a abertura de crédito especial, à exemplo do que se resolveu em casos análogos, juntando, para isso, o competente projeto de decreto-lei.

3. O Ministério da Fazenda, ouvido a respeito, foi de parecer:

a) que a medida proposta se fundamentou nos artigos 120 (item IV) e 123 do Estatuto dos Funcionários; e

b) que no caso, porém, conforme se alegou, trata-se de "trabalho técnico de utilidade pública" e, por isso, conforme entendeu a Divisão de Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, opinava, preliminarmente, no sentido de que o assunto fosse examinado por este Departamento, *ex-vi* da alínea p do decreto n. 5.062, de 1939.

4. Este Departamento, examinando o pedido, verificou:

a) que na conformidade do item IV do artigo 120 do Estatuto, poderá ser concedida gratificação ao funcionário:

Pela elaboração ou execução de trabalho técnico ou científico;

b) que, na forma do que dispõe o seu artigo n. 123:

"A gratificação pela elaboração ou execução de trabalho técnico ou científico, ou de utilidade para o serviço público, será arbitrada pelo Ministro de Estado, ou dirigentes de órgãos diretamente subordinados ao Presidente da República, após sua conclusão;"

c) que, por sua vez, o decreto n. 5.062, citando, regulamentando os itens III e IV do Capítulo III — Das gratificações — do referido diploma, estabeleceu nas suas alíneas o e p:

"O arbitramento da gratificação pela elaboração ou execução de trabalho técnico ou científico será feito à vista do parecer do órgão diretamente interessado nesse trabalho."

"Quando se tratar de trabalho de utilidade para o serviço público, o arbitramento da gratificação dependerá do parecer que emitir o Departamento Administrativo do Serviço Público;"

d) que sendo, conforme se depreende do processo, manifesta a natureza técnica do trabalho realizado pelo referido extranumerário, é justificável que se lhe aplique, por extensão, o disposto no item IV do artigo 120 do aludido Estatuto como um prêmio a seu esforço;

e) que, assim, deve considerar-se legal o ato do Ministério da Viação e Obras Públicas, que arbitrou em 10:000\$0 o quantum a ser concedido àquele extranumerário; e

f) que não havendo no orçamento desse Ministério dotação própria para ocorrer ao pagamento devido, o recurso legal será, conforme foi proposto, a abertura de crédito especial.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a V. Excia. o anexo processo e de opinar pela abertura do crédito especial solicitado, expedindo-se, para esse fim, o projeto de decreto-lei que junta, em substituição ao apresentado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, e pelo encaminhamento do mesmo processo àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. Em 1-10-42. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 4.778, em 2 de outubro de 1942).

2.642 — Em 30 de setembro de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu V. Excia. ao exame deste Departamento o processo incluso, relativo à adaptação e à instalação da Faculdade Nacional de Filosofia, no edifício da avenida Aparício Borges n. 131, antiga Casa de Itália, nesta cidade.

2. Solicita o Sr. ministro da Educação e Saúde a abertura de um crédito especial na importância de 182:068\$0 para a execução dos serviços, juntando, para isso, o respectivo projeto de decreto-lei.

3. O Serviço de Obras deste Departamento, examinando as plantas, especificações e orçamentos apresentados, julgou-os suficientemente detalhados.

4. Nessas condições, ao restituir a V. Excia. o processo em apreço, tem este Departamento a honra de se manifestar favoravelmente à execução dos trabalhos em apreço na forma proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. Em 30-9-42. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 4.779, em 2 de outubro de 1942).

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Sr. Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões, melhorias de salários e aproveitamentos de extranumerários para o atual exercício:

N. 2.565 — Ministério da Justiça — Melhoria de salário de Aurelio Peres Rodrigues para auxiliar de escritório VIII do Instituto Profissional Quinze de Novembro.

N. 2.566 — Ministério do Trabalho — Aproveitamento de Alice Medeiros de Rezende como auxiliar de escritório VII do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

N. 2.567 — Ministério da Agricultura — Melhoria de salário de Fricinal de Siqueira e Silva, Otacilio Leal, Alvaro Tavares Ferreira, Augusto Schunemann Neto, Evandro Viana de Araujo e Enjolras Peltier dos Santos Cajueiro para engenheiros XXI, XXI, XX, XX, XX, e XX, respectivamente; admissão de Valdemar Menezes de Araujo, Maria Elena Ferreira de Souza, José Gargione e Castulio do Amaral na função de engenheiro XIX, todos da Divisão de Águas.

N. 2.589 — Ministério da Viação — Melhoria de salário de João de Barros Neto, Cicero da Rocha Poncione, Kleber de Azevedo, Lélío Bastos Montenegro, Ciro Filomeno de Lourenço, Oscar Ramos, Valdemiro Peres Gonçalves, Antonio Beato de Lourenço, João de Souza Paixão, Nabor Augusto de Freitas, Nelson Vieira, Sadi de Souza Werneck, Francisco de Assis Martins, Gilberto de Azevedo Barbosa, Leonardo Clemente Foster, Levindo Feliciano Barbosa, Otavio José das Virgens, Geraldo de Castro Reis e Moacyr Fonseca Moraes, para armazenistas XIII, os 3 seguintes — XII, os outros 5 para IX, e os 2 seguintes para VIII; Eugenio Candido Diniz Filho, Itamar Muniz, Antonio Moreira da Fonseca Junior, Luiz Eutros 3 para XI, os 5 seguintes para X, os outros Botelho, Darci de Andrade Rumbelsperger, José Abdo Saber, Carlos de Araujo Quintela, José Maria da Silva Porto e Osvaldo de Miranda e Silva, para auxiliares de escritório XI, os dois primeiros, os dois seguintes para X, os dois seguintes para IX, os três seguintes para VII; Olindo Sausmikat, Gabriel Figueira Marinho, Pedro Vieira da Cunha, Américo Lopes de Oliveira e Marciano Campos Serra, para topógrafos XV, o 1.º, os dois seguintes para XIV, e os 2 seguintes XIII; Geraldo Góis do Nascimento, para topógrafo auxiliar X; aproveitamento de Antonio Moragas e José Corrêa Werneck como auxiliares de escritório VII, Aureo Maranhão e José Silveira como topógrafo XII, todos do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

N. 2.592 — Ministério da Educação — Admissão de Renato Ferreira Neto, na função de armazenista XII da Divisão do Material do Departamento de Administração.

N. 2.593 — Ministério da Agricultura — Admissão de Aloisio Gomes de Magalhães, como contratado, na função de técnico especializado em fruticultura na Estação Experimental de Entre Rios do Instituto de Experimentação e Pesquisas Agronômicas, com o salário mensal de 1:800\$0.

N. 2.601 — Ministério da Agricultura — Admissão de Henrique Nogueira Vaz e Pedro Duarte de Miranda Lima na função de veterinário XV da Divisão de Defesa Sanitária Animal, com exercício, respectivamente, nas Inspetorias Regionais no Rio de Janeiro e Ceará.

N. 2.602 — Ministério da Aeronáutica — Admissão de Oscar Pavaneli, na função de auxiliar de escritório VII, do Quartel General da 4.ª zona aérea.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 29 de setembro de 1942 — Pág. 14.545

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 2.245, de 3-8-42 — Alínea c) — 2.ª linha.

Onde se lê:

na classe M;

Leia-se:

na classe H.

D. O. de 30-9-42 — Pág. 14.633

N. 1:811, de 31-7-42 — Item 27 — 10.ª linha.

Onde se lê:

o órgão em apreço

Leia-se:

o órgão em apreço,

D. O. de 1-10-42 — Pág. 14.646.

N. 2.452, de 24-9-42 — Parecer — alínea a:

Onde se lê:

falta de amparo legal:

Leia-se:

por falta de amparo legal:

N. 2.456, de 24-9-42 — Parecer — alínea a:

Onde se lê:

Raimundo Rodrigues de Loureiro Braga.

Leia-se:

Raimundo Rodrigues de Loureiro Fraga.

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO

N. 2.446 — Ministério da Educação.

Onde se lê:

N. 2.446 — Ministério da Educação.

Leia-se:

N. 2.446 — Ministério do Trabalho.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 8.152-42 — Moacir Alves dos Santos Silva — Andamento de processo.

Despacho. — Restituo à D.P.E., para os devidos fins.

D. F., 3-10-42. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 9.070-42 — Clitemnestra Peçanha — Pedido de afastamento.

Despacho: No processo não ficou esclarecido em que caráter é solicitada a ida ao Estado de Minas, de Clitemnestra Peçanha, enfermeira do Hospital Artur Bernardes, si para exercer função de chefia ou direção na Escola Carlos Chagas, ou, simplesmente, para auxiliar os serviços da mesma.

Sendo diverso num e noutro caso o fundamento legal da autorização pedida, solicito da D.P.E. que esclareça e aprecie o assunto.

D. F., 3-10-42. — Paulo Lira, D. D.

Offícios:

N. 3 593-42 — A D.D. União — Indicando Jaime França para a função de Servente V.

RETIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Museu Nacional

No Diário Oficial de 30 de setembro de 1942, na página n. 14.607, 3.ª coluna:

Onde se lê:

1 — Conservador — XI — 600\$0

Leia-se:

1 — Conservador Auxiliar — XI — 600\$0

Serviço de Administração

Com as portarias ns. 2.180, 2.181, 2.182, 2.183 e 2.184, de 30 de setembro último e 2.185 de 1 do corrente mês, o Senhor Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, dispensou os seguintes extranumerários-mensalistas:

Auxiliares de escritório VIII: Maria José Maioli de Souza, Maria Dulce Borges Lins, Itala Furiati e Clilia Barreira Alvarez; auxiliar de escritório IX Carlos Dodsworth Machado e auxiliar de escritório XI Lolita Kora Freire.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Divisão de Cinema e Teatro

Relação dos filmes censurados no período de 16 a 30 de setembro de 1942:

Marguerite Gautier — A Dama das Camélias. (Camille) Drama. Metro-Goldwyn Mayer U. S. A. — 2.977 metros. — Aprovado. Impróprio para crianças até 14 anos. (Renovação de censura).

Divertimentos, Musicais n. 1 — Short. Atlântida, Brasil. 250 metros. — Aprovado.

Marguerite Gautier — A Dama das Camélias: (Camille) Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 84 metros. — Aprovado. (Renovação de censura).

Olympic Jornal n. 107. British Olympic News — Inglaterra. 284 metros. — Aprovado. Serenata de Inverno. (Winter Serenade) Short. Universal Pictures Comp., Inc. U. S. A. — 364 metros. — Aprovado.

No Quarto Escuro. (Night in New Orleans) Drama. Paramount Pictures U. S. A. — 2.120 metros. — Aprovado. Impróprio para crianças até 14 anos.

Reporter da tela n. 66. — Jornal. Sonofilmes S. A. Brasil. 250 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Mister V. (Mister V) Drama. Edward Small. U. S. A. — 2.790 metros. — Aprovado.

O Barqueiro de Voga (Towed in a Hole) Comédia. Hal Roach. U. S. A. — 585 metros — Aprovado (Renovação de censura).

Amemos outra vez. (Next Time We Love) Trailer. Universal Pictures Comp., Inc. U.S.A. — 53 metros. — Aprovado.

Amemos outra vez. (Next Time We Love) Drama. Universal Pictures Comp. Inc. U.S.A. — 2.383 metros. — Aprovado. (Renovação de censura).

A Voz do Mundo n. 42x103-104 (Paramount News n. 103) Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 285 metros. — Aprovado.

20 Th. Century — Fox Atualidades 24x96 (Fox Movietone News 24x96). Jornal. 20 Th. Century — Fox Corp. U. S. A. — 290 metros. — Aprovado.

Atualidades Rko — Pathe 1/2 (Pathe News 1/2) Jornal. Pathe News Ins. U. S. A. — 265 metros. — Aprovado.

Cadetes Norte Americanos. (North American Cadet) Short. Coordinator Of Inter American Affairs. 120 metros. — Aprovado.

A Mulher e a Guerra, nos Estados Unidos. (Women in Defense) Short. Coordinator of Inter American Affairs. 130 metros. — Aprovado.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. 2, n. 153) Jornal. Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. 280 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Variedades Melodiosas. (Rainbow Rhythm) Short. Universal Pictures Comp. Inc. U.S.A. — 429 metros. — Aprovado.

A Vida é um Tango (La Vida es un Tango) Trailer. Lumiton. Buenos Aires. 101 metros. — Aprovado.

Pescando na Selva. (Jungle Fishing) Short. Columbia Pictures U. S. A. — 296 metros. — Aprovado.

Buenos Aires Moderno. (Buenos Ayres Today) Short. Columbia Pictures U. S. A. — 246 metros. — Aprovado.

A Vida é um Tango. (La Vida es un Tango) Drama. Lumiton. Buenos Aires — 2.423 metros. — Aprovado.

Atualidades Atlântida n. 20 Jornal. Atlântida. Brasil — 222 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Imprensa Animada Cineac (Vol. 2, n. 19) Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda — 231 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Filme Jornal n. 145. A. Botelho Filme. Brasil — 230 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Atualidades Brasileiras n. 1. Rossi Filme. Brasil — 230 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Atualidades Atlântida n. 19. Jornal. Atlântida. Brasil — 219 metros. — Aprovado. Boa qualidade. (Sofreu corte).

Aviação Atualidades n. 21. Jornal. Aviação Filme. Brasil — 218 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Ombro Armas. (Shoulder Arms) Short. Cinematográfica Argentina Mayo Filme — 812 metros. — Aprovado.

Ritmos de Rumba. (Rumbá Rhythm) Short. Universal Pictures Comp., Inc. U. S. A. — 416 metros. — Aprovado.

Notícias do dia 49-13 (News of the day 49x13) Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 249 metros. — Aprovado.

Coisas Loucas (New Oddities) — Desenho. Columbia Pictures U. S. A. 174 metros. — Aprovado.

A Exposição de Totós (Pooch Parade) Desenho. Columbia Pictures U. S. A. 177 metros. — Aprovado. Recomendado para crianças.

Chuva de Gatos (The Millionaire Hobo). Desenho. Columbia Pictures U. S. A. 193 metros. — Aprovado. Recomendado para crianças.

Campeões Caninos (Show Dogs). Short. Columbia Pictures U. S. A. 275 metros. — Aprovado.

Uma visita a Tunis (Journey in Tunisia). Short. Columbia Pictures U. S. A. 295 metros. — Aprovado.

Castelo no Deserto (Castle in the Desert). Trailer. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. 1.755 metros. — Aprovado.

Dois herdeiros e um Trapaceiro (Sing Your Worries Away) Trailer. Rko-Radio Pictures U. S. A. 69 metros. — Aprovado.

Dois herdeiros e um trapaceiro (Sing Your Worries Away). Drama. Rko-Radio Pictures Inc. U. S. A. 1.988 metros. — Aprovado.

Alma Torturada (This Gun for Hire). Drama. Paramount Pictures U. S. A. 2.287 metros. — Aprovado. Impróprio para menores até 18 anos.

Os Peixinhos do Mar (Fish Follies). Desenho. Columbia Pictures U. S. A. 175 metros. — Aprovado.

Empapelando o Mundo (You nast Spy). Comédia. Columbia Pictures U. S. A. 494 metros. — Aprovado.

Atualidades Atlântida n. 18. Jornal. Atlântida. Brasil. 208 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Brasil Atualidades (Vol. 2 n. 23). — Jornal. Pan Filme do Brasil. 182 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

A Voz do Mundo n. 431-2 (Paramount News n. 1). Jornal. Paramount Pictures U. S. A. 282 metros. — Aprovado.

Cavalgada de Melodias (Syncopation). Trailer. Rko-Radio Pictures Inc. U. S. A. 74 metros. — Aprovado.

No Fundo do Mar (A Peep in the Deep). Desenho. Columbia Pictures U. S. A. 174 metros. — Aprovado. Recomendado para crianças.

Invenção do Barulho (Man of Tin). Desenho. Columbia Pictures U. S. A. 179 metros. — Aprovado. Recomendado para crianças.

Grande Exposição de Curitiba. Aviação Filme. Brasil. 200 metros. — Aprovado. Boa qualidade (sofreu corte).

Sonho de Beleza. Rex Filme. Brasil. 40 metros. — Aprovado. Propaganda Comercial.

Atualidades Tupi n. 11. Jornal. Tupi Filmes Brasileiros. 180 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

O Espião Japonês (Secret Agent of Japan). Trailer. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. 47 metros. — Aprovado.

Sonhos Infantis (Schoolboy Dreams). Desenho. Columbia Pictures U. S. A. 162 metros. — Aprovado.

Teatrinho de Brinquedo (The Little Theatre). Desenho. Columbia Pictures U. S. A. 171 metros. — Aprovado. Recomendado para crianças.

Meninos Terríveis (Park Your Baby) Desenho. Columbia Pictures U. S. A. 170 metros. — Aprovado.

A Ovelhinha Perdida (Little Lost Sheep. Desenho. Columbia Pictures U. S. A. 194 metros. — Aprovado. Recomendado para crianças.

O Pintinho Corajoso (Barnyard Babies). Desenho. Columbia Pictures U. S. A. 208 metros. — Aprovado. Recomendado para crianças.

Olympic Jornal n. 108. British Olympic News. Inglaterra. 230 metros. — Aprovado.

Olympic Jornal n. 109. British Olympic News. Inglaterra. 231 metros. — Aprovado.

Reporter da tela n. 67. Jornal. Sonofilms S. A. Brasil. 220 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Atualidades Atlântida n. 21 Jornal. Atlântida. Brasil. 260 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

20th Century Fox Atualidades 24 x 98 (Fox Movietone News n. 24 x 98). Jornal. 20th Century Fox Corp. U. S. A. — 260 metros. — Aprovado.

Atualidades Rko-Pathe (3/4 (Pathe News 3/4). Jornal. Pathe News Inc. U. S. A. 255 metros. — Aprovado.

O Grande Bloqueio (The Big Blockade). Drama. Ealing Studios Ltd. Inglaterra. 1.875 metros. — Aprovado.

Dó, Ré, Mi... (Pratic Perfect) Desenho. Columbia Pictures U. S. A. 207 metros. — Aprovado. Recomendado para crianças.

Sol de Outono (H. M. Pulham Esq.) Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. 69 metros. — Aprovado.

Viva la Conga (Nickin the Conga Round) Desenho. Paramount Pictures U. S. A. — 205 metros. — Aprovado — Recomendado para Crianças.

Ocupações inusitadas L-1 (Unusual Occupations L A-L — Short. Paramount Pictures U. S. A. — 287 metros. — Aprovado.

Navios com Asas (Ships with Wings) Trailer. Ealing Studios Ltda. Inglaterra — 50 metros. — Aprovado.

Miss Annie Rooney (Miss Annie Rooney) Trailer. Edward Small. U. S. A. — 73 metros. — Aprovado.

Inimigos Amigos (Friendly Enemies) Trailer. Edward Small. U. S. A. — 74 metros. — Aprovado.

Tempos Modernos (Les Temps Nouveaux) Short. Central Film. Suíça — 923 metros. — Aprovado — Somente para exibições privadas.

Navio com Asas (Ships with Wings) Drama. Ealing Studios. Inglaterra — 2.510 metros. — Aprovado — Impróprio para crianças até 14 anos.

Ciência Popular JI-4 (Popular Science AI-4) Short. Paramount Pictures U. S. A. — 289 metros. — Aprovado.

Ocupações Inusitadas L 1-2 (Unusual Occupations 1-A-2) Short. Paramount Pictures U. S. A. — 290 metros. — Aprovado.

Boêmios Errantes (Tortilla Flat) Trailer n. 2. Metro-Goldwyn-Mayer do Brasil. — 27 metros. — Aprovado.

Boêmios Errantes (Tortilla Flat) Trailer n. 1. Metro-Goldwyn-Mayer do Brasil. — 32 metros. — Aprovado.

Cumpra teu dever (Joe Smith American) Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 70 metros. — Aprovado.

A sombra do Passado (Nazi Agent) Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 71 metros. — Aprovado.

Quando Eva Consente (Design for Scandal) Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 74 metros. — Aprovado.

Um Cavalheiro do Sul (The Vanishing Virginian) Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 76 metros. — Aprovado.

O Idílio de Andy Hardy (Courtship of Andy Hardy) Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 76 metros. — Aprovado.

O Amor que não morreu (Smilin' Through) Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 83 metros. — Aprovado.

Quando um Povo Desperta (Main Street on the March) Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 473 metros. — Aprovado.

Cine Jornal Brasileiro (Vol 2 n. 154) Departamento de Imprensa e Propaganda — 280 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Em cada coração um pecado (King's Row) Drama. Warner Bros Pictures Inc. U. S. A. — 3.481 metros. — Aprovado. — Impróprio para menores até 18 anos.

As mulheres em tempo de guerra. — Short. British Olympic News Inglaterra — 262 metros. — Aprovado.

Ela e o Secretário (Take a Letter Darling) Trailer. Paramount Pictures U. S. A. — 62 metros. — Aprovado.

Bandoleiros do Deserto (Raiders of the Desert) Trailer. Universal Pictures Comp., Inc. U. S. A. — 37 metros. — Aprovado.

Alem da Lei (Sealed Lips) Trailer. Universal Pictures Comp., Inc. U. S. A. — 48 metros. — Aprovado.

Imprensa Animada "Cineac" (Vol. 2 n. 20) Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. — 211 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Guerra de Neve (Donald Snow Figue) Desenho. Walt Disney prod, Inc. U. S. A. — 197 metros. — Aprovado — Recomendado para crianças.

Como Nadar (How to Swim) Desenho. Walt Disney Prod. Inc. U. S. A. — 215 metros. — Aprovado — Recomendado para crianças.

Rio Rita (Rio Rita) Drama. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 2.485 metros. — Aprovado.

O Idílio de Andy Hardy (Courtship of Andy Hardy) Drama. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 2.645 metros. — Aprovado.

Defensores da Bandeira (To the Shores of Tripoli) Drama. 20 Th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 2.458 metros. — Aprovado — (Sofreu cortes).

Notícias do dia 50x13 (News of the day 50x13) Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 213 metros. — Aprovado.

Homens para a Armada (Men for the Fleet) Short. 20 Th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 271 metros. — Aprovado.

Aristocratas do Canil (Aristocrats of Kennels) Short. 20 Th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 273 metros. — Aprovado.

O Espião Japonês (Secret Agent of Japan) Drama. 20 Th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 1.981 metros. — Aprovado. — Impróprio para crianças até 10 anos.

Refresco através dos Seculos. Jam Handy Organization. — 487 metros. — Aprovado.

Minha Espiã Favorita (My Favorite Spy) Trailer. Rko-Radio Pictures Inc. U. S. A. — 67 metros. — Aprovado.

Brasil Atualidades (Vol. 2 n. 24) Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Forja de Bravos. (Hello Annapolis) Trailer. Columbia Pictures U. S. A. — 52 metros. — Aprovado.

A Mãe Solteira. (The Lady is Willing) Trailer. Columbia Pictures U. S. A. — 72 metros. — Aprovado.

No Quarto Escuro. (Night in New Orleans) Trailer. Paramount Pictures U. S. A. — 59 metros. — Aprovado.

Rosa de Esperança. (Mrs. Miniver) Trailer — Provisório. Metro-Goldwyn-Mayer do Brasil. 30 metros. — Aprovado.

Sol de Outono. (H. M. Pulham Esq.) Drama. Metro-Goldwyn-Mayer. U. S. A. — 3.333 metros. — Aprovado.

Dr. Broadway (Dr. Broadway) Trailer. Paramount Pictures U. S. A. 63 metros. — Aprovado.

O Delator. (The Informer) Trailer. Rko-Rádio Pictures Inc. U. S. A. 98 metros. — Aprovado.

Tons e Sons. (Tune Time) — Short. Universal Pictures Comp., Inc. U. S. A. 421 metros. — Aprovado.

Arriscando como a Sorte. (A Desperate Chance of Ellery Queen) Trailer. Columbia Pictures U. S. A. 46 metros.

A Voz do Mundo 43x3/4. (Paramount News n. 3) Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 273 metros. — Aprovado.

Filme Jornal n. 146. A. Botelho Filme. Brasil. 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Rumo às Xarqueadas. — Natural. William Gericke. Brasil. 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Nas asas da Glória. (Ganaz Zone) Trailer. Columbia Pictures. U. S. A. 58 metros. — Aprovado.

Gentil Madrasta. (Not a Ladies Man) Trailer. Columbia Pictures. U. S. A. — 59 metros. — Aprovado.

Cale a Boca. (Shut my Big Mouth) Trailer. Columbia Pictures. U. S. A. — 61 metros. — Aprovado.

Camas Separadas. (Twin Beds) Comédia. Edward Small. U. S. A. — 2.415 metros. — Aprovado — Imp. para menores até 18 anos.

Brumas. (Moontide) Drama. 20 Th. Century — Fox Corp. U. S. A. — 2.597 metros. — Aprovado. — Imp. para menores até 18 anos.

Ao Toque do Clarim (The Bugle Sounds) Drama. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 2.831 metros. — Aprovado. — Imp. para crianças até 10 anos.

Quando Eva Consente. (Design for Scandal) Drama. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 2.364 metros. — Aprovado.

Galante Protetor. (Gay Kngties) Desenho. Paramount Pictures. U. S. A. — 262 me-

tros. — Aprovado — Recomendado para crianças.

Paraquedistas Atlétas. (Parachute Athlets) Short. Paramount Pictures U. S. A. — 280 metros. — Aprovado.

No Caminho de Burma. (A Yank in the Burma Road) Drama. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 1.852 metros. — Aprovado.

Atualidades Rko-Pathe 5/6. (Pathe News 5/6.) Jornal. Pathe News Inc. U. S. A. — Inc. U. S. A. — 244 metros. — Aprovado.

Atualidades Atlantida n. 22 — Jornal. Atlantida. Brasil. 270 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Brasil Atualidades (Vol. 2, n. 25) Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. 181 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

O Papi na Semana da Pátria. Libero Lixardo. Brasil. 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

As Enchentes do Rio Paraguai. — Natural. William Gericke. Brasil. 210 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Bandoleiros do deserto. (Raiders of the Desert) Drama. Universal Pictures Comp., Inc. U. S. A. — 1.652 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos.

Aviação atualidades n. 22. Jornal. Aviação Filme. Brasil. 230 metros. — Aprovado — Boa qualidade (Sofreu corte).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS

Dia 29 de setembro de 1942

Foram nomeados, sem prejuízo das suas atuais funções, para instrutores das disciplinas abaixo, no Curso de Oficial Mecânico de Avião, conforme proposta do Sr. sub-diretor do Ensino, os seguintes oficiais:

Disciplina — Nomes

Noções de termodinâmica — Cap. Kleber Arminio de Lima Araujo.

Noções sobre teoria dos aviões aerodinâmica — 1.º Ten. Av. Aldacyr Ferreira e Silva.

Desenho industrial — 1.º Ten. I. Aer. Alvaro Luiz da Cunha Barbosa.

Noções de metalurgia — metais e liga — 2.º Ten. Mec. Otavio Francisco dos Santos.

REQUERIMENTOS

Dia 29

Rezende Costa & Comp. Ltda., pedindo inscrição como empresa construtora deste Ministério. — Inscreva-se.

Dia 30

Roberto de Maya Monteiro, reservista de 2.ª categoria, solicitando ingresso na F. A. B. — Indeferido nos termos do parecer da S. D. E.

Léo Antonio do Prado Carvalho, solicitando matrícula no C. P. O. R. da Aeronáutica. — Deferido.

Fued Massur, solicitando subvenção para curso de pilotagem. — Indeferido.

Joaquim Martins Vianna, solicitando ingresso no Curso de Pilotagem. — Indeferido.

Panair do Brasil S. A., solicitando autorização para que o Sargento aviador Arthur Martins Rocha, atualmente a seu serviço, possa se ausentar do país. — Autorizo.

Navegação Aérea Brasileira S. A. (N.A.B.), solicitando lhe seja fornecida certidão do despacho do Sr. Ministro, no seu requerimento datado de 7 de maio último. — Certifique-se.

Dia 1 de outubro

Panair do Brasil S. A., solicitando licença para importar de Miami para o Rio, via aérea, 1 motor Pratt & Whitney, Twin Wasp, S1C3G. — Autorizo.

Hamilton Coragem, solicitando permissão para inscrever-se no concurso de admissão à matrícula na Escola de Aeronáutica. — Indeferido por falta de amparo legal.

E. Campos & Cia. Ltda., solicitando autorização para importar material aeronáutico dos Estados Unidos da América. — Atenda-se.

AVISO N. 128

Ao Sr. Subdiretor do Ensino:

Declaro-vos que, considerando a necessidade de acelerar a formação de pessoal pelas escolas e cursos dependentes do Ministério da Aeronáutica, resolvo:

Os trabalhos escolares relativos ao corrente ano na Escola de Aeronáutica, serão encerrados a 15 de novembro próximo vindouro.

Os atuais alunos do 1.º e 2.º anos habilitados serão promovidos, respectivamente, ao 2.º e 3.º anos do curso.

Na referida Escola, os trabalhos escolares e letivos referentes a 1943 terão início no dia 16 de novembro próximo futuro, devendo ser encerrados a 1 de julho de 1943.

O período de 20 de dezembro de 1942 a 6 de janeiro de 1943 será consagrado às férias escolares para os atuais alunos do 2.º ano e as férias para os atuais alunos do 1.º ano serão concedidas a critério do comandante da Escola de Aeronáutica, de acordo com a conveniência da instrução de pilotagem.

As matrículas no 1.º ano, em 1943, far-se-ão na época prevista nas respectivas instruções.

Na Escola de Especialistas de Aeronáutica, os períodos terão a duração de quatro meses, inclusive uma semana de férias no fim de cada um.

Os períodos letivos terão início nos primeiros dias úteis de janeiro, maio e setembro, sendo encerrados, respectivamente, oito dias antes do último dia útil de abril, agosto e dezembro.

A turma de que trata o artigo 39 das instruções aprovadas pela portaria n. 201, de 10-10-41, terminará o curso no mais breve prazo, obedecendo, entretanto, a um critério idêntico ao adotado neste aviso.

Os candidatos habilitados no concurso de admissão aos cursos de especialistas de aeronáutica, que forem praças mobilizáveis ou reservistas de 1.ª ou 2.ª categoria, serão submetidos a um exame de seleção, tendo por fim verificar quais os que se acham em condições de ser matriculados diretamente no 2.º período dos cursos.

Essa seleção é feita na Escola de Especialistas de Aeronáutica, antes da época do início

dos cursos, de acordo com as instruções elaboradas pelo comandante da mesma, submetidas à aprovação do subdiretor do Ensino da Aeronáutica.

O exame de seleção constará de provas que permitam verificar a cultura geral e a instrução geral militar dos candidatos, de acordo com o programa de ensino ministrado no 1.º período (fundamental) da Escola.

A Subdiretoria de Ensino deverá sugerir as providências necessárias para que o disposto na portaria n. 189, de 11 de setembro de 1941 (Instruções para matrícula na E.N.Aer.), seja alterado de modo que o início do curso para as turmas de novos alunos tenha lugar nos primeiros dias úteis de janeiro e setembro, em 1943, e de janeiro, maio e setembro, de 1944 em diante.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1942. — *João Pedro Salgado Filho.*

AVISO N. 129

Ao senhor sub-diretor do Ensino.

Declaro-vos, para os devidos fins, que, de acordo com o parecer do Estado Maior da Aeronáutica, o número de vagas para matrícula nos cursos de Oficiais Mecânicos a funcionarem, em 1943, na Escola de Especialistas de Aeronáutica, será assim distribuído:

Curso de Oficial Mecânico de Avião — 20 alunos.

Curso de Oficial Mecânico de Rádio — 10 alunos.

Curso de Oficial Mecânico de Armamento — 10 alunos.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1942. — *João Pedro Salgado Filho.*

AVISO N. 130

Ao senhor diretor do material.

Declaro-vos, para os devidos fins, que os servidores incluídos nos quadros ou tabelas das repartições abaixo mencionadas, têm direito à distribuição gratuita de um uniforme de casemira azul marinho e outro brim de algodão pardo, aplicando-se, portanto, a tabela II do aviso 103, de 29 de julho deste ano, modificada pelo aviso n. 110, de 1-9-42:

- Sub-Diretorias.
- Fábrica do Galeão.
- Parques dos Afonsos e de São Paulo.
- Hospital Central da Aeronáutica.
- Centros Médicos dos Afonsos e do Galeão.
- Depósito dos Afonsos e do Galeão.

Rio de Janeiro, em 2 de outubro de 1942. — *Salgado Filho.*

PORTARIA N. 112, DE 1 DE OUTUBRO DE 1942

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, tendo em vista a necessidade de pessoal subalterno do Quadro de Manobra em condições de desempenhar com melhor eficiência as funções previstas para o pessoal desse Quadro, como auxiliares dos especialistas e artifices, resolve baixar as seguintes Instruções para o funcionamento de cursos de emergência na Escola de Especialistas de Aeronáutica:

Instruções para o funcionamento de cursos de emergência na Escola de Especialistas de Aeronáutica.

1. A Escola de Especialistas de Aeronáutica fica autorizada a iniciar, a partir de 1.º de outubro de 1942, uma instrução de emergência para cabos e soldados da Aeronáutica, e civis, afim de que possam com melhor eficiência desempenhar as funções previstas para o pessoal do Quadro de Manobra, como auxiliares dos especialistas.

2. O pessoal habilitado pela instrução acima referida será classificado no Quadro de Manobra e ficará em condições de promoção a cabo nesse Quadro, com precedência para classificação e promoção sobre os outros ele-

mentos do Quadro que não possuam idêntica instrução.

3. A instrução será encaminhada para as mesmas especializações dos mecânicos, devendo inicialmente ser orientada para as seguintes:

a) *aviões*, destinados a auxiliar os mecânicos de avião em lavagem e limpeza do avião; desmontagem, montagem e frenagem das capotagens; verificação das canalizações de óleo e gasolina; aperto de durites; verificação e regulagem da pressão de óleo e gasolina; regulagem da marcha lenta do motor; abastecimentos de óleo e gasolina; tipos de gasolina e óleo usados nos aviões; manobra e estacionamento do avião; partida de motor, aquecimento, experiência no solo e parada; verificação e carregamento das pernas amortecedoras e bequilha; mudança de roda, pneu e regulagem de freios; inspeção diária e periódica, segundo ficha, do motor, da célula e da hélice, até a de 50 horas inclusive; verificação e limpeza dos comandos;

b) *armamento*, destinados a auxiliar os mecânicos de armamento na verificação da montagem e do carregamento das metralhadoras, munições, bombas e espoletas; remoção das partes de funcionamento das metralhadoras; determinação dos elementos variáveis necessários à execução do bombardeio; execução do bombardeio com os diferentes visores em uso; determinação dos elementos variáveis necessários à execução do tiro aéreo; execução do tiro aéreo contra objetivos fixos e móveis;

c) *rádio*, destinados a auxiliar os radiotelegrafistas de terra na operação das estações de terra; tráfego terrestre em fonia e radiotelegrafia; anjo em fonia e radiotelegrafia aos aviões em voo.

4. A instrução deverá ser orientada para o tipo de material que venha a ser utilizado imediatamente após a terminação da instrução, que deverá ser feita no mais curto prazo, em condições práticas tão reais quanto possível e sem prejuízo do Curso de Especialistas presentemente em funcionamento.

5. A instrução deverá durar entre 8 e 16 semanas, conforme as necessidades do programa a ser organizado pela Escola de Especialistas de Aeronáutica, devendo cada turma de especialização ser constituída por 50 (cinquenta) alunos (sendo de 100 alunos para a 1.ª turma de Rádio).

6. Para a 4.ª turma o recrutamento será feito da seguinte forma:

A) — Condições gerais:

a) ser cabo ou soldado da F. A. B., de bom comportamento, ou, sendo civil, ser reservista de 1.ª ou 2.ª categoria e ter bons antecedentes, segundo atestado policial;

b) ter menos de 30 anos de idade em 31-12-42, conforme comprovação por certidão de idade, certificado de reservista, ou atestado do respectivo comandante;

c) satisfazer às condições mínimas de um teste de inteligência;

d) ser julgado apto em inspeção de saúde para o fim a que se destina, a ser realizada sem prejuízo do início da instrução no prazo fixado;

e) ser escolhido pelo comandante da E. E. Aer., segundo critério a ser estabelecido pela Direção de Ensino da referida Escola.

B) — Terão preferência os candidatos que satisfaçam os seguintes requisitos:

a) *para avião* — já ter trabalhado em motor de autôvel ou de avião;

b) *para armamento* — já ter trabalhado como armeiro, tendo preferência os que sejam pilotos civis;

c) *para rádio* — receber, em linguagem cifrada, sinais, morse, em grupos de cinco letras o algarismos, na cadência mínima de 10 grupos por minuto.

7. Os militares da F. A. B. para 1.ª turma deverão ser indicados pelos respectivos comandantes desde que satisfaçam às condições "a" e "b" da letra A e uma das condições da letra B do n. 6 destas instruções. Essa indicação deverá obedecer às seguintes quantidades para cada especialização:

Pelo comandante da E. E. Aer. — 20 candidatos;

Pelo comandante da E. Aer. — 20 candidatos;

Pelo comandante da 3.ª Z. Aer. — 20 candidatos;

Pelo Diretor de Rotas Aéreas — 20 candidatos.

No caso de haver menor número de candidatos que o previsto, o comandante da E. E. Aer. deverá estabelecer um critério para completar o número de vagas e iniciar as aulas no prazo fixado.

8. Para as turmas subsequentes a Sub-Diretoria do Ensino deverá estabelecer, com a devida antecedência, quais as unidades e proporção de praça a serem indicadas.

9. O candidato deverá comparecer ou ser apresentado à E. E. Aer. até o dia 20 do corrente mês, dia em que todos os candidatos serão submetidos às provas necessárias. Os civis serão incorporados pela E. E. Aer. como S2, fileira, e os militares continuarão a pertencer às unidades de origem, ficando adidos à E. E. Aer. para efeitos disciplinares e de instrução.

10. As Diretorias deverão tomar com a máxima urgência as providências solicitadas pelo comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica para o cumprimento destas Instruções. — *Salgado Filho.*

PORTARIA N. 113, DE 2 DE OUTUBRO DE 1942

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 3.º do decreto-lei n. 4.099, de 6 de fevereiro de 1942, resolve baixar as seguintes instruções complementares ao "Plano Geral de Uniformes da Aeronáutica", relativos aos uniformes dos músicos:

I — Distintivo do quadro de músicos

Lira, ladeada por duas asas. Divisas de graduação inscritas no sentido vertical entre a base de lira e o distintivo de classe.

II — Divisas

São assim distribuídas:

Músico de 1.ª classe, cinco divisas verticais;
Músico de 2.ª classe, quatro divisas verticais;
Músico de 3.ª classe, três divisas verticais.

III — Distintivo de quadro e de graduação do 4.º uniforme

Lira, divisas e distintivo de classe, bordados a linha cor de ouro sobre pano azul baratêa, cosido nas mangas.

IV — Distintivo de quadro e de graduação do uniforme de gala para parada e do 5.º uniforme:

Lira, divisas e distintivos de classe, bordados a linha cor de ouro sobre pano azul baratêa igual ao da aplicação da gola, preso às mangas por pressões.

V — Distintivo de quadro e de graduação do 6.º uniforme

Lira, divisas e distintivos de classe bordados a linha preta sobre brim caqui, preso às mangas por pressões.

VI — Dimensões do fundo dos distintivos

Pentágono retangular com 0,07 m de largura e 0,075 m na maior altura. — *Salgado Filho.*

Diretoria do Pessoal da Aeronáutica

D. P. 2

Requerimentos despachados

Dia 29 de setembro de 1942

Severino Eder, José Luiz Bruno, Edmundo Christianini, Henrique Abranches de Fabris, Rolf Fehrlen, Antônio Minilo, Pedro Fincatti, Waldemar Gomes, Arnaldo dos Santos, Alvaro de Lima Castro, Marino B. Penteado, Paulo Cleto Duarte, Pedro Valias de Rezende, João da Rocha e Silva, Vicente Barbedo Brandão, Orlando Safioti, Aldo Battagliotti, José Anthe-ro D'Oliveira, Amelio Lorenzi, Antônio de Souza Guedes, José Ruiz, Jayme Grande, Be-nedito Barbosa de Oliveira, José Barbirato, Caetano Perazzolo. — Todos pedindo transfe-rência para a reserva da F.A.B. Indeferido por falta de amparo legal.

José Januário de Sousa e Luiz Henrique de Mattos — Ambos pedindo transferência para a reserva da F.A.B., não há que deferir por já pertencerem à reserva da F.A.B.

Avenor Salgado, Newton Accioly Costa e Nelson Miranda Rocha. — Todos pedindo pro-moção a 3.º sargento para a reserva. Indeferido por falta de amparo legal.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 26 de setembro de 1942

Aurião Lacerda Nilo, requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licença para conduzir aeronaves "Piper Cub". — Deferido. (Ref. 6.443-42).

Carmene Norcia — Idem. Deferido. (Ref. 6.934-42).

Raymundo Bisaggio Filho, requerendo licen-ciamento em aeronaves "H. L.". — Deferido. (Ref. 6.952-42).

Aero Clube de Andradina. — Pedindo ma-trícula no R. A. B., para sua aeronave "H. L." série B n. 48, motor "Continental" núme-ro 1.000 318 de 65 c. v. — Deferido. (Ref. 6.919-42).

Dia 28

João Tavares, requerendo registro do seu "brevet", com licença para pilotar aeronaves de diversos tipos. — Deferido, nos termos do parecer da DC3. (Ref. 6.652-42).

José Tetuo Saito. — Idem. Deferido, nos termos do parecer da DC3. (Ref. 5.762-42). Aureo Renault, solicitando licenciamento em aeronaves de vários tipos. — Deferido, nos termos do parecer da DC3. (Ref. 6.993-42).

Newton Washington de Gervazini Rodrigues, requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licenciamento em aviões de diver-sos tipos. — Deferido. (Ref. 6.727-42).

Maria Amalia Figueiredo da Cunha. — Idem, com licença para conduzir aeronaves "M-7" e "M-9". — Deferido. (Ref. 6.693-42).

Alfredo de Freitas Santos Souza, pedindo li-cenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Deferido. (Ref. 3.685-42).

Ural Chaves da Costa Prazeres, requerendo licença de instrutor de pilotagem. — Deferido. (Ref. 5.891-42).

S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Gran-dense, solicitando, mediante exame, carta de mecânico de aeronave para o Sr. Jorge Fortu-natti Laydner. — Indeferido, de acordo com o parecer. (Ref. 4.281-42).

Retificação ao *Diário Oficial*, de 28 do cor-rente, página 14.492 — Ministério da Aeronáu-tica — Diretoria de Aeronáutica Civil — Per-taria n. 109, de 22 de setembro de 1942.

Na 2.ª coluna da Distância, escala em Natal, onde se lê:

1.762, leia-se: 1.752.

Convite:

Está convidada a empresa Sociedade de Ins-talações Mecânicas Ltda., por seu procurador, a comparecer na Secção Auxiliar, afim de cum-prir exigência da Lei do Selo, no seu papel constante do processo DC 7.064-42).

Despachos dados pelo Sr. comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de admissão ao Curso de Especialistas de Aer. (Admissão em fevereiro de 1943), em 29 de setembro de 1942.

Da base aérea de São Paulo:

Cabo Olavo de Araujo Lima.
Soldado Sebastião Aparecido de Melo.
Soldado Antonio Perrone.
Soldado Afonso Alves dos Santos.
Deferidos. Aguardem chamada para o exame.

Soldado Geraldo Andrade de Assis. — In-deferido, em vista da ata de inspeção de saúde.

Da base aérea de Recife:

Soldado Oscar Armino Heldt.
Soldado Dinerio Rio de Janeiro Baldo.
Soldado Orlando Alfredo Ludwing.
Deferidos. Aguardem chamada para o exame.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Departamento Nacional de Educação****Divisão de Ensino Secundário**

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de setembro de 1942

N. 50.432-42 — Cauby de Souza, adapta-ção de seus estudos ao da atual quarta sé-rie. — De acordo (deverá aguardar a solu-ção a ser dada a processo análogo, já enca-minhado ao Gabinete do Sr. ministro). — 28-9-42.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA

N. 31.859-38 — Vitalina Barbosa, restitui-ção. — Deferido, mediante recibo. 29-9-42.

N. 44.632-38 — Maria Rodrigues Mourão Vieira, registro. — Cumpra (apresentar certi-dão de idade e certificado de aprovação nas matérias). 28-9-42.

N. 45.430-38 — Godofredo de Castro Filho, registro. — Cumpra (Em face da recente refor-ma deve o requerente fazer novo pedido de regi-stro, bem como remeter, a esta Divisão, o cer-tificado de Registro Provisório, que tomou o n. 13.766, para a necessária retificação). 25-9-42.

N. 45.700-38 — Oswaldo Damasceno Pinto de Mendonça, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade, certidão de idade, certi-ficado de aprovação em Ciências Naturais e prova de exercício na mesma matéria). 26 de setembro de 1942.

N. 25.101-39 — Carmen Veloso Saraiva, regi-stro. — Cumpra (Para o registro em Matemá-tica e Francês, a requerente deverá pagar selo por verba no diploma de fls. 8; completar a se-lagem no documento de fls. 6; apresentar certi-dão ou documento equivalente em que se men-cionem as matérias estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao di-ploma de fls. 8; fazer visar pelo inspetor fe-deral os documentos de fls. 3, 5 e 13). 28-9-42.

N. 9.603-41 — Rafael Alves Caldeia, registro. — Cumpra (deverá remeter a esta Divisão o certificado de registro, sob n. 18.118, afim de que se possa fazer a retificação, quanto a Física, e conceder o registro em Matemática do 2.º ciclo). 25-9-42.

N. 40.128-41 — Helena Diniz Barreto, regi-stro. — Cumpra (fazer prova de aprovação em Aritmética, Álgebra, Geometria e Trigonometria). 29-9-42.

N. 40.546-41 — Leopoldo Cathoud, registro. — Cumpra. (Tendo em vista o documento de fls. 18, o seu registro em Física e Química, do curso fundamental, poderá ser transformado em registro do 2.º ciclo. Deverá o interessado re-meter a esta Divisão o certificado de n. 8.022, afim de que se façam as necessárias retifica-ções, e declarar se deseja registrar-se em Ciências Naturais do 1.º ciclo, para o que se faz mister cumprir a exigência de fls. 20 (2ª par-te). 28-9-42.

N. 41.253-41 — José Gonçalves Vianna, regi-stro. — Cumpra (completar o selo de acordo com a lei, na carteira de identidade). 25-9-42.

N. 48.145-41 — Arthur de Souza Pires, re-gisto. — Cumpra (deverá apresentar atestado de identidade). 28-9-42.

N. 48.902-41 — Maria Bervindo Figueira de Vasconcelos, registro. — Cumpra (deverá de-clarar em qual Geografia deseja registro, se em Geografia Geral ou do Brasil). 28-9-42.

N. 49.098-41 — Assis Moreira Junior, re-gisto. — Cumpra (deverá declarar em qual Geografia deseja registro, si na Geral ou na do Brasil). 28-9-42.

N. 49.253-41 — José Gomes de Souza, regi-stro (deverá completar o selo do documento de fls. 10). 28-9-42.

N. 49.379-41 — Eurico Jaime Guerra, re-gisto. — Cumpra (deverá declarar em qual Geografia deseja registro, se na Geral ou na do Brasil). 28-9-42.

N. 49.401-41 — Djalma Silva, registro. — Cumpra (pagar o selo por verba no diploma apresentado; selar convenientemente o do-cumento de fls. 13; apresentar certidão ou do-cumento equivalente que mencione as disci-plinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao diploma de fls. 10). 29-9-42.

N. 49.695-41 — Maria da Luz Lage (Irmã Ria Genoveva), registro. — Cumpra (deverá fa-zer prova de haver sido aprovada em Aritmética, Álgebra e Geometria, para poder ser aten-dida em Matemática). 28-9-42.

N. 50.397-41 — Aluiza Simioni, registro. — Cumpra (deverá fazer rubricar a sua fotogra-fia pela atestante do documento de sua iden-tidade a fls. 3). 29-9-42.

N. 50.401-41 — Deolinda Teixeira de Oli-veira, registro. — Cumpra (deverá fazer visar pela declarante do seu atestado de identidade, a sua fotografia constante de fls. 3). 29-9-42.

N. 50.403-41 — Anastácia Farion, registro. — Cumpra (deverá fazer rubricar pela signa-tária do atestado de fls. 3, a sua fotografia). 29-9-42.

N. 51.148-41 — Antônio Rodrigues Lessa, re-gisto. — Certifique-se, pagas as taxas. 29-9-42.

N. 57.082-41 — João Rufino de Melo e Silva, restituição. — Deferido. 29-9-42.

N. 58.779-41 — José Pimentel, restituição. — Deferido, mediante recibo selado. 29-9-42.

N. 63.900-41 — Antônio Fortes, registro. — Cumpra (deverá fazer visar pelo inspetor fe-deral, o documento de fls. 7). 28-9-42.

N. 63.948-41 — Nelson Sebastião Vidal, re-gisto. — Cumpra (deverá apresentar prova de identidade). 28-9-42.

N. 63.952-41 — Antonio Bezerra Cabral, re-gisto. — Junte o diploma. 28-9-42.

N. 63.974-41 — Alvaro Ramos Leal, regi-stro. — Cumpra (deverá declarar se deseja re-gisto em Geografia Geral ou do Brasil). 28 de setembro de 1942.

N. 63.996-41 — Henrique Marques Lisboa, registro. — Cumpra (deverá declarar em quais disciplinas pretende registro e satisfazer as exi-gências das instruções em vigor). 25-9-42.

N. 63.998-41 — Norberto Madeira da Silva, registro. — Cumpra (deverá selar convenientemente os documentos de fls. 7 e 8). 28-9-42.

N. 64.046-41 — Elsa Macedo, registro. — Cumpra (deverá apresentar atestado de iden-tidade e de exercício de magistério por

dois anos, nas disciplinas requeridas). 28 de setembro de 1942.

N. 64.476-41 — Maria Ferraz Sampaio, registro. — Cumpra (deverá apresentar atestados de identidade e de exercício de magistério em francês e desenho, por 2 anos). 28-9-42.

N. 64.535-41 — Manuel Magnó Mendes da Silva, restituição. — Devolva-se mediante recibo. 29-9-42.

N. 66.817-41 — Cléa Monneral Vieira, restituição. — Deferido, mediante recibo selado. 29-9-42.

N. 66.983-41 — Moysés Eshriqui, restituição. — Cumpra (deverá selar convenientemente o documento de fls. 4 e apresentar atestado de conclusão de curso ginasial). 29-9-42.

N. 66.938-41 — Luiz Paulo Curvello Vallim, registro. — Cumpra (apresentar atestado de idoneidade, certificado de aprovação na matéria). 29-9-42.

N. 66.914-41 — Esther da Silva Braga, registro. — Cumpra (deverá apresentar atestado de identidade e completar a selagem no documento de fls. 3). 29-9-42.

N. 67.077-41 — Bernardo Leão Goldemberg, registro. — Cumpra (apresentar prova de identidade, prova de idoneidade, pagar selo por verba no diploma apresentado; apresentar atestado de exercício no magistério, visado pelo inspetor federal e no período de 2 anos pelo menos). 29-9-42.

N. 67.082-41 — Leon Zilber, registro. — Cumpra (deverá apresentar prova de identidade e atestado de exercício no magistério, afim de obter registro em Matemática no 1.º ciclo. Em face da recente reforma, para o registro em Física e Química, o requerente deverá satisfazer um dos itens exigidos para o registro do antigo curso complementar). 26-9-42.

N. 67.142-41 — Eileen Sybil Calvert, registro. — Cumpra (completar a selagem da cópia fotostática de fls. 3; apresentar prova de identidade e optar por 4 disciplinas, nos termos da Portaria 126). 19-9-42.

N. 67.144-41 — Josélia Marques de Oliveira, registro. — Cumpra (deverá fazer visar o atestado de fls. 8 pelo inspetor federal e completar a selagem das folhas 5 e 6). 26-9-42.

N. 67.147-41 — Luiz Almeida Azevedo, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação nas matérias e prova de exercício no magistério) 26-9-42.

N. 67.149-41 — Charlemagne Alexandre Marie Pelissié, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade e certidão de idade e fazer reconhecer as firmas dos documentos de fls. 2, 3 e 4). 24-9-42.

N. 67.150-41 — José Trombert, registro. — Cumpra (apresentar certidão de idade e fazer reconhecer as firmas dos documentos de fls. 2, 3, 4 e 5). 22-9-42.

N. 67.151-41 — Antônio de Almeida Mourão, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade e certidão de idade). 28-9-42.

N. 67.152-41 — José Rodrigues, registro. — Cumpra (deverá apresentar prova de identidade e fazer reconhecer as firmas dos documentos de fls. 2, 3 e 4). 26-9-42.

N. 67.153-41 — José Pires de Andrade, registro. — Cumpra (deverá fazer reconhecer as firmas dos documentos de fls. 2, 3, 4 e 5). 24-9-42.

N. 67.155-41 — Oscar Figueira de Aquino, registro. — Cumpra (apresentar um documento em que figurem idade e nacionalidade). 28 de setembro de 1942.

N. 67.162-41 — Renato Ridheto, registro. — Cumpra (apresentar o documento da letra A). 28 de setembro de 1942.

N. 67.164-41 — Francisco Godinho, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade e certidão de idade). 26-9-42.

N. 67.167-41 — Bernadette Lima Juca, registro. — Cumpra (deverá declarar em que espécie de Geografia deseja registrar-se). 28 de setembro de 1942.

N. 67.168-41 — Edelvira Cardoso Nascimento, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade e declarar em que espécie de Geografia deseja registrar-se). 28-9-42.

N. 67.232-41 — Gina de Vecchi, registro. — Cumpra (mandar rubricar, pelo signatário do documento de fls. 4, a fotografia do mesmo). 29-9-42.

N. 67.234-41 — Sylvio Tavares de Lacerda, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade, certidão de idade, certificado de aprovação nas matérias). 29-9-42.

N. 67.235-41 — Merita Rocha Tavares de Lacerda, registro. — Cumpra (apresentar atestados de identidade, idoneidade, certidão de idade e certificado de aprovação nas matérias). 29 de setembro de 1942.

N. 67.343-41 — Esther Silva Dias, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade, bem como apresentar prova de exercício no magistério nas disciplinas em que pede registro). 28-9-42.

N. 67.381-41 — Waldyra Damasceno Baeta, registro. — Cumpra (deverá optar por 4 disciplinas e declarar se deseja inscrição em Geografia Geral ou do Brasil e História Geral ou do Brasil). 28-9-42.

N. 67.383-41 — Hermógenes Brasil da Costa, registro. — Cumpra (Química passou para o 2.º ciclo do curso secundário. O requerente deverá, portanto, satisfazer a um dos itens do então curso complementar. Quanto ao registro em Matemática, o interessado deverá satisfazer as exigências das letras a, b, c, d, e f). 28-9-42.

N. 67.384-41 — Jorge Oliveira Lorangeira, registro. — Cumpra (apresentar atestados de identidade, idoneidade, certidão de idade, certificado de aprovação nas matérias e prova de exercício no magistério. Quanto ao registro em Física, o requerente deverá satisfazer um dos itens do então curso complementar, em face da recente reforma). 28-9-42.

N. 67.391-41 — Sophia Bedran, registro. — Cumpra (pagar o selo por verba no diploma apresentado e apresentar certidão em que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao documento de fls. 10). 26-9-42.

N. 67.396-41 — Francisco de Paula e Silva Saldanha, registro. — Cumpra (Física passou para o 2.º ciclo do curso secundário. O requerente deverá, para obter registro naquela disciplina, satisfazer um dos itens do então curso complementar. Quanto ao registro em Matemática, o interessado deverá satisfazer as exigências das letras d e f das instruções que regulam o registro de professores). 28-9-42.

N. 67.406-41 — Oscar Borgerth, registro. — Cumpra (apresentar atestado de idoneidade e certificado de aprovação na matéria. Deverá também, completar a selagem do documento de fls. 4). 28-9-42.

N. 67.435-41 — Antônio de Freitas Brito, registro. — Cumpra (deverá apresentar atestado de idoneidade). 26-9-42.

N. 67.502-41 — Carlino Crescenzo, registro. — Cumpra (apresentar o original do documento de fls. 7). 28-9-42.

N. 67.504-41 — Edgard do Amaral Valentim, registro. — Cumpra (apresentar o certificado de registro fornecido em 1940, afim de que se façam as necessárias retificações, em face do decreto-lei n. 4.244, antes da concessão do registro ora solicitado). 26-9-42.

N. 67.505-41 — Joaquim de Paula França, registro. — Cumpra (deverá apresentar atestado de exercício no magistério nas matérias em que solicita registro). 26-9-42.

N. 67.507-41 — Aristides Rocco, registro. — Cumpra (apresentar atestado de exercício no magistério das matérias em que solicita registro, no período de 2 anos pelo menos e documento exigido para o registro no antigo curso complementar). 26-9-42.

N. 67.508-41 — Eline Rodrigues Mochel, registro. — Cumpra (para o registro em História da Civilização, o interessado deverá apresentar atestado de identidade; satisfazer um dos itens exigidos para o registro do antigo curso complementar; reconhecer a firma no documento de fls. 4 e apresentar certidão de idade). 26 de setembro de 1942.

N. 67.509-41 — Neli Jacinto Romero, registro. — Cumpra (apresentar a carteira de

identidade, devendo, entretanto, selar convenientemente o aludido documento). 26-9-42.

N. 67.519-41 — João Orózimbo da Silva Marques, registro. — Cumpra (apresentar documentação relativo à aprovação nas matérias em que solicita registro e selar convenientemente o documento de fls. 9). 26-9-42.

N. 67.520-41 — Amaziles Dias Ferreira, registro. — Cumpra (Metodologia não faz parte das disciplinas que integram o curso secundário. Para o registro em Português, deverá apresentar atestado de exercício no magistério, visado pelo inspetor federal, pagar selo por verba no diploma apresentado). 26-9-42.

N. 67.521-41 — Rita Mendonça Brasil Atheniense, registro. — Cumpra (pagar selo por verba no diploma de fls. 8). 26-9-42.

N. 67.525-41 — Maria Nilce Costa Lima Ferreira, registro. — Cumpra (fazer visar, pelo inspetor federal, o documento de fls. 7). 26 de setembro de 1942.

N. 67.528-41 — Eduardo Rebouças de Carvalho, registro. — Cumpra (apresentar atestados de identidade, idoneidade, certidão de idade e selar convenientemente o documento de fls. 5). 26-9-42.

N. 67.533-41 — Maria Leopoldina de Azevedo, registro. — Cumpra (apresentar atestados de identidade, idoneidade, certidão de idade, certificado de aprovação na matéria, fazer visar pelo inspetor federal o documento de fls. 4 e declarar qual a disciplina em que deseja registro). 26-9-42.

N. 67.535-41 — Juvenal Araújo de Souza, registro. — Cumpra (satisfazer a um dos itens exigidos para o registro do antigo curso complementar para Física e Química. Apresentar atestado de idoneidade; selar convenientemente a cópia fotostática de fls. 3). 24-9-42.

N. 67.536-41 — Elza Medina Fonseca, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade e idoneidade). 26-9-42.

N. 67.538-41 — Manoel Tavares da Silva, registro. — Cumpra (apresentar atestado de exercício no magistério das matérias em que solicita registro, no período de 2 anos, pelo menos; certidão de conclusão de curso das matérias em que requer registro e selar convenientemente a cópia fotostática de fls. 4). 28 de setembro de 1942.

N. 67.539-41 — Vivaldo Fernandes, registro. — Cumpra (deverá apresentar atestado de idoneidade e fazer visar, pelo inspetor federal, o documento de fls. 4). 26-9-42.

N. 67.545-41 — Alfredo Pereira de Azevedo, registro. — Cumpra (deverá declarar se deseja Geografia Geral ou do Brasil. Tornar-se ainda necessário traduzir por tradutor público e efetuar o pagamento do selo por verba no diploma de fls. 8). 28-9-42.

N. 67.558-41 — Oscar Henrique Guedes Vieira, registro. — Cumpra (apresentar atestados de identidade, idoneidade, certidão de idade e certificado de aprovação nas matérias, bem como fazer visar, pelo inspetor federal do estabelecimento, o atestado de fls. 5, com a respectiva firma reconhecida).

Deverá ainda completar a selagem do documento de fls. 5). 28-9-42.

N. 67.563-41 — Carlos Raposo da Camara, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade e idoneidade). 28-9-42.

N. 67.564-41 — Francisco Escobar Filho, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade, idoneidade, certidão de idade, certificado de aprovação nas matérias). 28-9-42.

N. 67.569-41 — Isis Valentim de Azevedo, registro. — Cumpra (apresentar certidão de idade, certificado de aprovação na matéria e mais um dos "itens" da portaria que regulava o registro do antigo curso complementar, visto a disciplina de Física, pela recente reforma, ter passado para o 2.º ciclo do curso secundário). 28-9-42.

N. 67.570-41 — Nylce Wilcox de Souza, registro. — Cumpra (provar a identidade, com a fotografia, devidamente autenticada, bem como satisfazer as exigências das letras C e D das instruções que regulam o registro de professores e mais um dos "itens" da Portaria

Ministerial de 28-1-1936, visto a disciplina de Física, pela recente reforma, ter passado para o 2.º ciclo do curso secundário). 28-9-42.

N. 67.571-41 — Maria da Glória Guimarães, registro. — Cumpra (apresentar certidão de idade e certificado de aprovação na matéria e mais um dos "itens" da Portaria Ministerial de 28 de janeiro de 1936, visto a disciplina de Física, pela recente reforma, ter passado para o 2.º ciclo do curso secundário). 28-9-42.

N. 67.572-41 — Nathercia Fuzeira Martagão Gesteira, registro. — Cumpra (apresentar certidão, certificado de aprovação nas matérias e prova de exercício nas matérias). 28-9-42.

N. 67.573-41 — Accacia Marques, registro. — Não há o que deferir. 28-9-42.

N. 67.581-41 — Severino Motta Maia, registro. — Cumpra (satisfazer as exigências das letras A, B, D e F. Higiene e História Natural, pela recente reforma, não fazem parte do currículo secundário, entretanto, o interessado poderá ser atendido em Biologia desde que satisfaça uma das exigências da Portaria Ministerial de 28 de janeiro de 1936). 28-9-42.

N. 67.585-41 — Eunice de Oliveira Rodrigues, registro. — Cumpra (selar convenientemente o documento de fls. 3, bem como apresentar certificado de aprovação nas matérias e prova de exercício no magistério). 28-9-42.

N. 67.593-41 — Armando Xavier Carneiro de Albuquerque, registro. — Cumpra. (Higiene e Cosmografia não fazem mais parte do currículo secundário, entretanto, o requerente poderá ser atendido em Geografia do 2.º ciclo secundário. Deverá satisfazer as exigências das letras B e F das instruções). 28-9-42.

N. 67.594-41 — Jorge Figueira Machado, registro. — Não há o que deferir, porque o registro não foi cancelado. 26-9-42.

N. 67.596-41 — Edgard Fávora, registro. — Cumpra (deverá declarar se deseja Geografia Geral ou do Brasil e reconhecer as firmas do documento de fls. 4). 28-9-42.

N. 67.597-41 — Antônio Horácio Pereira, registro. — Cumpra (deverá declarar se deseja registro em Geografia Geral ou do Brasil; apresentar atestado de identidade e idoneidade). 28-9-42.

N. 67.599-41 — Lenz Palmier, registro. — Cumpra (provar a identidade). 28-9-42.

N. 67.702-41 — Enéas de Assumpção, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade e certificado). 28-9-42.

N. 67.704-41 — Carlos Ribas Perdigão, registro. — Cumpra (fazer visar pelo diretor da Escola, com a respectiva firma reconhecida, o documento de fls. 3, bem como completar a rubrica da certidão de fls. 8). 28-9-42.

N. 67.705-41 — Maria Vitória Martin, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade, certificado de aprovação nas matérias). 28-9-42.

N. 67.708-41 — Moacyr Alves Cardoso, registro. — Cumpra (História Natural não faz mais parte do currículo secundário, entretanto, o requerente poderá ser atendido em Biologia, juntar prova de conclusão de curso em Medicina). 28-9-42.

N. 67.709-41 — Maria Zilda Maciel Pinto, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação nas matérias e prova de exercício no magistério, bem como completar a selagem e reconhecer a firma do documento de fls. 5). 28-9-42.

N. 67.710-41 — Antônio Carlos Teixeira, registro. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor federal do estabelecimento, o atestado de folhas 15, bem como apresentar prova de terminação de curso na disciplina em que pede registro). 28-9-42.

N. 67.714-41 — Armando Macieira de Aguiar, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade, certidão de idade, certificado de aprovação nas matérias e um dos "itens" da portaria que regulava o registro do antigo curso complementar, visto Física e Química terem passado para o 2.º ciclo secundário). 28-9-42.

N. 67.716-41 — Harwey Ribeiro de Souza, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade, certidão de idade, certificado de

aprovação na matéria e um dos "itens" da portaria de 28 de janeiro de 1936, que regulava o registro do antigo curso complementar). 28 de setembro de 1942.

N. 67.717-41 — Antônio de Araujo e Silva, registro. — Cumpra (deverá provar a identidade). 28-9-42.

N. 67.721-41 — Maria Antônia Rezende, registro. — Cumpra (deverá selar convenientemente o documento de fls. 6 a 12, bem como reconhecer as firmas do atestado de fls. 4). 28-9-42.

N. 67.723-41 — Gabriel da Silva Leite, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade, certidão de idade, certificado de aprovação nas matérias e prova de exercício do magistério). 28-9-42.

N. 67.729-41 — Maria Barbosa dos Santos, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação nas matérias). 28-9-42.

N. 67.730-41 — Sylvia Cabral França, registro. — Cumpra (deverá declarar se deseja registro em Geografia Geral ou do Brasil. Em complemento ao documento de fls. 6, deverá apresentar uma certidão em que mencione o ano da terminação do curso, bem como as disciplinas estudadas e a respectiva seriação). 28-9-42.

N. 67.732-41 — Augusta de Castro, registro. — Cumpra (selar convenientemente o documento de fls. 6 e pagar selo por verba do diploma de fls. 8, como também apresentar certidão em que mencione as disciplinas estudadas com a respectiva seriação, relativamente ao diploma de fls. 8). 28-9-42.

N. 67.747-41 — Diana Mansur Monnerato, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade, idoneidade, certificado de aprovação nas matérias e prova de exercício no magistério). 28-9-42.

N. 67.753-41 — Mariana da Conceição Freitas, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade, idoneidade e certidão de idade). 28-9-42.

N. 67.754-41 — Anibal Moreira Pellon, registro. — Cumpra (apresentar o atestado em que figure o prazo do exercício no magistério). 28-9-42.

N. 67.828-41 — Olga de Oliveira e Souza, registro. — Cumpra (pagar selo por verba do diploma de fls. 5; traduzir por tradutor público e pagar selo por verba do documento de fls. 6; apresentar certidão em que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao diploma de fls. 5). 28-9-42.

N. 29.585-42 — Walter Guimarães Garcez, substituição de documentos. — Deferido. 28 de setembro de 1942.

N. 40.303-42 — Gilberto Calanese, certificado. — Deferido, nos termos da informação (paga a devida taxa). 29-9-42.

N. 46.276-42 — Iracy Leal, 2.ª via de certificado. — Informe onde prestou os exames da 5.ª série fundamental. 29-9-42.

N. 46.355-42 — Oswaldo Pereira, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 25-9-42.

N. 46.953-42 — Noemia Alves da Cruz, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 29-9-42.

N. 48.010-42 — Luiz Vitória, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade e filiação). 26-9-42.

N. 48.032-42 — Watanabe Hisaco, retificação de nome. — Junte a certidão de nascimento. 29-9-42.

N. 48.769-42 — Roberto Salgado Ferreira, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 25-9-42.

N. 49.647-42 — José Espirheira de Montalvão Matos, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 25-9-42.

N. 50.296-42 — Helio Ferreira da Rocha, certificado. — Informe onde prestou os exames. 29-9-42.

N. 50.840-42 — Nelson Pinto, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 25-9-42.

N. 50.841-42 — José Salvador dos Santos, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 25-9-42.

N. 51.114-42 — Oldano Gonçalves de Carvalho, 2.ª chamada para João Alfredo. — Indeferido, por falta de apoio legal. 28-9-42.

N. 52.004-42 — Ariosto Linhares Monteiro, exames previstos no art. 91. — Indeferido, por falta de apoio legal. 29-9-42.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 45.741-42 — Faculdade Católica de Direito e Faculdade Católica de Filosofia — Portaria ministerial n. 239, de 11 de setembro de 1942. — O ministro de Estado da Educação e Saúde, resolve designar o técnico de educação, classe M, Paulo de Assis Ribeiro, os oficiais administrativos, classe I, Guilherme Augusto Canedo de Magalhães e Lucy Portella Poppe Girão para, nos termos do art. 6.º do decreto n. 421, de 11 de maio de 1938, procederem à verificação das condições de funcionamento, para efeitos de reconhecimento, do curso de bacharelado da Faculdade de Direito, e dos cursos de filosofia, ciências sociais, geografia e história, letras clássicas, letras neo-latinas, letras anglo-germânicas e pedagogia da Faculdade de Filosofia das Faculdades Católicas com sede no Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1942. — *Gustavo Capanema.*

N. 49.451-42 — José Augusto de Rezende. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 7.737-40 — Carlos Haffermann Netto. — A vista do parecer, indeferido.

Registro de diplomas

Médico:

N. 41.686-41 — Francisco de Araujo Lopes Cançado. — Sim.

Bacharel:

N. 30.505-42 — Narciso Alves da Silveira. — Sim.

N. 46.455-42 — Armando Madeira Basto. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 39.434-42 — Escola Farmácia e Odontologia de Alfenas — Relatório trimestral de 1942. — Arquite-se.

N. 44.435-42 — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas — Relatório da 2.ª trimestre de 1942. — Arquite-se.

N. 51.856-42 — Faculdade de Medicina do Recife — Relatório do 2.º trimestre de 1942. — Arquite-se.

CONCURSO DE ADMISSÃO

PARA A MATRICULA NA

Escola de Aeronáutica

(INSTRUÇÕES—PROGRAMAS)

DIVULGAÇÃO N. 176

PREÇO: 2\$0

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR MINISTRO

Dia 24 de setembro de 1942

N. 41.626-42 — Manoel Nogueira de Paula, pedindo reconsideração de despacho proferido ao Sr. ministro da Fazenda prorrogando o prazo para entrega das declarações de rendimentos concernentes ao exercício de 1942. — Arquivado, como propõe a Diretoria Geral da Fazenda Pública. — A. de Souza Costa.

Dia 26 de setembro de 1942

N. 75.537-42 — Associações Comerciais de Pernambuco e Industrial de Petrópolis, pedindo ao Sr. ministro da Fazenda prorrogação de prazo para entrega das declarações de rendimentos concernentes ao exercício de 1942. — Arquivado, como propõe a Diretoria Geral da Fazenda Nacional. — A. de Souza Costa.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 1 de outubro de 1942

N. 34.804-42 — Casa Bancária Bordalo, Brenha, S. A., pedindo aprovação de reforma de estatutos:

"1. Aprovo a reforma, à vista do que consta do processo.

2. Concedo à interessada o prazo de 60 (sessenta) dias, dentro do qual deverá satisfazer as exigências apontadas nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública. — Romero Estellita.

Os pareceres acima referidos são os seguintes:

"I — A Casa Bancária Bordalo, Brenha, S. A., com sede nesta Capital, e autorizada a funcionar pela Carta Patente n. 1.914, de 8 de dezembro de 1938, requer a aprovação da reforma de seus estatutos, levada a efeito com a finalidade de adaptá-los ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

II — A assembléia extraordinária que votou a mencionada reforma fez-se preceder de convocação regular e se realizou com o quorum legal, conforme comprovam os anúncios ou convite de fls. 2 usque 4 e 20 usque 22 e a cópia autêntica da ata de fls. 15 usque 18.

Em apênsa, constam as provas de quitação da solicitante e de seus dirigentes para com os impostos de renda e de indústria e profissões (fls. 6 usque 8 e 11), bem assim a do pagamento da quota de fiscalização bancária (folhas 13).

O texto estatutário ajusta-se aos preceitos da lei vigente sobre as sociedades anônimas, consignando, em consonância ao disposto no decreto-lei n. 3.182, de 9 de abril de 1941, que "as ações revestirão sempre a forma nominativa e só poderão pertencer a pessoas físicas brasileiras" (§ 1.º do art. 5.º).

III — A reforma em apreço achar-se-ia em condições de merecer a aprovação superior, se não fora necessário, consoante norma estabelecida por este Ministério, que os estatutos esclareçam se as operações de crédito real e de compra e venda, a prazo, dos títulos da dívida pública da União, dos Estados e Municípios, as quais dependem de autorização especial, se encontram compreendidas no objeto da sociedade. Observaremos, outrossim, que a lei não tem, apenas, caráter supletivo, antes prevalece, em geral, sobre todo o contrato ou estatutos sociais, pelo que vonviria que, ao ensejo da próxima reforma, se suprimisse a referência contida no art. 1.º, *in fine*.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 25 de setembro de 1942. — *Haroldo Renato Ascoli*, adjunto do Procurador Geral.

Pelas exigências sugeridas, para exato cumprimento de lei.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 28 de setembro de 1942. — *Sá Filho*, procurador geral.

Dia 2 de outubro de 1942

N. 26.050-42 — Azevedo, Bento & Companhia — Criação de Seção Bancária:

"1. Deferido, de acordo com os pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

2. Expeça-se em favor da requerente a necessária carta-patente de autorização para o funcionamento de sua "seção bancária", consignando-se naquele documento a restrição para a prática de operações de câmbio, crédito real e venda de apólices, a prazo, à vista do que consta do processo.

3. A seguir, intime-se a suplicante a introduzir em seu contrato social, dentro do prazo de cento e vinte (120) dias, as modificações sugeridas em aqueles pareceres".

Diretoria Gerais da Fazenda Nacional, em 2 de outubro de 1942. — *Romero Estellita*.

Os pareceres acima referidos são os seguintes:

"I — Na petição de fls. 54 a, a firma Azevedo, Bento & Cia., com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para manter uma seção bancária, anexa ao estabelecimento comercial.

II — Trata-se de uma sociedade em comandita simples, da qual fazem parte Carlos Soares Bento, Carlos Furtado Bento e Leopoldo de Azevedo Bastian, como sócios solidários, e Timotheo Pereira da Rosa, como sócio comanditário.

Pelo instrumento particular de fls. 12 usque 14, acordaram os referidos sócios em modificar o contrato social a alterações nele introduzidas, dispondo, entre outras cláusulas:

"Será criada uma "seção bancária", com a finalidade de realizar operações de natureza bancária, excetuando câmbio, a qual funcionará exclusivamente no estabelecimento central de sua matriz, nesta Capital, ficando a sua instalação e abertura pendentes de expressa autorização do Governo da União, conforme determinam as leis em vigor para esta espécie de comércio" (cláusula sexta).

"Da importância do capital social acima indicado (1.000:000\$0), será destacada a quantia de 250:000\$0, para a constituição do capital de "seção bancária", a ser criada na forma estabelecida na cláusula sexta desta alteração de contrato" (cláusula oitava).

"Os sócios, quer solidários, quer comanditários, só poderão ceder ou transferir suas quotas no capital da sociedade a pessoas físicas de nacionalidade brasileira" (cláusula décima primeira).

Considerando que para as operações de crédito real e as de compra e venda, a prazo, de títulos da dívida pública da União, dos Estados e Municípios, a lei instituiu regime especial, *ex-vi* do decreto n. 169-A, de 19 de janeiro de 1890, regulamentado pelo decreto n. 370, de 2 de maio do mesmo ano, e do decreto-lei n. 3.545, de 22 de agosto de 1934, faz-se mister, consoante norma estabelecida por este Ministério, que o contrato se refira, expressamente, às aludidas transações, excluindo-as do objeto social, à semelhança do que consta em relação às de câmbio, na hipótese da requerente não tencionar a elas se dedicar.

III — Os interessados apresentaram, além das certidões do ato institucional da sociedade e respectivas alterações, instrumentos esses vados em consonância com os requisitos legais e devidamente registrados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul (fls. 1 usque 11), o comprovante de depósito, no Banco do Brasil, da importância de 125:000\$0, correspondente a 50 % do capital destinado à prática de operações bancárias (fls. 15); a prova de nacionalidade dos componentes da firma, todos brasileiros (certidões de nascimento de fls. 30 usque 32 e de batismo — 1871 — de 33 usque 34); a folha corrida de cada um deles nas varas criminais (fls. 39 usque 44 e 48 usque 51); certidões de que não foram condenados na extinta Justiça Federal (fls. 45 usque 47) e no Tribunal de Segurança Nacional (fls. 60); de que não respondem, bem

assim a sociedade, por dívidas perante a Fazenda Federal (fls. 16 usque 18 e 20 usque 27); e de que não são negociantes falidos (fls. 52).

V — Atendendo a que o processo se encontra regularmente instruído e encerra os elementos necessários à apreciação do pedido de fls. 54 a, opinamos pela expedição de carta patente a favor da firma Azevedo, Bento & Companhia, afim de que possa exercer, pelo espaço de vinte anos, o comércio bancário, emprezando-a, todavia, a que, em aditivo de contrato, esclareça se as operações que destacamos em o item II se acham incluídas nos fins sociais.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 26 de setembro de 1942. — *Haroldo Renato Ascoli*, adjunto do procurador.

"Conforme a jurisprudência assenta na lei, há que exigir a alteração contratual sugerida no item II do parecer.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 28 de setembro de 1942. — *Sá Filho*, procurador geral.

N. 78.517-42 — Horacio de Sousa Forte — Pedindo pagamento de imposto de renda em prestações mensais. — Indeferido, à vista do que esclareceu a Divisão do Imposto de Renda.

Encaminhe-se à Delegacia do Imposto de Renda, em Pernambuco, para os fins convenientes. — *Romero Estellita*.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 30-9-42:

N. 329 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Antonia Alves Bandeira Reis.

N. 342 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo crédito para pagamento a João Pedro da Silva.

A Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 116 — Concedendo crédito para pagamento a Olivio Azevedo.

N. 117 — Concedendo crédito para pagamento a Manoel Rocha Lima.

N. 118 — Concedendo crédito para pagamento a D. Maria de Aguiar Calmon.

A Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 128 — Concedendo crédito para pagamento a The Manaos Tramways and Light Company Limited.

N. 129 — Concedendo crédito para pagamento a Franklin de Oliveira Ribeiro.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 323 — Concedendo crédito para pagamento a Eduardo Amado de Freitas.

N. 324 — Concedendo crédito para pagamento ao Dr. Antonio Ribeiro Gonçalves Bastos.

N. 325 — Concedendo crédito para pagamento ao Dr. Antonio Ribeiro Gonçalves Bastos.

N. 326 — Concedendo crédito para pagamento ao Dr. Durval Tavares da Gama.

N. 327 — Concedendo crédito para pagamento ao Dr. Antonio Ribeiro Gonçalves Bastos.

N. 328 — Concedendo crédito para pagamento ao Dr. Eduardo Lins Ferreira de Araujo.

N. 329 — Concedendo crédito para pagamento ao Dr. Fernando Marques Lima.

N. 330 — Concedendo crédito para pagamento a Elio dos Reis Leal.

N. 331 — Concedendo crédito para pagamento ao Dr. Euvaldo Diniz Gonçalves.

N. 332 — Concedendo crédito para pagamento ao Dr. Antonio Ribeiro Gonçalves Bastos.

N. 333 — Concedendo crédito para pagamento a Audemaro Silvino Pinto Guimarães.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 524 — Concedendo crédito para pagamento à Rede Mineira de Viação.

N. 526 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Lucia Alves de Brito.

N. 528 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Serafim Teixeira Neves.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 577 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Cylecina Lopes Amaro.

N. 578 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria da Gloria Pinto.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Processos despachados:

Dia 25 de setembro de 1942

N. 76.839-42 — Aforamento de terreno de marinha em que requer Aurélio de Freitas Bahia. — Encaminhado o processo ao Serviço Regional na Baía para satisfazer a exigências. — A. C. Marchand.

N. 61.578-42 — Remessa n. 108, do Serviço Regional em Minas Gerais, referente aos inventários dos bens da Fazenda Experimental de Criação em Uberaba. — Restituído o processo para o fim proposto. — A. C. Marchand.

Dia 29

N. 24.571-40 — Aforamento de terreno de marinha requerido por José Raposo Correia. — Encaminhado o processo ao Serviço Regional no Espírito-Santo para satisfação de exigências. — A. C. Marchand.

N. 59.207-42 — Remessa n. 71, do Serviço Regional em Santa Catarina, sobre o acervo da Brasil Railway Co. — Devolvido o processo para o fim indicado. — A. C. Marchand.

N. 78.223-42 — Aforamento de terreno de marinha pretendido por Vicente Carlos Marques. — Enviado o processo ao Serviço Regional no Paraná para os devidos fins. — A. C. Marchand.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1942

Proc. n. 54.614-42 — Companhia Antártica Paulista, solicitando prorrogação, por mais de 6 meses, do prazo fixado na circular deste Ministério, de 26 de dezembro de 1941, sobre produtos sujeitos a imposto de consumo, e concernente à utilização dos estoques de rótulos. — Arquite-se, de acordo com os pareceres.

Em 1-9-42

Proc. n. 25.231-42 — Jorge Francisco de Amorim, solicita o registro de seu preposto Gil Francisco de Amorim. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Sub-Diretoria, para os devidos fins.

Proc. n. 68.641-42 — José Freire de Alencar, pede o registro como preposto de José Gomes da Silva. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Sub-Diretoria, para os devidos fins.

Em 8-9-42

Proc. n. 70.564-42 — A firma Bueno & Companhia solicita o registro de Jayme Soares Ferreira como seu preposto. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Sub-Diretoria, para os devidos fins.

Em 11-9-42

Proc. n. 72.777-42 — Irmãos Preu, solicitando esclarecimentos sobre a selagem de produtos de sua fabricação. — Dirijam-se, querendo, à Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

Em 16-9-42

Proc. n. 71.372-42 — J. Antunes Costa, solicitando registro de exportador de cristal de ro-

cha, para o corrente exercício. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Sub-Diretoria, para os devidos fins.

Proc. n. 69.244-42 — A Aliança da Baía Capitalização, S. A., consulta sobre o decreto-lei n. 4.274. — Consulte, querendo, a Recebedoria do Distrito Federal.

Proc. n. 70.568-42 — Leiba Zelik Kamenetz, solicitando autorização para negociar com minérios. — Satisfaca as exigências.

Proc. n. 72.729-42 — Irmãos Crosara, consultando sobre a instalação de aparelho automático (contacool). — Dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, mediante requerimento.

Proc. n. 56.726-42 — Steinberg, Irmãos, solicitando autorização para negociar com minérios. — Satisfacam as exigências.

Proc. n. 33.785-42 — Newton Ferreira, solicita autorização para o comércio de pedras preciosas. — Efetue a caução de que cogita o artigo 8.º letra b do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, e pague a taxa prevista na vigente lei do selo.

CIRCULAR N. 31

De conformidade com o resolvido no processo ficalho no Tesouro Nacional sob n. 6.792-40, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o disposto no art. 11, § 12, do regulamento expedido com o decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938, concedo à firma J. Pinto & Irmão, estabelecida na capital do Estado de São Paulo, autorização para o fabrico de vinhos compostos.

Em 2 de outubro de 1942. — Hortencio de Alcantara Filho.

N. 418 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumaria de fabricação da firma Dr. Willmar Schwabe Ltda., estabelecida à Praça João Mendes n. 118, na Capital do Estado de São Paulo. (Proc. n. 73.933-42).

Em 2 de setembro de 1942. — Hortencio de Alcantara Filho.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de Dr. Willmar Schwabe Ltda., estabelecida à Praça João Mendes n. 118, na Capital do Estado de São Paulo.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço

Sabonete "Derma" — XIV — 75 gr. — \$180 — 3\$5.

São Paulo, 4 de maio de 1942. — P.p. Doutor Willmar Schwabe Ltda., *Hiniz Max Remlingo*.

N. 419 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação de Cícero D. Diniz, estabelecido à Avenida Marquês de Olinda n. 67, em Recife, Estado de Pernambuco. (Proc. n. 74.066-42).

Em 2 de outubro de 1942. — Hortencio de Alcantara Filho.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Cícero D. Diniz, estabelecido à Av. Marquês de Olinda, 67 — Recife — Pernambuco.

Nomes ou marcas dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço unidade

Alcoolato Cárica Melissa — v. — 120cc. — \$080 — 4\$5.

Bálsamo Confiança — v. — 60cc. — \$060 — 1\$5.

Boldiniz — v. — 80cc. — \$080 — 6\$0.

Contra Sarnas — v. — 120cc. — \$080 — 4\$0.

Pyorrhex — v. — 60cc. — \$060 — 10\$0.

Elixir anti-Asmático — v. — 160cc. — \$100 — 5\$0.

Elixir Cabeça Negro — v. — 200cc. — \$200 — 3\$0.

Elixir Noz de Cola — v. — 300cc. — \$200 — 4\$5.

Elixir Japacanga — v. — 200cc. — \$200 — 3\$5.

Elixir Depurativo — v. — 130cc. — \$100 — 6\$0.

Injeção anti-blenorr — v. — 200cc. — \$100 — 3\$5.

Leite Oftálmico — vi. — 20cc. — \$100 — 2\$5.

Opoldeldoc — v. — 60cc. — \$060 — 1\$5.

Puritina Dr. P. Corrêa — i. — 50U x 0.30 — \$150 — 10\$0.

Sol. Creosot. S. Barboza — v. — 160cc. — \$100 — 3\$0.

Verm. Tiro Certo inf. — v. — 30cc. — \$060 — 2\$0.

Verm. Tiro Certo ad. — v. — 60cc. — \$060 — 3\$0.

Vinho Reconst. S. Vieira — v. — 400cc. — \$400 — 5\$5.

Vinho Idotânico Vieira — v. — 400cc. — \$400 — 5\$5.

Vinho Jurubeba ferr. — v. — 300cc. — \$200 — 4\$0.

Vinho Quina-Genciana — v. — 300cc. — \$200 — 4\$5.

Xpe. Alho do Mato Urucú — v. — 160cc. — \$100 — 3\$5.

Xpe. Alho do Mato creosot — v. — 160cc. — \$100 — 4\$0.

Xpe. Anti-sezonático — v. — 080cc. — \$100 — 4\$5.

Xpe. Mulungú bromuretado — v. — 160cc. — \$100 — 6\$0.

Nutroiodol — v. — 160cc. — \$100 — 6\$5.

Nutrocálcio — v. — 160cc. — \$100 — 5\$5.

Xarope Gibert — v. — 150cc. — \$100 — 4\$0.

Líquido Dakin — xii. — 250cc. — \$080 — 2\$0.

Líquido Dakin — xii. — 500cc. — \$100 — 3\$0.

Líquido Dakin — xii. — 1.000cc. — \$200 — 4\$0.

Água Oxigenada — xii. — 100cc. — \$200 — 1\$5.

Água Oxigenada — xii. — 300cc. — \$100 — 3\$5.

Água Oxigenada — xii. — 600cc. — \$200 — 4\$5.

Leite de Magnésia — v. — 100cc. — \$080 — 3\$5.

Leite de Magnésia — v. — 350cc. — \$200 — 6\$0.

Elixir Salsa Caroba — v. — 150cc. — \$100 — 3\$0.

Recife, 24 de julho de 1942. — Cícero Diniz.

N. 420 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumaria de fabricação da firma "Farmácia e Laboratório Homeoterápico Ltda.", estabelecida à Praça João Mendes n. 118, na capital do Estado de São Paulo. (Processo n. 73.925-42).

Em 2 de outubro de 1942. — Hortencio de Alcantara Filho.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as Perfumarias de fabricação de "Farmácia e Laboratório Homeoterápico, Ltda.", estabelecido a Praça João Mendes n. 118, na capital do Estado de São Paulo.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço

Loção de Arnica para o cabelo, II, 450 g, 1\$8, 13\$0.

Loção de Hamamelis para o cabelo, II, 450 g, 1\$8, 13\$0.

Loção Kredylon para o cabelo, II, 450 g, 1\$8, 13\$0.

Oleo de Arnica para o cabelo, II, 200 g, 1\$2, 8\$0.

Vinagre de Hamamelis, II, 200 g, 1\$2, 8\$0.

Glicerina de Hamamelis, III, 200 g, \$8 8\$0.

Talco gorduroso de Hamamelis VII, 150 g, \$060, 5\$0.

Shampoo Kredylon, XVI, 450 g, 1\$3, 13\$0.

Depilatório Rusma, XIII, 50 g, 1\$2, 12\$0.

Crema de Hamamelis XIII, 50 g, \$8, 8\$0.

Água dentifricia salicilada, XVIII, 200 g, \$6, 6\$0.

Água dentifricia de Ervas Aromáticas, XVIII, 200 g, \$8, 8\$0.

Sabonete de Hamamelis, XIV, 75 g, \$180, 2\$5.

Sabonete Derma, XIV, 75 g, \$180, 3\$5.

Sal de banho "Cutisia XIX, 40 g, \$3, 4\$0.

Sal de banho "Cutisia", XIX, 500 g, 3\$750, 35\$0.

São Paulo, 3 de junho de 1942. — Farm. e Labor. Homeoterápico Ltda. — (assinatura ilegível).

N. 421 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumarias de fabricação da firma, Clement Tits, estabelecida à Alameda Franca n. 1.021, na capital do Estado de São Paulo (Processo n. 73.935, de 1942).

Em 2 de outubro de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

Tabela das bases legais para cobrança de imposto de consumo da Perfumaria Gallia — Alameda Franca, 1.021 — São Paulo.

Nomes — Classe — Peso — Imposto — Preço
Crema n. 67 mod. gr. — XIII — 400 g — 4\$800 — 19\$000.

Idem n. 67 mod. med. — Classe XIII — 200 g — 2\$400 — 13\$800.

Idem n. 67 mod. peq. — XIII — 100 g — 1\$200 — 8\$625.

Idem n. 27 mod. gr. — XIII — 350 g — 4\$200 — 19\$000.

Idem n. 27 mod. med. — XIII — 150 g — 1\$800 — 13\$800.

Idem n. 27 mod. peq. — XIII — 100 g — 1\$200 — 8\$625.

Idem n. 18 mod. gr. — XIII — 150 g — 2\$300 — 23\$300.

Idem n. 18 mod. med. — XIII — 100 g — 1\$600 — 16\$400.

Idem n. 18 mod. peq. — XIII — 50 g — 1\$000 — 10\$350.

Idem n. 5 mod. gr. — XIII — 150 g — 2\$300 — 23\$300.

Idem n. 5 — mod. med. — XIII — 100 g — 1\$600 — 16\$400.

Idem n. 5 mod. peq. — XIII — 50 g — 1\$000 — 10\$300.

Idem n. 53 mod. uni. — XIII — 50 g — 1\$200 — 12\$100.

Idem n. 2 mod. uni. — XIII — 50 g — 1\$200 — 12\$100.

Idem n. 120 mod. uni. — XIII — 50 g — 7\$00 — 6\$900.

Idem n. 28 mod. uni. — XIII — 50 g — 9\$00 — 8\$625.

Idem Suco Violeta mod. gr. — XIII — 150 g — 1\$800 — 4\$375.

Idem Suco de Violeta mod. peq. — XIII — 50 g — 6\$00 — 6\$450.

Mascara Regenera — XIII — 150 g — 2\$300 — 23\$000.

Crema Gallia mod. uni. — XIII — 150 g — 1\$800 — 7\$187.

Pó de arroz Veludine — V — 90 g — 7\$50 — 6\$450.

Idem Circé — V — 90 g — 6\$50 — 9\$500.

Idem Gallia — V — 60 g — 5\$00 — 4\$600.

Rouge Tango — X — 20 g — 7\$00 — 6\$900.

Rouge Real — X — 10 g — 5\$00 — 4\$600.

Rouge em pó — X — 30 g — 9\$00 — 5\$175.

Rouge líquido — IX — 70 g — 1\$050 — 5\$175.

Água de Belleza m/gr. — III — 900 g — 3\$600 — 34\$500.

Idem m/, médio — III — 500 g — 2\$000 — 16\$400.

Idem m/peq. — III — 300 g — 1\$200 — 10\$350.

Brilhantina líquida — XII — 10 g — 5\$00 — 5\$280.

Óleo zip — XII — 200 g — 7\$00 — 7\$000.

Loções Composição gr. — II — 750 g — 3\$000 — 26\$450.

Idem mod. médio — II — 300 g — 1\$300 — 12\$650.

Idem mod. peq. — II — 150 g — 6\$00 — 6\$225.

Água de Colônia, idem gr. — II — 750 g — 3\$000 — 27\$600.

Idem mod. médio — II — 300 g — 1\$400 — 13\$800.

Idem mod. peq. — II — 150 g — 7\$00 — 6\$900.

Idem Vetiver 1/2 lit. — II 750 g — 3\$000 — 15\$000.

Idem, idem litro — II — 1.350 g — 5\$400 — 26\$250.

Extratos, mod. gr. — I — 50 g — 1\$500 — 12\$650.

Idem mod. peq. — I — 25 g — 5\$00 — 5\$175.

Pó Lactonia — XIX — 200 g — 1\$500 — 12\$100.

Sombra p/olhos — X — 10 g — 5\$00 — 4\$600.

Niveol — IV — 300 g — 1\$200 — 8\$000.

São Paulo, 21 de janeiro de 1942. — (Assinatura ilegível).

N. 422 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação da firma Dr. Willmar Schwabe Ltda., estabelecida à Praça João Mendes n. 118, na capital do Estado de São Paulo. (Processo n. 73.927-42).

Em 2 de outubro de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Dr. Willmar Schwabe Ltda., estabelecida à Praça João Mendes n. 118, na Capital do Estado de São Paulo.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal (2) — Característico (3) — Imposto (4) — Preço (5) — Observações

Picurin — II — 8,0 — \$060 — 5\$0.

Apomigran — II — 16,0 — \$080 — 13\$0.

Tablets ct Epileps. — II — 20,0 — \$080 — 6\$0.

Tablets c. Gripe — II — 20,0 — \$080 — 6\$0.

Tablets c. Vermes — II — 20,0 — \$080 — 6\$0.

Tablets Laxativas — II — 20,0 — \$080 — 6\$0.

Viropect — II — 20,0 — \$080 — 6\$0.

Sciatal — II — 20,0 — \$080 — 6\$0.

Flatulan — II — 20,0 — \$080 — 6\$0.

Bronchi-asthmol — II — 20,0 — \$080 — 6\$0.

Calcubil II — II — 20,0 — \$080 — 6\$0.

Tossil — II — 20,0 — \$080 — 6\$0.

Calcubil I — II — 50,0 — \$400 — 13\$0.

Vitrisol — II — 50,0 — \$400 — 13\$0.

Tabl. de Fucus Comp. — II — 50,0 — \$400 — 13\$0.

Angioton — V — 40 cc. — \$060 — 13\$0.

Plantival — V — 40 cc. — \$060 — 13\$0.

Cura-Rheuma — V — 40 cc. — \$060 — 6\$0.

Henseltonico — V — 40 cc. — \$060 — 13\$0.

Hidrolato de Hamamelis — V — 40 cc. — \$060 — 4\$0 — Só quando acompanhado de indicações, etc.

Hidrolato de Hamamelis — V — 60 cc. — \$060 — 6\$0 — Só quando acompanhado de indicações, etc.

Glissibil — V — 150 cc. — \$100 — 15\$0.

Fucus Composto — V — 150 cc. — \$100 — 13\$0.

Traumaflid — V — 280 cc. — \$200 — 13\$0.

Jerusomatol — V — 280 cc. — \$200 — 15\$0.

Biofungin — V — 500 cc. — \$400 — 15\$0.

Gotas contra Diabetes — VI — 20 cc. — 5\$0.

Gotas contra gripe — VI — 20 cc. — \$100 — 5\$0.

Nerton — VI — 20 cc. — \$100 — 5\$0.

Pyrosan — VI — 20 cc. — \$100 — 5\$0.

Phlogistren — VI — 15 cc. — \$100 — 13\$0.

Óleo de Mullein — VI — 10 cc. — \$080 — 6\$0 — Só quando acompanhado de indicações, etc.

Succ. Cinerarea marit. — VI — 10 cc. — \$080 — 10\$0 — Só quando acompanhado de indicações, etc.

Suposit. Postiform — III — 12 unidades — 3\$00 — 15\$0.

Suposit. Hamamelis — III — 12 unidades — 3\$00 — 6\$0 — Só quando acompanhado de indicações, etc.

Pomada Postiform — IX 40 cc. — \$100 — 20\$0.

Pomada Hamamelis — IX — 40 cc. — \$100 — 6\$0 — Só quando acompanhado de indicações, etc.

Panna — X — 75 cc. — \$200 — 12\$0.

São Paulo, 8 de abril de 1942. — Pp. Dr. Willmar Schwabe Ltda, (assinatura ilegível).

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de outubro de 1942

Processo n. 1.557-42 — Prefeitura do Distrito Federal. — Em face do parecer do Serviço de Tributação com o qual estou do inteiro acordo, responda-se declarando que a isenção pretendida carece de amparo na lei, na doutrina e na jurisprudência. Publique-se e arquivar-se.

E' o seguinte o parecer do Serviço de Tributação a que alude o despacho:

"A consulta formulada pela Prefeitura do Distrito Federal, versa sobre rendimentos de títulos emitidos no estrangeiro, cuja tributação vem sendo mantida com apoio em inúmeros julgados das instâncias administrativas e judiciárias.

A exigibilidade do desconto do imposto está subordinada ao fato do rendimento pago ao residente no estrangeiro ter sido produzido no país, pouco importando que a fonte seja uma entidade de direito público ou de direito privado.

O sistema de arrecadação nas fontes, funciona como um instrumento de generalidade do imposto. E' o meio de tributar rendimentos que, de outra maneira, escapariam à imposição: os impessoalizáveis, como os títulos ao portador, e os auferidos por residentes no estrangeiro, na impossibilidade de se estender o lançamento nominal além das fronteiras.

O pagamento por "stoppage", isto é, retenção nas fontes ou em trânsito colhe o rendimento em seu manancial, antes mesmo de sua atribuição à pessoa beneficiada. A incidência é real, objetiva, refere-se à causa: a "personalidade" do imposto de renda cede lugar à "generalidade" princípio-condição da justiça tributária. Porque só assim será atingida pelo tributo, grande parte de rendimentos produzidos no território nacional.

Não é possível admitir-se, como tem declarado o juiz Ribas Carneiro, em sentenças confirmadas pelo Egrégio Supremo Tribunal, que os estrangeiros semeem seus capitais no Brasil, colham os frutos aqui gerados e não paguem imposto à Nação onde se acha a fonte de produção dos rendimentos de seus capitais.

"A captação do imposto de renda na fonte de produção é um postulado de direito tributário universalmente consagrado: onde se produz a renda aí se paga a tributação relativa à renda". — *Diário da Justiça*, de 1-8-42 — página 4.591.

Carlos Maximiliano, afirma também:

"O poder de exigir dinheiro dos particulares para as despesas com os serviços públicos está sujeito em toda parte, ao que em Economia e Direito se denomina "limitação territorial": dentro da jurisdição do Governo que lançou o imposto, deve achar-se a pessoa, a propriedade ou o valor tributação. Não é necessário que o indivíduo habite o país, Estado ou Município e ali possua propriedade. Para ser tributado basta que se verifique "um só" dos requisitos: ou residir somente, ou tenha ali algum imóvel, ou apenas valores móveis". *Comentários à Constituição*, 3.ª edição, 2.167-E.

"A regra é estender-se o tributo aos lucros havidos pelos residentes no estrangeiro, satisfeita a condição de provirem as vantagens, de capitais empregados no país. As exceções só prevalecem quando expressas (Código Civil — Introdução, art. 6.º); nenhum texto isenta os domiciliados no exterior". *Apelação Cível número 4.814 — Jornal do Comércio* de 9-11-35.

Citando Cooley, em sua obra "A treatise on the Law of Taxation", vol. 1.º, pág. 86, esse eminente jurista, acentua ainda:

"Não é necessário que tanto a pessoa como os bens estejam dentro da jurisdição do Estado, para poderem ser sujeitos a imposto; é suficiente que estejam ou estes ou aquela.

O imposto recai sobre as pessoas e as coisas ou valores existentes no país; não se exige, porém, que aí se encontrem as pessoas e os valores; basta estarem estes ou aqueles. Logo juros, dividendos, lucros, etc., grangeados no

Brasil por pessoas residentes no estrangeiro, suportam impostos brasileiros". — Apelação Civil, citada.

Para refutar os argumentos da consulente, utilizarei, ainda, os seguintes fundamentos dos recursos do senhor representante da Fazenda, providos pelo Sr. Ministro da respectiva pasta, nos casos de juros de debêntures emitidos e circulantes no estrangeiro, e que bem se aplicam à espécie:

"Certo é, entretanto, que o problema da aplicação da lei no espaço está mal colocado na hipótese. Realmente como esclareceu definitivamente o acórdão n. 371:

"... não é a renda recebida que constitui a base do imposto, mas sim a renda produzida, ocorrendo, portanto, a tributação no local de sua produção e não no do seu recebimento.

... o regulamento determina claramente, no art. 15, letra c, que são contribuintes do imposto os que residirem fora do território nacional e perceberem rendimentos produzidos no país".

Arrecadado na fonte, o tributo é de natureza real e não pessoal, pois visa o rendimento e não a capacidade contributiva do possuidor. Nestes impostos a incidência se opera *ratione loci*, tanto mais quanto são objeto da *stoppage at source*, explicando Trolabas:

"Le principe de la compétence exclusive de l'Etat où se trouve la source des revenus doit être reconnu" (op. cit., págs. 258 e 265).

De fato, é o lugar da produção da renda que fornece o verdadeiro critério para a aplicação da lei no espaço. É o que nos ensina, em obra recente, o acaalado professor da Universidade de Génova:

"Al principio della pertinenza economica si riferiscono in genere tutte le moderne legislazioni comprese quella italiana. Tali legislazioni come principio base si ispirano al concetto di attribuire le imposte sul prodotto allo Stato della situazione dei beni, e quelle personali sul reddito allo Stato od agli Stati della residenza..." — G. Fasolis, *Scienza delle finanze e Diritto finanziario* — 1933, págs. 256".

Na legislação brasileira esse princípio está consignado, tanto no art. 15, como nos artigos 174 e 175. A produção da renda no país é que determina a incidência tributária. Nem seria tolerável, sem grave injustiça, que fugissem a esse onus, pela circunstância de residirem no estrangeiro, os que se locupletassem com os lucros da economia nacional.

Por isso é que, não só a lei brasileira e italiana, como a americana (art. 671 Regulation 77 Income Tax) e a inglesa (Underhay, Income Tax, 1924 — pg. 16 e 233) tributam os juros e dividendos remetidos para o estrangeiro. A lei brasileira constituiria humilhante exceção, contrária aos interesses nacionais. Felizmente, porém, nossos legisladores não merecem essa injúria.

Não há, pois, atentado contra a territorialidade das leis, e, quando houvesse, não poderia surpreender aos familiarizados com o direito financeiro. Nos domínios desse, ensina Trolabas, aquele princípio sofre atenuações:

"D'autre part, les relations internationales et le statut national du contribuable ou de la matière imposable peuvent influencer sur l'application des lois fiscales, soit en autorisant l'application de nos propres lois au delà des frontières, soit en contre-partie, en admettant l'application sur notre propre territoire, de la loi fiscale étrangère." (Op. cit. pgs. 56 e 259). Of. de 16-1-37 da Dir. Expediente do Tesouro — *Diário Oficial* de 19-1-37.

"Quanto ao argumento do acórdão do Conselho — de que "o juro é pagavel no estrangeiro" e, portanto, a quantia enviada se destina à liquidação de "um débito" e "essa quantia só se transforma em renda depois de entregar aos portadores de debêntures", — afirmação a que outro acórdão posterior deu a forma curiosa de que "a importância transita para o estrangeiro aos riscos do devedor", é tudo quanto pode haver de mais inconsistente... e mais incoerente". Of. de 17-3-37 da Dir. do Expediente do Tesouro. — *Diário Oficial* de 18-3-37.

Não procede do mesmo modo, o arguido impedimento do art. 32, letra c, da Constituição. Quanto a União tributa os juros pagos pelo

Estado ou pelo Município, não tributa renda em poder do Estado ou do Município, mas sim renda que saiu do seu patrimônio para mão de terceiros, isto é, tributa renda pertencente ao residente no estrangeiro.

Aliás essa é a doutrina vencedora, que justificou o decreto-lei n. 1.564, de 5-9-39, mantendo a tributação dos vencimentos dos funcionários públicos estaduais e municipais, contrariamente a acordãos do Supremo Tribunal Federal que com fundamento no citado preceito, haviam declarado inconstitucional a incidência do imposto de renda, decretado pela União no uso de sua competência privativa, sobre os vencimentos pagos pelos cofres públicos estaduais e municipais.

Ante o exposto, e recaindo o desconto sobre renda individual e não renda pública, produzida no país; funcionando, ainda, a consulente, como mera retentora do imposto devido pelo proprietário da renda, residente no estrangeiro; considerando, mais, que para os juros dos próprios títulos da dívida externa federal, só existe isenção do imposto de renda quando esta estiver expressa no decreto de emissão, penso que se deve responder, afirmativamente, pela obrigatoriedade do desconto e recolhimento do imposto."

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 2 de outubro de 1942

Requerimentos:

N. 67.864-42 — Luiz Edmundo da Costa. — Julgado procedente e imposta a multa de 50\$0, de acordo com o art. 73 do decreto-lei número 42-4, de 17-4-42.

N. 67.871-42 — Sampaio & Saad. — Idem. N. 69.317-42 — Ricardo Xavier da Silveira e outros. — Julgado procedente e imposta a revalidação de 128\$0, que deverá ser cobrada por verba, de acordo com o art. 62, letra b, ns. 5 e 63, do decreto-lei n. 4.274, de 17-4-42.

N. 69.852-42 — Arthur Pereira Ramada e outro. — Julgado procedente e imposta a revalidação de 316\$8, duas vezes o valor do selo, de acordo com o art. 62, letra c, 28, n. 5, da tabela A do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-1936, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto n. 4.724, de 17-4-42, tendo em vista o princípio de direito da aplicação da lei mais benigna.

N. 70.511-42 — Walter Campos Brinfeld — Averbese a mudança *ex-officio*. Imponho a Walter Campos Brinfeld a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 70.512-42. — Idem.

Notificações:

N. 750-41 — Joaquim Ribeiro da Silva — Rua Assaré n. 32. — Em face do que ficou apurado em virtude de diligência solicitada pela P. G. F. P., retifico o despacho de 13-6-1941, na parte relativa ao nome do notificado, que é Joaquim Ribeiro da Silva e não José Ribeiro da Silva, como ali foi mencionado, uma vez que a notificada ficou ciente do aludido despacho, na pessoa de um seu preposto, como se vê do certificado de fls., nada mais, além da retificação, há a providenciar. Encaminhe-se, novamente, o processo a P.G.F.P.

N. 241-42 — Rubem Teixeira — Rua Buenos Aires n. 96. — Não procede o alegado no pedido de fls., uma vez que o produto descrito obedece a classificação a que alude o notificante para efeito de pagamento do imposto de consumo e respectivo registro. Mantenho, pois a anterior decisão por seus fundamentos. Intime-se na forma da lei.

N. 288-42 — Paul J. Christoph & Cia. — Rua Visconde de Pirajá n. 106 A. — Os argumentos apresentados com o pedido de fls. não elidem a ação fiscal, uma vez que a notificação se refere a registro de 1942 e a reclamante alega que está registrada em 1941. Mantenho, pois, a anterior decisão por seus

fundamentos. Intime-se a notificada da decisão, cientificando-a que o prazo para recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes é de 20 dias.

N. 2.800-42 — José Ribeiro Brandão — Rua Argentina n. 93. — Não procede o alegado, uma vez que a patente de registro da interessada foi paga posteriormente à ação fiscal, como está evidenciado no processo. Mantenho, pois, a anterior decisão por seus fundamentos. Intime-se na forma da lei, dispensando-se, porém, o recolhimento da importância relativa a emolumentos que, segundo informa o notificante, já foi paga.

N. 3.156-42 — Floriano Leite de Rezende & Cia. — Rua Cosme Velho ns. 110 e 112. — Multa de 150\$0, mais a importância de 20\$0, relativa a emolumentos de registro.

Autos:

N. 3.742-42 — Hercole Greco e outro — Rua 24 de Maio n. 396 — Não pode esta repetição reconsiderar o despacho proferido neste auto de infração, impedida que está de fazê-lo, por força de disposição legal. Estando esgotado o prazo de pagamento sem que se verificasse o recolhimento da multa, considero a firma multada devedora remissiva, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F., para as devidas anotações e, oportunamente, à P.G.F.P., para a inscrição.

N. 7-42 — João Molo — Rua Uranos número 1.091. — Julgado procedente e imposta a revalidação de 30\$0, nos termos dos arts. 62, c, e 63, § 2.º, combinado com o n. 106 da tabela B do decreto n. 1.137, de 7-10-1936.

N. 194-42 — Mirandela & Cia. — Rua Primeiro de Março n. 117. — Julgado improcedente, devendo ser cobrado o imposto na importância de 183\$6, independente de revalidação, de acordo com o n. 4 da tabela A do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-1936.

N. 4.281-42 — Lourival da Rocha Vaz — Rua do Sósario n. 102. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41.

N. 4.225-42 — Nair Nogueira — Rua Paraguai n. 176. — Idem.

N. 4.106-42 — Fernandes & Lobo. — Idem.

N. 196-42 — A. L. Araujo — Rua Dois de Dezembro n. 87. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, além da obrigação do pagamento do imposto devido na importância de 21\$3, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 154-42 — Gaspar & Silva — Rua do Cateite n. 332. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de 286\$2, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 4.169-42 — Maria de Lourdes Barbosa Fabrizzi — Avenida N. S. de Copacabana n. 267 A. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de 153\$9, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 4.236-42 — Anibal da Cunha — Rua Gago Coutinho n. 28. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de 66\$3, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 56.904-41 — João das Neves Ayres — Rua Frei Caneca, n. 70. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de 69\$1, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 2.260-42 — Alfredo Buchheim — Rua São Pedro n. 190. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância

de 30\$8, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 3.618-42 — Silvestre & Irmão — Rua General Câmara n. 283. — Julgado procedente e imposta a multa de 732\$0, alem da obrigação do pagamento do imposto de igual quantia, nos termos do art. 1.º do decreto-lei número 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 2.261-42 — Representações Paulistas, Ltda. — Rua São Pedro n. 190. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, alem da obrigação do pagamento do imposto devido na importância de 9\$7, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 4.760-42 — Antonio Valerio — Rua São Francisco da Prainha n. 27. — Julgado procedente e imposta a multa de 743\$2, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941.

N. 4.389-42 — Anibal Francisco da Silva — Rua Carmo Neto n. 60. — Julgado procedente e imposta a multa de 1:430\$7, alem da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 5.242-41 — Ribeiro & Cardoso — Rua Bela n. 509. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), alem da obrigação do pagamento do imposto devido na importância de 183\$6, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 4.162-42 — Manoel Prieto Lloret — Rua do Cafete n. 288. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, alem da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de 25\$0, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 1.628-42 — Congoleum Co. of Delaware S. A. — Rua Borja Castro n. 13. — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da lei em vigor.

N. 1.726-42 — Pacheco Guimarães & Cia. — Rua do Rosário n. 85. — Idem.

N. 1.582-42 — Pinto da Gama & Cia. — Rua do Núncio n. 13.

N. 930-42 — Servulo Genogre — Rua Maria Custódia n. 25. — Idem.

N. 932-42 — Indústrias Ramicel, S. A. — Praça Antônio Prado n. 9. — Idem.

N. 934-42 — Ivo Cordeiro do Couto — Avenida Rangel Pestana n. 2.349 — São Paulo. — Idem.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 1 de outubro de 1942

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

Autos:

N. 6.368, cuja parte interessada é Moreira & Gonçalves, pertence ao exercício de 1941.

N. 1.308-42 — Tem como interessado Enrico Garneri.

N. 887-42 — Rogério Gonçalves — Avenida Nilo Peganha n. 38 — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88 e 112, § 1.º, b, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Representações:

N. 70.010-42 — H. K. Nerocont. — De-se baixa na forma proposta. Imponho a H. K. Nerocont a multa de 125\$0, médio da lei.

Os processos ns. 70.017, 70.620 e 70.021-42 tem como interessado Virgil R. Kersner.

Processo n. 68.680 de Tiburcio Slamowitz pertence ao exercício de 1942.

SECÇÃO DO PREPARO DA ARRECADAÇÃO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Proc. n. 15.854-39 — Henrique Velho. — Tendo sido pago o débito, reconsidero o despacho de 15 de abril do corrente ano, de fls. 7, para torná-lo de nulo efeito. A S. A., para os devidos fins. — *P. Ranieri Mazzilli*, diretor.

Proc. n. 33.073-39 — Clautino da Silva & Carneiro. — Idêntico ao despacho anterior.

Proc. n. 37.744-42 — Indústria Brasileira de Pinturas, Limitada. — Aprovado. — *P. Ranieri Mazzilli*, diretor.

Parecer aprovado:

“Responda-se que o imposto de vendas e consignações incide sobre as operações efetuadas pela requerente, *ex-vi* do disposto no decreto-lei n. 2.383, de 10 de julho de 1940, devendo o mesmo ser calculado sobre o valor total de obra ou construção, deduzida a importância real da mão de obra. Convem, entretanto, na sua escrituração, fazer a necessária discriminação, da mão de obra e do total da mesma obra. Assim decido e submeto este ato à consideração do Sr. diretor. — *Moacir Pereira*, chefe.”

Proc. n. 52.693-42 — Perfumaria Myrta, S. A. — Consulta sobre imposto de consumo. — Despacho: “Aprovado. — *P. Ranieri Mazzilli*, diretor.”

Parecer aprovado:

“Responda-se à consultante que o armário, objeto da consulta, constante da fotografia de fls., incide no pagamento do imposto de consumo, como armário, *ex-vi* do art. 4.º § 21, inciso I, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938. Assim decido e submeto este ato à aprovação do Sr. diretor. — *Moacir Pereira*, chefe.”

Proc. n. 68.351-42 — José Ramos — Consulta. — Despacho: aprovado. Em 1-10-42. — *P. Ranieri Mazzilli*, diretor.

Parecer aprovado:

“O requerente revela pleno conhecimento de causa na consulta que formula.

“Entretanto, responda-se que o imposto de vendas e consignações incide sobre o material aplicado nos concertos aludidos, uma vez que o valor desse material figure de sua escrita; caso contrário, sobre o preço total do objeto concertado. A consideração do Sr. diretor. — *Moacir Pereira*, chefe.”

Por despachos do Sr. diretor foram declarados devedores remissos os abaixo mencionados, os quais, intimados por edital publicado no *Diário Oficial* de 17 e 22 de agosto de 1942, para solver débitos, não o fizeram no prazo de trinta dias, já decorrido:

Processos — Devedores remissos:

N. 35.282-38 — Domingos Fernandez y Fernandez.

N. 13.208-37 — Eloy Alves de Moraes.

N. 21.078-39 — Luciano da Costa Soares.

N. 35.613-39 — Alfredo Marques Ferreira.

N. 37.810-39 — José Sebastião da Silva.

N. 40.337-39 — Antonio Soares Ferreira.

N. 40.367-39 — Madame Rocha.

N. 40.378-39 — Francisco Serpa.

N. 40.389-39 — Empresa Grado-Lux Limitada.

N. 42.582-39 — M. Marquetti.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 1 de setembro de 1942

N. 43.051-42 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada — Rua Coronel Rangel n. 96. — Deferido, de acordo com as informações e o parecer.

N. 56.051-42 — Fernando Cezar — Rua do Senado n. 174 — Indeferido.

N. 65.361-42 — Cassino Balneário Atlântico — Avenida Atlântica n. 1.080 — Deferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Em 1 de setembro de 1942

Processos com exigência na T. Co.

N. 38.355-41 — Aljan, Costa Limitada — Rua 7 de Setembro n. 101 — Pague o débito, dentro de 8 dias.

N. 52.648-42 — Abel da Costa — Estrada Barro Vermelho n. 581 — Prove haver pago o imposto relativo ao fundo do negócio, dentro de 8 dias.

N. 26.865-42 — Amandio Costa — Rua Elpidio Boamorte n. 225 — Pague o débito, dentro de 8 dias.

N. 35.125-42 — Sloper & Companhia Limitada — Rua do Ouvidor n. 170 — Pague o selo no recurso de folhas 819, dentro de 20 dias.

N. 41.138-42 — Antonio Crdoso da Silva — Rua da Candelária n. 9 — Apresente o contrato de locação dentro de 20 dias.

N. 42.484-42 — Panair do Brasil S. A. — Avenida Graça Aranha n. 26 — Sele o documento de folhas 2.

N. 45.132-42 — Perfumaria T. Piver — Rua Rego Lopes n. 61. — Aprovadas as tabelas.

N. 51.879-42 — José dos Santos Ramos — Rua da Lapa n. 30, fundos — Alegue o que entender a bem de sua defesa, dentro de 20 dias.

N. 54.193-42 — Manoel da Silva Araújo — Rua São Pedro n. 287. — Apresente seu contrato social, dentro de 20 dias.

N. 54.199-42 — Alvaro Moberdani — Rua da Alfândega n. 323. — Junte a patente de registro.

N. 57.231-42 — J. P. Fernandes & Teixeira — Rua Barão de Iguatemy n. 66 — Junte seu contrato social, dentro de 20 dias.

N. 57.758-42 — Julio Lopes e Marques — Rua Alvaro Miranda n. 103 — Idem.

N. 59.975-42 — Matilde de Andrada Lobo — Rua da Alfândega n. 190 — Compareça para esclarecimentos.

N. 60.398-42 — Prod. Farm. Iene — Rua da Assembléia n. 54. — Apresente novas tabelas, dentro de 8 dias.

N. 61.152-42 — Antonio da Costa — Largo da Lapa (abrigo) — Junte a patente de registro.

N. 63.115-42 — José Estevam do Carmo — Avenida Automovel Clube n. 2.283 — Faça prova da aquisição do negócio por Estevam & Gomes, dentro de 20 dias.

N. 63.842-42 — Albino de Jesus Basilio — Avenida Amaro Cavalcanti n. 1.775 — Apresente certidão do pagamento do imposto de indústrias e profissões, do corrente ano, dentro de 20 dias.

N. 63.934-42 — Sociedade Comércio e Indústrias Leif Limitada — Rua da Alegria número 70. — Faça prova do alegado, dentro de 20 dias.

N. 64.657-42 — J. N. Duarte — Rua Ibiaci n. 16 — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 66.238-42 — Brunstein & Guiguer — Rua Machado Coelho n. 48 — Apresente seu contrato social, dentro de 20 dias.

N. 67.007-42 — Otacilio Braga de Moraes — Rua Itapirú n. 189-B — Compareça para assinar a declaração de folhas 6.

N. 67.013-42 — Alvaro Paulo — Rua da Passagem n. 182-A — Faça prova do aluguel apresentando seu contrato de locação dentro de 20 dias.

N. 67.242-42 — Banco Financeiro do Brasil Limitada — Rua Buenos Aires n. 41 — Apresente o original a que se refere a pública forma, dentro de 20 dias.

N. 67.279-42 — A. Vieira & Marques — Rua Mariz e Barros n. 240 — Apresente seu contrato social, dentro de 20 dias.

N. 70.331-42 — José Antonio — Rua Felipe Cardoso n. 137 — Cumpra integralmente o despacho de 25-8-42.

N. 70.379-42 — Ivo de Almeida Santos — Avenida Antenor Navarro n. 175 — Complete o selo da petição.

N. 70.914-42 — Archaujo & Flores — Rua do Cafete n. 242 — Sele o documento de folhas 2.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

Portarias:

De 30 de setembro de 1942

N. 3.786 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Salomão Porfírio Sampaio.

De 1 de outubro de 1942

N. 3.787 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os segundos tenentes médicos da Reserva de 2.ª classe, doutores Osvaldo Lidger Conrado, Caio Gomes Figueiredo, Antonio Roberto Alves Braga, Manoel Domingues de Castro, Renan Azzi Leal, Renato Aloc e Afonso Sette Junior.

Secretaria Geral

Primeira Divisão

Dia 29 de setembro de 1942

Requerimentos despachados

Frederico Trotta, capitão, pedindo restituição de importância recolhida à Tesouraria do Colégio Militar. — Arquite-se. Deixa de ser encaminhado por ausência de provas do alegado (D/1-P. 26.413-40);

The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (S.A.) Ltda., versando sobre requisições militares. — 1 — De acordo com o despacho de 3 de julho do corrente ano, de S. Ex. o Sr. Ministro da Guerra, não poderá ser reclamado, por este Ministério ao Governo de São Paulo, e processo mencionado pela requerente. 2 — Arquite-se D/1 — P. 20.548-42);

Waldomiro Garcia Rosa, como procurador de Ascanio de Bottini, versando sobre requisições militares. — Prove o Sr. Waldomiro Garcia Rosa: a) que teve mandato anterior ao de 31 de março de 1937; b) que requereu legalmente antes de verificada a prescrição em favor da Fazenda Federal. (D/1 — P. 11.328-42).

Segunda Divisão

SERVIÇO DE PATENTES

Dia 29 de setembro de 1942

ATOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Nas cartas patentes dos oficiais abaixo mencionados que foram lavradas as seguintes apostilas:

O Exmo. Sr. General Ministro da Guerra, em portaria n. 3.406, de 23, publicada no *Diário Oficial*, de 25, tudo de junho de 1942, resolveu, com autorização do Exmo. Sr. Presidente da República e de acordo com o artigo 4.º, do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril do corrente ano, convocar para o serviço ativo do Exército, o Segundo-Tenente da Reserva de 1.ª Classe José Fraga Mello, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

O Exmo. Sr. General Ministro da Guerra, em portaria n. 3.406, de 23, publicada no *Diário Oficial*, de 25, tudo de junho de 1942, resolveu, com autorização do Exmo. Sr. Presidente da República e de acordo com o artigo 4.º, do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril do corrente

ano, convocar para o serviço ativo do Exército, o Segundo-Tenente da Reserva de 1.ª Classe Henrique Pamplona Fragoso, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

O Exmo. Sr. General Ministro da Guerra, em portaria n. 3.406, de 23, publicada no *Diário Oficial*, de 25, tudo de junho de 1942, resolveu, com autorização do Exmo. Sr. Presidente da República e de acordo com o artigo 4.º, do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril do corrente ano, convocar para o serviço ativo do Exército, o Segundo-Tenente da Reserva de 1.ª Classe Americo Lopes Teixeira, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

O Exmo. Sr. General Ministro da Guerra, em portaria n. 3.406, de 23, publicada no *Diário Oficial*, de 25, tudo de junho de 1942, resolveu, com autorização do Exmo. Sr. Presidente da República e de acordo com o artigo 4.º, do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril do corrente ano, convocar para o serviço ativo do Exército, o Segundo-Tenente da Reserva de 1.ª Classe Americo Rodrigues Dias, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

O Exmo. Sr. General Ministro da Guerra, em portaria n. 3.406, de 23, publicada no *Diário Oficial*, de 25, tudo de junho de 1942, resolveu, com autorização do Exmo. Sr. Presidente da República e de acordo com o artigo 4.º, do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril do corrente ano, convocar para o serviço ativo do Exército, o Segundo-Tenente da Reserva de 1.ª Classe Isaac Saraiva, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

O Exmo. Sr. General Ministro da Guerra, em portaria n. 3.406, de 23, publicada no *Diário Oficial*, de 25, tudo de junho de 1942, resolveu, com autorização do Exmo. Sr. Presidente da República e de acordo com o artigo 4.º, do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril do corrente ano, convocar para o serviço ativo do Exército, o Segundo-Tenente da Reserva de 1.ª Classe Augustos Gomes, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 4 de setembro de 1942, de acordo com o decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921, foi nomeado Capitão do Exército de 2.ª Linha João Barreto Picango da Costa, de quem trata esta carta-patente, devendo contar antiguidade de 10 de março de 1922, ficando assim retificado o decreto de 6 de junho de 1941, referente ao mesmo oficial.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

Por decreto de 25 de agosto de 1942, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel Médico, no Corpo de Saude do Exército, o Major Médico Dr. Benjamin Gonçalves, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

Por decreto de 25 de agosto de 1942, foi promovido ao posto de Capitão Médico, no Corpo de Saude do Exército, o 1.º Tenente Médico Abelardo Raul de Lemos Lobo, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

O Exmo. Sr. Ministro da Guerra, em portaria n. 3.406, de 23, publicada no *Diário Oficial*, de 25, tudo de junho de 1942, resolveu, com autorização do Exmo. Sr. Presidente

da República e de acordo com o artigo 4.º, do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril do corrente ano, convocar para o serviço ativo do Exército, o Segundo-Tenente da Reserva de 1.ª Classe Accacio Coelho de Queiroz, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

Por decreto de 24 de maio de 1942, foi promovido ao posto de Coronel, na Arma de infantaria, por merecimento, o Tenente-Coronel Lamartine Peixoto Paes Leme, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

De acordo com o despacho do Exmo. Senhor General Ministro da Guerra de 18, publicado no *Diário Oficial* de 20, tudo de junho do corrente ano, foi mandado contar ao 2.º Tenente da 1.ª Classe da Reserva do Exército de 1.ª Linha David Lourenço Alvares, de quem trata esta carta-patente, mais dois anos de serviço, que somados ao tempo já anteriormente computado passa a contar vinte e um anos, três meses e três dias de efetivo serviço e vinte e três anos, três meses e três dias de praça.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

Por decreto de 25 de agosto de 1942, foi promovido ao posto de Capitão Médico, no Corpo de Saude do Exército, o 1.º Tenente Médico Paulo de Segadas Vianna, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, Gen. de Bda. Secretário Geral.

Nas cartas patentes dos oficiais abaixo mencionados que foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 10 de julho de 1942, nos termos do artigo 57, letra b, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército, ao General de Brigada José Bentes Monteiro, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e cinco anos, um mês e vinte e oito dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 25 de agosto de 1942, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º Tenente Aluizio de Andrade Falcão, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1941, foi promovido ao posto de 1.º Tenente Farmacêutico, com antiguidade de 25 de agosto de 1941, o 2.º Tenente Farmacêutico Orlando de Rezende Chaves, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 7 de setembro de 1936, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º Tenente Odilon de Lioila e Silva, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 25 de agosto de 1941, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Artilharia, o 1.º Tenente Odilon de Lioila e Silva, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1940, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º Tenente Tercio Vêras, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1941, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º Tenente Danilo Klaes, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, General de Brigada, Secretário Geral.

Diretoria de Infantaria

ATOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Em 16 de setembro de 1942

Othello Rodrigues Franco — Coronel, Chefe da 5.ª C. R., pedindo certidão de dados constantes de seus assentamentos. — Certifique-se na forma da lei.

Dario Cordeiro de Carvalho — Capitão, do 17.º B. C., pedindo restituição da sua cadereta de assentamentos, entregue ao extinto Departamento da Guerra (G 2), em 9 de janeiro de 1934. — Autorizo a restituição.

Enoch Leal Sampaio — 3.º Sargento do Contingente Especial de Intendência da 6.ª R.M., pedindo inclusão no Q.I. — Concedo a transferência para o Q.I.

Vicente de Albuquerque Toledo — 3.º Sargento do 32.º B. C., pedindo transferência para o 2.º B. C. ou um dos Corpos desta Região. — Concedo a transferência, por interesse próprio, para o 2.º B. C.

Em 23 de setembro de 1942

Francisco de Assis Tavares de Souza — 3.º Sargento adido ao 16.º R. I., pedindo para aguardar solução do seu requerimento de reforma por incapacidade física, em casa da família nesta Capital. — Transfiro-o, na mesma situação de adido, para um dos corpos da 1.ª R. M., correndo as despesas de transporte por conta própria.

Em 26 de setembro de 1942

Antonio Gomes de Aguiar — Soldado músico de 2.ª classe, do 23.º B.C., pedindo transferência para um dos corpos da 1.ª R. M., de acordo com o artigo 84, do decreto n. 3.084, de 1-3-41. — Aguarde oportunidade.

Vicente de Souza Brasil — 3.º Sargento reservista, pedindo reinclusão em um dos Pelotões Independentes de Fronteira da 8.ª R. M. — De ordem do Sr. Ministro, o peticionário deve aguardar a convocação.

Portaria n. 5.408, de 28 de abril de 1942, continuam a incidir sobre os rendimentos superiores a 2:000\$0.

Bruno Negri — Pede autorização para transferir a outrem, direitos em bem imóvel. — Não é possível atender ao pedido em face do que dispõe o art. 9.º do decreto-lei n. 4.166.

Casa Anglo-Brasileira S. A.: — Pede autorização para receber importância, paga por cheque, de mercadorias que vendeu a súdito de nacionalidade sujeita às restrições do decreto-lei n. 4.166. — Tendo em vista as explicações fornecidas pela FIBAN, arquivase.

Coletoria de Rendas Federais — Consulta:

1.º) Si se aplica o decreto-lei 4.166 a atos usualmente praticados por agricultores, ou seja a venda de produtos de suas plantações; 2.º) pode um credor dispor de uma partida de gado, incluída na sua declaração de bens; 3.º) o comprador é responsável quando o vendedor deixou de recolher a percentagem a que está obrigado por lei, e justo a que autoridade deve acusar aquela responsabilidade; 4.º) pode um comerciante transferir a outro seu estabelecimento comercial;

5.º) o recolhimento de percentagem pode ser recolhido a agência do Banco do Brasil de outra localidade, quando naquela em que tiver sido feito o desconto não existir agência desse Banco, ou deverá fazer o recolhimento aos cofres da Exatária;

6.º) a declaração de bens pode ser feita à agência do Banco do Brasil de outra localidade, quando na dos bens o Banco não tiver agência, e, em caso afirmativo, está obrigado a dar ciência à repartição de origem; 7.º) em suas declarações os súditos alemães, italianos e japoneses devem incluir todos os bens móveis, como automóveis, criações e outras; e 8.º) os súditos de nações ocupadas por país ou países agressores são abrangidos pelas obrigações do decreto-lei n. 4.166.

Opino: Quanto aos 1.º, 2.º e 3.º itens: As hipóteses estão reguladas no art. 6.º, § 3.º, da portaria n. 5.408, de 28-4-42. — Quanto ao 4.º item: Consulte o caso concreto. — Quanto ao 5.º item: à sua Exatária, sem prejuízo do disposto na circular n. 25, de 27-5-42, do ministro da Fazenda. — Quanto ao 6.º item: O assunto está ao 7.º item: Sim, sendo bens de valor igual ou superior a 2:000\$0. — Quanto ao 8.º item: O caso está previsto no artigo 1.º, § 2.º da Portaria n. 5.408.

Edgard da Silva Melo — Consulta sobre as rendas de súditos italianos, residente no exterior. — Formule a consulta em papel devidamente selado e volte, querendo.

Empresa de Imóveis Alugadora Paulista: — Consulta: I) Si o recolhimento de percentagens previsto no decreto-lei 4.166, deve ser calculado, nas rendas provenientes de alugueis, sobre a soma bruta arrecadada ou sobre a líquida, descontados os impostos e taxas devidas aos cofres públicos; II) se o momento de recolher as percentagens é mensalmente, ou quando o pagamento é feito aos proprietários dos imóveis alugados.

Opino: Quanto ao item I: O recolhimento é calculado sobre a renda bruta. Quanto ao item II: de acordo com o art. 3.º, § 3.º, da Portaria 5.408, de 28-4-42, o recolhimento das percentagens deve ser feito nas 48 horas seguintes ao recebimento.

Ernesto Gruson — Pede autorização para alienar imóvel. — Não é possível atender ao pedido em face do que dispõe expressamente o art. 9.º do decreto-lei n. 4.166.

Florianio Peixoto de Melo — Consulta sobre a partilha de bens em face do decreto-lei 4.166. — Faça a consulta em petição devidamente selada e volte, querendo.

Francisco Joaquim da Rocha — Consulta se pode lavrar escritura definitiva de compra e venda de imóvel, feitas em 1939, já tendo a importância da operação sido paga. — O caso está previsto no art. 8.º, § 1.º da Portaria 5.408, de 28-4-42, e a escritura definitiva pode ser lavrada.

Frida Pupkin — Pede autorização para levantar parte de depósito que tem na Caixa Econômica, afim de atender ao pagamento de

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Gabinete do Ministro

PORTARIA N. 6.042, de 1 de outubro de 1942

O ministro do Estado da Justiça e Negócios Interiores,

Considerando que, em consequência das dificuldades do tráfego marítimo, não têm as administrações estaduais e do Território do Acre recebido regularmente os exemplares do "Diário Oficial" de que necessitam, o que lhes dificulta o pronto conhecimento da legislação, que esses órgãos têm o encargo de cumprir e fazer cumprir, além de fiscalizar e orientar a respectiva execução;

Considerando que essa circunstância tem fatalmente desagradáveis efeitos na ação das mesmas administrações, e, o que é ainda mais grave, na eficácia da própria legislação federal, cuja observância uniforme e imediata em todo o território nacional atinge, neste momento, magna importância,

Resolve recomendar ao Departamento de Administração a remessa semanal, por via aérea, às Interventorias Federais e aos governos dos Estados e Território do Acre, em cópias autenticadas, do texto integral de todas as leis, decretos e portarias, atinentes à matéria deste Ministério, publicados no "Diário Oficial", bem como de outros atos, de caráter geral, cujo conhecimento seja útil àquelas administrações.

Rio de Janeiro, em 1 de setembro de 1942. — **Alexandre Marcondes Filho**.

Comissão do Fundo de Indenizações

(Decreto-lei n. 4.166)

Pareceres aprovados:

Alide Taveiros — Consulta sobre a retirada de socio alemão, de firma comercial. — A hipótese está prevista na Resolução n. 2 desta comissão.

Augusto Gazeta — Pede autorização para vender imóvel. — Faça o requerimento em papel devidamente selado.

Angelo Christani — Pede licença para continuar a vender terrenos de sua propriedade.

de. — Requeira em papel devidamente selado.

Banco do Brasil — Belo Horizonte — Consulta: I) a percentagem fixada sobre os depósitos, na Portaria n. 5.408, cobra-se: a) gradativamente, segundo as quantias mencionadas no art. 3.º dessa Portaria?; b) ou à razão de 10% até 20:000\$0, 20% únicos até 100:000\$ e 30% únicos até quaisquer quantias superiores a 100:000\$0? II) No cálculo da percentagem de 10%, 20% e 30% computam-se, ou excluem-se 2:000\$0? e III) Somam-se depósitos até 2:000\$0, ou dessa quantia a maior, para calcular-se o desconto da percentagem?

As percentagens estabelecidas na Portaria n. 5.408, de 28-4-42, incidem sobre o total do depósito na seguinte proporção: 10% até 20:000\$0, 20% do que exceder de 20:000\$0 até 100:000\$0, e 30% do que exceder de 100:000\$0. Só nas hipóteses de depósito inferior ou igual a 2:000\$0 não haverá o desconto.

Banco do Brasil — Rio de Janeiro — Consulta sobre a situação de Waldemar Coswig em face do decreto-lei 4.166. — Para a administração pública, e, de acordo com a portaria n. 5.408, de 28 de abril último, em particular para os efeitos do decreto-lei n. 4.166, a prova da aquisição da nacionalidade brasileira na forma do art. 69, ns. 4 e 5, da Constituição de 1891 é, sempre, o título declaratório a que se refere o decreto-lei número 389, de 1938. No entanto, se a nacionalidade originária do requerente é a austríaca e se, por qualquer forma, ele não aceitou a alemã, o decreto-lei 4.166 não se lhe aplica.

Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A. — Consulta: Se pode ser pago pelo seu valor integral o depósito feito por subdito austríaco, entrado no Brasil há 19 anos; e se pode ser liberado depósito de subdito italiano, transferido de outro banco com o aviso de já ter sido descontada a percentagem prevista no decreto-lei n. 4.166, observadas as exigências do decreto-lei n. 3.911, de 1941.

Opino: Quanto ao 1.º item: Não está sujeito aos efeitos do decreto-lei n. 4.166 si a nacionalidade constante do passaporte e da carteira de estrangeiro for a austríaca. Relativamente aos efeitos do decreto-lei n. 3.911, dirija-se à Fiscalização Bancária. Quanto ao 2.º item: As percentagens estabelecidas na

estabelecimento comercial, que adquiriu. — Sendo a requerente de nacionalidade austríaca, e seu marido russo, conforme os documentos que juntaram, esta comissão nada tem a o por, devendo dirigir-se para os efeitos do disposto no decreto-lei 3.911 de dezembro de 1942.

Godiva Schomburg — Pede autorização para ultimar operação de compra e venda de imóvel — A alienação é proibida pelo art. 9.º do decreto-lei 4.166, desde que não esteja incluída nas exceções previstas no art. 8.º, § 1.º da Portaria 5.408.

Luiz Pelligrini — Consulta sobre retirada de firma comercial de que faz parte. — O ossun-

to foi solucionado pela resolução n. 2, de 4 de setembro de 1942, desta comissão.

Orlando de Almeida Cardoso — Consulta sobre venda de propriedade imóvel a súdito de nacionalidade alemã. — Formule a consulta em papel devidamente selado e volte, querendo.

Salvador Valenode — Pede autorização para ultimar operação de compra e venda de imóvel, iniciada em 1941. — Tendo sido a alienação prometida por escritura pública antes de 11 de março de 1942, a hipótese está contemplada no art. 8.º, § 1.º da Portaria 5.408, de 28-4-42, e a escritura definitiva pode ser lavrada, nos termos do dispositivo citado.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Licenças:

Foi encendida nos termos dos arts. 162 e 165 do Estatuto — ao diplomata da classe J — Heroldo Pacheco de Oliveira — 60 dias, a partir

de 15 de agosto próximo findo até 13 de outubro corrente.

Foi concedida nos termos dos arts. 162 e 165 do Estatuto — ao artífice VII — Alberto Filardi — 30 dias, a partir de 21 de setembro próximo passado até 20 de outubro corrente.

Foi concedida nos termos do art. 168 do Estatuto — ao servente VII — Alcides Bôa Nova — 273 dias, a partir de 20 de setembro do corrente ano até 20 de junho de 1943, tendo anteriormente gozado o seguinte prazo de 179 dias, de 24 de março de 1942 a setembro de 1942.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

Expediente do dia 25 de setembro de 1942

Na seguinte petição do Sr. George A. Goldberg: "Exmo. Sr. Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura. — George A. Goldberg, cidadão brasileiro, para fins de seu particular interesse, requer a V. S. se digne conceder-lhe por certidão, o parecer deste Conselho, dado em sessão de 31 de janeiro de 1940, referente a regulamentação do exercício da profissão dos arquitetos formados pela Escola de Arquitetura de Belo Horizonte. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1942. — George A. Goldberg. Selada com três mil e duzentos réis (3\$2) de estampilhas federais devidamente inutilizadas, protocolada no Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura sob n. 323-42, o Sr. presidente deu o despacho abaixo transcrito: "Dirija-se ao CREA da 4.ª Região, a quem foi delegada incumbência de baixar ato relativo ao assunto. 25-9-42 — Adolfo Morales de los Rios, presidente."

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE

Por portaria de 22 de setembro de 1942, o diretor do Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe confere o art. 57, alínea c, e art. 56, alínea h, do regulamento baixado com o decreto n. 6.597, e à vista do que consta do processo n. 19.115-39, resolveu designar o engenheiro, referência XX, Rubens do Amaral Portela, para, no prazo de 45 dias, vistoriar as Carteiras Prediais das Caixas sediadas nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, incumbindo-o ainda, tendo em vista a alta alarmante que vem se verificando no mercado de materiais de construção, apresentando grandes dificuldades à edificação de casas eco-

nômicas de alvenaria comum, de proceder a estudos sobre casas de madeira, tão disseminadas nas regiões do Sul do país, arbitrando a respectiva diária em 22\$0 (vinte e dois mil réis), e a ajuda de custo em 800\$0 (oitocentos mil réis). (MTIC. 29.871-42).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 1 de outubro de 1942, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo SEPT. 4.374-1942, resolveu nomear, nos termos do art. 23 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Agib Monteiro de Matos para exercer, na qualidade de representante dos empregados, as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 18.ª Região, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Por outra da mesma data, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo SEPT. 4.374-1942, resolveu nomear, nos termos do art. 23, do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Antonio Augusto Pereira da Rocha para exercer, na qualidade de representante dos empregadores, as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 18.ª Região, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Por outra da mesma data, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo SEPT. 4.374-1942, resolveu nomear, nos termos do art. 23, do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Antonio José de Andrade, para exercer, na qualidade de representante dos empregados, as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 18.ª Região, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Por outra da mesma data, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo SEPT. 4.374-1942, resolveu nomear, nos termos do art. 23, do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Antonio Mourão Guimarães para exercer, na qualidade de representante dos empregadores, as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 18.ª Região, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Por outra da mesma data, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo SEPT. 4.374-1942, resolveu nomear, nos termos do art. 23 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Antonio Silva para exercer, na qualidade de representante dos empregados, as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 18.ª Região, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Por outra da mesma data, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo SEPT. 4.374-1942, resolveu nomear, nos termos do art. 23 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, José Bonifácio da Costa para exercer, na qualidade de representante dos empregadores, as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 18.ª Região, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Por outra da mesma data, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo SEPT. 4.374-1942, resolveu reconduzir, nos termos do art. 26 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Euler de Sales Coelho na função de membro, representante dos empregadores, da Comissão de Salário Mínimo da 18.ª Região, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Por outra da mesma data, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo SEPT. 4.374-1942, resolveu nomear, nos termos do art. 23, do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Miguel José Maria para exercer, na qualidade de representante dos empregados, as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 18.ª Região, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Por outra da mesma data, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo SEPT. 4.374-1942, resolveu nomear, nos termos do art. 23, do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Sebastião Alevato para exercer, na qualidade de representante dos empregados, as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 18.ª Região, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Por outra da mesma data, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo SEPT. 4.374-1942, resolveu reconduzir, nos termos do art. 26 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Sebastião Dairrell de Lima na função de membro, representante dos empregadores, da Comissão de Salário Mínimo da 18.ª Região, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Por outra da mesma data, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo número SEPT-4.465-1942, resolveu reconduzir, nos termos do art. 26 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Custódio de Araujo Costa na função de membro, representante dos empregadores, da Comissão de Salário Mínimo da 2.ª Região, com sede em Belem, Estado do Pará.

Por outra da mesma data, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo número SEPT-4.465-1942, resolveu nomear, nos termos do art. 23 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1939, Isaac Roffé Sobrinho para exercer, na qualidade de representante dos empregadores, as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 2.ª Região, com sede em Belem, Estado do Paraná.

Por outra da mesma data, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo número SEPT-4.465-1942, resolveu reconduzir, nos termos do art. 26 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, João de Deus dos Santos na função de membro, representante dos empregadores, da Comissão de Salário Mínimo da 2.ª Região, com sede em Belem, Estado do Pará.

Por outra da mesma data, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo nú-

mero SEP-4.465-1942, resolveu reconduzir, nos termos do art. 26 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Deoclecio Fernandes Ramos na função de membro, representante dos empregados, da Comissão de Salário Mínimo da 2.^a Região, com sede em Belem, Estado do Pará.

Por outra da mesma data, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo número SEPT-4.465-1942, resolveu nomear, nos termos do art. 23 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Martinho de Lima e Silva para exercer, na qualidade de representante dos empregados, as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 2.^a Região, com sede em Belem, Estado do Pará.

Por outra da mesma data, o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do processo número SEPT-4.465-1942, resolveu reconduzir, nos termos do art. 26 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Tiburcio Filomeno Costa na função de membro, representante dos empregados, da Comissão de Salário Mínimo da 2.^a Região, com sede em Belem, Estado do Pará.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

No decreto de aposentadoria de Hercilio Pereira da Cunha foi feita apostila declarando que o mesmo foi datado de 4 de dezembro de 1941, conforme publicação feita no *Diário Oficial* do dia 6 do mesmo mês e ano. (MTIC. 29.659-42).

Dia 29 de setembro de 1942

Processos despachados:

Lloyd Brasileiro, requerendo pagamento de importância relativa a passagens fornecidas em 1940: Reconheço a dívida na importância de 254\$8 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos réis). (MTIC. 5.373-41).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 26 de setembro de 1942. (aditamento).

MTIC 8.133-42, (P. 99.4C), (A. 039.1), (D. 3-10) — Máximo Ferreira Cruz pede seja reformado o acordão do Conselho Nacional do Trabalho que autorizou sem demissão dos serviços da "The Leopoldina Railway Co.", condenando, porém, a esta a pagar-lhe os vencimentos relativos ao período de suspensão considerado ilegal. A mencionada decisão, proferida a 20 de março de 1941, foi publicada no *Diário Oficial* de 20 de junho do mesmo ano, tendo sido determinado o arquivamento do processo a 22 de outubro, em virtude de ter passado em julgado o referido acordão. Destarte, o pedido de reforma do acordão, datado de 9 de março deste ano, é extemporâneo, razão por que dele deixo de conhecer. — Transmita-se e arquite-se.

MTIC 30.544-42, (P. 99.4G), (A. 223.2), (D. 3-10) — Marieta Teixeira Guimarães solicita a interferência deste Ministério, junto à Rede Mineira de Viação, afim de que seja indenizada por morte de seu marido, acidentado no trabalho. Dispõe o parágrafo único do art. 1.^o do regulamento da Justiça do Trabalho: "As questões referentes a acidentes de trabalho continuam sujeitas à justiça ordinária, na forma do decreto número 24.637, de 10 de julho de 1934, e legislação subsequente". Escapa, pois, à competência deste Ministério a solução do pedido, devendo a requerente dirigir-se à Justiça Ordinária. No que concerne a assunto de nossa jurisdição, cabe acentuar que a requerente está amparada pelo seguro social obrigatório, devendo requerer sua pensão à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos

Ferrovários da Rede Mineira de Viação. — Transmita-se e arquite-se.

MTIC 23.138-42, (P. 84), (A. 039.2), (D. 3-10) — O Sindicato dos Trabalhadores de Fiação e Tecelagem de Sorocaba pede seja mantido na Delegacia Regional dessa cidade paulista o inspetor Hercilio Souza Dantas. Ouvido o Departamento Estadual do Trabalho, este informa que a transferência do aludido funcionário foi motivada por conveniência de serviço. — Transmita-se e arquite-se.

MTIC 28.731-42, (P. 84), (A. 472.1), (D. 3-10) — Por telegrama, o presidente da Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria de Ferro, de Conselheiro Lafayette (Minas), solicita providências para que seja desagravado o operário Eduardo Rodrigues, que teria sido preso por ordem da firma A. Thun & Cia., em virtude de haver formulado contra a mesma uma reclamação a este Ministério. Procedidas as necessárias diligências, constatou-se que o empregado em apreço não foi detido, mas apenas convidado à polícia, para esclarecimentos, em face de denúncia improcedente apresentada pela firma empregadora. Consta, ainda, que o Delegado Regional de Minas convidou a firma a efetuar os pagamentos atrasados desse empregado, como dos demais, o que foi feito satisfatoriamente. Isto posto, transmita-se e arquite-se.

MTIC 30.601-42, (P. 09 (07)) (A. 021.1), (D. 3-10) — Delegado Regional no Espírito Santo fazendo consulta sobre a necessidade de intervenção na Cooperativa de Consumo para Empregados da Estrada de Ferro Vitória e Minas. — Tendo sido autorizada a intervenção, deverá a autoridade consulente tomar as medidas a que se refere o art. 4.^o do decreto 6.980, de 19-3-41. Competirá à administração eleita tomar as providências que julgue condizente com os interesses dos agremiados; verificando-se novas infrações à lei e as disposições regulamentares, estará a Cooperativa sujeita a ter seu registro cassado, ficando impedida de funcionar. Em relatório à assembléia geral deverá o delegado regional opinar sobre a conveniência de ser apurada em inquérito administrativo ou policial a responsabilidade da diretoria falta. Quanto à perícia contábil a que também se refere a consulta, trata-se de medida da competência da nova administração. Transmita-se e arquite-se.

MTIC 30.646-42, (P. 99.41), (A. 254), (D. 3-10) — Francisco Manoel Ignácio pede providências no sentido de ser concedida a aposentadoria que requereu. Ouvida a respeito, informa a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Leopoldina Railway que o benefício foi indeferido pelo seu presidente, em virtude de não estar o peticionário inhabilitado para todo e qualquer serviço. Cabe, portanto, ao requerente aguardar o pronunciamento do Conselho Fiscal da Caixa, a quem compete homologar ou reformar as decisões do presidente em matéria de benefício (artigo 6.^o, inciso IV, do decreto-lei n. 3.939, de 1941). Outrossim, da decisão que for proferida pelo Conselho Fiscal poderá ainda o interessado recorrer para o Conselho Nacional do Trabalho (Câmara de Previdência Social), nos termos do art. 1.^o, alínea a, do dec. lei 3.710, de 1941. — Transmita-se e arquite-se.

MTIC 24.704-42, (P. 99.4A), (A. 15), (D. 3-10) — Tendo José Américo, de Viçosa (Minas), apresentado a este Ministério, por carta, queixa contra o seu patrão, que o ameaçava de despejo, foi o signatário informado que deveria apresentar a sua reclamação perante o Juiz daquela cidade, de vez que o assunto escapava à competência do Ministério e da própria Justiça do Trabalho. Agora, pela presente carta, vem o mesmo agradecer o auxílio que lhe foi prestado por este Ministério, indicando-lhe o caminho a seguir. — Isto posto, arquite-se.

MTIC 30.546-42 (P. 93.3), (A. 321.3), (D. 3-10) — Sergio, Irmãos & Cia. Limitada.

— Não se conformando com o despacho do Sr. diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e com a decisão do Conselho de Recurso, que deferiu o pedido de Afonso Giffone & Irmão, autorizando o registro da marca "Guarany", para a classe 12, recorrem Sergio, Irmãos & Cia. Ltda., proprietários interposto. A marca registada destina-se a artigos como pias, banheiras, lavatórios, etc., e a marca registada destina-se a aquecer de gás. Sem dúvida, assemelham-se as indústrias e o gênero de comércio dos interessados, pois os recorridos e os recorrentes, também fabricam caixas automáticas, válvulas automáticas, etc. Conforme a jurisprudência do Conselho de Recursos e os ensinamentos dos mestres, toda vez que se verificar a afinidade dos produtos a que se destinam as marcas, embora incluídas em classes diferentes, os registros de uma delas constituem impedimento legal para o registro da outra, porque não é lícito que se exija do consumidor o conhecimento de uma classificação que foi adotada para o critério de buscas e arquivamento. Neste processo, ressalta o intuito da concorrência desleal, de vez que o requerente apenas deseja se aproveitar do renome da marca registada, em proveito dos seus *aquecedores de gás*, artigo evidentemente do mesmo ramo que banheiras, das quais é acessório. A prova de que a escolha do nome "Guarany" visa estabelecer confusão no espírito dos compradores, estabelecendo a concorrência ilícita, encontramos-na na atitude do requerente preferindo além dessa palavra, mais as de nomes "Popular", pelo termo n. 58.737, "Junior" (termo 58.738) e "Senior" (58.739), denominações que já se encontram devidamente registadas em nome do opoente. Isto posto, dou provimento ao recurso para reformar a decisão recorrida.

MTIC 30.647-42 (P. 99.4-0), (A. 161.1), (D. 3-10) — Sebastião Ignácio de Oliveira, tendo extraviado a sua carteira profissional, pede a expedição de nova carteira, com isenção do pagamento de taxa prevista no art. 2.^o do decreto 23.581, para o que junta atestado de pobreza. Em face das informações e do atestado idôneo de fls. 6, autorizo, por equidade, o pedido do requerente.

MTIC 30.616-42 (P. 99.4S), (A. 161-1), (D. 3-10) — Eugenio Santos, solicitando a entrega de sua carteira profissional, com isenção da taxa prevista no art. 2.^o do decreto n. 23.581, de 13 de dezembro de 1933. — Autorizado, à vista do atestado de fls. 3 e das informações.

MTIC 30.617-42, (P. 99.40), (A. 161.1), (D. 3-10) — Acylino Pereira de Oliveira, solicitando lhe seja entregue a carteira profissional, com isenção da taxa prevista no artigo 2.^o do decreto 23.581, de 13 de dezembro de 1933. — Autorizado, à vista do atestado de folhas 3 e das informações.

MTIC 30.619-42 (P. 99.4C), (A. 161.1), (D. 3-10) — Edson Franco Coelho, solicitando a entrega de sua carteira profissional, com isenção da taxa prevista no art. 2.^o do decreto 23.581, de 13 de dezembro de 1933. — Autorizado, à vista do atestado de fls. 3 e das informações.

MTIC 30.623-42 (P. 99.4R), (A. 161.1), (D. 3-10) — Reynaldo José Rodrigues, solicitando sua carteira profissional, com isenção da taxa prevista no art. 2.^o do decreto 23.581, de 13 de dezembro de 1933. — Autorizado, à vista do atestado e das informações.

MTIC 16.191-41 (P. 93.3), (A. 023.7) (D. 3-10) — A Sociedade Anônima Central Elétrica de Rio Claro encaminhou a este Ministério uma consulta sobre a situação, em face das instituições de previdência social, dos operários que vão ser admitidos para trabalhar nas obras de construção de uma barragem e usina nas proximidades daquela cidade. Dos elementos constantes do processo, verifica-se que todos os empregados da empresa, inclusive os operários em referência, são segurados obrigatoriamente da Caixa de Aposenta-

doria e Pensões de Serviços Urbanos por Contribuição, em Rio Claro, nos termos do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, e, nesse sentido, aprovo o parecer emitido pela comissão especial.

MTIC 11.068-42 (P. 94.2), (A. 013), (D. 3-10) — Os incorporadores da Campanha Bandeirante de Seguros Gerais, em constituição, satisfazendo a exigência constante do despacho ministerial de 7 de abril do ano corrente, apresentam novo manifesto de constituição e novo projeto de estatuto, e solicitam a necessária autorização para a abertura da subscrição pública do capital da Sociedade. Estudado o processo pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, observou esse órgão que, para perfeita conformidade com a legislação de seguros, deveria a requerente promover a alteração de três cláusulas do projeto de estatutos, referentes à competência, não especificada, de dois diretores, ao destino que será dado aos lucros excedentes e ao prazo prescricional dos dividendos não reclamados. Em verdade, as impugnações feitas são procedentes e impedem o deferimento da autorização pleiteada, mesmo na forma condicional sugerida pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. Deve, pois, a interessada realizar as modificações apontadas, voltando, posteriormente, para o necessário exame.

MTIC 30.737-42, (P. 94.2), (A. 013), (D. 3-10) — A Aibingia Versicherungs-Aktiengesellschaft, sociedade anônima com sede em Hamburgo, Alemanha, e autorizada a funcionar no Brasil em operações de seguros marítimos e terrestres por decreto n. 6.550, de 11 de julho de 1907, solicitou a aprovação do Governo para as alterações introduzidas nos seus estatutos pela assembléa geral realizada em 26 de março de 1941. Depois de diversas exigências legais, feita pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, subiu o processo à decisão final. Nada há mais a deferir, entretanto. A situação internacional, motivada pela agressão que sofreu a soberania nacional, levou o Governo a casar a autorização para o funcionamento das Companhias de Seguros alemãs e italianas, o que se concretizou no decreto-lei n. 4.636, de 31 de agosto último. Entre as sociedades atingidas pela medida se encontra a interessada, para a qual já foi até nomeado o respectivo liquidante. — Arquite-se, pois, o processo por falta de objeto.

MTIC 30.742-42, (P. 81.2), (A. 023.7), (D. 3-10) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete à apreciação deste Ministério o processo referente à dúvida de inscrição de Romana Monteiro, empregada da firma Moura, Andrade & Cia., estabelecida na cidade de Santos, Estado de São Paulo. A firma em questão exerce, conforme esclarecem os Institutos interessados, a atividade de exportadora de café, mantendo, para esse fim, escritório e armazem. A empregada, cuja filiação se discute, prestava serviço no armazem como costureira de sacos. A Comissão Especial, tendo em vista os despachos proferidos em casos análogos, emitiu parecer, que aprovo, para o efeito de considerar filiada ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas a empregada em apreço, cabendo a essa instituição examinar o pedido de benefício requerido pela mesma segurada ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

MTIC 30.652-42, (P. 93.2), (A. 076), (D. 3-10) — Tendo o Café Mundial deixado de cumprir decisão da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento, foi-lhe aplicada a multa de duzentos mil réis, nos termos da alínea a do artigo 2.º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934. Não se conformando, o suplicante oferece o presente recurso, em desacordo com o que determina o art. 1.º do decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932. — Isto posto, deixo de tomar conhecimento do mesmo, por ter sido interposto fora do prazo legal.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 23 de setembro de 1942

DNSPC. 7.289-41 — Atlas Assurance Company Limited, apresentando à aprovação novo limite de retenção básica para seguro transporte. — Tendo em vista o parecer da Divisão Técnica deste Departamento, aprovo o limite de 10:000\$0 para retenção básica da Atlas Assurance Company Limited, no ramo transporte, quer em viagens no país, quer fora, vigorando o referido limite a partir de 1 de julho do ano corrente.

Dia 24

DNSPC. 6.444-42 — Compagnie d'Assurances Générales contre l'Incendie et les Explosions, pedindo autorização para transferir do Banco Francês e Italiano para a América do Sul (Sucursal do Rio de Janeiro) para o Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais (Sucursal do Rio Branco) as 728 apólices uniformizadas da Dívida Pública Federal, de sua propriedade. — Tendo em vista o parecer da Divisão Técnica deste Departamento, defiro o pedido.

Dia 26

DNSPC. 1.119-42 — Companhia Americana de Seguros, comunicando a nomeação de Williams & Cia. para seus agentes gerais no Estado de Alagoas, em substituição a Normande & Cia. — Tendo em vista a informação da Secretaria Geral deste Departamento, pela qual a requerente não opera em seguros de acidentes de trabalho, pode ser dispensada do poder para pagamento de capitais garantidos. Já se achando registrada a procuração, archive-se.

DNSPC. 6.614-42 — L'Union — Compagnie d'Assurance contre l'Incendie les Accidents et Risques Divers, solicitando informações sobre sua conduta. — Apresente relação completa dos seus atuais agentes no território nacional, com poderes de emissão de apólices, indicando o endereço e nacionalidade dos mesmos.

Dia 28

DNSPC. 9.154-41 — Companhia Continental S.A. de Seguros, solicitando reforma de estatutos. — Compreve a Companhia: — mediante apresentação das folhas do Diário Oficial — a publicação do decreto n. 9.049, de 19 de março de 1942, bem como da certidão do arquivamento feito no registro do Departamento Nacional do Indústria e Comércio; e, mediante certidão do registro aludido, o arquivamento no mesmo da publicação referida no item anterior.

DNSPC. 6.500-42 — Irenio Chaves, solicitando registro de Corretor de Seguros. — Compareça a este Departamento, afim de prestar esclarecimentos.

Dia 29

DNSPC. 2.496-42 — Companhia de Seguros Previdência do Sul, solicitando reforma de estatutos. — Pague o selo sobre o decreto a ser expedido.

DNSPC. 6.900-42 — Companhia internacional de Seguros, solicitando autorização para transferir do Banco Alemão Transatlântico para o Banco Comércio e Indústria do Estado de São Paulo, vários títulos de sua propriedade. Selo os documentos de fls. 3 e 4.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 21 de setembro de 1942

"Associação Profissional dos Prepostos e Adjuntos de Corretores de Fundos Públicos e

Câmbio, do Rio de Janeiro", solicitando registro como associação profissional. (23.095-41). — Como parece à 1.ª Secção. Tendo em vista o acordão da Comissão do Enquadramento Sindical de fls. 33 e 34, defiro o pedido de acordo com o art. 48 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, segundo a redação dada pelo de n. 2.353, de 29 de junho de 1940, e na forma das instruções determinadas pela portaria ministerial SCm. 336, de 31 de julho de 1940, expedindo-se o respectivo certificado depois de pagos os devidos selos, com as modificações estatutárias referidas na informação de fls. 35 e verso.

Dia 1 de outubro de 1942

"Sindicato dos Motoristas da Marinha Mercante", comunicando renúncia do presidente Satiro Cordeiro de Moraes e pedindo aprovação para constituição de diretoria. (D. N. T. n. 55.106-36). — De acordo, designando o assistente sindical Sr. Moniz de Aragão. Reporta-se o despacho do Sr. diretor à proposta da constituição de uma Junta Governativa constituída pelos Srs. Sebastião do Nascimento e Antonio Rodrigues Brandão.

Inspetoria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de outubro de 1942

DNT 8.140-42 — Raul Guaraciaba. — A Inspetoria, para, logo que criada a Comissão que deverá estudar a regulamentação do decreto-lei n. 3.078, de 1941, dar cumprimento ao que, na parte final do seu despacho, determina Sua Excia. o Sr. Ministro. Em 21-8-42.

DNT 15.473-42 — Enrico Guarneri & Cia. — De acordo com a informação e parecer da Inspetoria. De-se ciência à firma interessada e archive-se. A Inspetoria. Em 27-8-42.

DNT 17.556-42 — Laboratórios Raul Leite S.A. — Arquite-se. Em 8-9-42.

Dia 2 de outubro de 1942

DNT — 15.822-42 — Gesner Martins da Costa — Nada há que deferir, desde que não é caso de certidão, porquanto o requerente não indica qual o processo em que consta o objeto de seu pedido, tratando-se mais de uma consulta, a qual, mesmo fosse o assunto de competência deste Departamento, não poderia ser respondida em face do disposto na portaria ministerial SCm. 790, de 22 de janeiro de 1942. Arquite-se. A Inspetoria. Em 24-9-42.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 30 de setembro de 1942

Multas impostas:

Por infração do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939:

DNT 13.994-42 — Panificação Vita Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 25-9-42.

DNT 14.090-42 — José Rodrigues da Mata Machado — 100\$0 (cem mil réis). — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 21-9-42.

DNT 14.213-42 — Luiz Vilarino, Peres — 100\$0 (cem mil réis). — Comprovado o respectivo pagamento providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 25-9-42.

DNT 14.569-42 — Alzira de Lemos — 100\$0 (cem mil réis). — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 21-9-42.

DNT 15.673-42 — Francisco Curci — 100\$0 (cem mil réis). — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 23-9-42.

DNT 15.837-42 — A. L. Mueller — 100\$0 (cem mil réis). — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 23-9-42.

DNT 16.102-42 — Duarte Martins — 100\$0 (cem mil réis). — Comprovado o respectivo pagamento providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 21-9-42.

DNT 17.337-42 — Laboratório Aquila, Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). Em 2-9-42.
Por infração do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932.

DNT 22.340-41 — Lavanderia Alva Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). Em 22-9-42.
Por infração do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934.

DNT 27.524-41 — Moreira Sobrinho — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 21-9-42.

DNT 11.669-42 — Edward Lissau — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 25-9-42.

Por infração do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940.

DNT 21.857-41 — Valente, Silva & Comp. — 1.000\$0 (um conto de réis). Em 21-9-42.

DNT 12.587-42 — Heitor Souza & Comp. Ltda. — 1.000\$0 (um conto de réis). Em 21 de setembro de 1942. (Anexo DNT 26.566-41).

DNT 15.555-42 — Vilarinho & Alves Limitada — 1.000\$0 (um conto de réis). Em 21 de setembro de 1942. (Anexo DNT. 29.984 de 1941).

DNT 32.165-41 — Automáticos Camilo Ltda. — 2.000\$0 (dois contos de réis). Em 25-9-42.

DNT 1.381-42 — Antonio da Costa Abreu — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 26-9-42.

DNT 4.728-42 — Luiz Severiano Ribeiro — 1.000\$0 (um conto de réis). Em 25-9-42.

DNT 5.623-42 — Arthur Rodrigues dos Santos — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 25-9-42.

DNT 8.241-42 — Funerária Geral Ltda. — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 25-9-42.

DNT 8.435-42 — Carlos B. Paiva & Comp. — 1.000\$0 (um conto de réis). Em 25-9-42.

DNT 8.905-42 — Amorim & Teixeira — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 21-9-42.

DNT 10.871-42 — Faillace Giuseppe — 100\$0 (cem mil réis). Em 25-9-42.

DNT 12.275-42 — Martinho de Almeida — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 26-9-42.

DNT 12.343-42 — Arlindo Gouveia — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 26-9-42.

DNT 13.313-42 — Albino Costa & Comp. — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 26-9-42.

DNT 13.515-42 — Julio dos Santos — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 26-9-42.

DNT 13.911-42 — F. Bernardino & Comp. — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 26-9-42.

DNT 15.407-42 — Pedro de Alcântara Pereira Passos — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 25 de setembro de 1942.

DNT 15.819-42 — Souza, Alejandro & Monteiro Ltda. — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 25 de setembro de 1942.

DNT 15.909-42 — Elias Abdalla Cerquize — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 26-9-42.

DNT 16.143-42 — David Filstein — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 24-9-42.

DNT 16.149-42 — E. Alvarez & Faria Ltda. — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 25-9-42.

DNT 16.189-42 — Teixeira & Roca — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 25-9-42.

DNT 16.217-42 — Cerqueira & Lopes — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 25-9-42.

DNT 16.242-42 — Maria da Gloria — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 26-9-42.

DNT 16.243-42 — José Rodrigues de Araujo — 100\$0 (cem mil réis). Em 25-9-42.

DNT 16.253-42 — A. Nastromagario & Comp. — 100\$0 (cem mil réis). Em 26-9-42.

DNT 16.279-42 — Empresa Viação Cruzeiro do Sul — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 25 de setembro de 1942.

DNT 16.285-42 — Antonio Fernandes Simões Segundo — 50\$ (cinquenta mil réis). Em 26-9-42.

DNT 16.287-42 — Joaquim Francisco Areal — 100\$0 (cem mil réis). Em 26-9-42.

DNT 16.347-42 — J. Gomes & Macêdo — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 25-9-42.

DNT 16.371-42 — Jayme Gonçalves & Cia. — 500\$0 (quinhentos mil réis). 23-9-42.

DNT 16.397-42 — Francisco Gonçalves dos Santos — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 22 de setembro de 1942.

DNT 16.405-42 — Duarte & Cruz — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 23-9-42.

DNT 16.407-42 — João Cardoso Gaspar — 100\$0 (cem mil réis). Em 22-9-42.

DNT. 16.415-42 — Souza, Santos, Ltda. — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 26-9-42.

DNT. 16.487-42 — Miguel Pinto da Costa — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 22-9-42.

DNT. 16.493-42 — José G. da Costa — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 23-9-42.

DNT. 17.488-42 — José Fontes de Oliveira — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 25-9-42.

DNT. 17.711-42 — Figueiredo & Abalada — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 23-9-42.

DNT. 17.800-42 — João Baptista Lourenço do Poço — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 25 de setembro de 1942.

DNT. 17.815-42 — Manoel Dias dos Reis — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 23-9-42.

DNT. 17.869-42 — Cooperativa de Consumo dos Operários e Empregados em Fábricas de Tecidos da Gávea — 1.000\$0 (um conto de réis). Em 25-9-42.

DNT. 17.929-42 — Antonio Martins das Neves Ferreira — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 25-9-42.

DNT. 18.031-42. — Alvarenga & Rodrigues — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 25-9-42.

Diversos despachos:

DNT. 13.229-42 — Café Itacoca Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 25-9-42.

DNT. 14.048-42 — Associação Comercial dos Mercados Municipais. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei número 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 23-9-42.

DNT. 15.27542 — J. Caseira & Cia. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Em seguida, archive-se. Em 25-9-42.

DNT. 16.885-42 — J. Valle. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 21 de setembro de 1942.

DNT. 16.891-42 — José de Abreu. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 21-9-42.

DNT. 17.201-42 — Tecelagem Wilma Limitada. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Em seguida, archive-se. Em 23-9-42.

DNT. 18.883-41 — Fritz J. Gruenbaum. — A vista do que contem o presente processo, torno insubsistente o auto de infração n. 1.610. Archive-se o presente processo. Em 21-9-42.

DNT. 29.686-41 — Cia. Imobiliária do Castelo S. A. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de infração n. 1.206. Archive-se. Em 21-9-42.

DNT. 16.244-42 — A. P. Cardoso. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 23-9-42.

DNT. 17.112-42 — Custodio da Rocha. — A vista o que contem o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 25-9-42.

DNT. 16.839-42 — Jayme Ferreira da Silva. — Retifique a relação de empregados. Em 23 de setembro de 1942.

DNT. 17.508-42 — Edem Barbeiro, Ltda. — Prove devidamente o alegado na defesa. Ao Serviço Interno. Em 23-9-42.

DNT. 17.392-42 — General Elétrica S. A. — Não há o que deferir. Archive-se. Em 26 de setembro de 1942.

DNT. 17.550-42 — José Ribeiro dos Santos — Preliminarmente, cumpra-se a lei do Selo. Fls. 3. Em 23-9-42.

DNT. — Renascença Auto Ônibus Ltda. — Cumpra-se a lei do selo. Diga o Serviço Interno se a firma é reincidente. Em 25-9-42.

DNT. 15.771-42 — 17.ª Delegacia Regional — Porto Alegre — Telegrafe-se nos termos da informação acima. Em seguida, archive-se. Em 8-9-42.

Processos arquivados:

DNT. 19.224-41 — N. Medawar.

DNT. 18.353-41 — Sidur Esanu.

DNT. 7.388-42 — Santiago & Kiritchenco.
DNT. 14.288-401 — Francisco Valente, Silva & Companhia.

DNT. 22.302-42 — Selim Zeituné.

DNT. 17.623-42 — Albertino Sabino da Costa.

DNT. 2.348-42 — Empresa Cinematográfica Brasil S. A.

DNT. 17.099-42 — Mario Lamartine de Moraes.

DNT. 16.518-42 — Delegacia Regional de Sergipe.

DNT. 16.330-42 — Juizo da 2.ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

DNT. 13.296-42 — Armando Joaquim Marinho.

DNT. 4.384-42 — Laboratório Leite de Bismuto Composto Ltda.

DNT. 31.260-41 — Herck Tempel.

DNT. 10.677-42 — Panificação Federal Limitada.

DNT. 10.971-42 — Joaquim da Silva Cardoso & Cia. Ltda.

DNT. 12.409-42 — Matadouro Avícola Mar e Terra Ltda.

DNT. 5.751-42 — Amadeu Meira.

DNT. 5.327-42 — Adriano Alves & Brandão.

DNT. 5.355-42 — Instituto Científico São Jorge.

DNT. 1.917-42 — Manoel Fernandes Braga.

DNT. 1.923-42 — José Zatar.

DNT. 3.851-42 — José Pereira Cavadas.

DNT. 10.761-42 — Pedro Queiroz.

DNT. 3.675-42 — Tancredo de Moraes.

DNT. 9.991-42 — Luiz A. da Silva Reis.

DNT. 7.847-42 — Aguierras & Pereira.

DNT. 9.309-42 — Cardoso & Amado.

DNT. 9.291-42 — Manoel Marques.

DNT. 9.289-42 — Griselia Giuseppe.

DNT. 9.307-42 — Antonio Gonçalves Terceiro.

DNT. 9.653-42 — José Leopold Franz Jacob.

DNT. 9.771-42 — Cia. Adriática de Seguros.

DNT. 9.981-42 — Wilhelmine Hummel.

DNT. 9.977-42 — Gonçalves & Brito.

DNT. 8.053-42 — Alfredo Zanota & Cia. Limitada.

DNT. 5.637-42 — Consórcio Paulista S. A.

DNT. 3.071-42 — Raymundo Rodrigues Martins.

DNT. 1.341-42 — Antonio José Dias.

DNT. 1.337-42 — J. B. Pinheiro de Souza.

DNT. 709-42 — Joaquim Carvalho da Costa.

DNT. 1.349-42 — Candido Marques.

DNT. 2.601-42 — Costa & Dias.

DNT. 5.965-42 — Zoroastro Gomes Barbosa.

DNT. 7.071-42 — A. P. Cardoso.

DNT. 7.311-42 — Diogo Rodrigues Alves.

DNT. 7.887-42 — Eduardo & Costa.

DNT. 8.240-42 — Canha & Cia.

DNT. 3.747-42 — Banco Português do Brasil.

Multas impostas:

Por infração do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939:

DNT 14.373-42 — S.A. Mercantil e Imobiliária — 100\$0 (cem mil réis). — Comprovado o respectivo pagamento providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do artigo 13 do decreto-lei infringido. Em 24 de setembro de 1942.

DNT 15.298-42 — Humberto Pettezzoni de Almeida — 100\$0 (cem mil réis). — Comprovado o respectivo pagamento providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do artigo 13 do decreto-lei infringido. Em 24 de setembro de 1942.

DNT 15.539-42 — Antonio Rios — Rs. 100\$0 (cem mil réis). — Comprovado o respectivo pagamento providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. 24-9-42.

Por infração do decreto-lei n. 2.348 de 13 de junho de 1940:

DNT 9.779-42 — Carvalhal & Cia. — 1.000\$0 (um conto de réis). Em 14-9-42.

Relação de empregados:

DNT 25.023-41 — Joaquim José Gonçalves. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do artigo 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 28-9-42.

DNT 28.805-41 — Usina de Aço Cajú Ltda. — Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto-lei número 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 24-9-42.

DNT 14.465-42 — Ricci & Irmão. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-38. Em seguida, archive-se. Em 28-9-42.

DNT-15.021-42 — F. Vasconcelos & Cia. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 28-9-42.

DNT-16.688-42 — Cia. Fiação Tecelagem e Comércio Realengo. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 28-9-42.

DNT-17.022-42 — Antal George — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 28-9-42.

DNT-17.182-42 — Alcino da Silva Nobrega. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 24-9-42.

DNT-17.231-42 — Carlos Pereira & Cia. Limitada. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 24 de setembro de 1942.

DNT-17.323-42 — Manoel Alves Ferreira do Couto. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 28-9-42.

DNT-17.362-42 — Olgier Lacerda — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 24-9-42.

DNT-17.593-42 — Manoel de Oliveira Carvalho. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 28-9-42.

Diversos despachos:

DNT 12.476-39 — Antonio Fernandes de Sá. — A vista do que contem o presente processo, torna insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 24-9-42.

DNT-27.929-40 — J. R. Rodrigues. — A vista do que contem o presente processo, torna insubsistente o termo de fls. 2. Archive-se. Em 24-9-42.

DNT-4.601-41 — Pirie, Vilares & Cia. Limitada. — A vista do que contem o presente processo, torna insubsistente o auto de infração n. 1.700. Archive-se. Em 28-9-42.

DNT-23.176-41 — Silva & Martins — A vista do que contem o presente processo, torna insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 25-9-42.

DNT-13.622-42 — Artes Gráficas Americana Ltda. — A vista das informações, torna insubsistente o auto de infração n. 2.486. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto-lei número 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 28-9-42.

DNT 15.148-42 — João Rodrigues Segundo. — A vista das informações, torna insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 25-9-42.

DNT-3.916-41 — J. dos Santos Queiroz. — Não há o que deferir. Archive-se. Em 28 de setembro de 1942.

DNT-16.591-42 — Zigomar Aurelio Marques — Não há o que deferir. Archive-se. Em 24 de setembro de 1942.

DNT-18.183-42 — Antonio Ferreira da Silva. — Não há o que deferir. Archive-se. Em 24 de setembro de 1942.

DNT-32.048-41 — Abreu, Bastos & Cia. Ltda. — Prossiga-se. Ao Serviço Interno. Em 21-9-42.

DNT-24.519-41 — Costa & Brandão — Prove devidamente o alegado na defesa. Ao Serviço Interno. Em 25-9-42.

DNT-23.100-40 — J. Augusto Almeida & Cia. — Recolha-se o processo ao Arquivo. Em 25-9-42.

Processos arquivados:

DNT-32.460-40 — B. Benito.

DNT-12.142-42 — 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.

DNT-722-41 — Estrada de Ferro Leopoldina Railway.

DNT-29.670-41 — Pazito & Cia. Ltda.

Multas impostas:

Por infração do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39.

DNT — 13.904-42 — Andrea Giordano — 100\$0 (cem mil réis). Em 29-9-42.

Por infração do decreto-lei n. 2.308, de 13-6-40.

DNT — 28.543-41 — The National City Bank of New York — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 21-9-42.

DNT — 1.218-42 — The National City Bank of New York — 1:000\$0 (um conto de réis). Em 26-9-42.

DNT — 1.453-42 — The National City Bank of New York — 1:000\$0 (um conto de réis). Em 26-9-42.

DNT — 31.458 — Banco Germânico da America do Sul — 1:000\$0 — (um conto de réis). Em 21-9-42.

DNT — 11.459-42 — The National City Bank of New York — 100\$0 — (cem mil réis). Em 31-8-42.

Pedidos de certidões:

DNT — 11.926-42 — Metalurgia Achivex Ltda. — Defiro o pedido de fls. 6 (DNT. 16.515-42). Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 30-9-42.

DNT — 13.601-42 — Rinder & Comp. Limitada — Defiro o pedido de fls. 14 (DNT. 15.243-42). Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13, do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 24-9-42.

DNT — 12.602-42 — P. Kastrup & Companhia. — Defiro o pedido de fls. 8. (DNT. 17.287-42). Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13, do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 26-9-42.

DNT — 14.008-42 — Rubem Teixeira — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 24-9-42.

DNT — 14.018-42 — G. Pereira & Filhos — Defiro o pedido de fls. 7. (DNT. 17.206-42). Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto-lei número 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 26-9-42.

DNT — 14.551-42 — Virgilio Guimarães & Comp. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 26-9-42.

DNT — 14.805-42 — Marmoraria Carioca Limitada — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 25-9-42.

DNT — 15.004-42 — Abilio F. Magalhães & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 24-9-42.

DNT — 15.397-42 — J. C. Machado & Comp. Limitada — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 24-9-42.

DNT — 15.622-42 — Fábrica de Arquivos e Moveis de Aço Limitada — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 26-9-42.

DNT — 15.726-42 — Paulo G. Salgado — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 23-9-42.

DNT — 16.130-42 — Antonio José de Carvalho. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 26-9-42.

DNT — 16.184-42 — J. Rodrigues & Companhia Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 24-9-42.

DNT — 16.207-42 — Panificadora Nacional Limitada — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 23-9-42.

DNT — 16.747-42 — Socimbra Soc. Construtora e Importadora Brasileira Limitada. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 24-9-42.

DNT — 17.192-42 — Soares Lavrador & Comp. Limitada. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 23-9-42.

DNT — 17.580-42 — Construtora Dourado S.A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 28-9-42.

Diversos despachos:

DNT — 7.080-42 — Banco Hypotecário Lar Brasileiro — Considerando o que contem o presente processo, torna insubsistente os autos ns. 1.671, 1.290 e 1.762. — Archive-se. Em 25-9-42.

DNT — 15.985-42 — Companhia Mequânica e Importadora de São Paulo — Retifique a relação de empregados. Em 24-9-42.

DNT — 1.681-42 — Cesar Mello Cunha & Comp. Ltda. — Retifique a relação de empregados. Em 24-9-42.

DNT 17.093-42 — Charron-Auto Peças Limitada — Retifique a relação de empregados. Em 23-9-42.

DNT — 18.230-42 — Fernando Cicero Velloso — De acordo. Archive-se. Em 23-9-42.

DNT — 18.512-41 — The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Ltd. — Dê-se vista na forma da lei. Ao Serviço Interno. Em 26-9-42.

DNT — 9.410-42 — Jordão de Brito & Companhia. — Defiro o pedido de fls. 8 (DNT. 47.793-42 — Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 25-9-42.

DNT 15.062-42 — Maya, Rebello & Companhia. — Defiro o pedido de fls. 6 (DNT). Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto-lei número 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 24-9-42.

DNT — 17.342-42 — Empresa Brasileira de Demolições Ltda. — Defiro o pedido de folhas 2, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à vista do que preceitua o parágrafo único do artigo 9.º do decreto-lei n. 2.308, de 13-6-40; ressaltando-se aos empregados o direito de um (1) dia de descanso semanal, assegurado pelo art. 8.º do referido decreto-lei. Publique-se. Em seguida, ao Serviço Externo para ciência. Em 21-9-42.

DNT — 17.361-42 — General Electric S.A. — Não há o que deferir. Archive-se. Em 26-9-42.

DNT — 17.805-42 — Serviço Hollerith, S. A. — Não há o que deferir. Archive-se. Em 26-9-42.

Processos arquivados:

DNT — 26.070-41 — José Soares de Souza.

DNT — 17.469-42 — Banco Boavista.

DNT — 17.493-42 — The National City Bank of New York.

DNT — 17.471-42 — Banco Comércio e Indústria Minas Gerais.

DNT — 15.164-42 — Cavalcanti & Machado.

DNT — 17.387-42 — Lojas Americanas S. A.

DNT — 17.409-42 — Banco Comercial do Estado de São Paulo.

DNT — 17.425-42 — Banco de Crédito Geral S. A.
 DNT — 17.386-42 — Lojas Americanas S. A.
 DNT — 16.555-42 — Moinho Fluminense S. A.
 DNT — 7.052-42 — Candido Rodrigues Trindade.
 DNT — 3.940-42 — Banco da Província do R. Grande do Sul.
 DNT — 17.246-42 — Banco do Comércio e Indústria Minas Gerais.
 DNT — 17.303-42 — Machine Cottons Ltd.
 DNT — 17.467-42 — Bank of London South America Ltda.
 DNT — 16.523-42 — The National City Bank of New York.
 DNT — 17.434-42 — Machine Cottons, Ltd.
 DNT — 17.452-42 — Banco Commercial do Estado de São Paulo.
 DNT — 15.030-42 — Prado Uchôa & Comp.
 DNT — 13.159-42 — Comp. Marmito S.A.

Serviço de Identificação Profissional

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Pedido de registo de professora.

Dia 25 de setembro de 1942

SIP. 22.034-42 — Angela Borzacchiello. — Como bem pondera o SIP., por força da situação em que se encontra o Brasil face à agressão da Alemanha e Itália, aguarde-se que a requerente apresente prova de naturalização.

Pedido de registo de químico.

SIP. 24.677-42 — Primo Sales. — Como parecer ao Sr. chefe da Secretaria do SIP., os presentes autos devem ser encaminhados ao D. E. T. de São Paulo, afim de ser aguardada a juntada da prova de naturalização do requerente, tendo em consideração a situação internacional atual. Quanto às demais medidas sugeridas, depende a sua adopção da expedição de lei especial. Ao SIP.

Pedido de registo de livros, indeferido.

SIP. 2.331-42 — F. R. Aquino & Companhia Ltda. — Indeferido, de acordo com o parecer da Inspetoria do Trabalho. Seja providenciado, como proposto, arquivando-se, em seguida.

Pedido de registo de químico.

SIP. 9.366-42 — Antonio Splendor. — Indeferido, de acordo com o parecer supra. Encaminhe-se à D.R. afim de entregar ao requerente os documentos de uso pessoal, mediante autuação e recibo, arquivando-se, a seguir. O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte: Aqui se requer registo como químico licenciado, o que foi feito dentro do prazo estabelecido pelo decreto-lei número 2.298, de 10 de junho de 1940. Enviado o processo à D.R. de origem, afim de serem procedidas as diligências determinadas na Portaria SCm-342, de 5 de julho de 1940. foi apurado que o requerente não exerce a profissão de químico. Acresce, ainda, a circunstância de que o ramo de indústria no qual se acha estabelecido — moagem — não daqueles que necessitam a assistência de um químico, razão porque, submeto o pedido à consideração do Sr. intendente, opinando pelo indeferimento.

Processos arquivados:

SIP. 20.725-41 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 26.454-42 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 26.455-42 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 26.117-42 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 26.116-42 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 25.729-42 — Posto 1.
 SIP. 25.451-42 — 2.^a Delegacia Regional.
 SIP. 25.450-42 — 2.^a Delegacia Regional.

SIP. 26.422-42 — 6.^a Delegacia Regional.
 SIP. 26.472-42 — 6.^a Delegacia Regional.
 SIP. 26.466-42 — 6.^a Delegacia Regional.
 SIP. 26.066-42 — 6.^a Delegacia Regional.
 SIP. 26.082-42 — 6.^a Delegacia Regional.
 SIP. 26.081-42 — 6.^a Delegacia Regional.
 SIP. 26.071-42 — 6.^a Delegacia Regional.
 SIP. 26.138-42 — 6.^a Delegacia Regional.
 SIP. 26.070-42 — 7.^a Delegacia Regional.
 SIP. 26.083-42 — 7.^a Delegacia Regional.
 SIP. 26.087-42 — 7.^a Delegacia Regional.
 SIP. 26.086-42 — 7.^a Delegacia Regional.
 SIP. 25.418-42 — 8.^a Delegacia Regional.
 SIP. 23.265-42 — 8.^a Delegacia Regional.
 SIP. 23.261-42 — 8.^a Delegacia Regional.
 SIP. 25.665-42 — 8.^a Delegacia Regional.
 SIP. 25.664-42 — 8.^a Delegacia Regional.
 SIP. 25.660-42 — 8.^a Delegacia Regional.
 SIP. 26.420-42 — 10.^a Delegacia Regional.
 SIP. 26.003-42 — 10.^a Delegacia Regional.
 SIP. 26.079-42 — 10.^a Delegacia Regional.
 SIP. 25.868-42 — 12.^a Delegacia Regional.
 SIP. 26.453-42 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 25.998-42 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 22.959-42 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 26.452-42 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 25.874-42 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 26.242-42 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 26.243-42 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 25.846-42 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 25.820-42 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 25.818-42 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 25.819-42 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 25.817-42 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 25.869-42 — 16.^a Delegacia Regional.
 SIP. 26.456-42 — 17.^a Delegacia Regional.
 SIP. 26.598-42 — 17.^a Delegacia Regional.
 SIP. 25.475-42 — 17.^a Delegacia Regional.
 SIP. 25.085-42 — 17.^a Delegacia Regional.
 SIP. 25.084-42 — 17.^a Delegacia Regional.
 SIP. 26.136-42 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 25.659-42 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 25.658-42 — 18.^a Delegacia Regional.

CONTADORIA

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP em 25 de setembro de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32
 (Carteiras Profissionais):
 Art. 5.^o (1.^{as} Vias) 660\$0
 Art. 9.^o (Renovação) 30\$0
 Art. 9.^o Parágrafo único (Extravio) . 90\$0
 Decreto n. 22.489, de 22-2-35
 (Registo de Livros):
 Art. 4.^o 160\$0
 Decreto n. 23.581, de 13-12-33
 (Buscas de Carteiras):
 Art. 2.^o 4\$0
 Total 944\$0

Confere — Alfredo de Lima Gomes, chefe da Contadoria.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP em 26 de setembro de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32
 (Carteiras Profissionais):
 Art. 5.^o (1.^{as} Vias) 90\$0
 Art. 9.^o (Renovação) 25\$0
 Art. 9.^o, parágrafo único (Extravio) . 20\$0
 Decreto n. 22.489, de 22-2-35
 (Registo de Livros):
 Art. 4.^o 70\$0
 Total 205\$0

Confere — Alfredo de Lima Gomes, chefe da Contadoria.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP em 28 de setembro de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32
 (Carteiras Profissionais):
 Art. 5.^o (1.^{as} vias) 890\$0
 Art. 9.^o (Renovação) 85\$0
 Art. 9.^o, parágrafo único (Extravio) . 180\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-35
 (Registo de Livros):
 Art. 4.^o 300\$0

Decreto n. 23.581, de 13-12-33
 (Buscas de Carteiras):
 Art. 2.^o 0\$0
 Total 1.464\$0

Confere — Alfredo de Lima Gomes, chefe da Contadoria.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP em 29 de setembro de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32
 (Carteiras Profissionais):
 Art. 5.^o (1.^{as} vias) 635\$0
 Art. 9.^o (Renovação) 35\$0
 Art. 9.^o parágrafo único (Extravio) . 120\$0
 Decreto 23.581, de 13-12-33
 (Buscas de Carteiras):
 Art. 2.^o 18\$0
 (Registo de Livros):
 Art. 4.^o 160\$0
 Total 968\$0

Confere — Alfredo de Lima Gomes, chefe da Contadoria.

Jurisprudência Trabalhista

A Imprensa Nacional publica bimestralmente Acordãos seleccionados dos

TRIBUNAIS DO TRABALHO

COM

Índice Alfabético e Remissivo

Acham-se à venda:

Vol. I — 4\$0

Vol. II — 10\$0

Vol. III — esg. (*)

Vol. IV — 10\$0

Vol. V — 8\$0

Vol. VI — 10\$0

Vol. VII — 8\$0

Vol. VIII — 10\$0

Vol. IX — 8\$0

(*) Está sendo reeditado.

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
 Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Dia 30 de setembro de 1942

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 24.879-42 — Americo Jayme Gonzales.
 SIP. 26.833-42 — Geraldo Barbosa.
 SIP. 26.812-42 — Almerindo Fernandes Rodrigues.
 SIP. 26.843-42 — Victorino de Oliveira.
 SIP. 26.818-42 — Avelino Martins.
 SIP. 26.811-42 — José Domingos.
 SIP. 26.836-42 — Simonides Gonçalves.
 SIP. 26.835-42 — Appolinario Figueira Filho.

SIP. 26.800-42 — Manoel Ferreira Lustosa.
 SIP. 26.774-42 — Alvaro Ferreira Martins.
 SIP. 26.784-42 — Nisetti de Carvalho Simões.

SIP. 26.850-42 — Carlos Gomes Mendes.
 SIP. 26.827-42 — Pedro da Silva Cardosos.
 SIP. 26.834-42 — Raphael Rufino.
 SIP. 26.854-42 — Sebastião Dias.
 SIP. 26.839-42 — Luciana Baptista de Sant'Anna.

Pedidos de registo de jornalistas, deferidos:

SIP. 27.102-42 — Alvaro Lins e Silva.
 SIP. 26.836-42 — Henrique Maron Gedeon.
 SIP. 24.884-39 — Raul Barreto Bruce.

Pedido de devolução de documentos, deferido:

SIP. 1.513-40 — Silvio Marques de Carvalho. — Seja entregue o documento (fls. 3), mediante autuação e recibo, encaminhando-se posteriormente à Secção de Arquivamento.

Pedido de retificação de carteira, deferido:

SIP. 25.357-42 — José Maria da Costa. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento (fls. 4), mediante autuação e recibo, no ato da entrega da carteira profissional, e arquivando-se, depois de retirada a ficha de declaração de fls. 6.

Processos arquivados:

SIP. 6.505-42 — Josephina Monteiro Rezende.
 SIP. 48.145-40 — Antonio Fulgencio da Cunha.
 SIP. 32.484-41 — Jean Freire Mathez.
 SIP. 30.651-40 — Francisco Paiva Campos.
 SIP. 13.394-42 — Heloisa Pinheiro de Meno.
 SIP. 22.208-42 — Daniel Afforso.
 SIP. 7.294-42 — Amyntas Ferreira da Fonseca.

SIP. 20.634-42 — José Esteves Milene.
 SIP. 3.684-42 — Manoel Barbosa.
 SIP. 42.074-41 — Manoel Baptista de Souza.

SIP. 25.100-42 — Armando R. Delacoste.
 SIP. 25.099-42 — Metro Goldwyn Mayer do Brazil.

SIP. 25.159-42 — The Roayal Bank of Canada.

SIP. 25.423-42 — Banco Aliança do Rio de Janeiro.

SIP. 25.726-42 — Hallawell Cia. Ltda.
 SIP. 24.395-42 — The Crown Cork Company Ltda.

SIP. 25.528-41 — Metro Goldwyn Mayer do Rio de Janeiro.

SIP. 25.606-42 — Italmar.
 SIP. 25.617-42 — Cia. Cantareira e Viação Fluminense.

SIP. 25.766-42 — Banco do Brasil S. A. Franca.

SIP. 25.863-42 — Delventina de Assumpção Ribeiro.

SIP. 23.591-42 — José Theodorio dos Santos.

SIP. 23.589-42 — Carlos Fernandes de Carvalho.

SIP. 26.100-42 — Rosa de Viterbo Pinto Rodrigues.

SIP. 31.984-41 — Zofja Dorota Krasicka.

SIP. 25.948-42 — 13.^a Delegacia Regional.

SIP. 25.786-42 — 13.^a Delegacia Regional.

SIP. 25.789-42 — 13.^a Delegacia Regional.

SIP. 25.785-42 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 25.783-42 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 25.787-42 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 25.788-42 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 25.784-42 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 25.782-42 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 25.067-42 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 20.331-42 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 25.944-42 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 25.947-42 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 25.945-42 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 25.946-42 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 3.479-42 — 18.^a Delegacia Regional.

CONTADORIA

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP em 30 de setembro de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (carteiras profissionais):

Art. 5.^o (primeira vias) 320\$0
 Art. 9.^o (renovação) 50\$0
 Art. 9.^o, parágrafo único (extra-vio) 140\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (registro de livros):

Art. 4.^o 145\$0

Decreto n. 23.581, de 13-12-35 (buscas de carteiras):

Art. 2.^o 15\$0

Total 670\$0

Confere — Alfredo de Lima Gomes, chefe da Contadoria.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de setembro de 1942

Processos despachados:

SEPT-3.057-42 — Linhas Aéreas Transcontinentais Italianas S. A. — A entidade alem de pertencer a súditos de país inimigo, perdeu a licença para funcionar em território nacional, achando-se o acervo sob a jurisdição de autoridade militar, o Ministério da Aeronáutica; portanto, archive-se.

Dia 29

SEPT-1.100-42 — A Piratininga — Cia. Nacional de Seguros Gerais e Acidentes de Trabalho — São Paulo — Em face do documento de fls. 13, archive-se.

SEPT-4.608-42 — Chadler S. A. — Nesta — Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "20 de agosto de 1942", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* — Secção I, documento de fls. 3 — "a 25 de março de 1942";

nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Chadler S. A. a multa de cinquenta mil réis (50\$0). Publique-se; faça-se o expediente necessário.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-2.814-42 — Companhia Imobiliária da Baía — Salvador — Baía — Relatório da Diretoria, balanço conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-2.512-42 — S. A. Lorena Cinc-Teatro — Lorena — São Paulo — Ata da Assembléia Geral da Constituição da Sociedade.

SEPT-2.747-42 — Cia. Estrada de Ferro de Mossoró — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-2.787-42 — Fazenda Grauna S. A. — Parati — Estado do Rio — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-2.748-42 — Graphicor Concentra Hartmann Irmãos S. A. — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-2.472-42 — Cia. Territorial Fazenda da Paz — Teresópolis — Estado do Rio — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

Dia 30

SEPT-4.756-42 — Aachener & Muencheuer Feuer — Versicherungs — Gesellschaft — Nesta — A entidade, alem de pertencer a cidadãos de país inimigo, perdeu a licença para funcionar entre nós; ademais o acervo se acha sob a jurisdição de autoridade federal para os efeitos da lei. Archive-se.

SEPT-2.418-41 — Casa Bancária de Pontal S. A. — Pontal — São Paulo — Conforme se vê no documento de fls. 28, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "31 de agosto de 1942", quando a publicação se efetuou no "Diário Oficial de São Paulo", documento de fls. 29 — "a 16 de abril de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Casa Bancária do Pontal S. A. a multa de cem mil réis (100\$0). Publique-se; faça-se o expediente necessário.

SEPT-2.696-42 — Cia. Mate Larangeira S. A. — Nesta — Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "13 de maio de 1942", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial*, Secção I, documento de fls. 3 — "a 31 de março de 1942"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Companhia Mate Larangeira S. A. a multa de cinquenta mil réis (50\$0). Publique-se; faça-se o expediente necessário.

PROGRAMAS DO CURSO GINASIAL

DIVULGAÇÃO N. 175

PREÇO: 1\$0

A venda: -

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

SEPT-2.377-42 — Cortume Ernesto Schneider S. A. — Itajaí — Santa Catarina — Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "22 de abril de 1942", quando a publicação se efetuou no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina", documento de fls. 6 — "a 12-3-42"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico ao Cortume Ernesto Schneider S. A. a multa de cinquenta mil réis (50\$00). — Publique-se; faça-se o expediente necessário.

SEPT 2.678-42 — Companhia Geral de Motores do Brasil (General Motors do Brasil S. A.) — São Paulo — Conforme se vê no documento de fls. 2, autenticado pelo S.E.P.T. 2.678-42 a remessa se fez a "13 de maio de 1942", quando a publicação se efetuou no "Diário Oficial de São Paulo" documento de fls. 3 — "a 1 de abril de 1942"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à General Motors do Brasil S. A. a multa de cinquenta mil réis (50\$00). Publique-se; faça-se o expediente necessário.

SEPT 2.698-42 — Instituto Hipotecário e Financeiro S. A. — Banco de Crédito Real — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "5 de maio de 1942", quando a publicação se efetuou no "Jornal do Estado do Rio Grande do Sul", documento de fls. 12 — "a 11 de março de 1942"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico ao Instituto Hipotecário e Financeiro S. A. a multa de cinquenta mil réis (50\$00). Publique-se; faça-se o expediente necessário.

SEPT 3.187-42 — Abatedouro Modelo Brasil S. A. — Nesta — Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "26 de maio de 1942", quando a publicação se efetuou no

Diário Oficial — Secção I", documento de fls. 2 — "a 27 de março de 1942"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico ao Abatedouro Modelo Brasil S. A. a multa de cinquenta mil réis (50\$00). Publique-se; faça-se o expediente necessário.

SEPT 1.640-42 — Rádio Educadora de Campinas S. A. — Campinas — São Paulo — Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "30 de março de 1942"; quando a publicação se efetuou no "Diário Oficial de São Paulo", documento de fls. 3 — "a 20 de fevereiro de 1942"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Rádio Educadora de Campinas S. A. a multa de cinquenta mil réis (50\$00). Publique-se; faça-se o expediente necessário.

SEPT 2.691-42 — Banco Pfeiffer S. A. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "25 de abril de 1942", quando a publicação se efetuou no "Jornal do Estado do Rio Grande do Sul", documento de fls. 4 — "a 19 de março de 1942"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico ao Banco Pfeiffer S. A. a multa de cinquenta mil réis (50\$00). Publique-se; faça-se o expediente necessário.

SEPT 1.944-42 — Moveis Streiff S. A. — São Paulo — Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente a remessa se fez a "9 de abril de 1942", quando a publicação se efetuou no "Diário Oficial de São Paulo", documento de fls. 3 — a 6 de março de 1942"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico aos Moveis Steiff S. A. a multa de cinquenta mil réis (50\$00). Publique-se; faça-se o expediente necessário.

Satisfeita a exigência no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de

setembro de 1940; o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT 817-42 — The Motor Union Company Limited — Nesta — Balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT 2.782-42 — Companhia Nitro Química Brasileira — São Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT 1.769-42 — Indústrias Salto Grande S. A. — Salto Grande — Santa Catarina — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT 1.840-42 — Fábrica de Tecidos Taupapé S. A. — São Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT 1.048-42 — S. A. White Martins — Nesta — Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de abril de 1942 e balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 1942.

SEPT 1.631-42 — "Metrópole" Companhia Nacional de Seguros Gerais — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT 1.109-42 — Cortume Julio Adler S. A. — Pelotas — Rio Grande do Sul — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Ministro

PORTARIA N. 724, DE 3 DE OUTUBRO DE 1942

O Ministro de Estado, tendo em vista o decreto-lei n. 4.647, de 2 de setembro de 1942,

Resolve designar o coronel Otto Feio da Silveira fiscal deste Ministério, junto à Interventoria da Stahlunion Limitada. — *João de Mendonça Lima.*

Ao Sr. presidente da Comissão de Marinha Mercante:

Dia 21 de setembro de 1942

Aviso n. 247-GM — A vista do disposto nas Instruções que acompanharam a Portaria n. 649, de 16 do corrente, junto vos remeto a relação das quotas de carvão do Estado do Rio Grande do Sul, a ser fornecido aos consumidores no mês de outubro p. futuro. — Saudações. *João de Mendonça Lima.*

CARVÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Distribuição para o mês de outubro de 1942

Produção: 120.000 toneladas

Quota de racionamento (75%):
90.000 tons.

Quota livre (25%):
30.000 tons.

(Tipo de carvão para Estradas de Ferro e Cia. de Navegação)

E. F. Central do Brasil.....	27.000
Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.....	40.000
The Leopoldina Railway Co. Ltd.	3.000
E. F. Sorocabana	3.600
Comissão de Marinha Mercante (para navegação)	16.400
	90.000

Ao Sr. Superintendente da E.F. D. Teresa Cristina:

Aviso n. 249-GM — Tendo em vista o disposto nos ns. 3 e 14 das Instruções que acompanharam a Portaria n. 650 de 16 do corrente, junto vos remeto, para os devidos efeitos, a relação das quotas de carvão a ser fornecido aos consumidores no mês de outubro p. futuro. — Saudações. João de Mendonça Lima,

CARVÃO DE SANTA CATARINA

Distribuição para o mês de outubro de 1942

Produção: 40.000 toneladas

Quota de racionamento (75%):
30.000 tons.

Quota livre (25%):
10.000 tons.

Carvão graúdo:
22.500 tons.

Moinha:
7.500 tons.

Carvão graúdo:
7.500 tons.

Moinha:
2.500 tons.

Distribuição:

E. F. Central do Brasil.....	12.000
Comissão de Marinha Mercante (para navegação).....	7.600
Cia. Cantareira e Viação Fluminense	1.800
Usinas Elétricas de Santa Catarina	1.000
Cia. Siderúrgica Nacional.....	100
	<u>22.500</u>

Distribuição:

Societé Anônime du Gaz de Rio de Janeiro	4.500
Cia. de Gás da cidade de São Paulo	1.800
Cia. de Gás de Santos.....	500
Cia. de Gás de Niterói.....	700
	<u>7.500</u>

Ao Sr. Presidente da Comissão de Marinha Mercante:

Aviso n. 248-GM — Tendo em vista o disposto nos ns. 3 e 14 das Instruções que acompanharam a Portaria n. 650, de 16 do corrente, junto vos remeto, para os devidos efeitos, a relação das quotas de carvão do Estado de Santa Catarina a ser fornecido aos consumidores do mês de outubro p. futuro. — Saudações. João de Mendonça Lima.

CARVÃO DE SANTA CATARINA

Distribuição para o mês de outubro de 1942

Produção: 40.000 toneladas

Quota de racionamento (75%):
30.000 tons.

Quota livre (25%):
10.000 tons.

Carvão graúdo:
22.500 tons.

Moinha:
7.500 tons.

Carvão graúdo:
7.500 tons.

Moinha:
2.500 tons.

Distribuição:

E. F. Central do Brasil.....	12.000
Comissão de Marinha Mercante (para navegação).....	7.600
Cia. Cantareira e Viação Fluminense	1.800
Usinas Elétricas de Santa Catarina	1.000
Cia. Siderúrgica Nacional.....	100
	<u>22.500</u>

Distribuição:

Societé Anônime du Gaz de Rio de Janeiro	4.500
Cia. de Gás da cidade de São Paulo	1.800
Cia. de Gás de Santos.....	500
Cia. de Gás de Niterói.....	700
	<u>7.500</u>

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Processo despachado:

N. 25.163-42 — Joana Baptista das Neves, agente auxiliar I da D.R. da Bafa, solicitando dispensa das funções que atualmente exerce, e restituição da fiança de 960\$0 — Deixo de considerar o pedido, em face do artigo 221, I, b, do E.F. — 1-10-42.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de outubro de 1942

Dispensando a praticante de escritório VI, Maria do Carmo Parrini, a partir de 5 do mês passado, por ter sido aproveitada em igual função na Diretoria Regional do Distrito Federal. (Portaria n. 876-2-10-42).

Tornando sem efeito a portaria n. 626, de 15 de julho último, relativa a remoção da Diretoria Regional do Distrito Federal para a de Minas Gerais, do inspetor de Linhas Telegráficas da classe I, Eugenio Gomes Vieira de Castro, visto em tempo ter sido sustado o seu desligamento e haver sido o mesmo funcionário aposentado por decreto de 17 de agosto último, publicado no *Diário Oficial* de 19 de agosto citado. (Portaria n. 878-2-10-42).

Admitindo, como tarefeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, para servir na 5.ª secção

do Serviço do Material, Adelar Elias para a recolha e a separação de peças e matérias a serem reaproveitados, com a produção mínima de 1.200 peças por dia, mediante o pagamento de dez réis (010) por peça. A despesa correrá pela verba I — Pessoal Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 07 — Tarefeiro — n. 30 — Departamentos dos Correios e Telégrafos — parte à disposição desta Diretoria Geral, do orçamento para o corrente exercício. Portaria n. 879-2-10-42).

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, Manoel Pedro Correia de Mello postalista da classe J, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro para a do Distrito Federal, no claro consequente à aposentadoria, por decreto de 5 de novembro de 1941, de funcionário de igual classe, carreira, quadro e parte — José Amaro Bittencourt Barbosa. (Portaria número 880-2-10-42).

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, Julio de Oliveira e Silva, postalista da classe J, da Diretoria Regional do Distrito Federal para a do Rio de Janeiro, no claro consequente à remoção, por ato desta data, do funcionário de igual classe, carreira quadro e parte — Manoel Pedro Correia de Mello. (Portaria n. 881-2-10-42).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Folha de pagamento de gratificação relativa ao mês de setembro de 1942, arbitrada na forma da alínea a, do artigo 122 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — Sub-consignação 12 — Gratificação por serviços extraordinários — 30) DCT.

Nome — Cargo — Vencimento — A pagar
Manoel Caminha Nogueira, postalista

auxiliar G — 900\$0..... 300\$0

Importa a presente folha em trezentos mil réis (300\$0).

S.R.P. 18, em 3 de outubro de 1942. —
Arnaldo de C. Vasconcellos, oficial adm. H. Visto. — Jayme Marques de Oliveira, chefe do S.R.P. 18.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

PRESIDENTE

Dia 26 de setembro de 1942

Portaria n. 135 — Designando o oficial administrativo da classe L, lotado no mesmo Tribunal, Eduardo Américo de Faria, para exercer as funções de secretário das Sessões do Tribunal de Contas, no impedimento do atual, em gozo de férias, concedidas nos termos do art. 2.º do decreto-lei n. 4.693, de 16 do corrente mês, a partir de 28 de setembro atual.

Portaria n. 136 — Designando o oficial administrativo da classe K, lotado no mesmo Tribunal, Valtér Moraes de Siqueira, para exercer as funções de Diretor da Segunda Diretoria do Tribunal de Contas, durante o impedimento do diretor atual, em gozo de férias concedidas nos termos do art. 2.º do decreto-lei n. 4.693, de 16 do corrente mês, a partir de 28 de setembro atual.

Dia 29

Portaria n. 137 — Dispensando, a pedido, o escriturário da classe F, lotado no mesmo Tribunal, Juvenal José de Araujo, das funções de encarregado do Almoarifado do Tribunal de Contas.

Portaria n. 138 — Designando o oficial administrativo da classe I, lotado no mesmo Tribunal, Alberto de Araujo Rangel Neto, para exercer as funções de encarregado do Almoarifado do Tribunal de Contas.

Portaria n. 139 — Encerrando o expediente em todas as dependências do Tribunal de Contas, conforme decisão tomada em sessão desta data, em homenagem e sinal de pesar pelo inesperado falecimento do ministro do mesmo Tribunal, Eduardo Lopes, vitimado no desastre de avião ocorrido ontem.

ATA N. 36

Decisões do Sr. ministro semandrio Dr. Alfredo Guimarães Oliveira Lima. Secretário, bacharel Epitácio Monteiro Pessoa.

De 8 e 11 de setembro de 1942

Ministério da Educação e Saude.
Departamento de Administração.

Divisão do Pessoal:

Offícios:

Ns. 5.413, 5.729, 5.731, 5.733, 5.734, 5.735, 5.738, 5.739, 5.741, 5.742, 5.744, 5.745, 5.746, 5.747, 5.748, 5.749, 5.751, 5.752, 5.753, 5.754, 5.756 e 5.757, de 12 e 31 de agosto último, pagamentos de 1:283\$1 a Artur Ribeiro de Almeida (21.065), de 6:108\$0 a Augusto José de Melo Junior e outros (21.112), de 300\$0 a Juvenal da Silva (21.114), de 42:869\$0 a Antonio Pires Filho e outros (21.116) de 4:920\$0 a Almadi Lisboa e outros (21.117), de 2:900\$0 a Abel Teixeira da Costa e outros (21.118), de 4:750\$0 a Carlos da Cunha Magalhães e outros (21.121), de 2:625\$0 a Antonio Lourenço Cavalcanti Leite e outros (21.122), de 2:712\$0 a Alaide Filgueiras e outros (21.124), de 10:010\$0 a Alberto Martins Machado e outros (21.125), de 300\$0 a Braz Antonio Greco (21.127), de 300\$0 a João Batista Gama Filho (21.128), de 600\$0 a Geraldo Ferreira e outro (21.129), de 1:250\$0 a José Mariano de Lima e outros (21.130), de 1:286\$0 a Antonio Tognetti e outros (21.131), de 300\$0 a Emilio Gomes Pereira (21.132), de 900\$0 a Abner Muniz Teles e outros (21.134), de 1:875\$0 a Adelia Celeste Weber e outros (21.135), de 4:345\$0 a Altamiro Rodrigues da Silva e outros (21.136), de 2:208\$0, a Alfredo de Souza Dantas e outros (21.137), de 1:336\$0 a Antonio Coelho Cardoso e outros (21.139), e de 11:041\$3 a Ananias de Sá Monteiro e outros (21.140), de serviços extraordinários de funcionários e de salários de extranumerários referentes ao mês de agosto último.

— Ordenou-se o registro das despesas.

Divisão do Material:

Offícios:

Ns. 2.565, 2.566, 2.589, 2.590, 2.598, 2.621, 2.622, 2.677, 2.687, 2.700, 2.701 e 2.702, de 11, 12, 13, 15, 17 e 18 de agosto último, pagamentos de 42\$2 e 51\$6 à Rede Mineira de Viação (21.042 e 21.146), de 832\$0 e 2:608\$1 à Estrada de Ferro Central do Brasil (21.043 e 21.051), de 332\$6 ao Lloyd Brasileiro (21.147) de 1:181\$3 à Imprensa Nacional (21.145), de 131\$0 a Santos Martins & Cia. (21.106), de 2:450\$5 e 872\$1 à Panair do Brasil, S. A. (21.084 e 21.101), de 341\$7 a Serviços Aéreos Condor, Ltda. (21.083), de 289\$2 à Viação Aérea São Paulo, S. A. (21.050), e de 625\$0 a José Teixeira Rocha (21.049), de transportes, fornecimentos de passagens e de diárias.

Ns. 2.629 e 2.638, de 14 de agosto último, adiantamento de 2:250\$0 a João Alfredo Lopes Braga, diretor do Instituto Benjamim Constant, para despesas a seu cargo, durante o primeiro trimestre do corrente ano (21.089), e de 800\$0 ao escriturário Plínio de Souza Coelho, para despesas a seu cargo, na Divisão de Ensino Secundário, nos meses de agosto, setembro e outubro deste ano (21.090).

Foi ordenado o registro das despesas.

Divisão de orçamento:

Offício:

N. 1.951, de 14 de agosto último, pagamento de 6:000\$0 a Floriano Vila Alvares (21.073), a título de auxílio ao diretório acadêmico da Faculdade Nacional de Filosofia, no corrente ano.

Mandou-se dar registro às despesas.

Ministério da Fazenda.

De 256\$4 a Alfredo José Trappin (26.060), de restituição.

De 1:527\$8 a Joaquim Ribeiro da Silva (19.395), de 940\$0 a J. C. Miranda & Cia., Ltda., 23.906), de 1:610\$7 a Gonçalves Fonseca & Cia. (23.908), de 692\$2 a Enéas Cavalcanti Sá (23.943), de 988\$3 a Eduardo Lins Ferreira de Araujo (23.997), de 462\$3 a Otaviano Rodrigues de Carvalho (26.054), de réis 1:067\$5 a José Bonifácio Godfroy Leomil (26.056), de 62\$9 a Walter Clemente da Silva (26.059), de dívidas de exercícios findos.

Ordenou-se o registro das despesas.

De 2:190\$0 a D. Maria da Penha Lins de Barros Guimarães (23.999), de dívidas de exercícios findos.

— Ordenou-se uma diligência afim de se esclarecer a divergência entre a quantia mencionada na informação deste Tribunal e a de fls. 2 a 14.

De 300\$0 a Joaquim da Costa Simas (26.057), também de dívidas de exercícios findos.

— Ordenou-se a diligência proposta pela Diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Departamento de Administração.

Divisão do Pessoal:

Offícios:

Ns. 7.528, 7.706 e 7.750, de 17, 21 e 22 de agosto último, pagamentos de 155\$6 a Waldicton França Machado (9.897), de 533\$3 a Roberto Sampaio e Potiguara Tavares da Costa Miranda (9.900) e de 1:433\$3 a Amandio José Sobral e outros (9.908) por serviços extraordinários.

— Ordenou-se o registro das despesas.

Imprensa Nacional:

Offícios:

Ns. 316 e 317, de 13 de agosto último, pagamentos de 500\$0 a Miguel Gouveia dos Santos e outros (9.867) e de 7:383\$9 a Arlindo Dias de Magalhães e outros (9.866), por serviços extraordinários.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 9

Ministério da Educação e Saude.

Departamento de Administração:

Offícios:

N. 2.029, de 31 de agosto último, pagamento de 233:000\$0 a Zambrano Couto & Cia. (21.152), de fornecimento no corrente ano.

Divisão do Pessoal:

Offícios:

Ns. 5.383, 5.386, 5.459, 5.808, 5.803, de 12 e 14 de agosto último e de 2 do corrente, pagamentos de 200\$0 a Manoel Almeida de Andrade (21.056), de 200\$0 a José de Souza Reis (21.058), de 250\$0 a Teófilo de Almeida (21.066), de 4:250\$0 a Benedito Lourenço Bueno e outros (21.153), e de 876\$0 a Francisco Marcelino da Cunha e outros (21.157), de gratificações, diárias e de salários de diversas dependências do Ministério.

Ns. 5.412, 5.460 e 5.804, de 12 e 14 do agosto último, e de 2 de setembro corrente pagamentos de 110\$0 a João Teodoro Gomes (21.064), de 2:125\$0 a Paulo Frederico de Figueiredo (21.067), de 3:300\$0 a Ademar de Oliveira e outros (21.156); folhas de extranumerários diaristas e serviços prestados.

N. 5.732, de 31 de agosto último, pagamento de 54:230\$0 a Alberto Domingos Wyatt e outros (21.115), folha de diaristas, do mesmo mês de agosto último.

— Ordenou-se o registro das despesas.

Divisão do Material:

Offícios:

Ns. 2.588, 2.623, 2.625, 2.626, 2.676, de 11, 13 e 15 de agosto último, pagamentos de 720\$0 a Laudelino Martins (21.048), de 372\$3 e 244\$8 aos Serviços Aéreos Condor Ltda.

(21.085 e 21.086), de 11:100\$0 a João Alfredo Soares (21.087), de 1:683\$0 a Panair do Brasil S.A. (21.088), e de 164\$8 à Companhia Brasileira de Energia Elétrica (21.100), de serviços prestados e fornecimentos feitos.

N. 2.695, de 17 de agosto último, adiantamento de 3:333\$0 a Djalma Costa Teltamanti, almoxarife do Ministério, para despesas a seu cargo nos meses de agosto, setembro e outubro (21.143).

— Foi ordenado o registo das despesas.
Divisão de Orçamento:

Offícios:

Ns. 1.916, 1.943 e 2.031, de 11, 14 e 31 de agosto último, pagamentos de 98:000\$0 à Associação de Educação Familiar e Social e outros (21.037), de 8:000\$0 à Exprinter do Brasil Turismo Ltda. (21.024), e de 25:000\$0 a Santos & Monteiro Ltda. (21.172), de subvenções, auxílio e por execução de obras.

N. 1.950, de 14 de agosto último, adiantamento de 250:000\$0 ao datilógrafo classe D, do Ministério, Sr. Hugo Di Biase (21.072), para aquisição de livros destinados a Bibliotecas públicas, no 3.º trimestre do ano corrente.

N. 1.978, de 17 de agosto último, pagamento de 15:000\$0 ao Dr. Adamastor Santana Barbosa (21.141), médico sanitário-classe K, a título de auxílio por ter representado o Brasil no VIII Congresso Panamericano da Criança.

Ns. 1.906, 1.907, 1.908, 1.909, 1.910, 1.911, 1.912, 1.913, 1.914, 1.915, 1.917 e 1.918, todos de 11 de agosto último, distribuições de créditos a diversas delegacias fiscais, para pagamento a Santa Casa de Misericórdia de Bage (21.027), de 5:000\$0 à Confraria de S. Vicente de Paula da Vila Guaraciaba e outra (2.028), de 5:000\$0 à Sociedade das Filhas de Maria de Pinheiro (21.029), de 2:000\$0 ao Centro Proletário de Terezina (21.030), de 3:000\$0 à Associação das Senhoras de Caridade de Joazeiro e outros (21.031), de 10:000\$0 à Sociedade de Assistência Hospitalar de Natal (21.032), de 10:000\$0 ao Colégio Coração Eucarístico de Pernambuco e outro (21.033), de 1:000\$0 ao Instituto de Proteção e Assistência à Infância de Sergipe (21.034), de 1:000\$0 à Sociedade de São Vicente de Paula de Curacá (21.035), de 13:000\$0 ao Dispensário dos Pobres de São Judas Tadeu (21.036), de 5:000\$0 à Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento de São Pedro da Aldeia (21.038), e de 14:000\$0 ao Asilo Mendicidade de Assistência Vicentina do Pinhal (21.039), de auxílios e subvenções.

Mandou-se dar registo às despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 1:960\$0 à Imprensa Nacional, de assinaturas do *Diário Oficial* para o gabinete do Ministro da Fazenda (9.893), de 251\$6 a Pedro Alípio de Oliveira (9.899), e de 20\$2 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (1.037), de diferença de vencimentos e de serviços prestados.

De 3:035\$0 a Armenia Silva Araujo e outro (21.106), e de 134\$0 ao Lloyd Brasileiro (26.168), folha de serviços extraordinários do domínio da União e de transportes.

De 750\$5 a D. Benedita do Nascimento Silva (19.407), de pensão a que tem direito no período de 1 de agosto último a 31 de dezembro deste ano.

De 1:625\$4 a D. Maria Idalina Mariante Pinto Gomes e outra (12.296), de 2:686\$7 a Eunice Machado de Lemos (23.932), de 2:686\$7 a Nylde Macedo Ribeiro (23.933), de 961\$2 ao Dr. Henrique Diniz Gonçalves (número 23.986), de 12:986\$0 a Nief, Domit & Nassin (23.987), de 600\$0 a Antonio Laurindo Teixeira Machado (23.988), de 3:630\$0 a João Durski da Silva (23.989), de 1:243\$2

ao Dr. Aristides Novais (23.990), de 1:243\$2 ao Dr. Estacio Luiz Valente de Lima (23.991), de 961\$2 a Andemaro Silvino Pinto Guimarães (23.992), de 1:473\$2 ao Dr. Eduardo Amado de Freitas (23.994), de 1:243\$2 ao Dr. Euvaldo Diniz Gonçalves (23.993), de 839\$9 ao Dr. Fernando Marques Lima (23.995), de 495\$0 a Antonio de Carvalho Dias (26.061), de 121:558\$8, 38:587\$1 e 477\$4 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (26.078, 26.080 e 26.081), de 19:489\$6, 360\$9, 321\$0, 81:391\$9, 366\$8 e 4:101\$9 à Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, (26.082, 26.083, 26.084, 26.085, 26.086 e 26.087), de 175\$2 à Estrada de Ferro Sorocabana (26.113), de 1:173\$4 e 567\$6 (26.117 e 26.118), e de réis 3:041\$9 a The Great Western of Brazil Railway (26.156), de 164\$4 a Pedro Jacinto Pereira (26.058), de 1:709\$4 a Luiz Cicero Galvão (23.055), de 1:324\$8 a Moreno Borlido & Cia. (23.905), de 1:262\$3 a Mario Amado & Cia. (23.907), de 1:315\$5 a M. Ventura & Cia. (23.909), de 1:326\$7 a Alexandre Ribeiro & Cia. (23.910), de 604\$4 a M. H. Rezende & Cia. (23.911), de 94\$3 a Empresa Progresso Ltd. (23.912), de 238\$2 a Santos Seabra & Cia. (23.913), de 51\$3 a Fonseca, Almeida & Cia. (23.914), de 499\$2 a Hime & Cia. (23.915), de 900\$0 a Cardinale & Cia. (23.916), de 2:840\$0 a Heitor Ribeiro & Cia. (23.917), de 3:257\$8 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (23.918), de 1:050\$0 a Eduardo José O. Silva (23.920), de 270\$0 a João Martins de Almeida (26.016), de 2:817\$6 a D. Eulina Cordeiro Arêa Leão (26.017), de 32\$9 a Benedito Segismundo Garcia (26.018), de 168\$0 a Antonio Felipe Garcia (26.019), de 88\$9 a Ambrosio Maximo Garcia (26.020), de 828\$3 a Bruno Pereira da Silva (26.021), de 466\$9 a Emilio de Oliveira (26.022), de 32\$9 a Evagrio Leite Pereira (26.023), de 9\$4 a Escolastico Calunga (26.024), de 42\$3 a Cesar Rodrigues de Souza (26.026), de 659\$7 a Antonio Euzebio de Almeida (26.036), de 369\$1 a Francisco Pinto de Campos (26.037), de 375\$0 a Elias Antonio da Cunha (26.038), de 200\$4 a Frederico Oscar Carneiro (26.039), de 53\$4 a Antonio dos Santos (26.040), de 750\$0 a Agapito Colares (26.041), de 450\$0 a Antonio dos Santos Teixeira (26.042), de 900\$0 a Mario Benedito de Barros (26.065), de 254\$6, 82\$5 e 17\$7 a The Leopoldina Railway Company Ltd. (26.070, 26.071 e 26.073), de 378\$1 e 2:128\$6 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (26.076 e 26.077), de 19\$0, 344\$3, 349\$1, 40\$5 à Companhia Sorocabana (26.103, 26.105, 26.106 e 26.107), de 510\$2, 80\$8 e 151\$8 à São Paulo Railway Company (26.119, 26.120 e 26.121), de 456\$2 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (26.123), de 1:057\$5 ao Lloyd Brasileiro (26.126), de 14\$5 à Rede de Viação Pa-

raná Santa Catarina (26.148), de 41\$0 à Companhia de Estradas de Ferro Vitória a Minas (26.149), de 10:701\$7 a The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd. (26.150), de 5:472\$0 a Empresa Servi-San (26.152), de 35\$3 e 2:517\$2 a The Great Western of Brazil Railway (26.153 e 26.157), de 8:763\$7 à Livraria Civilização Brasileira (26.155), de 618\$3 à Rede Mineira de Viação (26.158) e de 3:840\$0 ao Dr. José de Freitas Machado (23.923), de 426\$2 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (26.123).

De 1:580\$2 a Verissimo Solano da Silva Gomes (18.867), de 34:348\$0 a D. Alzira Conceição Pinto Rodrigues (19.314), de 6:160\$0 a Pedro Cesar Polary (12.024), de 5\$5 a Benedita de Souza Trabuco (19.355), de 309\$9 a D. Adelia de Souza Barboza (19.327), de 3:628\$8 a Olivio Azevedo (23.924), de réis 2:790\$3 a Carlos Glicerio da Silva Fera (23.928), de 2:686\$7 a D. Cléa Silva da França (23.929), de 2:636\$7 a João Pedrosa da Cunha (23.930), de 9:570\$9 a firma Paul J. Christoph Company (23.931), de 111\$2 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (26.077), de 349\$1 e 40\$5 à Estrada de Ferro Sorocabana (26.106 e 26.107), de réis 6:133\$3 a Maria José Vieira (12.023), e 1:559\$7 a Maria do Carmo Brandão Pereira das Chagas (19.368), de dívidas de exercícios findos.

Ordenou o registo das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Departamento de Administração:

Offício:

N. 7.446, de 13 de agosto último, adiantamento de 16:500\$0 a Manoel Caetano da Silva, fiscal de material, para despesas a seu cargo, na Divisão do Material (9.882).

Divisão do Pessoal:

Offícios:

Ns. 8:151, 8.153 e 8.156, de 3 do corrente, pagamentos de 10:050\$0 a Alvaro da Costa Soares e outros (9.929), de 10:462\$0 a Benedito Reis e outros (9.926) e de 1:650\$0 a Lourival José dos Santos e outros (9.924), de salários de extranumerários do Tribunal de Apelação, referentes ao mês de agosto último.

— Ordenou o registo das despesas.

Divisão do Material:

Offícios:

Ns. 7.420, 7.475 e 7.490, de 12, 13 e 14 de agosto último, pagamentos de 453\$7 à Societé

Jurisprudência Fiscal

A Imprensa Nacional publica bimestralmente Acordãos selecionados dos

CONSELHOS DE CONTRIBUINTES

— E —

SUPERIOR DE TARIFA

COM

Índice Alfabético e Remissivo

Vol. I — 5\$0

Vol. II — 6\$0

Vol. III — 5\$0

Vol. IV — 6\$0

Vol. V — 8\$0

Vol. VI — 8\$0

Vol. VII — 8\$0

Vol. VIII — 7\$0

Vol. IX — 10\$0

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Anonyme du Gaz (9.887), de 1:252\$9 e 837\$9 a Companhia Telefônica Brasileira (9.886 e 9.875), de fornecimentos.

Ns. 7.388 e 7.492, de 11 e 14 de agosto último, pagamentos de 923\$1 a Panair do Brasil S. A. (9.863), e de 459\$9 a Companhia Telefônica Brasileira (9.874), de fornecimentos;

— Foi ordenado o registo das despesas.

Avisos:

Ns. 303, 98, 634 e 635, de 12 e 13 de agosto último, adiantamentos de 8:000\$0 ao contínuo Euclides José Tavares (14.873), de 100:000\$0 ao Consul Geral Mario Moreira da Silva (14.875) e 20:000\$0 ao chefe de Serviço Luiz Camilo de Oliveira Neto (14.876), para despesas a seu cargo de cada um desses funcionários na forma da lei.

N. 304, de 18 de agosto último, pagamento de 300\$0 a J. Saldanha Maia (14.877), de serviços prestados. — Ordenou-se o registo das despesas.

Dia 10

Ministério da Educação e Saúde.

Departamento de Administração.

Divisão do Material:

Offícios:

Ns. 2.674, 2.679, 2.680 e 2.699, pagamentos de 365\$4 a Companhia Radiotelegráfica Brasileira S. A. (21.098), de 255\$0 a Panair do Brasil S. A. (21.103), de 4:000\$0 a Lowndes & Sons Ltd. (21.101) e 1:458\$8 ao Lloyd Brasileiro (21.144), de serviços prestados, de fornecimentos, aluguéis e de transportes. — Ordenou-se o registo das despesas.

Divisão do Orçamento:

Offício:

N. 1.944, de 14 de agosto último, pagamentos de 4:096\$0 a Companhia Exprinter do Brasil Turismo Limitada (21.071), de despesas em excursões, autorizada pelo Sr. Presidente da República. — Foi ordenado o registo da despesa.

Ministério da Fazenda.

De pagamentos:

Processos:

De 506\$0 a Alcides Pires (24.091), de réis 141:000\$0 aos Serviços Hollerith S.A. (26.227), de 351\$9 a Belmiro-Greco Galoti (26.197), de 775\$0 a Eduardo Ernesto Midosi (24.133) e 558\$0 a João de Barros (24.092), de diárias, serviços contratuais e de indenização e serviços extraordinários.

De 2:000\$0 a Antonio Pedro Sandrinelli (24.097), como adiantamento para despesas a seu cargo, como escrivão E, da Procuradoria Geral da Fazenda.

De 8:400\$0 a Sebastião Carneiro Monteiro (18.517), de 1:800\$0 a Joaquim Rodrigues Felipe (12.135), e de 3:600\$0 a Joaquim Alves Martins (12.134), de vencimentos de inatividade durante o corrente ano, de 2:100\$0 a D. Edith de Souza Santos (19.437), e de réis 3:649\$9 a D. Maria Sayão da Silva Pessoa (18.811), de pensões de montepio, relativos ao corrente ano.

De 200\$0 a Amílcar Savassi (23.963) e de 297\$2 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (26.067), de dívidas de exercícios findos.

Foram ordenadas as diligências propostas pela Diretoria.

De 144\$6 a Companhia Pedras Brancas Limitada (23.162), de 20\$0 a Estrada de Ferro Santa Catarina (23.163), de 172\$9 a Companhia Ferroviária São Paulo Paraná (23.164), de 58\$8 a Estrada de Ferro Vitória Minas (23.165), de 2:160\$0 e 1:393\$5 ao Dr. Antonio Ribeiro Gonçalves Bastos (23.953 e 23.954), de 360\$0 a João Pedro da Silva (23.955), de 475\$8 a Ofélia Brito Guadeuzi (23.956), de 1:000\$0 a Augusto Alfredo Barbosa Carneiro (23.957), de 96\$7 a Luiz Barbosa Landin (23.961), de 4:800\$0 a D. Marciana Norberto

de Azambuja (23.965), de 2:461\$5 ao Dr. Almir Sá Cardoso de Oliveira (23.971), de réis 1:243\$2 a Eduardo Dniz Gonçalves (23.973), de 961\$2 e 1:243\$2 ao Dr. Antonio Ribeiro Gonçalves Bastos (23.974 e 23.975), de réis 988\$3 ao Dr. Luiz Cavalcanti de Albuquerque de Barros Barreto (23.976), de 684\$1 ao Dr. Gilberto Farias de Almeida (23.977), de réis 322\$4 a Hugo Roepcke (23.979), de 93\$3 a Tito Lívio dos Reis (23.980), de 93\$3 a Simeão Soares Costa (23.981), de 939\$3 a Adalberto Wanich (23.982), de 547\$0 a Severino de Lemos Vasconcelos (23.983), de 1:170\$0 a Henrique Risso (23.984), de 1:245\$2 ao Dr. Luiz Antonio de Aguiar (23.985), de 168\$0 a Amarílio Gonçalves dos Santos (26.027), de 88\$9 a Alcebiades Josias de Barros (26.028), de 52\$8 a Ernesto Vieira Ramos (26.029), de 1:172\$8 a Benedito Melquiades de Jesus (26.030), de 52\$8 a Hermes Pessoa de Azevedo (26.031), de 88\$9 a Afonso Rodrigues (26.032), de 88\$9 a Cicero José Farias (26.033), de 114\$3 a Apolinário Silva Gomes (26.034), de 153\$4 a Eloy da Silveira Banhos (26.035), de 286\$0 a firma Massas Alimentícias Aymoré Ltd. (26.049), de 120\$0 a D. Maria Benedita de Oliveira (26.050), de 14\$2, 297\$2, 8:492\$6, 53\$7, e 85\$5 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. 26.066, 26.067, 26.068, 26.069 e 26.072), de 1:042\$1 e 17:374\$7 a Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro (26.074 e 26.075), de 23\$5, 73\$9, 31\$-, 56\$5, 25\$0 e 56\$5 a Estrada de Ferro Sorocabana (26.104, 26.108, 26.109, 26.110, 26.111 e 26.112), de 688\$1, 14\$4 e 14\$4, a São Paulo Railway Company (26.114, 26.115 e 26.116), de 97\$3 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (26.122), de 45:038\$8, 1:246\$5, 591\$5, réis 1:856\$2, 855\$4, 232\$2, 1:294\$7, 54\$6 e 964\$6 ao Lloyd Brasileiro (26.125, 26.127, 26.128, 26.129, 26.130, 26.131, 26.134, 26.133 e 26.134), de 424\$2 a E. F. Nazaré (26.160), de 15\$9 a Rede Mineira de Viação (26.159), de 751\$1 a Empresa Auto-Viação Catarinense (26.161), de 566\$0 a Artur De Geus (26.169), de 1:050\$0 ao major Nelson de Castro Penha Dias (26.179), de 1:140\$0 a Admar de Oliveira Cruz (26.180), de 600\$0 a Agripino Rodrigues Puget (26.181), de 355\$6 a Emilio João Spehn (26.182), de 3:674\$8 a Artur Calusci (26.184), de 600\$0 a Alvis Stuber (26.185), de 530\$0 a Ataliba Marçal (26.186), de 636\$0 a Cilecina Ferreira Feijó (26.187), de 1:095\$0 a José Targino Gomes (26.188), de 640\$0 a Pedro Biancardini (26.190), de 235\$0 a Pedro Mezonio (26.191), de 960\$0 a José de Oliveira Ramos (26.192), de 5:135\$3 a D. Maria Ocridalina Barbosa Gonçalves (18.874), e de réis 2:000\$0 a D. Castorina Reis do Nascimento (18.814), de dívidas de exercícios findos.

De 7:428\$0 a Companhia União Fabril (26.047), de restituição de imposto.

Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério das Relações Exteriores.

Aviso:

N. 632, de 13 de agosto último, pagamento de 70:554\$9 a Companhia Hotéis Palace (14.874), por serviços prestados ao Ministério. Ordenou-se o registo da despesa.

Dia 11

Presidência da República.

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Offício:

N. 525, de 15 de agosto último, pagamento de 150\$0 ao capitão Amílcar Dutra de Menezes (9.932), folha de diárias do mesmo mês de agosto. — Ordenou-se o registo da despesa.

Ministério da Educação e Saúde.

Divisão do Pessoal:

Offícios:

Ns. 5.630, 5.805, 5.806, 5.848, 5.849 e 5.871 de 25 de agosto último, 2, 8 e 9 do corrente pagamentos de 2:730\$0 a Isaltino de Oliveira Coutinho e outro (21.169), de 4:604\$0 a Ary Ferreira Lenbeck e outros (21.155), de réis 4:396\$0 a Ciomar Jorge Pecegheiro e outros (21.157), de 6:299\$9 a Almadiso Grego e outros (21.173), de 1:500\$0 a Frederico Silva e outros (21.174), e de réis 9:527\$5 a Ari Lirio e outros (21.183), fo-

lhas de diaristas, tarefeiros e de serviços extraordinários referentes ao mês de agosto último.

Ordenou-se o registo das despesas.

Divisão do Material:

Offícios:

Ns. 2.707, 2.708, 2.709, 2.710, 2.711, 2.718 e 2.720, de 19 e 20 de agosto último, pagamentos de 4:049\$8 a Calvão & Cia. Ltda. (21.162), de 4:439\$6, a Panair do Brasil S. A. (21.163), de 144\$6 a Viação Aérea São Paulo S. A. (21.164), de 90\$0 a Sociedade Comercial de Alimentação Ltd. (21.165), de 150\$0 a Sociedade Anônima Casa Pratt (21.166), de ... 427\$0 a Santos Martins & Cia. (21.167), e de 1:428\$0 a J. R. Pires & Cia. Ltd. (21.168), de serviços prestados, de transportes e de fornecimentos.

Foi ordenado o registo das despesas.

Divisão do Orçamento:

Offícios:

Ns. 1.935, 1.936 e 2.000, de 13 e 24 do agosto último, pagamento 3:097\$4 a Moreira Barbosa & Cia. Ltd. (21.069), de 10:088\$0 a firma Brasileira Fornecedora Escolar (21.070), e de 5:000\$0 ao presidente do Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Música (21.207), de fornecimentos e auxílio durante o corrente ano.

N. 2.047, de 2 do corrente mês, distribuição do crédito de 70:000\$0 a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento ao Hospital dos Pobres de São Borja e outros (21.182), de subvenções no corrente ano.

Foi mandado dar registo às despesas

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 903\$0 a Valter Faria (9.937), de 855\$4 ao Lloyd Brasileiro (9.938), de 600\$0 a Deusdedith Pereira de Matos e outros (21.131), de 310\$0 a Ivete Beatriz da Silveira (21.154), de 24:050\$0 e 1:328\$2 a Imobiliária Comercial S. A. (21.166 e 24.167), de 170\$3 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (26.198), e de 4:240\$0 a João Francisco Leão de Carvalho e outros (26.235), por serviços prestados, transportes efetuados, folhas de salários de extranumerários diaristas e mensalistas, de aluguéis de casa e de serviços extraordinários

De adiantamentos:

De 1:000\$0 ao contínuo, classe G, Nahir Alves (24.155), para despesas a seu cargo em agosto, setembro e outubro deste ano.

De 4:500\$0 a Ormindo Rodrigues Vidigal (12.607), de 2:000\$0 a Alzira Pinheiro Marques (13.784), e de 6:106\$7 a Alceste S. Vieira Lemos (12.112), de vencimentos de inatividade.

De 2:373\$3 a Eduardo Alceu Ferreira e outros (19.433), de 2:740\$2 a Ester Moreira Leite Pontes (19.436), de 900\$0 a Helia Eutrofia de Miranda Lima (19.438), de 11:880\$0 a Arnaldo Alves Bezerra (19.444), de 1:000\$0 a D. Maria do Carmo Pedrosa da Silva ... (19.446), de 1:383\$5 a Dagoberto Gomes de Lima (19.445), e de 6:666\$5, de pensão de montepio durante o corrente ano.

De 4:275\$0 a Boaventura Bandeira de Melo (18.302), de 500\$0 a d. Zilda L. Marques (18.588), de 249\$9 a Mario Stampa (19.435), de 4:071\$6 a Companhia Luz e Força do Rio de Janeiro (23.925), de 2:686\$7 a Elysio Pereira de Araujo (23.926), de 2:686\$7 a Newton Mulyaert de Azevedo (23.927), de 150\$0 ao Dr. Luiz da Gloria Mendes (23.966), de 210\$0 ao Dr. José Fleury (23.967), de 375\$0 a Hermelinda Othon do Amaral Henriques (23.968), de 329\$0 a Lourenço Paes Souza (23.970), de 1:800\$0 a Henrique Rino (26.006), de 1:800\$0 a José Isidrio dos Santos Lima (26.007), de 810\$0 a João Francisco de Souza Lima (26.003), de 158\$0 a Dolores de Moura Ribeiro (26.009), de 2:285\$0 a Zola Florenzam (26.010), de 300\$0 a Teofilo Pe-

dro do Nascimento (26.011), de 1:095\$0 a Sebastião Bezerra Cavalcanti (26.012), de du Gaz de Rio de Janeiro (26.079), de 328\$9, 1:082\$0 a José Maeri (26.013), de 1:825\$0 a José João Alcrighi (26.014), de 180\$0 a José Jazon Correa (26.015), de 1:260\$0 a Jerônimo de Azevedo Maltez (26.046), de 210\$0 ao 290\$3 a D. Leopoldina Leite (26.052), de 300\$0 Dr. Aldemar de Andrade Camara (26.051), de a D. Emilia Judit de Castro Fioravante (26.053), de 640\$0 a Gonçalves Sales & Cia. (26.062), de 60\$0 a Manoel Antonio Gonçalves (26.063), de 1:515\$5 a Joaquim Alves Machado (26.064), de 484\$1 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (26.079), de 328\$9, 524\$6 e 4:948\$8 à Société Anonyme du Gaz (26.088, 26.089 e 26.091), de 72\$0, 145\$0 e 515\$1 a Companhia Telefônica Brasileira (26.092, 26.093 e 26.097), de 2:169\$5 à Estrada de Ferro Sorocabana (26.101), de ... 341\$3 à Companhia Mogiana de Estrada de Ferro (26.124), de 170\$0, 149\$6, 35\$7 e 51\$7 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (26.135, 26.136, 26.137 e 26.138), de ... 1:926\$2 e 12:889\$2 à Companhia Elétrica da Baía (26.139 e 26.140), de 109\$9 e 30\$6 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (26.141 e 26.142), de 594\$5 e 282\$0 à Companhia de Navegação Baiana (26.146 e 26.147), de 14:056\$4 a Felinto Elisio dos Reis (26.154), de 2:106\$8 a Paulo Soares & Cia. (26.173), de 2:141\$0 a Pedro Eulalio Andriani (26.174), de 1:272\$5 a Pericles Santos (26.175), de ... 1:600\$0 a Cheronese Galvão (26.176), de 450\$0 a João Trajano de Araujo (26.177), de 221\$8 a Basília Bida (26.199), de 36:000\$0 à Atlantic Refining Company of Brazil (26.200), de 324\$0 a Antonio Beltrão (26.201), de ... 1:076\$5 a André Dziecinny (26.202), de ... 2:025\$3 a Almeida & Cia. (26.203), de ... 6:000\$0 a Luzes & Cia. (26.204), de 1:840\$0 a Jayme Tarragó (26.206), de 108\$0 a Hilario Glowacki (26.207), de 3:500\$0 a José de Oliveira Prado (26.208), de 319\$4 a D. Maria da Gloria Dutra Meneghezzi (26.218), de 135\$0 a Flavio de Souza Barros (26.219), de 168\$0 a João Evangelista Ribeiro (26.221), de 20\$0 a José Antonio Fernandes (26.222), de 445\$2 a Antonio Lefever Lopes (26.232), de 261\$3 a Aristoteles Alves Macedo (26.233), e de 4:800\$0 a João Damasceno Marques Dias (26.236), de dívidas de exercícios findos De 648\$0 a Sebastião Geraldo dos Anjos (26.223), de 1:004\$0 à firma Nobre Camara & Cia. (26.224), e de 16\$9 à firma Della Camera Venturini & Cia. (26.226), de restituições diversas.

Foi ordenado o registro das despesas.
De 2:008\$8 ao Dr. João Dias Tavares (23.972), de dívidas de exercícios findos.
Ordenou-se a diligência proposta pela Diretoria.

De 66:000\$0 ao Banco do Brasil (26.228), proveniente de alugueis de prédios ocupados por várias Repartições da Fazenda.

Ordenou-se a diligência proposta pela Diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Departamento de Administração:

Divisão do Pessoal:

Offícios:

Ns. 8.154 e 8.186, de 3 e 8 do corrente, pagamentos de 4:592\$0 a Geralda Lacerda Rodrigues e outros (9.927), e de 11.297\$3 a Alípio de Oliveira Santos e outros (9.952), folhas de tarefeiros do Arquivo Nacional e de diaristas do Presídio do Distrito Federal.

Ordenou-se o registro das despesas.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana, aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e dois e lavrada a presente ata que vai assinada pelo secretário e pelo senhor ministro semanário, Dr. Alfredo Guimarães Oliveira Lima.

Epitácio Monteiro Pessoa, secretário. — Alfredo Guimarães Oliveira Lima.

ATA N. 37

Decisões do senhor ministro Semanário, Dr. Eduardo Lopes. Secretário, Josué Gerson Monteiro.

De 14 a 19 de setembro de 1942

Dia 14

Presidência da República:

Offícios:

Do D. A. S. P.:

N. 3.359, de 9 do corrente, pagamento de 6:955\$0 a Oswaldo Simões Corrêa e outros, de diárias (9.982).

Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Orçamento:

Ns. 2.655, 2.722, 2.735, 2.731, 2.740, 2.742, 2.752, 2.760, 2.774 e 2.748, de 14, 20 a 22 e 25, de agosto próximo findo, pagamentos de 33\$2 ao Lloyd Brasileiro (21.097) de 1:032\$0, 307\$1 à Estrada de Ferro Central do Brasil (21.179 e 21.199), de 1:000\$0 a Amadeu Randinella (21.113), de 137\$1 à Rede Mineira de Viação (21.195), de 430\$9 a J. C. Mendonça (21.201), de 306\$9 a Sociedade Comercial de Alimentação Ltda. (21.203), de fornecimentos, alugueis e serviços prestados; auxílios de 18:000\$0 e 2:000\$0 ao engenheiro especializado, contratado, Odilon da Rocha e Souza (21.187 e 21.191), para despesas com vistoria, levantamento fotográfico, locomoção; e adiantamento de 380\$0 ao estatístico J. Ariosto Pacheco de Assis, para despesas com concertos de uma máquina de calcular, nos meses de agosto a outubro, do corrente ano (21.197).

Da Divisão do Orçamento:

Ns. 1.986 e 1.987, de 20 de agosto próximo findo, pagamentos de 2:000\$0 a Armando Viana (21.180) e de 2:000\$0 a Joaquim Lopes Figueira, de prêmio de viagem (21.181).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 2:881\$5 a Renato Lindemberg Amora e outros, de gratificação por serviços extraordinários (26.436).

De 347\$2 ao Lloyd Brasileiro (26.291) e de 600\$0 a Lux Jornal (26.292), de fornecimentos.

De 23:973\$6 a Antonio Mesquita e outros, de salários como diaristas da Casa da Moeda (24.183).

De 5:988\$9 a Antonio Caetano Ramos de Souza (18.066), de 3:706\$7 a Augusto An-

tonio Gress (12.309), de 2:800\$0 a Joaquim José da Silva (12.021), de 5:200\$0 a Atonso de Araujo Junior (13.952), de 319\$4 a Francisco Ferreira Martins Junior (19.455), de vencimentos de aposentadoria.

De 2:633\$3 a Edite Baía (19.094) de réis 4:666\$5 a Elisa Rosalia de Villeroy (13.297), de 9:500\$0 a Silvia Duarte Machado (19.442), de 1:120\$0 a Carmelia da Rocha Pimenta (18.868), de 2:080\$0 a Marieta da Silva e Souza (18.872), de 3:750\$8 a Laura dos Reis Soares (18.987), de 1:500\$0 a Maria da Silva Branco (19.447), de 1:911\$3 a Maria Borba Pinto da Silva (19.441), de 750\$0 a Telezila Vieira Magalhães (19.431), de 3:100\$0 a Delmira de Moraes Matos e outra (18.803), de 679\$9 a Maria Leocadia Escobar de Jesus (18.812), de 3:319\$9 a Maria de Lourdes e outros (18.875), de 850\$0 a Maria S. de Carvalho (18.873), de pensão de montepio.

De 19\$3 a Miguel Caetano da Silva (23.969), de 429\$0 a Henrique do Vale dos Santos Loureiro (26.271), de 300\$0 a Radigano Menezes Maranhão (26.272), de 1:523\$6 a Jerônimo Pires (26.264), de 30\$0 a Antonio de Cerqueira Pereira Leite (26.266), de 1:440\$0 a Heitor Alves de Oliveira (26.239), de 3:245\$2 a Josefina Bueno Rodrigues (26.240), de 466\$6 a Olímpio Bruno de Carvalho (26.235), de 800\$0 a Orlando Washington de Oliveira (26.262), de 100\$0 a Odorico Ney (26.273), de 2:037\$0 a Molleta & Cia. (26.172), de 89\$4 a Francisco Zawdski (26.208), de 4:232\$0 a Moisés Castelo Branco Filho (26.170), de 350\$0 a Leovigildo E. Dias (26.242), de 245\$2 a Eline Trindade de Guterres (26.241), de 2:951\$5 a José Vicente de Oliveira Martins (26.265), de réis 4:107\$6 a Francisco Maciel de Medeiros (26.225), de 606\$7 a José Olímpio de Menezes (26.220), de 33:708\$1 e 15\$4 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (26.144 e 26.145), de 2:812\$8 a Eduardo Correa de Figueiredo Lima (26.249), de 573\$5 a Automoveis Sta. Luzia Limitada (26.279), de 180\$0 a Bortolo Lorençon (26.250), de 37\$5 a Lucia Aveiro (26.280), de 286\$0 a Waldemar Abranches Feijó (26.281), de 108\$0 a Eufrazio Mendes Pereira (26.283), de 611\$6 a Floriano Fernandes (26.282), de 38\$3 a Ferraz, Irmão & Cia. (26.193), de 1:095\$0 a Jefferson Andrade Silva (26.194), de 115\$4, 374\$7, 2:252\$1, 6:583\$4, 762\$1 à Companhia Telefônica Brasileira (26.095 a 26.099), de 450\$0 a Octacilio Ximenes (26.189), de 300\$0 a Manoel Jurandir de Oliveira Galindo (26.183), de 1:380\$0 a Maria Jardim Freire (26.178), de 460\$3 à Estrada de Ferro Sorocabana (26.100), de 3:229\$5 a Moreno Borlião & Cia. (26.263), de 1:019\$0 a Moisés Castelo Branco Filho (26.427), de 204\$6 a Fernandes Neves & Cia. (26.209), de 250\$0 a Arsenio Rodrigues de Carvalho (26.210), de 30\$0 a Antonio de Cerqueira Pereira Leite (26.267), de 729\$4 a Castro Sobral

Jurisprudência

DO

Tribunal de Segurança Nacional

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

SÉRIE DIVULGAÇÃO — PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

Vol. I — 2\$0
Vol. II — 4\$0
Vol. III — 4\$0
Vol. IV — 4\$0

Vol. V — 5\$0
Vol. VI — 6\$0
Vol. VII — 5\$0
Vol. VIII — 8\$0

À VENDA:

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

& Cia. (26.234), de dívidas de exercícios findos e restituições.

— Foi ordenado o registo das despesas.

De 400\$0 a Marinho dos Santos (26.245), de 289\$4 a Domingos Corrêa de Sá (23.919), de 270\$0 à Estrada de Ferro Sorocabana (26.102), de dívidas de exercícios findos. — O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Do Departamento de Administração:

N. 7.652 de 20 de agosto próximo findo, adiantamento de 2:000\$0 ao escriturário G. Julio Pinto de Oliveira, para despesas miúdas, etc., no período de 60 dias, da data do recebimento (9.942). — Foi ordenado o registo do mencionado adiantamento.

Dia 15

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Material:

N. 2.723, de 20 de agosto próximo findo, pagamento de 618\$0 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (21.170), de fornecimentos. — Foi ordenado o registo da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 600\$0 a Milton Mendes dos Santos (26.493), de salários como diarista da D.G.F. Nacional.

De 291\$3 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (1.064), de 46\$0 à Estrada de Ferro Sorocabana (1.066), de 55\$0, 130\$0 à Estrada de Ferro Central do Brasil (1.065 e 1.063), de fornecimentos de transportes.

De 10:042\$3 a Marcelino Manoel do Espírito Santo (18.346), de vencimentos de aposentadoria.

De 11:627\$4 a Auta Carolina de Freitas Bizarria (18.801), de 1:790\$3 a Maria de Lourdes de Barcelos (18.944), de 5:927\$2 a Maria da Conceição Godfroy (18.943), de 2:567\$7 a Maria Candida Cotrim e Silva e outros (19.487), de pensão de montepio.

De 5:200\$7 a Antonio Pinto da Silva (26.248), de 81\$4 a Della Camera, Venturini & Cia. (26.246), de 195\$1 idem (26.247), de 3:788\$9 a Aliança Comercial de Anilinas Ltda. (26.244), de 1:729\$7 idem (26.243), de 4:333\$0 a Abelardo Leite de Figueiredo Araujo (26.261), de 135\$0 a Maria Augusta Almeida (26.284), de 659\$7 a Medrado Jaime da Rosa (26.295), de 900\$0 a Mario Silva (26.297), de 2:700\$0 a Castrillon & Irmãos (26.296), de 1:222\$0 a Candido Nunes da Silva (26.294), de 1:059\$3 a Hiran Serejo Pinto (26.293), de 7:174\$5 193\$6, 6\$9, 51\$7, 32\$7, 57\$3 e 266\$5 à Estrada de Ferro Sorocabana (26.340, 26.334, 26.335 a 26.339), de 5:960\$3 à S.A. du Gaz de Rio de Janeiro (26.090), de 250\$0 a Manoel Martins Ferraz (26.211), de 1:500\$0 a Quintino Guilherme dos Santos (26.212), de 1:270\$0 a Manoel Marcelino de Almeida (26.213), de 279\$1 a Homero & Cia. Ltda. (26.214), de 92\$5 a José Paciola (26.441), de 229\$9, 382\$5 e 2:464\$9 à The Leopoldina Railway Co. Ltd. (26.369, 26.362 e 26.370), de 21:190\$9 idem (26.363), de 46\$0 idem (26.364), de 43\$5 a José L. P. de Carvalho (26.480), de 154\$2 a E. Spiler Junior (26.477), de 311\$2 a Ferro Commercial S.A. (26.478), de 16:865\$2 a Wallig & Co. Ltd. (26.476), de 1\$4 à E. F. Araraquara (26.374), de 10\$7 idem (26.373), de 16\$9 idem (26.372), de dívidas de exercícios findos.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 7.606, 7.648, 7.757, 8.078 e 8.155, de 19, 22, 31 de agosto próximo findo e 3 do corrente, pagamentos de 224\$0 a Herminio Ouro-

pretano Sardinha (9.920), de 403\$2 a Carlos Sussikind de Mendonça (9.921), de 210\$0 a Diogo de Oliveira (9.971), de 27:800\$0 a José Walter de Miranda e outros (9.996), e de 3:290\$0 a Etilio Marinho e outros (9.928), de diárias, vencimentos de substituição, gratificação por serviços extraordinários e salários como diaristas.

Da Imprensa Nacional:

Ns. 328, 3.361 a 3.363, de 15 e 19 de agosto próximo findo, pagamentos de 80\$6 a José Carlos Cachet e outro (9.948), de 13:709\$9 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltd. (9.939), de 33:352\$5 à S.A. du Gaz de Rio de Janeiro (9.940) e de 260\$0 a A. Carneiro Pereira (9.941), de gratificação por serviço extraordinário, fornecimentos e serviços prestados.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Dia 16

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 5.870 e 5.908, de 9 e 12 do corrente, pagamento de 4:181\$0 a Alirio N. de Matos e outros (21.246) e de 16:830\$0 a Abilio C. Lopes e outros (21.264), de salários como tarefeiros.

Da Divisão de Orçamento:

N. 2.736, de 20 de agosto próximo findo, auxílio de 500\$0 ao engenheiro Clovis Machado, para despesas de locomoção (21.192).

N. 2.014 e 2.016, de 28 de agosto próximo findo, pagamento de 18:600\$0 a Eugénia Luna e outros (21.211), como alunos da Escola Ana Nery; e adiantamento de 32:500\$0 ao assistente de ensino, classe I, José Moura Gonçalves, para despesas a seu cargo, nos meses de agosto a outubro do corrente ano (21.213).

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ns. 2.729 e 2.733, da D.M., de 20 de agosto próximo findo, auxílios de 3:576\$0 e 7:350\$0 ao engenheiro, classe K, Ary de Carvalho Armando (21.189 e 21.185).

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Tarifa das Alfândegas

Brochura 12\$0

COM

Índice Alfabético e Remissivo

Encadernado 20\$0



A venda

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1
Secção de Vendas

Agências 1 e 2

Ministério do Trabalho
Edifício do Pretório

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 295:266\$6 a Cavalcanti Junqueira S.A. (26.492), de 19:500\$0, 132:000\$0, 160:611\$8 e 26:580\$3 a Serviços Hollerith S.A. (26.488, 26.487, 24.206 e 24.205), de fornecimentos e serviços prestados.

De 3.466\$8 a Victor de Barros e outros, de gratificação por serviços extraordinários (24.212).

De 830\$0 a Maria Rosa Ribas Marinho e outros, de gratificação por serviços extraordinários (24.269).

De 3:291\$0 a João Carlos Betim Paes Leme (26.391), de 5:635\$0 idem (26.390), de réis 3:871\$0 a Clementino G. dos Santos (26.253), de 342\$0 a José Augusto de Aguiar (26.465), de 100\$0 a José Sermaheek (26.468), de 200\$0 a João Batista Ferreira (26.469), de 28\$3, 200\$7 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro (26.307 e 23.306), de 188\$7 a José Januario dos Santos (26.270), de 1:417\$0 a Aureo José de Carvalho (26.256), de 991\$8, 114\$0, 482\$0, 149\$2, 58\$7 e 185\$6 à São Paulo Railway Co. (26.387), 26.386 a 26.389, 26.384 e 26.385), de 440\$0 a Eymann Pincus (26.483), de 221\$0 a Luik & Kleiner Ltda. (26.482), de 153\$2 a Ferraz Irmão & Cia. (26.481), de 120\$0 a Henrique Besten (26.506), de 300\$0 a Helio Moreau Dias (26.502), de 371\$8 a Francisco Rodrigues da Silva (26.503), de 300\$0 a Joaquim Pinheiro de Almeida (26.504), de 44\$8 a Alvaro Batista de Oliveira (26.505), de 400\$0 a Herminio de Souza Pinto (26.466), de 100\$0 a Clarindo Lucio (26.467), de 2:109\$7 a Amador Pinheiro de Barros (26.475), de 191\$8 à Tipografia São Paulo Ltda. (26.472), de 672\$1 a P. Mario Bozzano (26.471), de 300\$0 a Cirio de Paula Senna (26.512), de 4:000\$0 a Waldemar da Silva Carmo. (26.275), de 154\$0, 38\$5 e 1:195\$6 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (26.394, 26.393 e 26.392), de 2:394\$5 a Vicente Reis (26.473), de 129\$9 a Jorge David Pereira (26.277), de 300\$0 a Inacio Gonçalves (26.278), de 156\$8 a 53:807\$7 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (26.412 e 26.414), de 100\$0 a Waidomiro R. de Paiva (26.435), de 100\$0 a Virgilio Mota (26.434), de 152\$1 a Wilman Xavier & Cia. (26.258), de 256\$3 a Ernani M. da Silva (26.269), de 200\$0 a Joaquim Mesquita (26.445), de 100\$0 a Carlos Guimarães (26.447), de 2\$0, 28\$0 e 182\$4 à Rede Mineira de Viação (26.343, 26.341 e 26.342), de 113\$1 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (26.395), de 11:464\$6, réis 13:113\$5 e 86\$9 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (26.416, 26.413 e 26.415), de 133\$9 idem (26.310, de 297\$1 a Ubaldina C. do Nascimento (26.448), de 2:669\$8 aos menores Ismar e Itamar Alves Barbosa (26.449), de 100\$0 a Odilon Gomide (26.438), de 100\$0 a Antonio Moreira Ribeiro (26.437), de 18\$1, 78\$2 e 219\$0 a The Leopoldina Railway Co Limited (26.365 a 26.367), de 485\$3, 331\$2, 37\$4, 421\$6, 14\$0, 17\$3, 48\$3 e 126\$5 à Estrada de Ferro Araraquara (26.376 a 26.383), de 507\$8, 70\$1, 141\$0, 5:767\$9, 194\$4, 267\$3, 109\$2, 398\$0, 1:181\$8, 34\$1, 133\$0, 25\$0, 10\$5, 13:928\$1, 5:960\$0, 6\$3, 604\$2, 1:640\$1, 357\$7, 10:474\$8 e 166\$1 à Estrada de Ferro Sorocabana (26.308, 26.309, 26.311, 26.313 a 26.316, 26.318 a 26.331), de dívidas de exercícios findos.

De 843\$9 e 2:640\$0 a Firmo Flores (18.850), de 120\$0 e 650\$3 a Rosa Augusta Bitencourt (18.799), de vencimentos de aposentadoria.

De 2:825\$8 e 500\$0 a Ormindia Nogueira de Souza (19.488), de 1:500\$0 a Uccina de Paula Alvares (19.449), de 12:737\$5 e 1:650\$0 a Eloywaldina Chagas de Oliveira (18.805), de 1:661\$3 a Floriza de Oliveira Damasceno (19.485), de 487\$1 a Carlota R. dos Santos (13.835), de pensão de montepio.

De distribuição de crédito:

De 454\$4 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento de diferença de vencimentos a Zeferino Hoffmann (24.189). — Foi ordenado o registo da despesa.

De 488 à Estrada de Ferro Araraquara (26.371), e de 2:414\$5 a João Augusto Saboia (26.445), de dívidas de exercícios findos.

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal: Ns. 8.100, 8.152, 8.187, 8.220 e 8.271, de 1, 3, 8 e 10 do corrente, distribuição de 1:400\$0 ao Tesouro Nacional, para pagamento de diferença de vencimentos a Adriano Guimarães (30.002) e pagamentos de 504\$0 a Algenio P. Pinto e outros (9.925), de 608\$0 a João B. da Silva (9.953), de 21:796\$1 a Antonio T. Ferreira e outros (9.972), de 6:370\$0 a Antonio F. dos Santos e outros (9.962), de salários como diaristas.

N. 8.217, de 8 do corrente, pagamento de 19:900\$0 a Elias Felizardo e outros, de salários como diaristas da Polícia Civil (9.933).

Da Divisão do Material:

Ns. 7.900, 7.901 e 7.914, de 26 de agosto próximo findo, pagamento de 2:174\$4 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (9.963), de 311\$3 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (9.961) e de 193\$9 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (9.965), de fornecimentos e serviços prestados.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores.

Aviso n. 659, de 22 de agosto próximo findo, adiantamento de 150:000\$0 ao ministro Tenistocles da Graça Aranha, para pagamento de bolsa de estudos, etc., no período de 90 dias após o recebimento (14.916).

Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 17

Ministério da Educação e Saúde — Offícios:

Da Divisão do Material:

Ns. 2.732, 2.743, 2.762, 2.763, 2.775, 2.789, 2.841, 2.812, 2.816, 2.817, 2.819, 2.820, 2.822 e 2.785, de 20, 24, 27 e 28 de agosto próximo findo, pagamentos de 246\$0 a Sousa Baptista Ltda. (21.196), de 178\$0 a Ferreira, Filho Cia. (21.215), de 1:330\$0 a Guilherme & Cunha Ltda. (21.216), de 433\$5 aos Serviços Aéreos Condor Ltd. (21.204), de 4:030\$0 a General Electric S. A. (21.231), de 1:250\$0 a Zbigniew Jackowski (21.232), de 218\$0 a Estrada de Ferro Central do Brasil (21.233), de 136\$2 e 714\$0 a J. R. Pires & Pires Ltda. (21.234 e 21.239), de 160\$0 a Cardoso Soares & Cia. Ltda. (21.236), de 4:972\$8 a V. Calvão & Cia. Ltda. (21.237), de fornecimentos e serviços prestados: auxílio de 27:250\$0 ao engenheiro Clovis Macedo Moreira (21.188), e adiantamento de 300\$0 ao oficial administrativo H. Otília Rosa Vieira (21.217) e de 6:250\$0 ao zelador H. José Pedro dos Santos (21.218), para despesas miúdas, etc., nos períodos indicados.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda.

Processos: — De pagamentos:

De 375\$0 a Walter Antunes da Silva, de salários como diaristas da Alfândega do Rio de Janeiro (24.281).

De 4:933\$5 a J. Rodrigues & Cia. Limitada (26.431), de fornecimentos.

De 4:433\$0 a Zicomedes Antonio Dias e outros (21.282), de gratificação por serviços de inspeção e fiscalização.

De 15:351\$0 a Servina Gomes de São Francisco e outro (19.489), de 2:307\$2 a José Francisco Rodrigues de Escobar (28.015), de 923\$0 a Eurico Costa Souza (28.016), de 1:580\$7 a

J. Gonçalves dos Santos (26.603), de dívidas de exercícios findos.

— Foi ordenado o registro das despesas.

De 46\$0 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de dívidas de exercícios findos (26.299).

O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Offícios: — Da Divisão do Material:

Ns. 7.478, 7.657, 7.668, 7.745, 7.913 e 6.654 de 13, 20 e 27 de agosto próximo findo, pagamento de 900\$0 a Segurança Industrial (9.885) de 468\$5 a Companhia Telefônica Brasileira (9.944), de 2:027\$9 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro Ltd. (9.949), de 1:268\$9 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (9.966), de fornecimentos e serviços prestados; e adiantamento de 8:000\$0 ao secretário da Penitenciária Central do Distrito Federal, Armando Dias da Costa, para despesas com água, etc., no período de 60 dias, da data do recebimento (9.943).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 18

Ministério da Agricultura — Departamento de Administração:

Offícios ns. 12.681, 13.316 e 13.650, de 20 de agosto próximo findo, 9 e 15 do corrente, distribuição de 500\$0 a Delegacia Fiscal em Santa Catarina, para pagamento de gratificação por serviços extraordinários a Tenison Freire (14.928); pagamento de 51:764\$0 a Ulysses Medrado e outros de salários, como pessoal de obras (14.939); e auxílio de 1:000\$0 a Otacilio Patricio Lima, para construção de um banheiro carrapaticida (14.980).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde — Offícios — Da Divisão do Pessoal:

Ns. 5.670 e 5.877 de 28 de agosto próximo findo e 10 do corrente, pagamentos de 250\$0 a Haroldo Pereira Travassos (21.245), de diárias; e distribuição de 4:709\$7 a Delegacia Fiscal da Baía, para pagamento de gratificação

Ns. 5.670 e 5.877, de 28 de agosto próximo findo e 10 do corrente, pagamentos de 250\$0 a Haroldo Pereira Travassos (21.245), de diárias; e distribuição de 4:709\$7 a De- de 1:750\$0 a Umbelina Zulmira Painaba (19.522), de pensão de montepio.

De 10:084\$3, 32\$3 e 52\$1 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro (26.304, 26.302 e 26.300), de 39\$0 a The Leopoldina Railway Co. (26.368), de 659\$7 a José Batista (26.489), de 182\$4 a Felinto Constantino de Moraes (26.498), de 660\$0 a José Aristides da Silva (26.490), de 1:400\$0 a José Bernardo da Silva (26.491), de 739\$0, 962\$4, 591\$0, 20:360\$6 e 32\$8 a Estrada de Ferro Sorocabana (26.332, 26.333, 26.312, 28.028 e 26.317), de 2:191\$7, 67\$4, 7\$5, 950\$9, 521\$5, 13:102\$3, 720\$2 e 287\$9 a Viação Férrea do Rio Grande do Sul (26.418, 26.419, 26.421, 26.420, 26.4.7, 26.423, 26.424 e 26.422), de 79\$2 a Companhia Paulista de E. de Ferro (26.398), de 100\$0 a Sebastião Cesar da Silva (26.444), de 174\$2 a Carlos Trajano de Oliveira (26.439), de réis 1:599\$9 a Cleto Caminha Monteiro (26.508), de 4:000\$8 a Empresa Nacional de Navegação Hoepecke (28.822), de 1:200\$0 a João Batista Dias e outro (28.017), de 400\$0 a Ernesto Silveira de Paiva Leite (28.021), de 104\$0 a João Alexandre da Silva (28.019), de 1:000\$0 a Mauricio Pirajá (28.018), de 47\$5 a Companhia de Navegação Baiana (28.003), de 80\$9 a Floravante Silveira d'Avila (28.006), de réis 279\$3 a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (28.004), de 1:740\$0 a José da Costa Oliveira (26.531), de 16:500\$0 a Jacob de Melo Sobrinho (26.529), de 1:095\$0 a Jonas Benigno Cavalcanti (26.530), de 55\$6 a A. Monteiro da Silva (26.520), de 91\$0 ao Lloyd Brasileiro (26.406), de 120\$0 a Edmundo Dias de Campos (26.509), de 2:333\$1 a José Sotero dos Santos

(28.809), de 185\$3 a Fontes Irmãos & Comp. (26.518), de 840\$0 a Aristides Martins (26.522), de 450\$0 a Roque de Oliveira Valença (26.517), de 300\$0 a José Ribeiro de Amorim (28.008), de 120\$0 a Eliazar Lima (26.579), de 2:093\$0 a Alcino Monteiro Avidos (26.519), de 32\$9 a Firmino de Moraes Cambará (26.578), de 2:510\$0 a Batista Rabelo & Comp. (26.523), de 1:174\$0 a Eugenio Tavares de Miranda (28.013), de 115\$0 a Estanislau Jordam (28.012), de 85\$4, 584\$0, 131\$8 e 388\$5 a Rede Mineira de Viação (26.346, 26.345, 26.344 e 26.347), de 750\$0 a João Pires de Mendonça (26.497), de 314\$0 a Elias Berehulka (28.014), de 300\$0 a Cristovão R. Teixeira (26.507), de 1:853\$0 a Eurico Costa Souza (26.528), de 450\$0 a Epaminondas de Andrade Sandino (28.031), de 150\$0 a Ciro Pereira da Silva (26.525), de 135\$0 a Carlos de Almeida Torres (26.524), de 274\$1 a Almenio Garcia (26.577), de 3:000\$0 a Eurico Alves do Banho (28.029), de 6:761\$0 a The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd. (28.030), de 466\$9 a Anselmo Camargo (26.576), de 946\$4 a Daher Elias & Comp. (28.027), de 1:825\$0 a Darcy Moggi (26.596), de magistério a Leopoldo Afranio Bastos do Amaral (21.316).

Divisão do Material:

Ns. 2.741, 2.753, 3.761, 2.798, 2.799 a 2.803, 2.818, 2.821, 2.799 a 2.803, 2.818, 2.821, 2.874 e 2.875, de 21, 22, 24, 26, 28 de agosto próximo findo e 3 do corrente, pagamentos de 1:200\$0 a Francisco Couto Rabelo (21.494), de 395\$5 a Imobiliária de Petrópolis (21.200), de 285\$6 a J. R. Pires & Comp. Limitada (21.214), de 492\$0 a Casa Souza Baptista (21.225), de 25\$8 a Daniel Corrêa & Comp. (21.226), de 675\$0 a Guilherme & Cunha Ltda. (21.227), de 250\$0 a Empresa Nacional de Transportes (21.228), de 144\$6 a Viação Aérea São Paulo S. A. (21.229), de 3:200\$0 a Estrada de Ferro Central do Brasil (21.230), de 1:683\$0 a Panair do Brasil S. A. (21.235), de 475\$8 a Lavanderia Confiança (21.238), de 897\$1 e 14:450\$0 a Companhia Industrial M. Gerais (21.257 e 21.258), de fornecimentos e serviços prestados.

N. 2.893, de 3 do corrente, pagamento de 2:580\$0 a Empresa Limpadora Brasileira Limitada (21.256), de serviços prestados.

Da Divisão do Orçamento:

Ns. 2.015, 2.035 e 2.036, de 28 e 31 de agosto próximo findo, pagamentos de 11:480\$0 a Paulo da Silveira Ramos e outros (21.212), de 12:000\$0 a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (21.248), e de 19:200\$0 a Serviços Hollerith S. A. (21.247), de gratificações, aumento de leitos e serviços prestados.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda — Processos — De adiantamentos:

De 3:000\$0 ao oficial administrativo, classe 23, do Q. S. Aluizio Alves Dantas de Araujo, para despesas miúdas, etc., nos meses de julho a setembro do corrente ano (24.289).

De 2:200\$0 ao contínuo G, do Tribunal de Contas, Paulino José Simplicio, para despesas miúdas, etc., nos meses de setembro e outubro do corrente ano (24.333).

De pagamentos:

De 3:993\$3 a Serviços Aéreos Condor Ltda. (26.479), de 195\$3 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (24.297), de 241\$5 e 584\$9 ao Loide Brasileiro (24.296 e 24.295), de 101\$4 a The Leopoldina Railway Co. Limited (24.290), de 1:200\$0 a Lux Jornal (24.291), de 2:855\$0, 497\$6, 3:832\$6 e 65\$8 a Companhia Telefônica Brasileira (24.292, 24.294, 298 e 24.283), de 985\$9, 1:559\$4 e 1:411\$8 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (24.293, 24.299 e 24.284), de 31:385\$7 a Serviços Hollerith S. A. (26.486), de fornecimentos e serviços prestados.

De 500\$0 a Francisco Sales Galeia e outro, de salários como diaristas da D. D. União (24.302).

De 682\$0 a José Faraco Guimarães (24.317), e de 1:710\$0 a Alfeu Rosas Martins (26.753), de diárias.

De 3:600\$0 a Caetano Alves Ferreira (13.601), de 4:500\$0 a Luiz Mindelo (19.500), de 2:000\$0 a Getúlio Ribeiro de Almeida (18.503), de vencimentos de aposentadoria.

De 4:838\$7 a Ana Antero Pinto Nogueira (18.936), de 4:108\$0 a Francisca de Carvalho (19.512), de 10:458\$1 a Perpétua Murta Velloso (19.518), de 6:667\$0 a Nair de Castilho e outra (19.517), de 800\$0 a Maria Rosa dos Santos Vieira (18.494), de 958\$8 e 1:381\$0 a Pedrelina Vitoria de Souza (19.519), e de 4:652\$8 a Maria Nazareth Dornelas de Figueiredo (18.810), de pensão de montepio.

De 450\$0 a Aristides B. da Silva (26.499), de 450\$0 a José Benedito de Gusmão (28.126), de 300\$0 a Maria Vicente (28.127), de 45\$6 a Mariano José da Silva (28.047), de 300\$0 a Oscar Barbosa de Souza (28.051), de 860\$0 a José Pinto Pires de Siqueira (28.048), de 45\$6 a Geslau Limeira e Silva (28.049), de 570\$0 a Hugo Mutzel (28.050), de 400\$0 a Alvaro Sergio Pacca (26.443), de 322\$2 a Arlindo M. Rosa (26.433), de 166\$1 a Astolfo João de Paula (26.442), de 7:404\$0 a José Luiz Ferreira (26.432), de 40\$0 a Ary B. M. Sarmento (26.654), de 1:040\$0 a Manoel Agostinho França (26.655), de 200\$0 a João Teixeira de Aguiar (26.649), de 100\$0 a Augusto Maia (26.650), de 100\$0 a Odilio Albuquerque (26.648), de 200\$0 a Francisco A. dos Santos (26.653), de 200\$0 a Noel Carvalho de Andrade (26.646), de 100\$0 a José dos Santos (26.647), de 431\$9 a Rede Mineira de Viação (26.348), de 31\$3 a Nastier Luiz Soares (26.566), de 88\$9 a Antonio Gomes da Silva (26.567), de 63\$5 a Eduardo da Rocha Campista (26.564), de 100\$0 a Eliodoro Silva (26.646), de 100\$0 a Francisco Gomes (26.675), de 100\$0 a José P. dos Santos (26.672), de 100\$0 a João Machado (26.670), de 100\$0 a Antonio Moreira da Rocha (26.669), de 100\$0 a Francisco Botelho Pimenta (26.668), de 100\$0 a José Chaves (26.667), de 857\$1 aos menores Maria José, Irady e Ariete Paris (26.671), de 45\$0 a João Vieira dos Santos (26.563), de 34\$5 a Antonio Francisco de Souza (26.561), de 1:228\$5 e 504\$0 a Alaide Gonçalves (26.251 e 26.252), de 2:574\$0 a Manoel João Alpiniano Pombo (26.217), de 251\$3 a José Esteves da Silva (26.260), de 1:709\$2 a Aliança Comercial de Anilinas Ltda. (26.474), de 842\$5 a Hiland & Toledo (26.276), de 200\$0 a Benedito Gomes dos Santos (26.274), de 2:998\$2 a Miguel Laurentino (26.440), de 518\$0 a Afonso Furtado de Faria (26.255), de 1:256\$5 a Afonso Furtado de Faria (26.254), de 60\$0 a Rosval Evangelista Loureiro (26.268), de 269:465\$0 a Dias Amorim & Comp. Ltda. (26.604), de 130\$5 a Florencio Maia (28.010), de 1:555\$4 a Candido Nunes da Silva (28.007), de 48\$0 a Francisco Walesko (28.011), de 570\$0 a Antonio Simões Pires (26.521), de 3:150\$0 a Roberto de Carvalho Martins (26.516), de 25\$0 a Antonio Nascimento Vasconcelos (26.593), de 879\$0, 1:206\$7, 418\$6, 1:138\$7 e 62\$8 a Lloyd Brasileiro (26.410, 26.411, 26.409, 26.408 e 26.407), de 759\$ a Neme Odas & Irmão (26.591), de 9:138\$0 a Proserpina Solon Marques (26.428), de 22\$8 a Lino de Oliveira Costa Martins (28.026), de 5\$5 a E. F. Sorocabana (28.025), de 16:700\$0 a Edmundo de Macedo Soares e Silva (26.586), de 60\$2 a E. F. de Ilhéus a Conquista (28.023), de 49\$1, 19\$8 e 141\$0 a E. F. de Nazareth (28.024, 28.022 e 28.053), de 1:200\$0 a Manoel Jacó Ferreira da Silva (26.587), de 200\$0 a Miguel Barreto Falcão (26.584), de 360\$0 a Manoel Delfino (26.585), de 2:603\$4 a Erico da Fonseca Moraes (26.575), de 750\$0 a Manoel do Nascimento Cabral (26.588), de 216\$0 a Homero Rodrigues Coimbra (26.574), de 600\$0 a Carlos Cordeiro de Almeida (28.001), de 330\$0 a Euclides Alves Rosa (28.052), de 18\$8 a Hilmut Odenbreit (28.054), de 14:687\$7 e 1:185\$0 a E. F. Sorocabana (28.002 e 28.055), de 183\$8 a Emygdio José de Matos (26.592), de 1:133\$0 e 1:935\$3 a Companhia Paulista de E. de Ferro (26.301 e 26.303), de 180\$0 a Cristodolito de Moraes (26.484), de 99\$0 a Adoarcino Joaquim Soa-

res (26.257), de 270\$0 a Pedro Barbosa Sobrinho (28.133), de 2\$1 a Rede Mineira de Viação (28.132), de 9\$4 a Flavio Dias Martins (28.056), de 86\$7 a Bernardo J. T. Ruas (28.131), de 520\$0 a Ranulfo Pereira do Prado (28.130), de 193\$3 a José B. da Cunha (28.129), de 1:000\$0 a Carlos Hoepecke (28.128), de 1:280\$0 a Sebastião Bandeira Rodrigues (26.608), de 2:157\$1 a Praxedes C. da Costa (26.609), de 1:766\$5 a Ituriel Nascimento (26.610), de 1:360\$0 a Francisca A. Bernardes (26.614), de 2:667\$2 a Firmino da Silva Lemos (26.612), de 1:300\$0 a Domingos M. Cabral (26.581), de 168\$0 a Courado da Costa Viana (26.580), de 388\$2 a Manaus Harbour Ltda. (26.583), de 1:090\$0 a Radamés Gerarque Murta (26.539), de 330\$0 a Gualberto Rosa de Oliveira (26.542), de 110\$0 a Raimundo Gonçalves da Paz (26.540), de 1:095\$0 a Pedro de Araujo Pereira (26.538), de 200\$0 a Outubrine Antunes da Graça (26.537), de 282\$4 a Raul Schmith & Comp. (26.461), de 1:091\$0 a Ford Motor Co. Export Inc. (26.460), de 6:970\$0 a José Dulce & Comp. (28.037), de 330\$0 a Herminio Ventura Ramos (26.500), de 180\$0 a Benedito de Seixas Guimarães (26.501), de 4:209\$0 a José Fortes Castelo Branco (26.532), de 660\$0 a Lino Leite de Campos (26.533), de 440\$0 a Luiz E. P. de Freitas Abreu (26.534), de 1:054\$8 a Manoel Py Pacheco (26.462), de 97\$5 a Gustavo Adolfo Konder (26.464), de 9\$4 a Julião Martires Ricarte (26.570), de 71\$6 a Antonio Barão de Souza (26.569), de 29\$3 a Horacio Francisco da Silva (26.568), de 40\$0 a Joatan Serra Jardim (26.546), de 360\$0 a Francisco Paula (26.545), de 3:000\$0 a José Bonifacio de Souza Pinto (26.544), de 29\$1 a Paulista de E. Ferro (26.305), de 214\$0 a Navegação Baiana (28.038), de 28\$9 e 28\$9 a Joaquim Louzada Tupy Caldas (26.571 e 26.572), de 114\$3 a Antonio Antão da Cruz (26.573), de 140\$0 a Ofir Teixeira (26.536), de 104\$0 a Djalma Moraes Vieira (28.039), de 300\$0 a Ursezino Rodrigues Barbosa (28.040), de réis 114\$0 a Raimundo José Nonato (28.041), de 1:450\$0 a Oscar Rodrigues Cabral (26.582), de dívidas de exercícios findos e restituições.

Anulação é redistribuição de créditos:

De 1:500\$0 e 1:300\$0 anulados no Tesouro Nacional, para distribuição às Delegacias Fiscais no Rio Grande do Sul (26.594), e E. do Rio de Janeiro (26.595), para pagamento de pensão de montepio a Prudencia Pimentel e Alzira Rocha de Souza.

— Foi ordenado o registro das despesas.

De 172\$0 a S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (26.651), de 215\$0 a Vição Ferreira R. G. do Sul (26.425), de dívidas de exercícios findos.

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:
Ofícios:

Do Departamento de Administração:

Ns. 8.407 a 8.409, 7.860 e 8.158, de 25 de agosto próximo findo, 4 e 15 do corrente, pagamentos de 5:420\$0 a Ribeiro do Vale, Leal & Comp. Ltda. (20.016), de 9:680\$0, idem (20.017), de 41:500\$0, idem (20.018), de 6:780\$0 e 12:500\$0 a Serviços Hollerith, S. A. (9.981 e 9.997).

Da Divisão do Pessoal:

N. 8.396, de 15 do corrente, pagamento de 21:796\$0 a João Borges Sampaio e outros juizes (30.007), de honorários por celebração de casamentos.

N. 8.461, de 17 do corrente, pagamento de 4:710\$0 a Edgard Pinto Estrela e outros, de gratificação como examinadores de motoristas (9.974).

Ns. 7.791, 8.103, 8.157 e 8.272, de 22 de agosto próximo findo, 2, 3 e 9 do corrente, pagamento de 342\$2 a Helena Ribeiro Andrade e outros (9.991), de 8:000\$0 a João Ramos Torres de Melo e outros (30.005), de 300\$0 a

REGIMENTO DE CUSTAS

DA

JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

Decreto-lei n. 2.506 - 30-8-40

Decreto-lei n. 3.108 - 12-3-41

Exemplar 2\$0

A' VENDA: AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

AGÊNCIAS N. 1 e 2

Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Oswaldo Maximiano (9.930), e de 16:832\$0 a Persio G. Marconi e outros (9.985), de gratificação por serviços extraordinários, vencimentos de substituição e salários como diaristas.

Da Divisão do Material:

Ns. 7.908 e 7.909, de 27 de agosto próximo findo, pagamentos de 2:180\$5 e 4:794\$1 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (9.968 e 9.969), de fornecimentos.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana e lavrada a presente ata aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, a qual é assinada pelo secretário e pelo senhor ministro semanário, Dr. Eduardo Lopes. — *Josué Gerson Monteiro*, secretário.

Nota — Esta ata deixou de ser assinada pelo Sr. ministro semanário, Dr. Eduardo Lopes, em virtude do seu falecimento ocorrido no dia 28 do referido mês de setembro.

Em 30 de setembro de 1942. — *Josué Gerson Monteiro*, secretário.

Total dos processos: 546.

ATA N. 108 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 22 DE SETEMBRO DE 1942

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello — Secretário, bel. João Salse.

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquínio, José Américo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes, Oliveira Vianna e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquínio:

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N. 12.616, de 24 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 1:600\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, à conta da verba 2.^a — Material — III — s/c. ns. 30-22; 35-22) e 42-22), do vigente orçamento (PG. 14.922).

N. 11.475, de 5 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 4:400\$0 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, à conta da verba 1.^a — Pessoal — II — Pessoal extranumerário, s/c. n. 06-19)03), do vigente orçamento (PG. 14.824).

N. 11.025, de 31 de julho último, do Departamento de Administração, sobre a distribuição dos créditos de 20:000\$0 e 10:000\$0 às Delegacias Fiscais nos Estados do Rio Grande do Sul e Baía, respectivamente, à conta da verba 3.^a — Serviços e encargos I — Diversos, s/c. n. 15-19) 03), letra a, do vigente orçamento, para as Inspetorias de Defesa Sanitária Animal nos aludidos Estados (PG. 14.821).

— O Tribunal ordenou o registo da distribuição dos mencionados créditos.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 2.093, de 15 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei número 4.660, de 4 anterior, que abre o crédito suplementar de 40:000\$0 à verba 2.^a — Material — III — s/c. 41-34), do vigente orçamento (PG. 21.281). — O Tribunal ordenou o registo do crédito suplementar.

Ministério da Fazenda:

Promoção n. 18, do Sr. Dr. procurador, de 22 de agosto p. findo, junto ao ofício n. 1.608, de 14 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de venda assinado em 23 de julho último entre a União Federal e Alexandre Camilo Trindade, relativo aos terrenos situados na rua General Olimpio, an-

tiga rua da Matriz, e rua do Quartel, hoje Severiano das Chaags, ambos em Santa Cruz, Distrito Federal, lotes urbanos ns. 46 e 24 (PG. 10.832). — O Tribunal ordenou o registo do contrato referente ao lote n. 24 e mandou arquivar a promoção do Sr. Dr. procurador, quanto ao de n. 46, de vez que o mesmo já foi mandado registrar em sessão de 11 de agosto p. findo.

Processos de concessão de aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao artífice da classe F, do Q. S. do Ministério da Guerra, Manoel Herculanio de Carvalho (PG. 19.562).

Art. 196, item IV, do referido decreto-lei: ao guarda civil da classe E do Q. P. do Ministério da Justiça, Durval Corrêa de Araujo (PG. 19.493).

De montepio civil:

A Léa Sebastiano Oliveira Fonseca, filha de Raimundo Brasilino da Fonseca, farmacêutico da classe J, do Q. S. do Ministério da Educação; a Olga Pinheiro Grana, filha de Brígido Augusto Grana, ex-1.^o escriturário da Delegacia Fiscal no Amazonas, em reversão (PG. 19.525 e 19.555).

De montepio e meio soldo a Sophia Mendes de Azambuja, viúva de Eugenio Azambuja, coronel reformado do Exército (PG. 19.557).

De pensão especial a Paulina Telles Nobrega, filha viúva de João Baptista da Silva Telles, general de Divisão do Exército, em reversão. (PG. 19.524).

— O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio militar a Julia Antunes da Silva, viúva de Sebastião da Silva Lemes, 1.^o sargento do Exército (PG. 19.514). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento, e recusou registo à despesa classificada.

Idem, idem a Rachel Barreto de Mendonça, viúva de David Campista, 3.^o sargento da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 19.480). — O Tribunal ordenou o registo da concessão e o da despesa classificada, oficiando-se ao Tesouro, de acordo com o parecer.

De montepio e meio soldo a Maria Carlota Alves Baptista Pereira, viúva do capitão de corveta graduado reformado Roberto Baptista Pereira (PG. 12.099). — O Tribunal mandou reiterar o ofício a que se referem os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Avisos:

N. 2.209, de 14 do corrente mês, com cópias do termo do contrato celebrado em 18 de agosto p. findo, com Aristarco Munhoz Moreira, para prestação de serviços profissionais ao Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 10.839). — O Tribunal ordenou o registo do contrato.

N. 703, de 13 de março último, solicitando a restituição da caução prestada pela Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá, de acordo com a cláusula 57.^a do contrato celebrado nos termos do decreto n. 13.192, de 11 de setembro de 1918 (PG. 815). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos, fazendo-se a retenção da quantia indicada nos pareceres.

Offícios:

N. 1.263, de 19 de agosto p. findo, do Departamento Nacional de Saneamento, sobre o pagamento de 311:269\$3 à Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura S. A., proveniente de serviços prestados (PG. 1.121). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

N. 9.496 a 9.508, de 17 do corrente mês, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento das despesas de 500\$0, 800\$0, 500\$0, 812\$9, 2:100\$0, 400\$0, 400\$0, 2:000\$0, 285\$0, 700\$0 e 450\$0 a José Martins Gonçalves e outros, provenientes de alugueis de prédios em que funcionam Agências dos Correios e Te-

légrafos. (PG. 1.101 a 1.113). — O Tribunal, em face da decisão proferida na sessão de hoje, ordenando a reversão dos saldos do Ministério da Viação, resolveu baixar o processo em diligência interna, para que a Diretoria proceda à classificação das despesas, encaminhando, em seguida, o processo ao Sr. ministro semanário.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Agricultura — Offícios:

N. 12.679, de 24 de agosto p. findo, do Departamento de Administração, sobre o registo da distribuição do crédito de 500\$0 à Delegacia Fiscal no Amazonas, à conta da verba 1.^a — Pessoal — IV — s/c. 23-29), do vigente orçamento (PG. 14.926).

N. 12.613, de 24 de agosto p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 3:000\$0 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, à conta da verba 2.^a — Material — III — Diversas Despesas — s/c 40, 19), 03), do vigente orçamento (PG. número 14.921). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição dos aludidos créditos.

N. 13.431, de 11 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a folha na importância de 31:678\$0 relativa aos salários do mês de agosto dos extranumerários diaristas da Escola Nacional de Agronomia do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, Januário de Oliveira e outros (PG. 14.839). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 3.409, de 15 do corrente mês, sobre o destaque de 42:600\$0 à conta da verba 1.^a — Pessoal — II — s/c 08 do vigente orçamento do Ministério da Guerra (PG. 30.014). — O Tribunal mandou anotar o aludido destaque, oficiando-se ao D. A. S. P.

Ministério da Educação e Saúde:

Promoção n. 21, de 10 do corrente mês, do senhor doutor procurador, sobre os termos de cessão celebrados entre o Ministério e a Divisão de Orçamento, Serviço de Comunicação e Companhia Siderúrgica Nacional, publicados no *Diário Oficial* de 15 de agosto p. findo (PG. 10.819). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de vez que os termos não interessam imediatamente à receita ou à despesa da União.

Processos: De concessão: De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item IV, do decreto-lei 1.713, de 1939: ao servente da classe D do Q. S. do Ministério da Guerra, Manoel Henrique de Oliveira Barros (PG. 19.502).

Art. 196, item II, do referido decreto-lei: ao oficial administrativo da classe K do Q. P. do Ministério da Fazenda, Salustiano Rufo Vinagre; ao operário de armamento da classe E do Q. S. do Ministério da Marinha, José da Fonseca (PG. 19.529 e 19.497).

Art. 197, alínea b, do citado decreto-lei: ao operário de arsenal da classe G do Q. S. do Ministério da Marinha, Guilherme D'Oneill (P. G. 19.494). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

De pagamentos:

De 405\$6, por "Exercícios Findos" à firma Aços Phoenix Ltda., proveniente de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil em 1939 (PG. 26.659). — O Tribunal ordenou o registo sob reserva da despesa, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da República por intermédio do Ministério da Fazenda.

De 4:546\$5, como crédito à D. Fiscal em M. Gerais, à conta de "Reposições e Restituições", a João Fleury, inspetor regional do Ministério do Trabalho, proveniente de descontos a título de indenização, em 1933 (PG. 2.425). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

De transferência dos créditos de 1:200\$0 e 1:820\$0 às Delegacias Fiscais em Alagoas e Minas Gerais, respectivamente, à conta das verbas "Pensionistas" e "Inativos", do vigente orçamento, para pagamento de pensões a Virgínia de Alencar e outra, do Ministério da Fazenda e a Joaquim Alcantara Guimarães, aposentado do Ministério da Viação (PG. 24.321 e 26.697). — O Tribunal mandou anotar os aludidos expedientes.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma a Tancredo Joaquim Oliveira, cabo ordenança da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 9.984). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 151, de 18 do corrente mês, sobre a reversão de saldos de créditos distribuídos à Tesouraria do Ministério do Trabalho, à conta de diversas sub-consignações das verbas 3.^a e 5.^a e dos créditos especiais abertos pelos decretos-leis ns. 2.942, 2.154, 3.226, 3.337, 3.414 e 3.662 (PG. 14.992). — O Tribunal ordenou a reversão dos saldos indicados, feitas as devidas anulações, oficiando-se ao mencionado Ministério que as ordens de pagamento, de adiantamento e de distribuição de créditos devem vir ao Tribunal por exclusivo intermédio do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 45 do decreto-lei n. 426, de 12-5-38.

Offício n. 5.053, de 9 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a reversão de saldos de créditos distribuídos à Tesouraria do Ministério do Trabalho, à conta de diversas dotações das consignações II, III, IV e V, da verba 1.^a — Pessoal, 2.^a e 3.^a do vigente orçamento (PG. 14.982). — O Tribunal ordenou a reversão dos saldos indicados, feitas as devidas anulações, nada havendo que providenciar quanto aos da verba 1.^a — Pessoal, de acordo com o parecer, oficiando-se ao Ministério do Trabalho que as ordens de pagamento, de adiantamento e de distribuição de crédito devem vir ao Tribunal por exclusivo intermédio do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 45 do decreto-lei n. 426, de 12-5-38.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 2.221, de 16 do corrente mês, sobre a reversão dos saldos de créditos distribuídos à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, à conta da verba 2.^a — Material, do vigente orçamento (PG. 1.132). — O Tribunal ordenou a reversão dos saldos indicados, feitas as devidas anulações, oficiando-se ao Ministério da Viação que as ordens de pagamento, de adiantamento e de distribuição de crédito devem vir ao Tribunal por exclusivo intermédio do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 45 do decreto-lei número 426, de 12-5-38.

N. 2.250, de 17 do corrente mês, sobre a reversão dos saldos de créditos distribuídos à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, à conta de diversas sub-consignações e consignações da verba 1.^a — Pessoal, do vigente orçamento (PG. 1.131). — O Tribunal ordenou a reversão dos saldos indicados, feitas as devidas anulações, oficiando-se ao Ministério da Viação que as ordens de pagamento, de adiantamento e de distribuição de créditos devem vir ao Tribunal por exclusivo intermédio do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 45 do decreto-lei n. 426, de 12-5-38.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a Maria Dolores Heredia Navarro e outra, viúva e filha do Dr. Luiz Drumond Navarro, médico adjunto aposentado do Exército. Ministério da Guerra (proc. n. 19.515). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Agricultura

Offícios:

N. 11.402, de 4 do mês p. findo do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 3:000\$0 à Delegacia Fiscal em Alagoas, mediante anulação na Delegação junto ao Departamento de Federal de Compras, à conta da verba 2.^a — Material — s/c 13/22, do vigente orçamento (PG. 14.561). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos, feita a anulação indicada.

N. 12.957, de 29 de agosto p. findo, da Divisão do Material, sobre o pagamento de 3:000\$0 ao Lux Jornal, proveniente de quatro assinaturas de recortes de jornais em proveito da Diretoria Geral do Departamento de Administração e Divisões de Pessoal, Material e Orçamento (PG. 14.866). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Aeronáutica:

Aviso n. 1.128, de 15 de julho último, encaminhando três processos de dívidas relacionadas, em que são credores Clovis Cardoso de Moraes e outros (PG. 852). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Offício n. 3.405, de 15 do corrente mês, sobre o destaque da importância de 125:400\$0 à conta da verba 1.^a — Pessoal — II — s-c 08 do vigente orçamento (PG. 30.011). — O Tribunal mandou anotar o destaque.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 5.971, de 16 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a rescisão do contrato celebrado em 25 de novembro de 1941 com João Florio, técnico especializado do Serviço Nacional de Leprosia do Departamento Nacional de Saúde (PG. 10.846). — O Tribunal mandou anotar a rescisão do contrato.

N. 2.418, de 17 do corrente mês, da Divisão do Orçamento, sobre o pagamento de réis 313:528\$0 à firma Santos & Gonçalves Limitada, proveniente de serviços prestados (PG. 21.318). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 5.626, de 26 de agosto último, da Divisão do Pessoal, junto ao de n. 5.893, de 11 de corrente mês, da mesma Divisão, sobre a folha na importância de 6:992\$5 de salários do pessoal extranumerário diarista do Museu Imperial, Adelino Fontes e outros, relativa ao mês de agosto citado (PG. 20.999). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 271, de 13 de março último, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de aforamento assinado em fevereiro anterior, por Braz de Francisco di Angelo, relativo ao terreno de acrecido de marinha lote n. 20.839, situado na avenida Getúlio Vargas, na praia do Meireles, Fortaleza, Estado do Ceará (PG. 10.158). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Processos: De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir.

Art. 196, item II do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao patrão da classe E, do Q.S. do Ministério da Fazenda, Arthur Marcilio da Costa (PG. 19.526).

Art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao escriturário da classe G, do quadro VII, do Ministério da Fazenda, Oswaldo Lemos Pereira de Figueiredo (PG. 19.527).

Art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao telegrafista G, do Quadro III, do Ministério da Viação, Oswaldo Moura (PG. 19.305).

De montepio militar a Noemia Pereira Azambuja, viúva de Navarino Patrício Azambuja, sub-tenente reformado do Exército (PG. 19.554).

De montepio civil a Floripes Jucá de Araujo Besouro, viúva de Julio Fernandes de Araujo Besouro, telegrafista de 2.^a classe aposentado do Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 19.511).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Idem a Waldemiro Guimarães Pinheiro, a título de indenização a que foi condenada a União Federal por sentença do extinto Juízo Federal da 1.^a Vara, confirmada pelo Supremo Tribunal Federal, acordões de 15-7-37 e 3 de setembro de 1940, e autorizado o pagamento da mensalidade concedida pelo decreto-lei número 4.507, de 22 de julho de 1942. (PG. 19.940). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada.

De pagamento de 30:255\$5 à Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano S.A.", proveniente de serviços executados na construção de um muro e cerca de separação dos terrenos pertencentes à "Casa Maternal Melo Matos" (PG. 24.313). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De transferência do crédito de 2.799\$6 a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, mediante anulação no Tesouro Nacional a conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de montepio e meio soldo a Maria de Almeida Rego Vargas, do Ministério da Guerra (PG. 26.696). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao cabo da esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal Flaviano de Oliveira (PG. 9.986). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 1.330, de 10 do corrente mês, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sobre o pagamento de 345:747\$3 a Vidal & Alcoforado, proveniente de serviços de "escavações, dragagens e outros", nos Distritos de Guanabara e Goitacazes (PG. 1.119). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao 3.^o sargento Q-Av João Vieira Sandes (PG. 1.043). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do processo por incompetência, frente ao decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, artigo 20, § 2.^o n. I, letra a.

Offícios:

Ministério da Agricultura: N. 12.677, de 24 de agosto p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 30:000\$0 à Tesouraria do Ministério da Agricultura, à conta do decreto-lei n. 4.385, de 17-6-42 e suplementar à verba 2.^a, Material, do vigente orçamento (PG. 14.924). — O Tribunal recusou a distribuição do crédito, de vez que se acha extinta a Delegação junto ao citado Ministério e as despesas estão sujeitas a registro prévio.

N. 13.074, de 31 de agosto p. findo, do Departamento de Administração, recorrendo do ato da Delegação junto ao Ministério da Agricultura, que recusou registro à despesa de 23\$9 de que é credora a Cia. Telefônica Brasileira, por serviços prestados (PG. 14.889). — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, para o fim de ordenar o registro da aludida despesa.

N. 13.430, de 11 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre folha na importância de 32:352\$0 relativa aos salários de agosto

p. findo dos extranumerários diaristas do Núcleo Colonial São Bento, da Divisão de Terras e Colonização (PG. 14.841). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

N. 11.937, de 13 do mês p. findo, do Departamento de Administração, junto ao de número 399, de 20 seguinte, da Delegação do Tribunal, encaminhando o recurso interposto pelo Sr. diretor geral do aludido Departamento do ato da Delegação de 22 de julho último, que recusou à despesa de 13:200\$0, proveniente de assinaturas de recortes de jornais ao Serviço de Informação Agrícola, pelo "Lux-Jornal" (PG. 14.831). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

Offícios:

Ministério da Educação e Saúde: N. 1.691, de 10 de julho último, da Divisão de Orçamento, sobre a anulação do crédito de 24:000\$0 distribuído à Delegacia do Tesouro em Nova York, para atender ao pagamento de pensão ao artista José Pancetti, beneficiário do prêmio de viagem ao estrangeiro, tendo em vista o disposto no decreto-lei 4.423, de 30 de junho último (PG. 21.292). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão do crédito à verba própria, feita a anulação indicada, permanecendo o crédito "em ser" neste Tribunal, de vez que as despesas estão sujeitas a registo prévio.

N. 2.791, de 26 de agosto p. findo, da Divisão do Material, sobre o pagamento de 711\$5, a S. A. do Rio de Janeiro, por fornecimento de luz elétrica ao Serviço Nacional da Malária, neste ano (PG. 21.219). — O Tribunal recusou registo à despesa, de acordo com o parecer.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao escriturário da classe VII, do Q. S. do Ministério da Fazenda, Jerônimo Firpo (PG. 19.560).

Art. 196, item II, do referido decreto-lei: ao postalista auxiliar da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Raymundo Pinto Bandeira (PG. 19.505).

Art. 197, alínea a, do mencionado decreto-lei: ao polícia marítimo e aéreo da classe 12, do Q. S. do Ministério da Justiça, José do Vale Pereira (PG. 19.498).

De montepio civil a Alcina Navarro de Andrade, viúva de Gustavo Navarro de Andrade, almoxarife geral aposentado da 5.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 19.506).

De montepio e meio soldo:

A Violante Pirajá Peckoet, viúva de Carlos Peckoet, tenente coronel reformado do Exército (PG. 19.558).

De montepio militar a Julia Vasconcelos de Menezes, filha de Antonio Vasconcelos de Menezes, capitão do Exército (PG. 19.536).

O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio militar a Generosa Rosa de Sant'Ana, viúva de Francisco Balbino de Sant'Ana, 1.º sargento reformado do Exército (PG. 19.543). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser atualizada a declaração de que nada percebe dos cofres públicos — fls. 6.

De pagamento, por "Exercícios Findos", de 1:200\$0 à Companhia Eletrolux S. A., proveniente de fornecimentos feitos ao Instituto de Ecologia Agrícola em 1939 (PG. 26.656). — O Tribunal ordenou o registo sob reserva da despesa, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n. 4.880, de 27 de agosto findo, do Departamento de Administração, encaminhando sete processos de dívidas relacionadas, no total de 10:030\$7, em que são credores Gervasio Rodrigues e outros (PG. 14.867). — O Tribunal resolveu: 1) julgar procedentes as dívidas relacionadas sob os ns. 3 a 7, e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78 § 3.º do Código de Contabilidade; 2) converter o julgamento em diligência quanto às de números 1 e 2, para os fins indicados no parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 1.840, de agosto p. findo, sobre o contrato celebrado em 3 de julho último com a firma Carlos Rocha & Cia. Ltda., para construção do edifício sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba no Estado de Minas Gerais (PG. 10.599). — O Tribunal resolveu reiterar a diligência anterior ordenada.

Ns. 9.384 e 9.474, de 10 e 12 do corrente mês, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento das despesas de 470\$0 e 33:122\$0 ao espólio de Maria Candida Machado e a Guido Felipe de Castro e outros, respectivamente, proveniente de aluguel de prédio sito à rua Barão de Mesquita 1.037, e folha de diárias do Correio Ambulante (PG. 1.084 e 1.094). — O Tribunal, em face da decisão proferida na sessão de hoje, ordenando a reversão dos saldos do Ministério da Viação, converteu o julgamento em diligência interna, para que a Diretoria proceda à classificação das despesas, encaminhando, em seguida, os processos ao Sr. Ministro Semanário.

Remessa n. 21.865-42, do Departamento de Administração, sobre a rescisão do contrato celebrado em 5 de setembro de 1939, entre o Governo da União e o Sr. Manoel Santos da Figueira, para exercer a função de técnico especializado na Inspetoria Federal de Obras contra as secas (PG. 10.842). — O Tribunal mandou anotar a rescisão do contrato em causa.

Relatado pelo Sr. ministro Oliveira Viana:

Ministério da Agricultura:

Offício n. 12.734, de 25 de agosto p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de 34:360\$0 a Valentim José Pimentel e outros, extranumerários diaristas da Divisão de Terras e Colonização, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, proveniente de salários relativos ao citado mês (PG. 14.842). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N. 13.363, de 9 do corrente mês, do Departamento de Administração, recorrendo do ato da Delegação no Ministério da Agricultura, que recusou registo à despesa de 278\$5, referente ao pagamento à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços prestados ao Serviço de Informação Agrícola (PG. 14.935). — O Tribunal deu provimento ao recurso, para o fim de ordenar o registo da despesa.

Offícios ns. 12.619 e 12.753, de 24 e 26 de agosto p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição dos créditos de 1:200\$0 e 150\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, à conta da verba 2.ª — Material — III — Diversas despesas, subconsignação 37-10(06)01; e 42-22, do vigente orçamento (PG. 14.923 e 14.931). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição dos aludidos créditos.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 2.095, de 15 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei número 4.659, do dia 4 anterior, que abre o crédito suplementar de 80:000\$0 à verba 2.ª — Material — III — Diversas despesas — subconsignação 41-01(03), do vigente orçamento (PG. 21.283). — O Tribunal ordenou o registo do crédito suplementar.

N. 2.117, de 17 do corrente mês da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de 347:108\$3 à firma Leão Ribeiro & Cia. Ltda., proveniente de serviços prestados no prosseguimento das obras executadas no Sanatório para Tuberculosos em Recife, Estado de Pernambuco (PG. 21.317). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

Offício n. 529, de 15 de julho último, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando relação de responsáveis por adiantamentos recebidos, em que figura o funcionário Floriano Augusto Ramos, do Ministério da Justiça (PG. 17.288). — O Tribunal resolveu aguardar que sejam levantadas as contas do funcionário em causa, de vez que se trata de responsável de fato.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao operário de artes gráficas da classe H do Q. S. do Ministério da Justiça, Perciliano Carvalho de Oliveira (PG. 19.504); ao guarda de presidio da classe D, do Quadro I do Ministério da Justiça, Sergio de Aquino (PG. 19.528).

Art. 196, item II, do aludido decreto-lei: ao agente de estrada de ferro da classe II, do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Mário de Andrade (PG. 19.501).

De montepio civil:

A Rosa de Brito Ferraz da Luz, viúva de José Dias Ferraz da Luz, chefe de secção aposentado da 5.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 19.520); a Franceline Ferreira Soares, viúva de José Porfírio Soares, inspetor de linhas telegráficas da classe H, aposentado, do Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 19.509).

De meio soldo a Alice Araripe da Fonseca e Silva, filha casada de Tristão Araripe, general de divisão graduado reformado do Exército (PG. 13.074).

De montepio militar a Waldemira Fernandes, viúva de Manoel Fernandes, 3.º sargento reformado da Armada (PG. 19.523).

De montepio e meio soldo:

A Semiramis Dias Uruguay, filha maior e solteira de Afonso Dias Uruguay, general de brigada reformado do Exército (PG. 19.556).

De montepio militar a Zuleika da Costa e Silva, filha natural reconhecida de Edgard da Costa e Silva, 2.º sargento do Exército (PG. 19.559). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio civil a Fanny Ribas Mariano e outra, viúva e filha de Candido José Mariano, engenheiro de 1.ª classe, aposentado da antiga Inspetoria Federal das Estradas (PG. 19.521). — O Tribunal ordenou o registo da concessão, oficiando-se à Diretoria da Despesa que a pensão de Lucy não está sujeita ao desconto de 1/3, ex-vi do decreto n. 20.199, de 10-7-31, de vez que os cargos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado não são considerados "cargos públicos", para os fins e efeitos do Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme a decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de 28-3-41, e constante do relatório do exercício de 1940, pág. 203.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 112, de 15 do corrente mês, encaminhando cópias do contrato celebrado no dia 9 anterior com Pierre Gausso, para desempenhar a função de tradutor e comentador de assuntos militares no Estado Maior do Exército (PG. 10.847). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 9.385, de 10 do corrente mês, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento de 6:850\$0 a Francisco Costa da Silva, proveniente de aluguel do prelo em que funciona a Agência dos Correios e Telégrafos de Lapa (PG. 10.085). — O Tribunal, em face da decisão proferida na sessão de hoje, ordenando a reversão dos saldos dos créditos do Ministério da Viação, converteu o julgamento em diligência interna para que a Diretoria proceda à classificação da despesa, encaminhando, em seguida, o processo ao Sr. ministro semanário.

Aviso n. 1.949, de 5 de agosto p. findo, sobre a distribuição do crédito de 5:700\$0 à Tesouraria dos Correios e Telégrafos em Campo Grande, mediante anulação na Delegação do Tribunal junto ao Departamento Federal de Compras, à conta da veba 2.^a — Material — I — Material Permanente, subconsignação 02-30, do vigente orçamento (PG. 982). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 25 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

INSTITUTO NACIONAL DO SAL**REIFICAÇÕES**

Na publicação de comunicado n. 42-56, de 30-9-42, no *Diário Oficial* de 2 do corrente fazem-se as seguintes reificações:

Página 14.721, 1.^a coluna, 2.^a linha:

Onde se lê: Comunicado n. 42-56,
leia-se: Comunicado n. 42-56.
90.^a linha

Onde se lê: 42, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, 42,
leia-se: 42-44, 45, 46, 47, 48 e 49,
31.^a linha

Onde se lê: 42, 50, 51 e 52,
leia-se: 42-50, 51 e 52.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL****DESPACHO DO SR. DIRETOR**

De 1 a 30 de setembro de 1942

Processos prediais:

N. A-214-42 — Armando Teixeira Guimarães. — De acordo, deferido.

N. V-503 — Tito Prieto. — De acordo, autorizo.

N. B-190-42 — Waldemar Rodrigues da Silveira. — Aprovadas. A DCT para preencher os claros da minuta.

N. B-192-42 — Jayme Bernardes Cotrim.
N. B-134-41 — Antonio Rodrigues Vieira Junior.

N. B-159-42 — Alvaro Coutinho Aguirre.
N. B-198-42 — José Jannini.
N. B-200-42 — Luiz Marques Poliano.

N. B-180-42 — Belmiro Gonçalves.
N. B-237-42 — Clodomir Viana Moog.
— Aprovadas. A DCT para descrever o imóvel.

N. B-16-41 — Geni de Oliveira Lima.
N. O-92 — Enéas Abílio de Medeiros.
N. B-85-41 — Rudérico Pimentel.
— Nos termos da informação, autorizo.

N. B-81-41 — Arthur da Silva Furtado.
N. O-18 — Antonio Joaquim Lopes.
N. B-192-42 — Jayme Bernardes Cotrim.
N. B-67-41 — Adauto Miranda Raposo da Camara.

N. B-134-41 — Antonio Rodrigues Vieira Junior.

N. C-278 — Milton Carneiro de Lacerda.
N. C-304 — Nino Julio de Castilho Franco.
N. C-474 — Oswaldo Viriato Medeiros.
N. V-195 — Emilio Amarante Peixoto de Azevedo.

N. B-180-42 — Belmiro Gonçalves.

— Autorizo.
N. B-290-42 — Palmeiro de Azevedo Serejo.
N. B-303-42 — Amaury Sadock de Freitas Filho.

N. B-305-42 — Paulo Dias de Carvalho.
N. B-306-42 — Thales Gonçalves Brazuna.
N. B-302-42 — Caio Neves Coelho.
N. B-323-42 — José de Arimatéa Pinto do Carmo.

— Nos termos da informação, autorizo a instrução final.

N. A-337 — Sergio Moreira. — Nos termos da informação, autorizo.

N. B-300-42 — Lino Soares de Lima. — Nos termos da informação, autorizo a instrução final.

N. V-76 — Sergio Moreira. — De acordo. Autorizo.

N. A-309-42 — Ernesto Vater Faria. — Autorizo, à DCT para descrever o imóvel.

N. ICB-15 — João Lucio de Moraes. — Nos termos da informação, autorizo.

N. V-195 — Emilio Amarante Peixoto de Azevedo. — Em face da informação, autorizo o pagamento.

N. V-146 — Jacy Gonçalves da Cruz.
N. V-108 — Eufasio Paiva de Souza.
N. V-139 — Silfredo Alfredo de Medeiros.
N. V-43 — José Barbosa Guimarães.
N. O-21 — Alberto Luiz Dias.
— Aprovadas.

N. C-498 — Homero Monteiro. — Tendo em vista o parecer do Sr. Dr. Procurador e, considerando a necessidade de liquidar-se de vez o assunto objeto do presente processo, à CLI para promover o entendimento com o requerente de acordo com o que opina o senhor Dr. Procurador.

N. C-7 — Juventino Pinheiro Salgado Lins. — Nos termos do parecer, indefiro o pedido de fls. 47.

N. C-498 — Homero Monteiro. — Autorizo e aprovo.

Processos hipotecários:

N. C-269-42 — Manoel Nogueira de Paula e outros.

N. H-762 — Carlos Murillo Reis.
N. C-260-42 — Armando Corrêa Pagels de Lacerda.

N. H-318 — Serafim Gonçalves da Costa.
N. H-610 — José de Lima Castello Branco.

N. C-194-42 — Argemiro Paiva.
N. C-260-42 — Armando Corrêa Pagels de Lacerda.

— Autorizo.

N. C-298-42 — Waldemar José dos Santos.
N. C-304-42 — David Gomes Braga.

N. C-312-42 — Djalma Tavares da Cunha Mello.

N. C-308-42 — Adroaldo Almeida Cardia.
N. C-301-42 — Edgard Eremita da Silva.

N. C-307-42 — José Langoni.
N. C-310-42 — Honorio Pinheiro.

— Nos termos da informação, autorizo a instrução final.

N. C-66-41 — Octavio Salema Garção Ribeiro. — Autorizo.

N. C-219-42 — Fabio Nelson de Sena. — Aprovadas. A DCT para preencher os claros da minuta.

N. H-647 — Silvano Coelho de Souza. — Restitua-se.

N. C-293-42 — Orlando Gonçalves Fialho.

N. H-318 — Serafim Gonçalves da Costa. — De acordo.

N. C-210-42 — Eduardo Rodrigues Gomes da Paz. — Aprovadas. A DCT para descrever o imóvel.

N. C-66-41 — Octavio Salema Garção Ribeiro. — Restitua-se, à vista da informação a importância de 235\$0 (duzentos e trinta e cinco mil réis).

N. C-189-42 — Tito Livio de Sant'Anna. — De acordo. Indeferido.

Empréstimos:

N. E-4.820 — Manoel Francisco Peixoto.

N. E-4.795 — Osmar da Cunha Mello.
N. E-4.793 — Antonio Guedes da Costa.

N. E-1.826 — José Francisco Telles.
N. E-4.862 — Joaquim Rodrigues Cajazeira.

N. E-1.226 — Homero de Carcalho.
N. E-2.255 — Joaquim Bento da Silva.

N. E-4.441 — Alberto Gomes de Miranda Silva.

N. E-4.872 — Rubem Augusto Setubal.

N. E-4.661 — Eduardo Gomes de Mattos.
N. E-4.561 — Fernando Pessoa.

— Restitua-se.

Processos comuns:

N. P-013 — Manoel Camargo. — Tendo em vista a portaria n. 362-42 concedo as férias requeridas, de vez que o requerimento é de 27 de agosto.

N. D-6.916 — Antonio Xavier. — Em face da informação, indefiro o pedido do requerente.

N. 20.697-42 — Eugenio Simões. — Em face da informação, autorizo.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

ATA DA 67.^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 30 DE JUNHO DE 1942.

Aos trinta dias do mês de junho de 1942, às 14 horas na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos presente o número regimental de Conselheiros realizou-se a 67.^a sessão extraordinária do Conselho Administrativo sob a presidência do presidente interino Sr. Homero Mesquita. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. O expediente do dia careceu de importância.

Processos julgados

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Processos:

N. 6.481 — Pensão — Maria Angelica da Silva. — Deferido.

N. 32.939 — Aposentadoria — João Batista da Silva. — Deferido.

N. 9.597 — Aposentadoria — José João Kenig. — Aprovada a diligência.

N. 23.110 — Aposentadoria — Joaquim Manoel da Costa. — Aprovada a diligência.

N. 9.876 — Aposentadoria — Pedro Geraldo Augusto Andreza. — Deferido.

N. 16.231 — Débito — Francisco Leite Filho. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

N. 11.516 — Liquidação de obrigações — Pedro Correia da Costa. — Autorizado o pagamento.

N. 11.517 — Liquidação de obrigações — Thompson Telles Vieira. — Autorizado o pagamento.

N. 11.468 — Liquidação de obrigações — André Barnes. — Autorizado o pagamento.

N. 9.010 — Assistência médica — Doutor Hamleto Capriglione. — Autorizado o pagamento.

N. 11.605 — Pag. contas — Agência em São Francisco. — Autorizado o pagamento.
 N. 11.608 — Pag. contas — Delegacia em Paranaguá. — Autorizado o pagamento.
 N. 11.601 — Pag. contas — Delegacia em Salvador. — Autorizado o pagamento.
 N. 11.600 — Pag. contas — Delegacia em Santos. — Autorizado o pagamento.
 N. 8.267 — Pag. contas — Dr. Joaquim M. Neves. — Autorizado o pagamento.
 N. 11.599 — Pag. contas — Delegacia em Santos. — Autorizado o pagamento.
 N. 49.973 — Licença — Dr. João Carlos de Azevedo. — Aprovada a diligência.
 N. 6.578 — Pag. contas — Sanatório Espinho. — Autorizado o pagamento.
 N. 113.334 — Inscrição — Antonieta Alves Portela. — Aprovada a diligência.
 N. 98.396 — Inscrição — Tucydides Mendes Moraes. — Aprovadas as inscrições.
 N. 29.802 — Inscrição — Manoel Alves Barbosa. — Aprovada a diligência.
 N. 8.247 — Débito — Francisco Martins Bezerra. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

N. 7.466 — Licença — Stela da Silva Cruz. — Deferido.

N. 1.909 — Inscrição — Pedro Geraldo Augusto Andreza. — Aprovada a inscrição pela Caixa dos Portuários.

Pelo conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

N. 6.752 — Pensão — Arlinda Santiago de Jesus. — Aprovada a diligência.
 N. 24.214 — Pensão — Reinaldo Lourenço de Castro. — Aprovada a diligência.

N. 8.903 — Pensão — Orfila Daniel da Silveira. — Indeferido.

N. 9.599 — Pensão — Teresa Leonardo da Costa. — Aprovada a diligência.

N. 8.076 — Pensão — Osvaldo Cavalcante de Albuquerque. — Deferido.

N. 22.975 — Pensão — Margarida do Carmo Pinto. — Deferido.

N. 17.900 — Pensão — Olivia Sousa Castro. — Deferido.

N. 28.427 — Aposentadoria — Manoel Fernandes de Brito. — Aprovada a diligência.

N. 23.692 — Aposentadoria — Amelio Teixeira Machado. — Deferido.

N. 8.905 — Aposentadoria — João Maria Muler. — Encaminhado o recurso.

N. 7.943 — Acidente de trabalho — Augusto Herminio Cardoso. — Autorizado o pagamento.

N. 9.092 — Concorrência — Compra de ambulatório. — Aprovada a diligência.

N. 5.705 — Débito — Manoel Joaquim da Sousa Brito. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

N. 10.091 — Débito — Pedro Batista Ribeiro. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

N. 2.150 — Débito — Trajano Gonçalves de Castro. — Multe-se a empresa em 10 % sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.
 N. 10.081 — Débito — Transportes Marítimos Cacique Ltda. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

N. 27.891 — Transferência de contrato — Iovino Soares de Melo. — Aprovada a diligência.

N. 5.635 — Dev. de contribuições — Mario Ramos Alt. — Aprovada a diligência.

N. 5.763 — Transferência de contrato — Albino Ferreira Bueno. — Deferido.

N. 11.609 — Pag. contas — Agência em Antonina. — Autorizado o pagamento.

N. 11.608 — Pag. contas — Delegacia em Areia Branca. — Autorizado o pagamento.

N. 11.602 — Pag. contas — Delegacia em Recife. — Autorizado o pagamento.

N. 11.607 — Pag. contas — Representação em Cachoeira. — Autorizado o pagamento.

N. 10.578 — Fundação Grafée e Guinle. — Autorizado o pagamento.

N. 6.278 — Transferência de contrato — Alzemiros Sousa e Silva. — Deferido.

N. 3.341 — Transferência de contrato — Alcides Lourenço. — Deferido.

N. 5.544 — Pag. contas — Dr. Anibal de Pádua. — Autorizado o pagamento.

N. 1.769 — Transferência de contrato — José Miranda Machado. — Deferido.

N. 5.313 — Transferência de contrato — Ulisses Tavares de Melo. — Aprovado o parecer do relator.

Pelo conselheiro João Couto de Sousa:

N. 9.616 — Pensão — Jacinta Gomes da Silva. — Aprovada a diligência.

N. 27.164 — Débito — Ferreira D'Oliveira & Sobrinho. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

N. 27.151 — Débito — Daniel Gomes de Menezes. — Ciente, archive-se.

N. 5.677 — Débito — Sebastião Alves Barbosa. — Ciente, archive-se.

N. 24.963 — Débito — Antonio Alonso & Cia. — Ciente, archive-se.

N. 10.040 — Pag. contas — Dr. Danilo C. Bessa. — Autorizado o pagamento.

N. 77.697 — Inscrição — Tiburcio Pereira Lima. — Aprovada a diligência.

N. 26.247 — Inscrição — Juhir Pirath Manso. — Aprovada a diligência.

N. 11.603 — Pag. contas — Delegacia em Vitória. — Autorizado o pagamento.

N. 4.006 — Inscrição — Avelino Gonçalves Fortes. — Aprovada a diligência.

N. 7.196 — Reembolso despesas médicas — Avelino Gonçalves Fortes. — Aprovada a diligência.

N. 9.956 — Aplicações — Sadflaurindo de Azevedo. — Deferido.

N. 42.181 — Inscrição — Sadí Laurindo de Azevedo. — Aprovada a diligência.

N. 6.558 — Pag. contas — Santa Casa de Misericórdia. — Autorizado o pagamento.

N. 21.018 — Inscrição — Antonio Raimundo da Silva. — Aprovadas as inscrições.

N. 6.990 — Pag. contas — Casa de Saúde Lessa de Azevedo. — Autorizado o pagamento.

N. 98.098 — Inscrição — Celílio Alves dos Santos. — Aprovada a diligência.

N. 9.703 — Aplicações — Antonio Augusto Viana. — Deferido.

N. 22.877 — Inscrição — Antonio Augusto Viana. — Aprovadas as inscrições.

N. 4.123 — Pag. contas — Hospital São Francisco. — Autorizado o pagamento.

N. 111.242 — Inscrições — Francisco Borges da Rosa e Silva. — Aprovada a diligência.

N. 6.235 — Pag. contas — Casa de Saúde Lessa de Azevedo. — Autorizado o pagamento.

N. 112.656 — Inscrição — Alcides Marques Saldanha. — Aprovadas as inscrições.

N. 11.098 — Aplicações — José Antonio de Oliveira. — Deferido.

N. 23.051 — Inscrição — José Antonio de Oliveira. — Aprovada a diligência.

Pelo conselheiro Gabriel de Sousa:

N. 19.358 — Pensão — Marcionilla Pinheiro da Silva e Leonor dos Santos. — Deferido.

N. 20.413 — Aposentadoria — Valdomiro Machado. — Deferido.

N. 6.598 — Aposentadoria — Teodoro Pichinati. — Aprovada a diligência.

Proc. 4.993 — Aposentadoria — Francisco Neri de Paiva. — Deferido.

Proc. 8.124 — Aposentadoria — José Pichinati. — Deferido.

Proc. 4.597 — Pag. contas — Dr. Franco de Sá. — Autorizado o pagamento.

Proc. 3.865 — Inscrição — José Miguel Martins. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 55.655 — Inscrição — Edmundo de Sousa Ferreira. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 5.702 — Débito — Julio de Sousa Lima. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 6.422 — Débito — Jeremias Monteiro de Castro. — Multe-se a empresa em 10 % sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 24.435 — Inscrição — Valdomiro Machado. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 30.087 — Inscrição — Teodoro Pichinati. — Aprovada a diligência.

Proc. 9.958 — Aplicações — Maria Zeni Neves Pimentel. — Deferido.

Proc. 55.785 — Inscrição — Maria Zeni Neves Pimentel. — Aprovada a inscrição do beneficiário.

Proc. 8.260 — Pag. contas — Dr. Aristeu Campos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 23.853 — Transf. de contr. — Jonas Evangelista dos Santos. — Deferido.

Proc. 6.104 — Transf. de contr. — João Floriano da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 12.528 — Débito — Irmãos Moraes. — Ciente, archive-se.

Proc. 8.246 — Débito — Praxedes Ramos. — Ciente, archive-se.

Proc. 63.213 — Inscrição — José Pinheiro Dantas. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 23.000 — Aplicações — Ricardo Corrêa de Lima. — Archive-se.

Proc. 6.735 — Pag. contas — Dr. Alberto Pondé. — Autorizado o pagamento.

Proc. 11.071 — Proposta p/serv. radiográficos — Dr. Ricieri Melon. — Aceita a referida proposta.

Proc. 7.228 — Pag. contas — Hospital de Caridade. — Autorizado o pagamento.

Proc. 6.279 — Pag. contas — Hospital S. Francisco. — Autorizado o pagamento.

Proc. 7.629 — Assist. med. hospitalar — Hospital de Caridade. — Autorizado o pagamento.

Proc. 110.246 — Inscrição — Floripo Camargo. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 7.802 — Pag. contas — Dr. Lauro de Brito Porto. — Autorizando o pagamento.

Proc. 107.407 — Inscrição — Anadilio Gomes da Rocha. — Aprovada a inscrição.

Proc. 8.268 — Pag. contas — Maternidade de Florianópolis. — Autorizado o pagamento.

Proc. 113.430 — Inscrição — Saul da Silveira Penha. — Aprovadas as inscrições.

Pelo conselheiro Rodolfo José de Souza:

Proc. 6.467 — Aposentadoria — José Studinski. — Deferido.

Proc. 7.409 — Reembolso — Antonio Alarico Faro. — Indeferido.

Proc. 111.770 — Inscrição — Antonio Alarico Faro. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 10.133 — Aplicações — Amazonas de Almeida Torres. — Deferido.

Proc. 114.677 — Inscrição — Amazonas de Almeida Torres. — Aprovada a diligência.

Proc. 10.169 — Aplicações — Joaquim Francisco Figueiras. — Deferido.

Proc. n. 35.251 — Inscrição — Joaquim Francisco Figueiras. — Aprovada a diligência.

Proc. 6.610 — Pag. contas — Hospital de Caridade. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.063 — Inscrição — Neri Soares da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 141.541 — Inscrição — José Nico-medes Lenz. — Aprovada a diligência.

Proc. 112.194 — Inscrição — Antonio Pereira Lima. — Aprovada a diligência.

Proc. 3.661 — Inscrição — Adolfo Lima. — Aprovada a diligência.

Proc. 112.570 — Inscrição — Manoel Matias Costa. — Aprovada a diligência.

Proc. 6.390 — Pag. contas — Dr. Aristeu Campos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 27.861 — Pag. contas — Hospital do Centenário. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.653 — Inscrição — Francisco dos Santos Alves Guerra. — Aprovada a diligência.

Proc. 4.182 — Inscrição — Alcino Gomes Pereira Guerra. — Aprovada a diligência.

Proc. 112.167 — Inscrição — Aluizio de C. Paes de Carvalho. — Aprovada a diligência.

Proc. 112.634 — Inscrição — Francisco de Barros Lima. — Aprovada a diligência.

Proc. 7.523 — Pag. contas — Sanatório Santa Alexandrina. — Autorizado o pagamento.

Proc. 788 — Inscrição — Francisco Joaquim do Nascimento. — Aprovada a diligência.

Proc. 2.540 — Inscrição — Severino Bezerra Cunha. — Aprovada a diligência.
Proc. 1.460 — Inscrição — Catulino Pinto de Oliveira. — Aprovada a diligência.
Proc. 111.937 — Inscrição — João Studinski. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 10.778 — Funeral — Manoel João Delgado. — Autorizado o pagamento.
Proc. 10.135 — Aplicações — Alípio de Araújo. — Deferido.

Proc. n. 21.413 — Inscrição — Alípio de Araújo. — Aprovada a diligência.
Proc. 9.955 — Aplicações — Ernesto Rodi. — Deferido.
Proc. 35.477 — Inscrição — Ernesto Rodi. — Aprovada a diligência.

Pelo conselheiro João Ferreira Guimarães:

Proc. 5.449 — Pensão — Arlinda Mesquita Pereli. — Aprovada a diligência.
Proc. 8.514 — Aposentadoria — Carlos Pinheiro de Souza. — Deferido.
Proc. 90.614 — Aposentadoria — José Christovão da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 9.537 — Aposentadoria — Alberto Julio Pires. — Deferido.

Proc. 9.906 — Aposentadoria — Felix Cardoso Alves dos Santos. — Deferido.

Proc. 10.208 — Aposentadoria — José Casemiro da Silva. — Deferido.

Proc. 7.378 — Aposentadoria — Jordão Domingos da Silva. — Deferido.

Proc. 11.558 — Pedido para interromper o serviço — Maria da Luz Sarmiento da Silveira. — Deferido.

Proc. 7.490 — Débito — Viuva Serafim José Fortes. — Multe-se a empresa em 10 % sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 6.319 — Transf. de contr. — Tadeusz Felip Schreiner. — Deferido.

Proc. 114.126 — Inscrição — Tadeusz Felip Schreiner. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 11.128 — Liquidação de obrigações — Miguel A. Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 8.303 — Pag. contas — Casa de Saude S. Vicente. — Autorizado o pagamento.

Proc. 23.890 — Inscrição — João de Araújo Guimarães. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 112.278 — Inscrição — Carlos Pinheiro de Sousa. — Aprovada a inscrição.

Proc. 27.541 — Débito — Galdino Eloi Barbosa. — Aprovada a diligência.

Proc. 5.882 — Pag. contas — Hospital do Centenário. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.473 — Inscrição — José Domingues de Oliveira. — Aprovada a diligência.

Proc. 35.353 — Inscrição — José Christovão da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 56.963 — Inscrição — Duryalino de Sousa. — Aprovada a diligência.

Proc. 3.916 — Inscrição — Dr. J. C. Porto Carreiro. — Aprovada a diligência.

Proc. 26.308 — Inscrição — Amaro Barbosa dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. 113.695 — Inscrição — Braulio R. Cavalcante. — Aprovada a diligência.

Proc. 5.207 — Inscrição — José Lopes de Melo. — Aprovada a diligência.

Proc. 4.803 — Inscrição — João Soares de Alencar. — Aprovada a diligência.

Proc. 7.570 — Pag. contas — Dr. Luiz Corrêa. — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.863 — Inscrição — Libanio Vaz. — Aprovada a diligência.

Proc. 107.714 — Inscrição — Custodio Prado. — Aprovada a diligência.

Proc. 5.032 — Inscrição — Alcides Reis. — Aprovada a diligência.

Proc. 107.269 — Milton Vilarouca. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 22.314 — Inscrições — Wellington Segundo de Melo. — Aprovada a diligência.

Proc. 56.221 — Inscrição — Alberto Julio Pires. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 114.166 — Inscrição — Felix Cardoso Alves dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. 47.481 — Inscrição — José Casemiro da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 3.470 — Inscrição — Jordão Domingos da Silva. — Aprovada a diligência.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. 64.879 — Pensão — Lidia Domingas de Oliveira. — Deferido.

Proc. 97.382 — Pensão — Idalia Filomena de Lima. — Aprovada a diligência.

Proc. 12.459 — Pensão — Maria Amelia de Almeida Pinto. — Aprovada a reversão.

Proc. 8.619 — Aposentadoria — Angelo Manoel Vieira. — Deferido.

Proc. 9.601 — Pag. contas — Hospital Juliano Moreira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 112.445 — Inscrição — João José dos Santos. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 113.000 — Inscrição — Moisés Ferreira dos Santos. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 5.983 — Pag. contas — Hospital D. Luiz I. — Autorizado o pagamento.

Proc. 3.867 — Inscrição — Carlos Augusto Pereira. — Aprovada a diligência.

Proc. 107.349 — Inscrição — José Mota da Conceição. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 63.834 — Inscrição — Raimundo Alves Branco. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 5.829 — Inscrição — Leoncio Ferreira Guimarães. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 8.162 — Pag. contas — Hospital do Centenário. — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.247 — Inscrição — José Paulino de Lima. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 4.999 — Inscrição — José Ventura de Oliveira. — Aprovada a diligência.

Proc. 5.709 — Inscrição — Rubens de Oliveira. — A inscrição já foi aprovada pela Caixa dos Portuários.

Proc. 5.217 — Inscrição — Horacio Pires Galvão. — A inscrição já foi aprovada pela Caixa dos Portuários.

Proc. 110.470 — Inscrição — Belmiro Santos Lima. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 10.892 — Funeral — José Dias dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 30.079 — Pag. contas — Dr. Paulo de Almeida Gomes. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.443 — Inscrição — Angelo Manoel Vieira. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 28.836 — Licença — Eunice Teixeira Basto. — Na forma do parecer do relator.

Proc. 1.463 — Débito — Moisés Francisco dos Santos. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 87.681 — Débito — Praticagem da Barra do Porto de Itajaí. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 24.632 — Débito — Paulo Francisco de Faria e Rafael Cupelo. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 16.872 — Débito — Abilio José de Sousa. — Ciente, archive-se.

Maria Zeni Neves Pimentel, secretária do Conselho. — Homero Mesquita, presidente interino.

ATA DA 396.^a SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 7 DE JULHO DE 1942

Aos sete dias do mês de julho de 1942, às 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 396.^a sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino, Sr. Homero Mesquita. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. O expediente do dia careceu de importância.

Processos julgados

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão

Proc. 10.320 — Pensão — Leopoldina Faria de Azevedo. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 7.416 — Pensão — Adelaide da Conceição Vieira da Cruz Leite. — Aprovada a diligência.

Proc. 10.456 — Aposentadoria — Gumerindo Pereira. — Deferido o requerido.

Proc. 9.733 — Aposentadoria — Gabriel Antonio da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 114.526 — Inscrição — Gumerindo Pereira. — Aprovada a inscrição.

Proc. 92.383 — Inscrição — Gabriel Antonio da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 19.658 — Assist. méd. hosp. — Odemar Aragão Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.656 — Pag. contas — Dr. Rodolfo Malard. — Autorizado o pagamento.

Proc. 16.735 — Inscrição — Inácio Matos Quinaud. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 29.022 — Licença — Jorge Ferreira Porto. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 20.061 — Pag. contas — Hospital de Caridade. — Autorizado o pagamento.

Proc. 92.140 — Inscrição — Remi Dorvalino Cravo. — Aprovadas as inscrições.

Pelo conselheiro João Couto de Sousa

Proc. 9.617 — Pensão — João Menezes da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 9.403 — Pensão — Maria José do Prado. — Deferido o requerido.

Proc. 9.934 — Aposentadoria — Pedro Alves da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 9.366 — Aposentadoria — João Costa. — Deferido o requerido.

Proc. 8.249 — Débito — João Bezerra dos Santos. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 11.043 — Aplicações — Agenor Gonçalves Dias. — Deferido o requerido.

Proc. 9.676 — Contribuição em dobro — Antonio Vitor Alves Pajoses. — Deferido o requerido.

Proc. 8.248 — Débito — Agesilau Batista Martins Soares. — Multe-se a empresa em 10 % sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 10.044 — Pag. contas — Hospital N. S. Nazaré. — Autorizado o pagamento.

Proc. 9.613 — Contratos — Dr. J. Melo Rosateli. — Aprovados os referidos contratos.

Proc. 11.591 — Acidente de trabalho — Francisco Elpidio Freitas. — Autorizado o pagamento.

Proc. 53.757 — Licença — Rosario Fusco. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 7.509 — Transf. de contribuições — Almerindo Salustiano da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 22.073 — Transf. de contribuições — Antonio Rosas. — Deferido o requerido.

Proc. 26.121 — Inscrição — Pedro Alves da Silva. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 4.718 — Inscrição — João Costa. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 6.463 — Reembolso — Pedro Martins de Castro. — Indeferido o requerido.

Proc. 26.429 — Funeral — Inácio Luiz da Silva. — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa

Proc. 26.443 — Pensão — Almerinda Maciel Pacheco. — Encaminhado o recurso.

Proc. 1.252 — Aposentadoria — Antonio José dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. 17.144 — Débito — Booth & Co. (London) Ltd. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 72.684 — Débito — João Pinto Fernandes. — Aprovada a diligência.

Proc. 9.219 — Débito — Teofilo Mesquita. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 25.783 — Inscrição — Antonio José dos Santos. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 21.975 — Assist. méd. e hosp. — Maurilio Gonçalves Batista — Autorizado o pagamento.

Proc. 7.892 — Pag. contas — Dr. Hamilton Loliola — Autorizado o pagamento.

Proc. 3.707 — Inscrição — João de Castro Varela — Aprovada a diligência.

Proc. 6.084 — Inscrição — Martins Carvalho Guimarães — Aprovada a diligência.

Proc. 5.573 — Inscrição — Dorotheo Aires Lucas — Aprovada a diligência.

Proc. 4.476 — Inscrição — Miguel Rodrigues — Aprovadas as inscrições.

Proc. 110.921 — Inscrição — Caetano Rocha — Aprovadas as inscrições.

Proc. 15.605 — Inscrição — João Pinto Bandeira — Aprovada a inscrição.

Proc. 5.078 — Inscrição — Alfredo Valdo Fonseca — Aprovada a diligência.

Pelo conselheiro Rodolfo José de Sousa

Proc. 9.022 — Pensão — Henriqueta dos Santos — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 7.563 — Aposentadoria — Jeremias Pereira Fagundes — Deferido o requerido.

Proc. 9.411 — Aposentadoria — Antonio Ferreira Lima — Deferido o requerido.

Proc. 10.207 — Aposentadoria — Antonio Felismino de Oliveira — Aprovada a diligência.

Proc. 110.214 — Inscrição — Jeremias Pereira Fagundes — Aprovadas as inscrições.

Proc. 31.728 — Inscrição — Antonio Ferreira Lima — Aprovadas as inscrições.

Proc. 92.137 — Inscrição — Antonio Felismino de Oliveira — Aprovada a diligência.

Proc. 8.242 — Débito — Venceslau José dos Santos — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 1.200-207 — Compra de casa "Classe A" — Otoniel de Araujo Brito — Autorizada a operação.

Proc. 6.649 — Pag. contas — Dr. Ricardo Gotsmann — Autorizado o pagamento.

Proc. 29.094 — Transf. de contribuições — Luiz Mendes — Deferido o requerido.

Proc. 20.416 — Transf. de contribuições — Paulo da Cruz Pereira — Deferido o requerido.

Pelo conselheiro João Ferreira Guimarães

Proc. 3.547 — Aposentadoria — Jacob Elgrably — Aprovada a diligência.

Proc. 7.482 — Aposentadoria — Maria Madalena de Sousa — Aprovada a diligência.

Proc. 8.693 — Aposentadoria — Manoel Sebalhos — Deferido o requerido.

Proc. 9.205 — Aposentadoria — Francisco Trápaga — Deferido o requerido.

Proc. 5.267 — Aposentadoria — Albano José Martins — Deferido o requerido.

Proc. 17.897 — Débito — João Viana de Araujo — Aprovada a diligência.

Proc. 114.544 — Inscrição — Manoel Sebalhos — Aprovadas as inscrições.

Proc. 111.654 — Inscrição — Francisco Trápaga — Aprovadas as inscrições.

Proc. 112.692 — Inscrição — Albano José Martins — Aprovadas as inscrições.

Proc. 11.072 — Funeral — José Gonçalves Cintra — Autorizado o pagamento.

Proc. 92.266 — Inscrição — Antonio Aranha Lins — Aprovadas as inscrições.

Pelo conselheiro Pedro Cybrão

Proc. 9.702 — Aplicações — Abilio Lopes de Azevedo — Deferido o requerido.

Proc. 9.954 — Aplicações — Antonio Edgar de Castro — Deferido o requerido.

Proc. 9.957 — Aplicações — Yolanda Costa de Sousa — Deferido o requerido.

Proc. 10.134 — Aplicações — José da Rocha — Deferido o requerido.

Proc. 9.953 — Aplicações — João de Moraes — Deferido o requerido.

Proc. 11.097 — Aplicações — João da Cruz d'Amorim Mota — Deferido o requerido.

Proc. 7.402 — Aplicações — Manoel Ovidio de Oliveira Santos — Deferido o requerido.

Proc. 8.702 — Aplicações — José Sant'Ana de Oliveira — Deferido o requerido.

Proc. 10.447 — Aplicações — Dr. João Caetano da Costa — Deferido o requerido.

Proc. 10.448 — Aplicações — Antonio Rodrigues Barbosa — Deferido o requerido.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas

Proc. 9.405 — Pensão — Dolores Marçal — Deferido o requerido.

Proc. 6.182 — Aposentadoria — José Leão Leite — Indeferido o requerido.

Proc. 6.893 — Aposentadoria — José Amaro da Silva — Deferido o requerido.

Proc. 9.735 — Aposentadoria — Vicente Ferreira de Sousa — Deferido o requerido.

Proc. 8.817 — Aposentadoria — Antonio José Pereira — Deferido o requerido.

Proc. 15.345 — Aposentadoria — Carlos José de Oliveira — Deferido o requerido.

Proc. 8.816 — Aposentadoria — Raimundo Antonio Saraiva — Aprovada a diligência.

Proc. 16.904 — Inscrição — José Amaro da Silva — Aprovada a diligência.

Proc. 111.922 — Inscrição — Antonio José Pereira — Aprovadas as inscrições.

Proc. 1.464 — Débito — Antonio Coutinho Filho — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 108.076 — Inscrição — José Leão Leite — Aprovadas as inscrições.

Proc. s/n. — Contribuição — S. N. A. P. P. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Maria Zeni Neves Pimentel, secretária do Conselho. — Homero Mesquita, presidente.

ATA DA 397.^a SESSÃO ORDINÁRIA, DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 14 DE JULHO DE 1942.

Ao décimo quarto dia do mês de julho de 1942, às 14 horas na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 397.^a sessão ordinária do Conselho Administrativo sob a presidência do presidente interino Sr. Homero Mesquita. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. O expediente do dia careceu de importância.

Processos julgados

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. n. 12.787 — Pensão — Terezita Cavaliere Perrone. — Deferido o requerido.

Proc. n. 28.730 — Pensão — Maria Rosa Fernandes. — Deferido o requerido.

Proc. n. 9.672 — Pensão — Anarolina Maria Saraiva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 9.704 — Aposentadoria — Leonardo Joaquim Cavalcante. — Deferido o requerido.

Proc. n. 9.808 — Aposentadoria — Alfredo Damazio da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 11.161 — Aposentadoria — Atanazio José Lourenço dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. n. 9.697 — Aposentadoria — Thompson Telles Vieira. — Deferido o requerido.

Proc. n. 2.377 — Pag. contas — Dr. Mauro de Melo. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 56.213 — Inscrição — José Teodoro Borges. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 110.268 — Inscrição — José Caetano da Silva. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 23.220 — Inscrição — Caetano da Mota Mendonça. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 9.809 — Pag. contas — Hospital de Caridade. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 111.885 — Inscrição — Arceno Bernardino Fernandes. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 5.810 — Inscrição — Manoel Geraldo de Araujo. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 110.247 — Inscrições — Bertoldo Cardoso. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 112.174 — Inscrições — Antonio Viana de Carvalho. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 2.638 — Pag. contas — Hospital de Caridade. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 6.198 — Inscrição — Leonardo Joaquim Cavalcante. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 28.112 — Transf. de contr. — Alexandre Santos. — Deferido o requerido.

Proc. n. 10.962 — Transf. de contr. — Renato Marani. — Deferido o requerido.

Proc. n. 114.814 — Inscrição — Renato Marani. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 8.848 — Transf. de contr. — Decio Viana. — Deferido o requerido.

Proc. n. 113.028 — Inscrição — Decio Viana. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 8.767 — Pag. contas — Celestina da Costa Faria. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 112.237 — Inscrição — João Pedro Vilela. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 39.174 — Inscrição — José Domingos Maia. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 56.108 — Inscrição — José da Rocha Vivas. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 56.980 — Inscrição — Jurandir Lopes Martins. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 114.458 — Inscrição — Alfredo Damazio da Silva. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 17.315 — Inscrição — Atanazio José Lourenço dos Santos. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 2.950 — Inscrição — Thompson Telles Vieira. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 12.220 — Alterações aprovadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, para o cargo de fiel de tesoureiro. — Encaminhado o processo à Com. enc. do Reajustamento.

Pelo conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

Proc. n. 6.891 — Pensão — Izabel Alves da Silva. — Indeferido o requerido.

Proc. n. 15.966 — Pensão — Laudelina Josefa Magalhães. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 968 — Pensão — Emilia da Silva Ramos. — Deferido o requerido.

Proc. n. 2.163 — Pensão — Maria Nazaré de Oliveira. — Deferido o requerido.

Proc. n. 22.974 — Pensão — Ana de Sousa Alves da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 9.368 — Pensão — Antonia Barbosa Gomes. — Deferido o requerido.

Proc. n. 25.117 — Pensão — Carlinda Moraes dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. n. 10.041 — Pensão — Piedade das Dores Ferreira. — Deferido o requerido.

Proc. n. 9.623 — Pensão — Maria da Conceição Fonseca Cornelio. — Deferido o requerido.

Proc. n. 6.412 — Pensão — Julia Francisca de Santana. — Encaminhado o recurso.

Proc. n. 29.609 — Pensão — Alcídia Cavalcante de Araujo. — Deferido o requerido.

Proc. n. 53.687 — Pensão — Amelia Azevedo Martins. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 24.947 — Aposentadoria — Genuino Gomes de Amorim. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 28.645 — Aposentadoria — Paulo Martins da Silva. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 3.642 — Recurso Procuradoria Geral, referente comunicado 1.171, de 5-6-1942. — Ciente.

Proc. n. 9.363 — Funeral — Jorge Brito da Silva. — Aprovado a diligência.

Proc. n. 11.592 — Liquidação de obrigações — Manoel Miranda. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 10.641 — Funeral — José Frutuoso Gomes. — Indeferido o requerido.

Proc. n. 757 — Débito — Alfredo dos Santos Moura e Constante Vasques Peres. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 5.149 — Débito — Galdino R. Petri. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 11.604 — Liquidação de obrigações — Gil Batista dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 10.474 — Ped. p/contr. durante o período de afastamento do emprego — Antonio Alves do Vale Junior. — Indeferido o requerido.

Pelo conselheiro João Couto de Sousa:

Proc. n. 9.199 — Pag. contas — Santa Casa de Misericórdia. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 9.198 — Pag. contas — Laboratório Pasteur. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 56.644 — Inscrição — Nestor Gonçalves de Sousa. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 108.396 — Inscrição — Manoel Balbino dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 7.803 — Pag. contas — Dr. Lauro Brito Porto. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 111.555 — Inscrição — José de Almeida Veras. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 5.958 — Pag. contas — Dr. Astério Monte. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 8.887 — Pag. contas — Hospital de Caridade. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 4.678 — Inscrição — Antonio Tavares da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 8.754 — Pag. contas — Dr. Aluizio da Fonseca. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 63.328 — Inscrição — João Paulo dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 8.106 — Pag. contas — Casa de Saude S. Vicente. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.823 — Inscrição — Florival Ferreira Belo. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 55.392 — Inscrição — Lino de Araujo. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 5.622 — Inscrição — Balduino Alves Martins. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 7.731 — Pag. contas — Casa de Saude Santos S. A. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 7.434 — Pag. contas — Hospital de Caridade. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 8.234 — Pag. contas — Dr. Alvaro de Lopes Moreno. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 8.753 — Pag. contas — Hospital Juliano Moreira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 9.159 — Pag. contas — Hospital Pedro II. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 11.717 — Pag. contas — Delegacia em Parnaíba. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 11.710 — Pag. contas — Agência em Itajaí. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 11.718 — Pag. contas — Delegacia em Rio Grande. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 11.720 — Pag. contas — Agência em Iguape. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 7.643 — Pag. contas — Dr. Paulo Lemos Ferreira. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 110.849 — Inscrição — João dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 7.809 — Pag. contas — Hospital de Alienados. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 11.780 — Concorrência n. 52. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 12.171 — Despesas feitas com as comemorações do 9.º aniversário do Instituto. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 8.869 — Débito — João Cardoso de Sousa. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 11.920 — Dispensa de contr. — Fernando Saldanha da Gama Frota. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Proc. n. 10.543 — Pensão — Maria Amélia Rodrigues. — Deferido o requerido.

Proc. n. 9.622 — Aposentadoria — João Sabino Sena. — Deferido o requerido.

Proc. n. 65 — Aposentadoria — Joaquim Guedes Coimbra. — Deferido o requerido.

Proc. n. 22.301 — Pag. contas — Delegacia em Florianópolis. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 111.117 — Inscrição — Domingos Adalberto da Costa. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 55.124 — Inscrição — Laudelino José Vieira. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 112.322 — Inscrição — Manoel Gaspar Leal. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 74.549 — Assistência médica — Domingos Antonio Barbosa. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 55.085 — Inscrição — Domingos Antonio Barbosa. — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 5.539 — Pag. contas — Dr. Crisanto Carneiro de Azevedo. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 77.900 — Inscrição — José de Oliveira Lima. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 81.397 — Inscrição — João Feliciano Lopes de Albuquerque. — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 81.111 — Inscrição — Severino de Lima Pinto. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 5.439 — Inscrição — João Sabino Sena. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 10.196 — Pag. contas — Casa de Saude S. Vicente. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 21.858 — Inscrição — Manoel Mendes Pereira. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 112.684 — Inscrição — Vladimir Maranhão. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 6.453 — Inscrição — Eglé de Azevedo Lobo. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 7.777 — Pag. contas — Dr. Silva de Novais. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 10.049 — Pag. contas — Hospital N. S. de Nazaré. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 114.020 — Inscrição — Aldo Vicente da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 6.389 — Pag. contas — Dr. Almeirindo Sarmiento. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 114.876 — Inscrição — Manoel Alves Neves. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 4.131 — Pag. contas — Dr. Mario Bernd. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 111.945 — Inscrição — Otacilio Prates da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 8.896 — Pag. contas — Santa Casa de Misericórdia. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 20.868 — Inscrição — Vicente Ferreira da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 109.759 — Inscrição — Bernardo Rodrigues da Silva. — Aprovada a diligência.

Pelo conselheiro Rodolfo José de Sousa:

Proc. n. 8.221 — Pensão — Odete Pinto Salgueiro. — Deferido o requerido.

Proc. n. 11.722 — Pag. contas — Agência em Ilhéus. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 11.721 — Pag. contas — Delegacia em Aracaju. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 11.723 — Pag. contas — Representação em S. Mateus. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 11.724 — Pag. contas — Representação em S. Mateus. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 12.250 — Pag. contas — Dr. Nilton Lima Camara. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 7.106 — Pag. contas — Dr. Jacob Volfzon. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 9.045 — Pag. contas — Dr. Paulo Lemos Ferreira. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 110.578 — Inscrição — Rodolfo Batista do Nascimento. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 26.107 — Inscrição — Carlos Marques de Almeida. — Aprovadas as inscrições, devendo, entretanto, serem canceladas as dos filhos Luiz Carlos e Humberto, por terem atingido a maioridade.

Proc. n. 9.541 — Transf. de cont. — Joaquim Polonio. — Deferido o requerido.

Proc. n. 9.451 — Pag. contas — Dr. Mauro de Melo. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 107.387 — Inscrição — Belmiro Torino Riscino. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 4.095 — Inscrição — Reinaldo do Jesus. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 12.1252 — Pag. contas — Dr. A. S. Levi. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 56.247 — Inscrição — Glicerio Costa. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 7.778 — Pag. contas — Dr. Salomão Fiquene. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 6.552 — Pag. contas — Dr. Astério Monte. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 6.011 — Pag. contas — Santa Casa de Misericórdia. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 6.205 — Pag. contas — Santa Casa de Misericórdia. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 6.550 — Pag. contas — Dr. João da Silva Filho. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 8.406 — Pag. contas — Dr. Geraldo Vicente de Azevedo. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 28.778 — Transf. de contr. — Stanislaw Kozlowski. — Deferido o requerido.

Proc. n. 6.335 — Pag. contas — Dr. Madeira Neves. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 110.675 — Inscrição — Aristides Balsini Francalaci. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 12.251 — Pag. contas — Dr. A. S. Levi. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 7.433 — Pag. contas — Hospital de Caridade. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 7.447 — Pag. contas — Dr. Valdemar Miranda. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 27.569 — Pag. contas — Santa Casa de Misericórdia. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 6.812 — Pag. contas — Dr. Rui Lindemberg Quintanilha. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 11.919 — Dispensa de contr. — Clodoveu Celestino Gomes. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro João Ferreira Guimarães:

Proc. n. 9.598 — Pensão — Josefa Maria da Costa. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 3.137 — Aposentadoria — Roque Simião Rodrigues de Barros. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 8.457 — Aposentadoria — Pedro Antonio da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 9.625 — Aposentadoria — João Domingos da Silva Gonçalves Sardo. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 10.929 — Aposentadoria — Aldegundes de Medeiros Ferreira. — Deferido o requerido.

Proc. n. 10.920 — Aproveitamento — Mario Tavares. — Indeferido o requerido.

Proc. n. 29.860 — Pag. contas — Dr. José Augusto Varela. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 16.517 — Inscrição — Severino Joaquim Sacramento. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 55.424 — Inscrição — Miguel Florencio de Souza. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 110.991 — Inscrição — José Ferreira Filho. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 70.397 — Inscrição — Henrique Fortunato Barbosa. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 7.776 — Pag. contas — Dr. Crisanto Carneiro de Azevedo. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 455 — Pag. contas — Dr. Joaquim M. Neves. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.659 — Pag. contas — Dr. Herval Tarquinio Bitencourt. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 7.648 — Pag. contas — Dr. Haroldo da Cunha Franco. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 4.116 — Pag. contas — Drs. Nestor e Carlos Barbosa. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 7.640 — Pag. contas — Hospital D. Luiz I. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 5.027 — Inscrição — Camilo de Araujo Malheiros. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 113.569 — Inscrição — Alício Borges Tavares. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 55.263 — Inscrição — Pedro Antonio da Silva. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 12.166 — Aplicações — Jair Teixeira Soares. — Deferido o requerido.

Proc. n. 113.343 — Inscrição — Jair Teixeira Soares. — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 10.994 — Aplicações — João Varela da Silva Filho. — Deferido o requerido.

Proc. n. 2.398 — Inscrição — João Varela da Silva Filho. — Homologada a inscrição.

Proc. n. 8.038 — Transf. de contr. — José de Abreu Gomes. — Deferido o requerido.

Proc. n. 113.981 — Inscrição — José de Abreu Gomes. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 8.811 — Transf. de contr. — Antonio Pinto de Lacerda. — Deferido o requerido.

Proc. n. 107.196 — Inscrição — Antonio Pinto de Lacerda. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 112.770 — Inscrição — Aldegundes de Medeiros Ferreira. — Aprovada a inscrição.

Pelo conselheiro Pedro Cybrão:

Proc. n. 10.993 — Aplicações — Domingos Antunes Bastos. — Deferido o requerido.

Proc. n. 10.511 — Aplicações — Helena Vieira dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. n. 12.216 — Pag. contas — Dr. Adorbal de Melo. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 12.210 — Aplicações — Elias Salvador de Araujo. — Deferido o requerido.

Proc. n. 10.991 — Aplicações — Arcelino de Souza Corrêa. — Deferido o requerido.

Proc. n. 10.901 — Pag. contas. — Ernesto Rodi. — Deferido o requerido.

Proc. n. 10.277 — Aplicações — Ari Matos Faro. — Deferido o requerido.

Proc. n. 11.613 — Aplicações — Artur Marques da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 12.215 — Pag. contas — Dr. Adorbal de Melo. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 12.245 — Pag. contas — Dr. Eduardo Eugenio de Gomensôro. — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. n. 6.870 — Pensão — Aureliano Antonio Bastos. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 11.896 — Pensão — Mary Ferreira de Oliveira. — Deferido o requerido.

Proc. n. 900 — Aposentadoria Marildo de Lima Corrêa. — Deferido o requerido.

Proc. n. 10.209 — Aposentadoria — Antonio de Oliveira Costa. — Deferido o requerido.

Proc. n. 5.897 — Aposentadoria — Tomaz Rodrigues da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 8.576 — Aposentadoria — Benedito Castelo Branco. — Deferido o requerido.

Proc. n. 9.909 — Aposentadoria — Manoel da Silva Santos. — Deferido o requerido.

Proc. n. 7.496 — Aposentadoria — Antonio Teixeira de Vasconcelos Junior. — Deferido o requerido.

Proc. n. 9.928 — Pag. contas — Dr. Plotino C. Duarte. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 24.307 — Inscrição — Albino Tabim. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 24.167 — Inscrição — Procopio José Pereira. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 8.489 — Pag. contas — Casa de Saude Santos S. A. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 110.551 — Inscrição — Odair Ribeiro Leal. — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 24.791 — Inscrição — Francisco Ambrosy de Miranda. — Aprovadas as inscrições, cancelando-se a do filho Spencer, na forma do parecer do relator.

Proc. n. 20.974 — Inscrição — Antonio Ferraz. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 112.792 — Inscrição — Adolpho Piwileit. — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 55.213 — Inscrição — Deusdeth Peres de Lima. — Aprovada as inscrições.

Proc. n. 92.614 — Inscrição — Reinaldo Gomes Oliveira. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 27.848 — Inscrição — Orlando do Nascimento. — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 47.420 — Inscrição — Carlos Paiva dos Santos Filho. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 9.732 — Pag. contas — Sanatório Santa Alexandrina. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 16.979 — Inscrição — Antonio Justino Porto da Silveira. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 55.419 — Inscrição — Antonio de Oliveira Costa. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 2.123 — Rest. de contr. — Lloyd Brasileiro. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 10.038 — Pag. contas — Dr. Danilo C. Bessa. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 47.979 — Inscrição — Orlando Augusto Gomes. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 111.560 — Inscrição — João Vieira Leal. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 6.461 — Inscrição — Tomaz Rodrigues da Silva. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 110.806 — Inscrição — Benedito Castelo Branco. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 5.827 — Inscrição — Manoel da Silva Santos. — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 70.913 — Inscrição — Antonio Teixeira de Vasconcelos Junior. — Aprovada a inscrição.

ATA DA 398.^a SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS. REALIZADA A 21 DE JULHO DE 1942.

Aos vinte e um dias do mês de julho de 1942, às 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 398.^a sessão ordinária do Conselho Administrativo sob a presidência do presidente interino, Sr. Homero Mesquita. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. O expediente do dia careceu de importância.

Processos julgados

Pelo conselheiro Aldemir Beltrão:

Proc. n. 407 — Pensão — Maria das Dores Abrantes — Encaminhado o recurso ao egrégio Conselho, na forma do parecer do relator.

Proc. n. 10.799 — Aposentadoria — Nicolau José de Brito — Deferido o requerido.

Proc. n. 14.889 — Aposentadoria — Laureano Quintino de Almeida — Confirmada a aposentadoria do associado, na forma do parecer do relator.

Proc. n. 9.908 — Aposentadoria — Guilherme da Silva Prado — Deferido o requerido.

Proc. n. 1.756 — Aposentadoria — Raimundo Castelo Branco — Aprovada a diligência.

Proc. n. 23.559 — Inscrição — Nicolau José de Brito — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 108.549 — Inscrição — Laureano Quintino de Almeida — Aprovada a diligência.

Proc. n. 18.074 — Inscrição — Guilherme da Silva Prado — Aprovada a inscrição do assoc., de sua primeira esposa, por ter a mesma falecido, bem como a de sua filha Maria Nazaré, por ter contraído núpcias.

Proc. n. 21.927 — Inscrição — Raimundo Castelo Branco — Aprovada a diligência.

Proc. n. 5.163 — Funeral — Aristides Cordeiro de Oliveira — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 244 — Of. Mapa serviços médicos — Ciente, archive-se.

Proc. n. 10.808 — Pag. contas — Dr. Aluizio da Fonseca — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.461 — Transf. de contr. — Augusto Pereira Monteiro — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 12.699 — Pag. contas — Mariana Laranjeira dos Santos — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 10.548 — Pag. contas — Instituto de Assistência Médico-Cirúrgica — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 12.708 — Pag. contas — Delegacia em Porto Alegre — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 12.706 — Pag. contas — Agência em S. Paulo — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 13.089 — Pag. contas — Antonio Laurentino das Neves — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.274 — Concorrência n. 43 — Estanislau Guimarães — Aprovada a referida concorrência.

Proc. n. 29.198 — Pag. contas — Sanatório Espanhol — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 12.705 — Pag. contas — Agência em S. Paulo — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 12.700 — Pag. contas — Delegacia em Pirapora — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 12.707 — Pag. contas — Delegacia em Porto Alegre — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 25.171 — Reembolso — Rubens Gotujo Moreira — Indeferido o requerido.

Proc. n. 4.055 — Inscrição — Rubens Gotujo Moreira — Aprovada a diligência.

Proc. n. 8.490 — Pag. contas — Casa Saude Santos S.A. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 27.830 — Inscrição — Estelito Etur da Silva — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 8.263 — Pag. contas — Hospital de Caridade — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 114.168 — Inscrição — Valdemar Manoel Tavares — Aprovada a diligência.

Proc. n. 8.253 — Pag. contas — Dr. Almerindo Sarmiento — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 5.070 — Inscrição — Egidio Martins da Silva — Aprovada a diligência.

Proc. n. 6.382 — Inscrição — João Rodrigues Cotias — Aprovada a diligência.

Proc. n. 9.446 — Pag. contas — Casa Saude Santos S.A. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 107.471 — Inscrição — Achilles Greca — Aprovada a diligência.

Proc. n. 98.664 — Inscrição — Murilo de Paiva — Aprovada a diligência.

Proc. n. 27.845 — Inscrição — João Galvão — Aprovada a diligência.

Proc. n. 29.841 — Inscrição — Prospero Manoel Neto — Aprovada a diligência.

Proc. n. 10.546 — Pag. contas — Instituto de Assistência Médico-Cirúrgica — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 113.722 — Inscrição — Eugenio Trompini Pelerano — Aprovada a diligência.

Proc. n. 108.468 — Inscrição — Antonio José dos Santos — Aprovada a diligência.

Proc. n. 107.083 — Inscrição — Alfredo Carvalho — Aprovada a diligência.

Pelo conselheiro Alvaro Dias da Rocha.

Proc. n. 4.544 — Pensão — Adelaide Cardoso do Nascimento — Deferido o requerido.

Proc. n. 24.244 — Pensão — Reinaldo Lourenço de Castro Filho — Indeferido o requerido.

Proc. n. 18.218 — Aposentadoria — Miguel Olimpio de Arruda — Mantida a aposentadoria, na forma do parecer do relator.

Proc. n. 8.220 — Aposentadoria — Zacarias Franco Vilas Boas — Indeferido o requerido.

Proc. n. 7.174 — Aposentadoria — Antonio José Carneiro — Aprovada a diligência.

Proc. n. 9.138 — Pag. contas — Dr. Almiro Pedreira Daltro — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 13.003 — Pag. contas — Dr. Rici-
pieri Melon — Autorizado o pagamento.
Proc. n. 12.702 — Pag. contas — Delega-
cia de Corumbá — Autorizado o pagamento.
Proc. n. 27.385 — Funeral — José Maris-
gal Galeno — Autorizado o pagamento.
Proc. n. 10.428 — Funeral — Maria Fran-
cisca Coelho — Autorizado o pagamento.
Proc. n. 10.570 — Funeral — Valdemiro
Gonçalves Maia — Autorizado o pagamento.
Proc. n. 5.545 — Pag. contas — Dr. Sa-
lomo Fiquene — Autorizado o pagamento.
Proc. n. 9.785 — Pag. contas — Casa Sau-
de Santos S.A. — Autorizado o pagamento.
Proc. n. 9.458 — Pag. contas — Dr. Rui
de Rego Barros — Autorizado o pagamento.
Proc. n. 9.862 — Pag. contas — Dr. Reis
de Carvalho — Autorizado o pagamento.
Proc. n. 12.167 — Aplicações — Gilberto
Pereira Petersen — Deferido o requerido.
Proc. n. 3.774 — Pag. contas — Dr. Mau-
ro de Melo — Autorizado o pagamento.
Proc. n. 9.440 — Pag. contas — Dr. Pau-
lo de Oliveira — Autorizado o pagamento.
Proc. n. 20.593 — Reembolso — João da
Silva Rego Filho — Indeferido o requerido.
Proc. n. 20.592 — Assistência médica —
Marivaldo Silva — Encaminhado o recurso ao
egregio Conselho, na forma do parecer do re-
lator.
Proc. n. 12.703 — Pag. contas — Agência
em S. Paulo — Autorizado o pagamento.
Proc. n. 12.701 — Pag. contas — Delega-
cia em Recife — Autorizado o pagamento.
Proc. n. 7.498 — Transf. de contr. —
Cairo Mendes Vilela — Deferido o requerido.
Proc. n. 13.004 — Pag. contas — Dr. Ri-
cieri Melon — Autorizado o pagamento.
Proc. n. 42.910 — Inscrição — Benjamin
Carvalho Santos — Aprovada a inscrição da
beneficiária.
Proc. n. 3.708 — Pag. contas — Casa Sau-
de S. Vicente — Autorizado o pagamento.
Proc. n. 12.009 — Pag. contas — Dr. Otá-
vio Simões — Autorizado o pagamento.
Proc. n. 29.202 — Pag. contas — Sanató-
rio Espanhol — Autorizado o pagamento.
Proc. n. 13.090 — Pag. contas — Dr. A.
S. Levi — Autorizado o pagamento.
Proc. n. 11.659 — Pag. contas — Dr. O.
Neri — Autorizado o pagamento.
Proc. n. 9.160 — Pag. contas — Dr. Os-
valdo Lange — Autorizado o pagamento.
Proc. 9.183 — Pag. contas — Hospital de
Alienados. — Autorizado o pagamento.
Proc. 9.046 — Pag. contas — Dr. Paulo
Lemos Ferreira. — Autorizado o pagamento.
Proc. 32.022 — Inscrição — João Maximilia-
no dos Santos. — Aprovada a diligência.
Proc. 35.007 — Inscrição — Pedro Bispo
dos Santos. — Aprovada a diligência.
Proc. 10.690 — Débito — Jonas Barbosa da
Silva. — Proceda-se na forma do parecer do
relator.
Proc. 10.688 — Débito — José Gaudencio
dos Santos. — Proceda-se na forma do parecer
do relator.
Proc. 24.656 — Débito — Horle & Dietrich.
— Ciente, archive-se.
Proc. 10.978 — Débito — M. L. Alberque-
que. — Ciente, archive-se.
Proc. 9.092 — Concorrência para compra
de cinco ambulatórios. — Autorizada a refe-
rida concorrência.
Proc. 11.708 — Concorrência n. 50 — Ed-
mond Schuster. — Aprovada a referida con-
corrência.
Proc. 13.529 — Convocação de funcionários
para servir no Exército. — Proceda-se na for-
ma do parecer do relator.
Proc. 6.397 — Inscrição — João da Silva
Rego Filho. — Aprovada a diligência.
Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:
Proc. 10.764 — Pensão — Maria de Lourdes
Cardoso Santos. — Deferido o requerido.
Proc. 9.626 — Pensão — Julieta Coimbra
de Sousa Dias. — Deferido o requerido.

Proc. 10.143 — Pensão — Virginia dos An-
jos Vidal. — Deferido o requerido.
Proc. 9.973 — Aposentadoria — João Ba-
tista dos Santos. — Deferido o requerido.
Proc. 25.415 — Aposentadoria — Agenor
Luiz Vargas. — Deferido o requerido.
Proc. 11.034 — Aposentadoria — Tertuliano
Ferreira de Lima. — Deferido o requerido.
Proc. 8.801 — Aposentadoria — José Joa-
quim Leal. — Aprovada a diligência.
Proc. 6.598 — Aposentadoria — Teodoro
Pichinatti. — Aprovada a diligência.
Proc. 6.398 — Pag. contas — Lauro Ara-
ripe Pereira. — Autorizado o pagamento.
Proc. 4.952 — Licença — Antenor Leode-
gario da Silva Chagas. — Ciente.
Proc. 6.422 — Débito — Jeremias Monteiro
de Castro. — Proceda-se na forma do parecer
do relator.
Proc. 80.121 — Débito — Cabral, Machado
& Cia. — Proceda-se na forma do parecer do
relator.
Proc. 21.856 — Débito — Lauro Miranda
Lobato & Irmãos. — Ciente, archive-se.
Proc. 24.176 — Débito — Lauro Miranda
Lobato & Irmãos. — Ciente, archive-se.
Proc. 29.298 — Débito — José Fernandes.
— Ciente, archive-se.
Proc. 12.678 — Débito — A. M. Teixeira
& Cia. — Proceda-se na forma do parecer do
relator.
Proc. 27.810 — Dev. de contr. — Rafael
Nesi. — Aprovada a diligência.
Proc. 81.444 — Inscrição — Mario Matos. —
Aprovadas as inscrições.
Proc. 20.001 — Débito — J. Cancio. —
Multa-se a Empresa em 10% sobre o total da
dívida e no mais proceda-se na forma do pa-
recer do relator.
Proc. 8.861 — Débito — José Alves de
Melo. — Multa-se a Empresa em 10% sobre o
total e no mais proceda-se na forma do pare-
cer do relator.
Proc. 47.038 — Inscrição — João Batista
dos Santos. — Aprovadas as inscrições.
Proc. 21.855 — Débito — Lauro Miranda
Lobato & Irmão. — Ciente, archive-se.
Proc. S/N — Inscrição — Agenor Luiz Var-
gas. — Aprovada a diligência.
Proc. 20.367 — Inscrição — Tertuliano Fer-
reira de Lima. — Aprovadas as inscrições.
Proc. 111.984 — Inscrição — Francisco Gre-
gorio do Nascimento. — Aprovadas as inscri-
ções.
Pelo conselheiro Rodolfo José de Sousa:
Proc. 6.889 — Aposentadoria — Olivio Ju-
venio da Silva. — Deferido o requerido.
Proc. 10.834 — Aposentadoria — Manoel
Curvelo de Araujo. — Deferido o requerido.
Proc. 4.174 — Aposentadoria — Avelino
Barbosa de Góes. — Indeferido a revisão de
cálculos.
Proc. 35.251 — Inscrição — Joaquim Fran-
cisco Figueiras. — Aprovadas as inscrições.
Proc. 12.502 — Funeral — João Antonio
Antonio de Oliveira. — Autorizado o paga-
mento.
Proc. 4.704 — Inscrição — Olivio Juven-
cio da Silva. — Aprovada a diligência.
Proc. 114.089 — Inscrição — Manoel Cur-
velo de Araujo. — Aprovada a diligência.
Proc. 22.839 — Inscrição — Lourenço da
Silva Santos. — Aprovada a diligência.
Proc. 10.043 — Pag. contas — Hospital N.
S. de Nazaré. — Autorizado o pagamento.
Proc. 29.925 — Pag. contas — Dr. Car-
men Mesquita. — Autorizado o pagamento.
Proc. 112.919 — Inscrição — Ruth de Al-
meida Pithon. — Aprovada a inscrição.
Proc. 10.509 — Aplicações — Francisco
Frota Filho. — Deferido o requerido.
Proc. 26.618 — Inscrição — Francisco Fro-
ta Filho. — Aprovada a diligência.
Proc. 6.088 — Pag. contas — Casa Saude
S. Vicente. — Autorizado o pagamento.
Proc. 4.232 — Inscrição — Dr. Gines Ge-
bran. — Aprovada a diligência.
Proc. 98.839 — Inscrição — Luiz Antunes
dos Santos — Aprovada a diligência.

Proc. 35.477 — Inscrição — Ernesto Rodi.
— Aprovadas as inscrições.
Proc. 112.194 — Inscrição — Antonio Po-
reira Lima. — Aprovada a inscrição.
Proc. 8.867 — Débito — Manoel Rodrigues
de Melo. — Proceda-se na forma do parecer do
relator.
Proc. 8.871 — Débito — Manoel Joaquim
de Brito. — Multa-se a empresa em 10% so-
bre o total e no mais proceda-se na forma do
parecer do relator.
Proc. 17.895 — Débito — Alberto Esposito.
— Multa-se a empresa em 10% sobre o total
e no mais proceda-se na forma do parecer do
relator.
Proc. 4.730 — Pag. contas — Dr. Teonilo
U. Amorim. — Indeferido o requerido.
Pelo conselheiro João Ferreira Guima-
rães:
Proc. 21.614 — Pensão — Inez Fogaca Cos-
ta. — Proceda-se na forma do parecer do re-
lator.
Proc. 10.785 — Pensão — Ormezinda Tei-
xeira de Matos. — Deferido o requerido.
Proc. 11.535 — Pensão — Julieta Monte-
iro Souto. — Deferido o requerido.
Proc. 5.449 — Pensão — Arlinda Mesquita
Pirelli. — Aprovada a diligência.
Proc. 11.556 — Aposentadoria — João Ha-
mati. — Aprovada a diligência.
Proc. 9.596 — Aposentadoria — Alfredo
Santiago. — Deferido o requerido.
Proc. 90.614 — Aposentadoria — José Cris-
tovo da Silva. — Deferido o requerido.
Proc. 12.016 — Pag. contas — Dr. Rubens
Ferreira. — Autorizado o pagamento.
Proc. 12.249 — Liquid. de obrigações —
Euclides Lacerda. — Autorizada a liquidação.
Proc. 12.830 — Débito — Saporito. —
Ciente.
Proc. 10.683 — Débito — Celino Pompeu de
Campos. — Multa-se a empresa em 10% sobre o
total e no mais proceda-se na forma do pare-
cer do relator.
Proc. 5.695 — Débito — Sizino Gonçalves
da Silva. — Multa-se a empresa em 10% sobre
o total e no mais proceda-se na forma do pa-
recer do relator.
Proc. 5.708 — Débito — Artur Reis & Cia.
Ltda. — Ciente, archive-se.
Proc. 2.149 — Heliodoro de Albuquerque
Sales. — Proceda-se na forma do parecer do
relator.
Proc. 5.673 — Débito — José Augusto Sa-
raiva. — Ciente, archive-se.
Proc. 1.592-210 — Concorrência para arrua-
mento do terreno sito à rua Marquês do Pa-
raná — Gusmão & Queiroz. — Aprovada a re-
ferida concorrência.
Proc. 10.904 — Liquid. de obrigações —
Evangelina Pereira Bastos Cordeiro. — Auto-
rizado o pagamento.
Proc. 12.164 — Pag. contas — Dr. A. S.
Levi. — Autorizado o pagamento.
Proc. 12.646 — Pag. contas — Mariana La-
ranjeira dos Santos. — Autorizado o paga-
mento.
Proc. 12.949 — Pag. contas — Drs. M.
Rosa Martins, Heraldo Maciel e A. Cruvinel
Ratto. — Autorizado o pagamento.
Proc. 12.244 — Pag. contas — Dr. Plinio
Sena. — Autorizado o pagamento.
Proc. 2.388 — Reembolso — Severino Joa-
quim do Sacramento. — Autorizado o paga-
mento.
Proc. 10.614 — Funeral — João Rangel
de Magalhães — Autorizado o adiantamento.
Proc. 111.736 — Inscrição — Lourdes Sal-
gueiro Ferraz — Aprovadas as inscrições.
Proc. 12.008 — Pag. contas — Dr. A.
F. da Costa Junior — Autorizado o paga-
mento.
Proc. 10.381 — Pag. contas — Drs. Ru-
ben D. Azulay e J. Maia Castro — Autoriza-
do o pagamento.
Proc. 81.631 — Inscrição — Alfredo San-
tiago — Aprovada a diligência.
Proc. 35.353 — Inscrição — José Cristovão
da Silva — Aprovada a diligência.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. 9.370 — Pensão — Georgina de Almeida Garcia — Deferido o requerido.
Proc. 11.087 — Pensão — Maria da Glória Freitas de Menezes — Deferido.
Proc. 8.816 — Aposentadoria — Raimundo Antonio Saraiva — Deferido o requerido.
Proc. 8.802 — Aposentadoria — Joaquim Marinho Falcão — Deferido o requerido.
Proc. 3.913 — Aposentadoria — Zozimo Aquino da Silva — Deferido o requerido.
Proc. 11.278 — Aposentadoria — Manoel José Pessoa — Deferido o requerido.
Proc. 8.756 — Pag. contas — Dr. Dario Azevedo — Autorizado o pagamento.
Proc. 10.117 — Débito — Firmo José dos Santos — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 109.078 — Inscrição — Vitor Ferreira Lopes — Aprovadas as inscrições.
Proc. 21.511 — Inscrição — Joaquim Paes — Aprovadas as inscrições.
Proc. 5.023 — Inscrição — Francisco Gomes de Brito — Aprovada a inscrição.
Proc. 110.181 — Inscrição — Djalma Neves Rodrigues — Aprovadas as inscrições.
Proc. 11.848 — Funeral — José Ramalho de Freitas — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 11.511 — Concorrência — Rubem Teixeira e Carlos Oberhofer — Aprovada a concorrência.
Proc. 22.288 — Débito — Associação de Praticagem da Barra — Ciente, archive-se.
Proc. 1.329 — Débito — Abelardo José da Cruz — Ciente, archive-se.
Proc. 9.137 — Pag. contas — Sanatório Espanhol — Autorizado o pagamento.
Proc. 114.997 — Inscrição — Antonio Amintas de Lima Brito — Aprovada a diligência.

Proc. 6.583 — Inscrição — Florencio Manoel do Espirito Santo — Aprovada a diligência.
Proc. 112.156 — Inscrição — Evandro da Silva Torres — Aprovada a inscrição.
Proc. 63.525 — Inscrição — Raimundo Antonio Saraiva — Aprovadas as inscrições.
Proc. 23.045 — Inscrição — Joaquim Marinho Falcão — Aprovada a inscrição.

Proc. 10.675 — Débito — Companhia Salinas Perynas — Proceda-se na forma do parecer do relator.
Proc. 17.895 — Débito — Vicente Antonio Novelino — Aprovada a diligência.
Proc. 12.526 — Débito — Viana, Braga & Comp. — Ciente, archive-se.
Proc. 35.212 — Inscrição — Zozimo Aquino da Silva — Aprovadas as inscrições.
Proc. 92.517 — Inscrição — Manoel João Pessoa — Aprovada a inscrição.

Maria Zeni Neves Pimentel, secretária do Conselho. — Homero Mesquita, presidente interino.

ATA DA 399.^a SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 28 DE JULHO DE 1942

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 1942, às 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 399.^a sessão ordinária do Conselho Administrativo sob a presidência do presidente interino Sr. Homero Mesquita. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. O expediente do dia careceu de importância.

Processos julgados

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Processos:

N. 10.320 — Pensão — Leopoldina Faria de Azevedo. — Deferido o requerido.
N. 29.249 — Pensão — Maria Viveiros de Mesquita Lima. — Proceda-se na forma do parecer do relator.
N. 28.967 — Aposentadoria — Alexandre da Costa Cabral. — Aprovada a diligência.

N. 1.866 — Aposentadoria — Manoel Corrêa dos Santos. — Deferido o requerido.

N. 1.034 — Aposentadoria — Manoel José Corrêa. — Indeferido o requerido.

N. 23.110 — Aposentadoria — Joaquim Manoel da Costa. — Deferido o requerido.

N. 13.305 — Aposentadoria — Giorgio Guidaci. — Confirmado o benefício.

N. 5.898 — Aposentadoria — Antonio Zaccarias de Jesus. — Aprovada a diligência.

N. 19.452 — Aposentadoria — Lucio Ventura da Silva. — Confirmado o benefício.

N. 9.597 — Aposentadoria — José João Kenig. — Indeferido o requerido.

N. 21.125 — Inscrição — Ambrosio Isaac Brandão. — Aprovadas as inscrições.

N. 42.743 — Inscrição — Miguel dos Santos Ferreira. — Aprovadas as inscrições.

N. 63.513 — Inscrição — Genes de Freitas Pinto. — Aprovada a inscrição.

N. 10.663 — Pagamento de contas — Dr. Avelino Pereira. — Autorizado o pagamento.

N. 92.824 — Inscrição — Julio Antonio Ferreira Arantes. — Aprovada a diligência.

N. 8.467 — Transferência de contribuições — Mercedes Couto Brandão. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

N. 63.929 — Inscrição — Manoel Corrêa dos Santos. — Aprovadas as inscrições.

N. 24.967 — Inscrição — Joaquim Manoel da Costa. — Aprovada a inscrição.

N. 49.973 — Licença — João Carlos de Azevedo. — Deferido o requerido.

N. 12.499 — Contrato — Dr. Hamilton Loiola. — Aprovado o referido contrato.

N. 5.449 — Concorrência para aquisição de uniformes — Alfaia Maria Cardoso. — Aprovada a referida concorrência.

N. 11.093 — Contrato — Hospital de Caridade. — Aprovado o contrato.

N. 13.263 — Contrato — Hospital de Caridade. — Aprovado o contrato.

N. 10.545 — Pagamento de contas — Instituto de Assistência Médico-Cirúrgica. — Autorizado o pagamento.

N. 77.973 — Inscrição — José Soares Bermudes. — Aprovadas as inscrições.

N. 109.539 — Inscrição — Cesar Dias Monteiro. — Aprovada a diligência.

N. 4.555 — Inscrição — Mario Dinelli. — Aprovada a diligência.

N. 114.158 — Inscrição — Teresa Batistela de Menezes. — Aprovada a diligência.

Pelo conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

N. 9.358 — Pensão — Maria da Conceição de Sousa. — Deferido o requerido.

N. 27.402 — Pensão — Maria Olímpia Nogueira. — Aprovada a diligência.

N. 27.407 — Pensão — Leopoldina Batista Vieira Santos. — Aprovada a diligência.

N. 9.311 — Pensão — Zeni Travessa de Sousa. — Aprovada a diligência.

N. 6.572 — Pensão — Arlinda Santiago de Jesus. — Aprovada a diligência.

N. 27.814 — Pensão — Josefa Rita da Conceição. — Encaminhado o recurso.

N. 28.427 — Aposentadoria — Manoel Fernandes de Brito. — Indeferido o requerido.

N. 11.047 — Aposentadoria — Francisco Henrique de Matos. — Indeferido o requerido.

N. 6.996 — Aposentadoria — José Patricio de Medeiros. — Deferido o requerido.

N. 11.615 — Funeral — Paulino Boiatheux. — Autorizado o pagamento.

N. 12.954 — Acidente do trabalho — Leoveral Alves. — Autorizado o pagamento.

N. 11.829 — Transferência de contribuições — José Ribamar Soares Guimarães. — Deferido o requerido.

N. 115.003 — Inscrição — José Ribamar Soares Guimarães. — Aprovada a diligência.

N. 77.553 — Inscrição — Manoel Fernandes de Brito. — Aprovadas as inscrições.

N. 21.920 — Inscrição — Francisco Henrique de Matos. — Aprovada a diligência.

N. 113.756 — Inscrição — José Patricio de Medeiros. — Aprovadas as inscrições.

Pelo conselheiro João Couto de Sousa:

N. 9.091 — Pensão — Maria Luiza Serra. — Deferido o requerido.

N. 24.290 — Aposentadoria — Maria da Silva Bastos. — Deferido o requerido.

N. 21.628 — Aposentadoria — Alvaro Santos Braga. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

N. 10.765 — Aposentadoria — Aniceto Francisco da Silva. — Deferido o requerido.

N. 11.100 — Aposentadoria — Domingos da Silva Pinto. — Aprovada a diligência.

N. 9.673 — Aposentadoria — Antonio Ferreira dos Santos. — Aprovada a diligência.

N. 886 — Aposentadoria — Francisco de Matos. — Aprovada a diligência.

N. 11.476 — Aplicações — José Amaro de Sant'Ana. — Deferido o requerido.

N. 7.620 — Pagamento de contas — Hospital de Caridade. — Autorizado o pagamento.

N. 22.812 — Inscrição — José Amaro de Sant'Ana. — Aprovada a diligência.

N. 114.232 — Inscrição — Ricardo Carlos Frederico Wilke. — Aprovada a diligência.

N. 113.372 — Inscrição — Otacilio Barbosa. — Aprovada a diligência.

N. 42.191 — Inscrição — Sady Laurindo de Azevedo. — Aprovadas as inscrições.

N. 12.704 — Pagamento de acidentados — Agência em São Paulo. — Autorizado o pagamento.

N. 29.605 — Transferência de contribuições — Osvaldo Castelo Branco de Alencar. — Deferido o requerido.

N. 112.204 — Inscrição — Osvaldo Castelo Branco de Alencar. — Aprovadas as inscrições.

N. 26.247 — Inscrição — Juhir Pirathi Manso. — Aprovadas as inscrições.

N. 12.554 — Devolução de contribuições — Vasco da Gama Machado. — Deferido o requerido.

N. 11.475 — Aplicações — Gilberto Pereira Petersen. — Deferido o requerido.

N. 2.060 — Inscrição — Gilberto Pereira Petersen. — Aprovada a diligência.

N. 6.771 — Pagamento de conta — Laboratório Dr. Mario Bernd. — Autorizado o pagamento.

N. 4.912 — Inscrição — Eugenia Capa Verde. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 7.432 — Pag. contas — Hospital de Caridade. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 81.239 — Inscrição — Germano Victor Schneider. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 6.354 — Funeral — Teodoro Neves Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 7.569 — Pag. contas — Dr. Luiz Corrêa. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 63.607 — Inscrição — Armando Luiz de Bastos. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 8.870 — Débito — Pedro Rodrigues dos Santos. — Multe-se a empresa em 10 % sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 10.080 — Débito — Adalberto Mazimo dos Santos. — Multe-se a empresa em 10 % sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 8.865 — Débito — Perdiliano Gomes de Carvalho Melo. — Multe-se a empresa em 10 % sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 23.548 — Débito — Alfredo Lebkuchem. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 71.099 — Transf. de contr. — José Gomes Fraga. — Ciente.

Proc. n. 7.081 — Pag. contas — Alberto Miranda Vale. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 114.315 — Inscrição — Paulo Krinski. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 10.278 — Aplicações — Luiz Pontes de Magalhães. — Deferido o requerido.

Proc. n. 113.918 — Inscrição — Luiz Pontes de Magalhães. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 9.457 — Pag. contas — Dr. Ruy do Rego Barros. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 5.974 — Inscrição — Bartolomeu de Barros Pinto. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 5.631 — Inscrição — Mario da Silva Bastos. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 11.474 — Aplicações — Domingos Antunes Bastos. — Deferido o requerido.

Proc. n. 23.030 — Inscrição — Domingos Antunes Bastos. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 113.435 — Inscrição — Godofredo Carvalho. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 12.168 — Aplicações — Manoel de Sousa Gomes. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 11.614 — Aplicações — Godofredo Carvalho. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 1.989 — Inscrição — Manoel de Sousa Gomes. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 114.639 — Inscrição — Aniceto Francisco da Silva. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 24.377 — Inscrição — Domingos de Sousa Pinto. — Aprovadas as inscrições.
 Proc. n. 1.626-241 — Contrato fiscal das obras em Tomás Coelho — Jorge de Carvalho. — Autorizado o solicitado.

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Proc. n. 11.463 — Pensão — Severina Gomes de Sousa. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 5.896 — Pensão — Ana Luiza da Costa do Vale. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 9.364 — Pensão Maria Pereira Rodrigues. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 1.246 — Pensão — Maria do Nascimento Castro. — Proceda-se na forma do parecer do relator.
 Proc. n. 8.372 — Aposentadoria — Francisco Mendes Pereira. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 5.324 — Aposentadoria — Manoel do Espírito Santo Nascimento. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 11.574 — Aposentadoria — Eduardo Milano. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 10.680 — Débito — Maria Amelia Wanderley. — Proceda-se na forma do parecer do relator.
 Proc. n. 8.872 — Débito — Luiz Domingos Pereira. — Multe-se a empresa em 10 % sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.
 Proc. n. 10.848 — Débito — José Teodoro Sobrinho. — Ciente, archive-se.
 Proc. n. 10.092 — Débito — Jacomo Jardeli e Elias Jorge Mureb. — Proceda-se na forma do parecer do relator.
 Proc. n. 11.199 — Débito — José Elias. — Proceda-se na forma do parecer do relator.
 Proc. n. 8.222 — Funeral — Antonio Araujo dos Santos. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 12.599 — Funeral — Didimo Macedo. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 27.706 — Funeral — Artur Barbosa Braga. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 9.543 — Funeral — Bento Rufino da Silva. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 12.537 — Aplicações — Maria Pinto Bastos. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 77.068 — Inscrição — Benigno Alves Bastos. — Aprovadas as inscrições.
 Proc. n. 14 — Licença — Dr. Lamartine Gontijo de Carvalho. — Deferido o requerido, com 2/3 dos vencimentos.
 Proc. n. 9.949 — Licença — Maria Machado Bordoal. — Deferido o requerido com 2/3 dos vencimentos.
 Proc. n. 5.218 — Pag. contas — Dr. Dagmar Sabino. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 5.737 — Inscrição — Eduardo Milano. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 10.500 — Concorrência n. 47 — Vilani & Filhos. — Aprovada a concorrência.
 Proc. n. 10.678 — Débito — Amalia Vargas da Silva. — Multe-se a empresa em 10 % sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer na forma do parecer do relator.
 Proc. n. 8.866 — Débito — Noé Freire. — Multe-se a empresa em 10 % sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.
 Proc. n. 20.650 — Débito — Estaleiro Báltica. — Proceda-se na forma do parecer do relator.
 Proc. n. 23.771 — Débito — Galdino Caetano Barroso. — Proceda-se na forma do parecer do relator.
 Pelo conselheiro Rodolfo José Sousa:
 Proc. n. 36.609 — Pensão — Joana Pinheiro dos Santos Soares. — Indeferido o requerido.
 Proc. n. 9.022 — Pensão — Henriqueta dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. n. 9.206 — Pensão — Maria Lourenço da Silva e Inácia Lourenço da Silva. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 5.755 — Aposentadoria — Severo Nis. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 10.207 — Aposentadoria — Antonio Felismino de Oliveira. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 11.166 — Aposentadoria — Libanio Teles de Menezes. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 9.942 — Aposentadoria — José Pires do Monte. — Indeferido o requerido.
 Proc. n. 43.296 — Aposentadoria — Tito Benigno do Nascimento Lima. — Aprovada a revisão de cálculos.
 Proc. n. 9.952 — Aposentadoria — Serafim José da Rosa. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 11.196 — Débito — Benevenuto Veloso Soares. — Proceda-se na forma do parecer do relator.
 Proc. n. 10.837 — Débito — José Francisco da Silva. — Multe-se a empresa em 10 % sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.
 Proc. n. 10.676 — Débito — Dinamerico Vieira do Nascimento. — Multe-se a empresa em 10 % sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.
 Proc. n. 8.284 — Licença — Carlos Rogerio Dutra Danigno. — Deferido o requerido com 2/3 dos vencimentos.
 Proc. n. 2.540 — Inscrição — Severino Bezerra Cunha. — Aprovada a inscrição.
 Proc. n. 10.807 — Pag. contas — Hospital D. Luiz I. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 112.431 — Inscrição — Martiniano João Pereira da Serra. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 70.085 — Inscrição — José Bonifacio de Oliveira Miranda. — Aprovada a inscrição.
 Proc. n. 112.096 — Inscrição — Antonio Neves. — Aprovadas as inscrições.
 Proc. n. 39.333 — Carlos Greijal. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 6.400 — Inscrição — João Evangelista de Oliveira. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 6.565 — Inscrição — Libanio Teles de Menezes. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 109.511 — Inscrição — José Pires do Monte. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 31.782 — Inscrição — Tito Benigno do Nascimento Lima. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 908 — Inscrição — Serafim José da Rosa. — Aprovadas as inscrições.
 Proc. n. 110.542 — Inscrição — Manoel Dias Coelho. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 10.366 — Aposentadoria — Manoel Dias Coelho. — Deferido o requerido.
 Pelo conselheiro João Ferreira Guimarães:
 Proc. n. 7.268 — Pensão — João Neves Pinto. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 7.141 — Pensão — Maria Luiza de Abreu Angelim. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 11.570 — Pensão — Alaido Schroeder. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 9.907 — Aposentadoria — André Cursino de Sant'Ana. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 10.773 — Aposentadoria — Mauricio da Silva Rodrigues. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 3.894 — Aposentadoria — Francisco José de Sant'Ana. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 10.463 — Aposentadoria — Raimunda Teixeira Mendes. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 12.152 — Aposentadoria — Francisco Martinho do Nascimento. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 8.669 — Aposentadoria — João Leocadio de Moraes. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 10.930 — Aposentadoria — Lindolfo Vieira do Espírito Santo. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 11.164 — Aposentadoria — Manoel Marcos dos Santos. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 83.856 — Débito — Cia. Nacional de Const. Cívica e Hidráulicas. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 12.955 — Liquidação de obrigações — Manoel Batista Pontes. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 4.577 — Inscrição — Mauricio da Silva Rodrigues. — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 114.735 — Inscrição — André Cursino de Santana. — Aprovadas as inscrições.
 Proc. n. 92.260 — Inscrição — Alfredo Teixeira Gomes. — Aprovada a inscrição.
 Proc. n. 102.611 — Débito — Silvia Ribeiro de Almeida. — Proceda-se na forma do parecer do relator.
 Proc. n. 9.259 — Transf. de contr. — Manoel Gomes Ribeiro Junior. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 114.001 — Inscrição — Manoel Gomes Ribeiro Junior. — Aprovada a inscrição.
 Proc. n. 113.982 — Inscrição — Francisco Martinho do Nascimento. — Aprovadas as inscrições.
 Proc. n. 114.063 — Inscrição — João Leocadio de Moraes. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 6.570 — Inscrição — Manoel Marcos dos Santos. — Aprovada a inscrição.
 Pelo Conselheiro Pedro Cybrão:
 Proc. n. 26.387 — Aposentadoria — Manoel Valente. — Aprovados os novos cálculos.
 Proc. n. 12.916 — Débito — Diniz & Cia. — Ciente, archive-se.
 Proc. n. 10.718 — Débito — Teofilo Ramcke. — Ciente, archive-se.
 Proc. n. 5.701 — Débito — Antonio de Lima Doréa. — Ciente, archive-se.
 Proc. n. 5.700 — Débito — Antonio de Lima Doréa. — Ciente, archive-se.
 Proc. n. 12.915 — Débito — Diniz & Cia. — Ciente, archive-se.
 Proc. n. 9.396 — Aplicações — Francisco Ildefonso de Sousa. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 8.551 — Aplicações — João da Cruz de Amorim Mota. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 8.700 — Aplicações — Joaquim Francisco da Silva Filho. — Deferido o requerido.

Pelo Conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 19.503 — Pensão — Walkir Seboléa. — Indeferido o requerido.
 Proc. n. 24.036 — Aposentadoria — José Alvaro da Silva Só. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 5.331 — Aposentadoria — Galdino Fernandes Martins. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 10.622 — Aposentadoria — José Candido Rodrigues de Melo. — Deferido o requerido.
 Proc. n. 18.947 — Aposentadoria — João Ferro. — Aprovados os novos cálculos.
 Proc. n. 46 — Débito — Argemiro Pinto dos Santos. — Ciente, archive-se.
 Proc. n. 76.217 — Débito — Rodolfo José de Souza. — Ciente, archive-se.
 Proc. n. 5.291-42 — Débito — Antonio Marques Patricio. — Proceda-se na forma do parecer do relator.
 Proc. n. 11.442 — Funeral — Augusto Manoel da Rocha. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 4.789 — Inscrição — Galdino Fernandes Martins. — Aprovadas as inscrições.
 Proc. n. 21.750 — Inscrição — José Candido Rodrigues de Melo. — Aprovadas as inscrições.
 Proc. n. 12.534 — Dev. de contr. — Renato Marani. — Aprovada a diligência.
 Proc. n. 9.732 — Pag. contas — Sanatório Santa Alexandrina. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 12.011 — Pag. de contas — Doutores Rubem D. Azulay e J. Maia Castro. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 6.650 — Pag. contas — Dr. Djalma Moelmann. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 96.619 — Pag. contas — Dr. Dagmar Sabino. — Autorizado o pagamento.
 Proc. n. 22.922 — Inscrição — Secundino Pedro Carreira. — Aprovadas as inscrições.
 Proc. n. 16.199 — Prestação de serv. hosp. — Hospital Santa Cruz. — Autorizado o referido contrato.
 Proc. n. 9.913 — Recurso — José Sirangel. — Ciente, archive-se.
 Proc. n. 29.306 — Débito — Alberto Teodoro Soares. — Proceda-se na forma do parecer do relator.
 Proc. n. 34.889 — Transf. de contr. — Pedro Lourenço da Silva. — Ciente, archive-se.
 Maria Zeny Neves Pimentel, secretária do Conselho. — Homero Mesquita, presidente interino.

RENDAS PÚBLICAS**Recebedoria do Distrito Federal****COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA**

Em 1 de outubro de 1942.....	2.607:776\$700
Em 2 de outubro de 1942.....	2.641:162\$300
Total	5.248:939\$000
Em igual período de 1942.....	4.273:539\$900

Diferença para mais neste ano.... 975:399\$100

De 2 de janeiro a 2 de outubro de 1942	596:808:131\$400
Em igual período de 1941.....	500.376:798\$200

Diferença para mais neste ano... 96.431:333\$200

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

Em 1 de outubro de 1942.....	22:713\$500
Em 2 de outubro de 1942	6:501\$100

Total	29:214\$600
Em igual período de 1941.....	664:386\$700

Diferença para menos neste ano.. 655:172\$100

De 2 de janeiro a 2 de outubro de 1942.....	28.722:050\$600
Em igual período de 1942.....	185.004:646\$100

Diferença para menos neste ano. 156.282:595\$500

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA****Receita do dia:**

Em 2 de outubro de 1942.....	790:774\$100
Em 2 de outubro de 1941.....	1.475:740\$700

Receita mensal:

De 1 a 2 de outubro de 1942.....	1.058:528\$000
De 1 a 2 de outubro de 1941.....	2.602:772\$200

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942..... 1.544:244\$200

Receita global:

De 2 de janeiro a 2 de outubro de 1942	316.943:993\$100
De 2 de janeiro a 2 de outubro de 1941	421.348:295\$300

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942..... 104.404:302\$200

Alfândega de Niterói**COMPARAÇÃO DA RENDA**

	Geral	Exclusive depósitos
De 10 de julho a 30 de setembro de 1942	4.585:99\$400	4.527:443\$100
Em 1 de outubro de 1942	36:506\$900	36:506\$900
Total	4.622:506\$500	4.563:950\$000
Em 1 de outubro de 1942	36:506\$900	36:506\$900

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA****Receita do dia:**

Em 26 de setembro de 1942.....	739:802\$800
Em 26 de setembro de 1941.....	831:968\$000

Receita mensal:

De 1 a 26 de setembro de 1942....	21.928:847\$000
De 1 a 26 de setembro de 1941....	39.454:046\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941..... 17.525:199\$700

Receita global:

De 2 de janeiro a 26 de setembro de 1942	338.201:631\$400
De 2 de janeiro a 26 de setembro de 1941	463.780:669\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941..... 125.579:037\$800

Receita do dia:

Em 28 de setembro de 1942.....	800:075\$200
Em 28 de setembro de 1941.....	Não houve

Receita mensal:

De 1 a 28 de setembro de 1942....	22.728:922\$200
De 1 a 27 de setembro de 1941....	40.068:909\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941..... 17.339:987\$300

Receita global:

De 2 de janeiro a 28 de setembro de 1942	339.001:706\$600
De 2 de janeiro a 27 de setembro de 1941	464.395:532\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941..... 125.393:825\$400

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA****Receita do dia:**

Em 23 de setembro de 1942.....	357:106\$400
Em 23 de setembro de 1941.....	188:562\$000

Receita mensal:

De 1 a 23 de setembro de 1942....	8.933:167\$000
De 1 a 23 de setembro de 1941....	8.305:231\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942..... 627:935\$700

Receita global:

De 2 de janeiro a 23 de setembro de 1942	60.313:735\$900
De 2 de janeiro a 23 de setembro de 1941	63.732:656\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941..... 3.418:920\$600

Receita do dia:

Em 24 de setembro de 1942.....	119:236\$100
Em 24 de setembro de 1941.....	402:811\$500

Receita mensal:

De 1 a 24 de setembro de 1942....	9.052:403\$100
De 1 a 24 de setembro de 1941....	8.708:042\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942..... 344:360\$300

Receita global:

De 2 de janeiro a 24 de setembro de 1942	60.432:972\$000
De 2 de janeiro a 24 de setembro de 1941	64.135:468\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941..... 3.702:496\$000

Receita do dia:

Em 25 de setembro de 1942.....	126:820\$500
Em 25 de setembro de 1941.....	125:620\$900

Receita mensal:

De 1 a 25 de setembro de 1942....	9.179:223\$600
De 1 a 25 de setembro de 1941....	8.833:663\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942..... 345:559\$900

Receita global:

De 2 de janeiro a 25 de setembro de 1942	60.559:792\$500
De 2 de janeiro a 25 de setembro de 1941	64.261:088\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941..... 3.701:296\$400

Alfândega de Livramento**Receita do dia:**

Em 12 de setembro de 1942.....	5:531\$400
Em 12 de setembro de 1941.....	11:778\$300

Receita mensal:

De 1 a 12 de setembro de 1942....	125:801\$900
De 1 a 12 de setembro de 1941....	136:026\$600

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942..... 10:224\$700

Receita global:

De 1 de janeiro a 12 de setembro de 1942	6.160:508\$600
De 1 de janeiro a 12 de setembro de 1941	6.424:940\$300

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942..... 264:431\$700

Receita do dia:

Em 14 de setembro de 1942.....	7:438\$700
Em 14 de setembro de 1941.....	Domingo

Receita mensal:

De 1 a 14 de setembro de 1942....	133:240\$600
De 1 a 14 de setembro de 1941....	204:413\$500

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942..... 71:172\$900

Receita global:

De 1 de janeiro a 14 de setembro de 1942	6.167:947\$300
De 1 de janeiro a 14 de setembro de 1941	6.493:327\$200

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942..... 325:379\$900

Justiça do Trabalho

Coleção de decretos e decretos-leis

Regimento Interno do Conselho Nacional do Trabalho

Regimento interno dos Conselhos Regionais

Tabela de custas — Instruções e modelos

Divulgação n. 25 — 4.ª edição

PREÇO: 8\$0

Postos de venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência n. 1: Ministério do Trabalho

Agência n. 2: Pretório

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas e títulos para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Engenheiro do Departamento Nacional de Portos e Navegação e Departamento Nacional de Obras de Saneamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. — 59

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o sétimo resultado parcial da prova a que se refere a letra *d* do artigo 3.º das Instruções Especiais (julgamento e defesa oral da monografia) do concurso acima referido:

Número de inscrição — Nome — Nota

19. Maurillo Galindo Coutinho	100
26. Octávio Dias Moreira	100

D.S. do D.A.S.P., 2 de outubro de 1942.
— Carlos Moreira da Silva, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Departamento dos Correios e Telégrafos — Telegrafista-Auxiliar e Telegrafista.

P. H. 216

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Departamento dos Correios e Telégrafos — Telegrafista-auxiliar e Telegrafista.

2. A inscrição ficará aberta durante 30 dias, a partir de 6 do corrente, e se encerrará às 17 horas do dia 4 de novembro próximo.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 35.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção — Praça Marechal Ancora).

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar seis cópias de fotografia, de 3x4 cm., tirada de frente e sem chapéu. O candidato do sexo masculino deverá apresentar, também, prova de quitação com o serviço militar.

6. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os campos ou quando apresentar rasuras ou emenda.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. Não haverá segunda chamada. A ausência do candidato importará sua desistência total da prova.

9. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

10. Os candidatos habilitados, para que possam ser indicados à admissão, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se satisfaziam, na época da inscrição, as condições aqui exigidas:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta

ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 nem superior a 35 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral.

11. Além dos documentos referidos no item acima deverão ser apresentados:

a) atestado de vacinação ou revacinação anti-variolica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

b) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

12. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela habilitação sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

13. Apurada a falsidade ou inexistência das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada esta, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovido por este Departamento.

14. Os candidatos habilitados serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

15. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei número 210, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

16. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

17. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

18. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de outubro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — (Escrita) — Português (nível de 2.ª série secundária fundamental) e Geografia, constante de:

a) — Correção de textos;
b) — Redação de comunicação sobre assunto de serviço;
c) — resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Principais cidades e portos dos países da Ásia, Europa e América.

2. Brasil: limites, Estados, cidades e portos principais, riquezas naturais, indústrias extrativas, meios de transportes.

Esta parte valerá até quarenta pontos, os quais serão distribuídos do seguinte modo:

a) — correção de textos, até....	10 pontos
b) — redação, até	10 pontos
c) — resolução de questões, até..	20 pontos

Parte II — (Prática) — Telegrafia, constante de transmissão e recepção em linguagem clara e cifrada.

Esta Parte valerá até sessenta pontos, que serão distribuídos do seguinte modo:

a) — transmissão, até	30 pontos
mínimo de habilitação ...	15 pontos
b) — recepção, até	30 pontos
mínimo de habilitação....	15 pontos

Nota final: A nota final do candidato será a soma dos pontos obtidos nas duas partes da prova.

Mínimos finais de habilitação:

Para Telegrafista-Auxiliar	50 pontos
Para Telegrafista	60 pontos

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria de Aeronáutica Civil

ATA DO JULGAMENTO DA IDONEIDADE DOS CONCORRENTES À EXECUÇÃO DA LINHA AÉREA PARANAI-BA-FLORIANO-BELEM

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, no quarto pavimento do edifício anexo ao Hangar número um do Aeroporto Santos Dumont, reuniu-se a comissão incumbida de proceder a concorrência pública da linha aérea Paranaíba-Florianópolis-Belem, conforme portaria número vinte e nove, de dezoito do mesmo mês, afim de julgar os documentos que, em obediência à condição primeira do edital de concorrência, foram oferecidos pela empresa Serviços Aéreos Condor Limitada, único concorrente que se apresentou à concorrência. Após examinar atentamente cada um dos referidos documentos e verificar que os mesmos satisfaziam integralmente as exigências contidas na precitada disposição do edital, resolveu a comissão considerar o concorrente empresa Serviços Aéreos Condor Limitada idôneo para a execução dos serviços objeto de concorrência. Assim sendo, deliberou a comissão marcar o dia primeiro de outubro próximo, às quatorze horas e trinta, para abertura da proposta. E, para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e por todos achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e por mim Guilherme da Cunha Bastos, escriturário 1.º, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1942. — Alberto de Mello Flores. — Antonio Paulo Moura. — João de Almeida Brandão. — Guilherme da Cunha Bastos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional da Criança

Serviço de Administração

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 11 de setembro do corrente ano, pág. n. 13.795, relativo ao concurso público para a escolha do trabalho escrito para um filme de propaganda popular focalizando aspectos da alimentação infantil.

S.A., em 30 de setembro de 1942. — Alvaro Alves de Sá, chefe do Serviço.

Escola Industrial de Campos no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DA ESCOLA INDUSTRIAL DE CAMPOS, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM 1942.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* do dia 18 de setembro corrente, página 14 126, para fornecimento de refeições aos alunos deste Estabelecimento durante o período de 5 de outubro a 20 de dezembro deste ano.

Diretoria da Escola Industrial de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942. — Paulo Pereira de Araújo, diretor em comissão.

Biblioteca Nacional**DIREITOS AUTORAIS**

Mês de setembro de 1942

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com as leis em vigor, faço público, que durante o mês de setembro foram efetuados os seguintes registros:

N. 6.557 — "Gigi-Gogô". De autoria de Edgar Liger-Belair.

N. 6.558 — "Barbares ou Humains". Essai sur la paix future. De autoria de André Gros. Requerido por Charles Arthur Hofer.

N. 6.559 — "Lettre aux Anglais". De autoria de Georges Bernanos. Requerido por Charles Arthur Hofer.

N. 6.560 — "História do Brasil e o Presidente Getulio Vargas". De autoria de Romulo Cardoso Teixeira.

N. 6.561 — "Vida de Deus". Revelações. Livro XXXVIII, décimo do volume III. De autoria de Tobias Diogenes Travessa.

N. 6.562 — "Matemática para Chefes e Empregados de Lojas a Varejo". De autoria de Louis Florizel James.

N. 6.563 — "Frases do Ceu". Contos diversos. De autoria de Emilia Morimont.

N. 6.564 — "O Livro da Juventude" Manual de instrução pré-militar. De autoria de Moacyr Fayão de Abreu Gomes.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Departamento Federal de Compras****AVISO****SECÇÃO DE ESTOQUE**

Ficam os Srs. fornecedores notificados de que os prazos de entrega do material referentes às requisições mencionadas neste aviso, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer
Comércio e Representações Mesbla, S. A.	450.155	F. 273	5-10-1942
General Electric, S. A.	450.153	F. 276	8-10-1942
J. L. Araujo & Comp.	450.154	F. 279	8-10-1942
Roberto Pereira & Comp.	450.153	F. 275	8-10-1942
Empresa Promotora de Vendas Ltda.	450.153	F. 277	8-10-1942
Mendes Junior & Comp.	450.123-4	F. 206	10-10-1942
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	450.046-8	F. 194	10-10-1942
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	450.046-8 A	F. 193	10-10-1942
Fonseca Almeida & Comp.	450.155	F. 271	10-10-1942

Comunico outrossim que, uma vez vencidos os prazos de entrega aos que se obrigaram em suas propostas, devem avisar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-se plenamente.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para os casos.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado os prazos de entrega para o material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido
Almeida Fontes & Comp. Ltda.	267.012	19.197	26-9-42	8-10-42
Bras. Forn. Escolar Ltda.	505.029	20.252	19-9-42	7-10-42
B. Herzog & Comp.	624.257	20.999	27-9-42	7-10-42
Companhia Química Merck Brasil, S. A.	217.098A	21.764	—	14-10-42
Companhia Usinas Nacionais	410.036	20.834	30-9-42	7-10-42
Cardinale & Comp.	421.037	17.589	13-9-42	8-10-42
Idem	615.150	18.335	29-9-42	8-10-42
Idem	615.233	20.628	26-9-42	7-10-42
Com. e Repr. Mesbla, S. A.	241.041	21.054	27-9-42	7-10-42
Curt Stida	427.018	17.905	15-9-42	8-10-42
D. N. Pereira & Comp Ltda	615.225	20.872	26-9-42	7-10-42
D. Cerqueira & Comp.	615.193	19.778	10-9-42	7-10-42
Idem	615.193	19.773	10-9-42	7-10-42
Dias & Irmãos	615.158	18.371	8-9-42	7-10-42
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	601.320	18.334	18-9-42	8-10-42
Idem	241.033	16.950	21-9-42	8-10-42
Daniel Corrêa & Comp.	601.177-80A	16.685	23-8-42	7-10-42
Idem	601.333-4	19.770	10-9-42	7-10-42
Idem	601.327-8	18.887	12-9-42	7-10-42
Idem	421.040	19.742	20-9-42	7-10-42
Ed. Civil. Brasileira, S. A.	253.079-84	11.655	19-9-42	9-10-42
Empresa Progresso Ltda.	615.188	19.653	29-9-42	8-10-42
Ferreira Passarello & Comp. Ltda.	624.155	9.291	25-9-42	9-10-42
Idem	615.047	11.304	17-9-42	9-10-42
Ferreira Agostinho & Comp.	601.098R	14.841	30-8-42	7-10-42
Idem	601.083R	10.852	3-8-42	7-10-42
Guido Saverio	615.144	17.604	28-9-42	8-10-42
Heitor, Ribeiro & Comp.	615.118	15.844	7-9-42	8-10-42
Hermeto Costa & Comp.	241.002A	20.584	26-9-42	7-10-42
Instruemntal ótico Ltda.	238.102	21.040	27-9-42	7-10-42
Idem	424.012	13.120	1-9-42	9-10-42
Irmãos Spina	270.003S-A	19.217	26-9-42	8-10-42
J. Rodrigues & Comp. Ltda.	615.208	19.413	22-9-42	8-10-42
J. C. Mendonça	615.175	17.617	13-9-42	8-10-42
J. Soares Ferreira & Comp.	117.154-7	18.009	30-8-42	7-10-42
Idem	117.154-5	18.008	30-8-42	7-10-42
Idem	624.262	20.652	29-9-42	7-10-42
Livraria Frederico Will	246.007	18.218	27-8-42	7-10-42
Idem	246.006	18.213	27-8-42	7-10-42
Luik & Kleiner Ltda.	122.140	20.196	14-9-42	7-10-42
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	107.049	16.432	15-9-42	8-10-42
Idem	117.186	18.674	30-8-42	7-10-42
Idem	615.193	19.774	15-9-42	7-10-42
Idem	615.217	20.044	14-9-42	7-10-42
Moreno Borlido & Comp.	615.181	19.796	15-9-42	7-10-42
Idem	615.193	19.775	10-9-42	7-10-42

Idem	615.184	19.646	14-9-42	7-10-42
Idem	615.188	19.650	14-9-42	7-10-42
Idem	122.137	20.017	17-9-42	7-10-42
Idem	122.137	20.018	12-9-42	7-10-42
Idem	122.141	20.019	12-9-42	7-10-42
Idem	615.188	19.652	9-9-42	7-10-42
Magalhães, Sucupira & Comp. Ltda.	113.134	17.574	3-9-42	15-10-42
M. M. Gomes & Comp. Ltda.	615.217	20.046	14-9-42	7-10-42
Idem	615.184	19.645	9-9-42	7-10-42
P. Saldanha, Cruz & Comp. Ltda.	421.017	13.502	3-9-42	9-10-42
Polto & Rouvière Ltda.	234.116	18.545	4-9-42	7-10-42
Pedro de Menezes	615.158	18.373	18-9-42	8-10-42
Idem	615.157	18.368	18-9-42	8-10-42
Idem	615.156	18.367	18-9-42	8-10-42
Ramiro Ribeiro & Comp. Ltda.	234.117	16.741	13-9-42	8-10-42
Idem	227.102R	16.277	25-9-42	15-10-42
Rodrigues D'Almeida & Comp. Ltda.	421.043	19.750	10-9-42	8-10-42
Santos & Ventura Ltda.	261.024	19.008	2-9-42	7-10-42
Serviços Hollerith, S. A.	601.296A	18.332	18-9-42	8-10-42
S. A. Com. e Ind. Rebelo Lourenço	238.109	20.913	26-9-42	7-10-42
Soares Lavrador & Comp. Ltda.	122.150	20.677	24-9-42	7-10-42
S. Dias & Comp. Ltda.	204.010	20.575	26-9-42	7-10-42
Villas Bôas & Comp.	615.151	17.940	25-9-42	8-10-42
Idem	615.152	18.338	29-9-42	8-10-42

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição) da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias aos casos.

D.F.C., em 2 de outubro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude do exame ou vistoria procedido no material constante dos empenhos abaixo relacionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de "Prazo" e "Providências a tomar":

Firma	Requisição	Empenho	Prazo	Providências a tomar
A. Ramada & Comp. Ltda.	122.150	20.676	7-10	Completar a entrega do item 3
Curt Stida	213.026	15.969	9-10	Substituir o item 3
Ferreira Agostinho & Comp.	234.098	15.975	7-10	Completar a entrega do material
Luik & Kleiner Ltda.	122.093	16.350	7-10	Substituir o item 5
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	253.136-8	16.918	7-10	Substituir o item 18
Magalhães, Sucupira & Comp. Ltda.	226.058-9	7.429	10-10	Completar a entrega do material
Papelaria Mascote Ltda.	909.018	12.021	9-10	Idem
P. Saldanha, Cruz & Comp. Ltda.	624.196	10.945	10-10	Reparar o material entregue
Standard Oil Co. of Brazil	624.045	1.327	7-10	Completar a entrega do material
Willmann, Xavier & Comp. Ltda.	247.003 R	19.826	7-10	Idem

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição) da providência tomada pelos Srs. fornecedores, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

D.F.C., em 2 de outubro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

MULTAS

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	414.047	15.055	5%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.
Paulo G. Salgado	126.020-A-30 A	12.536	20%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso, tendo concedido novo prazo de entrega para o material constante dos empenhos abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa	Nova prazo concedido até
Usina Química Strada — I. Strada & Comp.	252.051-3	10.224	30% do item 5 do empenho n. 10.224	Falta de entrega do material no prazo ajustado	—
Idem	624.178	10.285	25% do valor total do empenho número 10.285	Idem	—
Idem	504.099	10.835	20% do item 1 do empenho número 10.835	Idem	—
José da Silva & Comp.	252.063	15.036	5%	Idem	10-10-42
Roberto Kronig & Comp. Ltda.	252.045-46	10.586	15%	Idem	10-10-42
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	226.094 R-A	17.808	20%	Idem	10-10-42
Idem	226.100	12.419	10%	Idem	15-10-42
Dias & Irmãos	109.003	4.488	10%	Idem	10-10-42
Moreno Borlido & Comp.	225.101	9.575	5%	Idem	10-10-42
Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.	624.014 S-A	17.603	5%	Idem	10-10-42

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

PRORROGAÇÕES DE PRAZO

Comunico aos Srs. fornecedores que, de acordo com o despacho do Sr. diretor geral deste Departamento, foram concedidas as prorrogações de prazo para a entrega do material referente aos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até
Erich Eichner & Comp. Ltda.	107.074	1	10.437	14-11-42
Idem	113.089	1	10.720	14-11-42
Idem	113.089	2	10.514	14-11-42
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	227.109	4	15.650	14-11-42
Ferreira, Passarello & Comp.	252.011	3	6.256	30-10-42
Idem	601.136-8	2	10.054	30-10-42
Auto-Asbestos, S. A.	903.080-A	1-A	9.308	30-11-42
Otis Elevator Company	903.449-54	1	24.638	14-11-42
B. Herzog & Comp.	107.027	1	8.015	10-11-42
Idem	145.139	5	15.612	10-11-42
Idem	240.011	3	2.552	10-11-42
Idem	240.013	1	2.160	10-11-42
Idem	240.014	1	2.324	10-11-42
Idem	418.039-44	2	6.456	10-11-42
Idem	903.047-53A	6-A	2.439	10-11-42
J. G. Pereira & Comp. Ltda.	—	—	—	—
J. Costa & Comp.	624.004	2	1.668	30-10-42

Findo os novos prazos, os Srs. fornecedores deverão comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940.
Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO DIREITO PREFERENCIAL AO AFORAMENTO DO TERRENO DA RUA DA ALÍGRIA N. 30, NESTA CAPITAL.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 32, de 1942, publicado à página 14.233, do *Diário Oficial* de 21 do mês corrente, sob o assunto acima mencionado.

Serviço Regional, 23 de setembro de 1942.
— Pela Comissão de Concorrências, S. da Silva, presidente.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIMENTAÇÃO DO DOMÍNIO PLENO DO PRÓPRIO NACIONAL DA RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO N. 1.518, NESTA CAPITAL.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 33, de 1942, publicado à página 14.676, do *Diário Oficial* de 1 do mês em curso, sobre o assunto acima mencionado.

Serviço Regional, 3 de outubro de 1942. — Pela Comissão de Concorrências, S. da Silva, presidente.

Diretoria das Rendas Internas

Faço público, de ordem do Sr. ministro da Fazenda, que, de acordo com o disposto no decreto-lei n. 2.980, de 24 de janeiro de 1941, está aberta concorrência pública, durante o prazo de 30 dias, para o serviço de exploração da Loteria Federal do Brasil e designado o dia 3 de novembro próximo futuro, às 14 horas, para o recebimento e abertura das respectivas propostas no gabinete do diretor das Rendas Internas, à rua da Candelária, 9, 7.º andar.

A concorrência terá por base as seguintes condições:

I — As propostas, em três vias, serão apresentadas até aquela hora, sem rasura ou emendas, em carta fechada, constando do envelope a declaração do assunto e nome do proponente. Acompanhará cada proposta o recibo da caução de cem contos de réis (100:000\$0) em moeda corrente, depositada na Tesouraria do Tesouro Nacional, para garantia da assinatura do contrato de concessão, se o candidato sair vitorioso, não se restituindo a caução se, preferida a proposta, o interessado se recusar a assinar o contrato.

II — As propostas serão abertas e lidas logo após a sua apresentação, rubricadas pelo presidente da comissão e candidatos presentes, lavrando-se de tudo o que ocorrer minuciosamente, obrigatoriamente assinada pelo presidente e mais membros da mesa e facultativamente pelos concorrentes que o desejarem. As terceiras vias das propostas e uma cópia da ata serão enviadas sem demora ao *Diário Oficial*, para os efeitos de publicação, sem outras formalidades.

III — O julgamento das propostas será feito por uma comissão designada pelo ministro da Fazenda, composta dos oficiais administrativos, classe 23, Abiathar Affonso de Oliveira, e Britto e Tobias Candido Rios Filho, e o arquivista, classe G, Maria de Lourdes Campos, sob a presidência do diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional.

IV — O prazo do contrato será de 5 (cinco) anos.

V — Cada candidato comprovará previamente, até 7 (sete) dias antes da abertura das propostas, perante o presidente da concorrência, sua idoneidade técnica e moral e capacidade financeira, representada esta pela propriedade de bens equivalentes a 6.000:000\$0 (seis mil contos de réis), sendo dois terços de imóveis, aceitos pela avaliação oficial, e o restante em títulos da dívida pública, federal ou estadual, — pela cotação em bolsa.

VI — As extrações da Loteria se efetuarão nesta capital, na forma indicada pelo decreto-lei n. 2.980, de 24 de janeiro de 1941.

VII — E' de 1.000:000\$0 (mil contos de réis), em moeda corrente ou cadernetas da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil, a caução com que o concessionário da Loteria garantirá a perfeita observância das cláusulas do contrato que assinar. Dita caução será prestada antes da assinatura do contrato e, em caso de rescisão, motivada pelo concessionário, reverterá em benefício da Fazenda Nacional.

VIII — A preferência das propostas se verificará, dentre outras vantagens que ofereçam, pela maior importância resultante da soma da quota fixa com o imposto proporcional, que o concorrente se comprometa a pagar pela adjudicação do serviço, no decurso de um lustro.

IX — Cabe ao concessionário ou concessionários o direito de elaborar os planos dos sorteios, os quais ficarão sempre sujeitos à aprovação do diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional.

X — O concessionário da Loteria Federal recolherá adiantadamente aos cofres do Tesouro Nacional, até o dia 15 de janeiro, a contribuição anual de 100:000\$0 (cem contos de réis),

a título de contribuição para os serviços de Fiscalização Geral de Loterias.

XI — Não serão tomadas em consideração as propostas inferiores a 101.000:000\$0 durante o quinquênio, nem as que se basearem nas de outros concorrentes.

XII — O Governo da República reserva-se o direito:

- a) de recusar todas as propostas apresentadas, se não forem julgadas convenientes;
- b) de convocar nova concorrência;
- c) ou ainda de explorar, administrativamente, a sua Loteria, se tal lhe convier.

Diretoria das Rendas Internas, em 1 de outubro de 1942. — Hortêncio de A. Cantara Filho, presidente da comissão.

Diretoria do Tesouro

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do Sr. inspetor, ficam convidados os interessados ou donos de duas garrafas de aniz, um litro de azeite "Porta Rodan", um dito de vinho "Málaga", uma lata de doce, uma garrafa de vinho "Tapeyri", cinco garrafas de chicha, um litro de vermute, uma garrafa de vinho "Moscatto", uma garrafa de vinho "Yapeyú", 1 1/2 de azeite "Galo" e uma caixa de sabonete "Sueño Azul", mercadorias essas apreendidas como contrabando nos dias 8 e 9 de setembro último, no Posto Fiscal do Loide Brasileiro, a virem alegar o que for a bem

Ensino Industrial

Coletânea de Decretos-leis e Decretos

DIVULGAÇÃO N. 117

PREÇO: 1\$5

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério do Trabalho — Agência II: Pretório

de seus direitos dentro do prazo de 30 dias uteis, a contar da data da publicação deste no *Diário Oficial*, sob pena de revelia se o não fizerem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942. — *Jucundino Barcellos*, of. ad. cl. 16.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 14

Faço público que tendo-se extraviado 27 (vinte e sete) apólices nominativas "Diversas Emissões", do valor de 1:000\$0 cada uma, números: 134.551, 158.540, 158.541, 169.190, 169.199, 221.182 a 221.186, 231.983, 237.071, 237.927, 244.363, 246.031, 280.083, 308.868, 341.607, 348.039, 361.569, 364.002, 367.457, 406.220 a 406.222, 942.751 e 942.752, e 90 (noventa) "Uniformizadas", sendo 81 de réis 1:000\$0, ns. 6.082, 12.653 a 12.672, 57.129 a 57.131, 62.630, 71.805, 90.724, 90.725, 91.597 a 91.599, 133.405, 133.410 a 133.412, 133.587, 133.588, 163.381 a 163.383, 170.485, 177.331, 203.352 a 203.354, 222.699, 222.700, 222.702, 385.909, 385.911, 417.155 a 417.159, 460.529 a 460.551, 464.996, 470.531 e 470.533: 6 (seis) de 500\$0, ns. 50, 1.209, 2.440, 2.621, 2.714 e 2.999, e 3 (três) de 200\$0, ns. 3.037, 3.604 e 3.605, averbadas em nome de José Nascimento Araujo, brasileiro, casado, serão expedidos novos títulos em substituição se, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, em setembro de 1942. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

Primeira Circunscrição de Recrutamento

TERCEIRA SECÇÃO

O coronel Manoel Henriques Gomes, chefe da 1.ª Circunscrição de Recrutamento:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército nos meses de setembro e outubro de mil novecentos e quarenta e um, neste Dis-

trito Federal, os cidadãos constantes das relações abaixo transcritas e que deverão se apresentar nas respectivas Juntas de Alistamento Militar de 16 a 30 de outubro, os de 1.ª chamada e de 15 a 30 de novembro, tudo do corrente ano, os de 2.ª chamada, afim de receberem o certificado de apresentação e serem encaminhados aos postos de concentração correspondentes, onde serão inspecionados de saúde.

Faz saber ainda que todos os conscritos de anos anteriores com obrigação do § 2.º, art. 121 do R.S.M., deverão se apresentar no prazo dos conscritos de 1.ª chamada, isto é, de 16 a 30 de outubro, à 3.ª Secção, afim de receberem o certificado de apresentação e terem o respectivo encaminhamento. E, os que não o fizerem ficarão sujeitos às penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado nas J.A.M. e publicado no *Diário Oficial*, depois de assinado pelo presidente da J.R.S. e chefe da 1.ª C.R. — *José Rubens Botelli*, capitão chefe da 3.ª Secção.

Capital Federal, 21 de setembro de 1942. — *Manoel Henriques Gomes*, coronel chefe da 1.ª C.R.

A relação a que se refere o edital supra acha-se publicada, em suplemento, ao *Diário Oficial* de 2 de outubro de 1942.

Prefeitura Militar

EXECUÇÃO DE OBRAS

O tenente-coronel, prefeito Militar e agente diretor da Prefeitura Militar, previne aos interessados que a referida Repartição está procedendo a uma especulação de preços para a construção de uma caixa d'água elevada para 20.000 litros, conjuga a um reservatório subterrâneo para 40.000 litros, em concreto armado, bem como a instalação de uma eletrobomba para alimentação do reservatório superior, no Quartel do Regimento Floriano, na Vila Militar.

Aos interessados, o Gabinete Técnico da Repartição fornecerá todos os elementos necessários à apresentação das propostas, a partir das 8,30 horas do dia 5 de outubro, procedendo-se a abertura das mesmas, às 10 horas do dia 9 do mesmo mês. — *Abacilio Fulgencio dos Reis*, tenente-coronel, prefeito Militar.

Diretoria de Intendência do Exército

Estabelecimento de Material de Intendência do Rio

OFICINAS DE ALFAIATES

Costuras na Guerra

I) Na Alfaiataria do E. M. I. do Rio, haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Terça-feira, 6 — Costureiras de ns. 1.001 a 1.500.

Quinta-feira, 8 — Costureiras de ns. 1.501 ao final. — *Lourival Açucena de Araujo*, 2.º Ten. Enc. da O-1, do E. M. I. do Rio.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Divisão do Material

Ata da sessão realizada para julgamento da concorrência administrativa para venda de material considerado inservível, pertencente a este Ministério.

Aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, nesta Divisão, às quinze horas, reuniu-se a comissão composta dos Srs. engenheiro Carlos Mario Vaveret, diretor; Antonio da Silva Ramos, chefe da Secção Administrativa, e Valdemar Nogueira e Costa, secretário, todos da mesma Divisão, para, nos termos do edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* — Secção I, de 19 do mesmo mês a págs. 14.182, proceder ao recebimento das propostas para venda de material inservível pertencente a este Ministério.

No dia e hora aprazados no edital supra mencionado não compareceu licitante algum, pelo que foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que deverá ser publicada no *Diário Oficial*.

Divisão do Material, em 30 de setembro de 1942. — *Carlos Mario Vaveret*. — *Antonio da Silva Ramos* e *Valdemar Nogueira e Costa*.

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 3 do corrente:

AP. Marcos Eduardo Coelho de Magalhães, Luiz Pinto Ferro, Lincoln Ferraz de Araujo, Cardos Medina, Octacilio Siqueira.

ENSINO PRIMÁRIO

PROGRAMAS MINIMOS

divididos em períodos letivos
da 1.ª à 5.ª série

DIVULGAÇÃO N. 46

4.ª edição

PREÇO: 3\$0

A venda

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

Aviso:

Cientifico aos interessados que estão sendo expedidas as carteiras nacionais previstas no Código Nacional de Trânsito.

Inspetoria do Tráfego, em 2 de outubro de 1942. — Dr. *Edgard Pinto Estrela*, inspetor

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria do Pessoal da Armada**
Divisão do Pessoal Civil

Fica citado, pelo presente edital, de acordo com o parágrafo único do art. 254, do Estatuto dos Funcionários, Aldemar José Machado, operário de Arsenal, classe E, do Quadro Suplementar, do Ministério da Marinha, a dentro do prazo de oito (8) dias, contados da primeira publicação deste, apresentar defesa no processo a que responde, realizado na Diretoria do Pessoal da Armada (D.P.7), no qual é acusado de abandono de cargo.

Rio de Janeiro, em 30 de setembro de 1942. — *Carlos Cardoso de Paiva*, chefe da Divisão.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Departamento de Administração**
Divisão do Pessoal

MTIC 29.074-41/1-DP.

Pelo presente edital, fica convidado a comparecer à Secção Administrativa da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, dentro do prazo de dez dias, o senhor Guilherme Lopes Angelo, afim de apresentar nova declaração de família para efeito de montepio, tendo em vista o estipulado no decreto número 22.414, de 30 de janeiro, de 1923.

Rio de Janeiro, em 30 de setembro de 1942. — *Oswaldo Carijó de Castro*, diretor.

**Departamento Nacional
do Trabalho****Inspetoria**

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias, após esta publicação, conforme preceitua o artigo 14 do decreto-lei número 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 3.420 — Eloy J. Borges.
- N. 3.462 — Mario Decandia.
- N. 3.463 — Mario Decandia.
- N. 3.481 — Hospital Gaffrée e Guinle.
- N. 3.600 — José M. da Fonseca.
- N. 3.581 — José Augusto Maia.

Inspetoria, 2 de outubro de 1942. — Doutor *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Achando-se na 3.ª Secção deste Departamento, para Cobrança Amigável, as multas impostas nos processos abaixo enumerados, ficam as respectivas firmas notificadas pelo presente edital, a recolherem amigavelmente as referidas multas no prazo de dez (10) dias, à Tesouraria deste Ministério, na falta do que, será ajuizado desde logo o executivo fiscal e efetuada a penhora suficiente ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é efetuado por meio de guias de recolhimento expedidas pela citada Secção, situada à sala n. 517 do 5.º pavimento do Palácio do Trabalho, cujo expediente é das 12 às 15 horas.

DNT — Multa — Firma — Rua
46-41 — 200\$0 — M. Porfírio — Cel. Agostinho, 81.

415-41 — 100\$0 — Pedro Bruno Reis — General Câmara, 356.

116-41 — 200\$0 — Antonio Barros Cia. — Jardim Botânico, 748.

240-41 — 500\$0 — Mercadoria Rio Comprido — Avenida Paulo Frontin n. 316.

242-41 — 500\$0 — Manoel Garrido Carnera — Bispo n. 124.

327-41 — 50\$0 — Rufino Tavares Oliveira — Francisco Otaviano n. 61-A.

328-41 — 500\$0 — Rodrigues & Duarte — Francisco Otaviano n. 89.

437-41 — 500\$0 — J. Pinto Moreira — São Cristovão n. 305.

440-41 — 500\$0 — Noronha & Gouveia — Carioca n. 59.

445-41 — 50\$0 — Borges Godiãno Companhia — Sete Setembro n. 109.

469-41 — 200\$0 — Manoel Alves Lages — Visconde Niterói n. 420.

473-41 — 100\$0 — J. Ribeiro & Ferreira — Djalma Dutra n. 9-3.ª loja.

523-41 — 200\$0 — Josué Marques & Santos — Humaitá n. 36.

525-41 — 100\$0 — Antonio Hing — Humaitá n. 74.

598-41 — 200\$0 — Carreira & Leal — Miguel Couto n. 124-A.

605-41 — 50\$0 — Serafim & Costa — Avenida Passos n. 122.

706-41 — 200\$0 — Cia. Nav. Paraná Santa Catarina — Mairynk Veiga n. 17.

760-41 — 50\$000 — Irmãos Teixeira — Laranjeira n. 404.

761-41 — 50\$0 — Samuel Holtreiger — Regente Feijó n. 166.

762-41 — 50\$0 — F. Rodrigues & Cardoso — Regente Feijó n. 45.

771-41 — 200\$0 — Botafogo Hotel Limitada — Praia Botafogo n. 384.

778-41 — 100\$0 — Manoel Correa Noronha — Avenida Suburbana n. 2.336.

809-41 — 500\$0 — José Antonio Felix — José Higino n. 2.

836-41 — 100\$0 — Joaquim Estrella Companhia — Nerval Gouveia n. 439.

837-41 — 100\$0 — F. Garcez — Avenida Suburbana n. 3.046.

852-41 — 50\$0 — Aguiar Figueiredo Bastos — Machado Coelho n. 73.

870-41 — 500\$0 — Nascimento & Nascimento — Catele n. 291, fundos.

861-41 — 500\$0 — José Lemos Gonçalves — Pedro I n. 13.

930-41 — 100\$0 — J. Nunes Inacio — Avenida Tomé de Souza n. 17.

967-41 — 100\$0 — O.S. Queiroz — Constituição n. 18.

1.068-41 — 100\$0 — Tavares Souza Irmão — Itapemirim n. 174.

1.086-41 — 50\$0 — Maria G. Pinto Lopes — Carolina Machado n. 484.

1.087-41 — 100\$0 — Nelson Fernandes Praça — Carolina Machado n. 494.

1.092-41 — 100\$0 — Pizarro & Cia. — Buenos Aires n. 109.

1.096-41 — 50\$0 — Lojas Cearenses — Fazendas — Ouvidor n. 81, loja.

1.102-41 — 100\$0 — W. Einklmann — Praça Getúlio Vargas n. 2.

1.144-41 — 50\$0 — Abrâm London — Senador Euzebio n. 13.

1.146-41 — 50\$0 — Max Glasberg — Senador Euzebio n. 3-A.

1.148-41 — 100\$0 — Central Bilhares — Senador Euzebio n. 22.

1.329-41 — 1:000\$0 — S. Motta Vianna — Barão do Bom Retiro n. 704-A.

1.495-41 — 500\$0 — Manoel Costa & Costa — Avenida Democráticos n. 353.

1.149-41 — 100\$0 — A. Pinto Teixeira — Senador Euzebio n. 50.

1.180-41 — 100\$0 — José Francisco Oliveira — Estrada Marechal Rangel n. 105.

1.181-41 — 100\$0 — J. D. Dantas — Estrada Marechal Rangel n. 79.

1.197-41 — 100\$0 — Batista Alves Cia. — Rezende n. 186.

1.219-41 — 100\$0 — Oliveira & Oliveira — Carolina Machado n. 438.

1.220-41 — 50\$0 — Antonio Gonçalves — Carvalho Souza n. 324, loja.

1.225-41 — 100\$0 — Rodrigues Amaral Limitada — Estrada Marechal Rangel n. 16.

1.229-41 — 100\$0 — J. S. Oliveira Ferreira — Nuncio n. 6.

1.271-41 — 100\$0 — Costa & Gião — Gonçalves Ledo n. 95.

1.328-41 — 500\$0 — S. Mota & Vianna — B. do Bom Retiro n. 704-A.

1.399-41 — 100\$0 — N. Vigianni — Avenida Rio Branco n. 111, 5.º andar.

1.441-41 — 500\$0 — José Reis Carvalho — Coqueiros n. 93.

1.442-41 — 50\$0 — João da Cruz Neves — Coqueiros n. 74-A.

1.445-41 — 100\$0 — M. Correa & Companhia — Carioca n. 49.

1.446-41 — 100\$0 — Guimarães & Companhia — Largo Carioca n. 4.

1.452-41 — 500\$0 — Gabriel & Cia — Buenos Aires n. 210.

1.493-41 — 500\$0 — Alvaro Mello Cia. — Avenida Democráticos n. 820.

1.494-41 — 500\$0 — José Rocha Freitas — Avenida Democráticos n. 598.

1.556-41 — 100\$0 — E. Ferreira & Conceição — Constituição n. 59.

1.660-41 — 200\$0 — C. Fernandes — Senador Euzebio n. 10.

1.663-41 — 1:000\$0 — João Antonio Alves — Ferreira Borges n. 26.

1.664-41 — 100\$0 — João dos Santos — Cezario de Mello n. 1.232.

1.787-41 — 200\$0 — Marmoria Luso-Brasileira — S. Pedro n. 327.

1.792-41 — 50\$0 — D. F. Maia — Buenos Aires n. 270.

1.840-41 — 100\$0 — Samuel Gertner — Figueira Mello n. 273-A.

1.841-41 — 200\$0 — Samuel Gertner — Figueira Mello n. 273-A.

1.881-41 — 200\$0 — Figueiredo Moreira — Moncorvo Filho n. 67.

1.882-41 — 200\$0 — J. Lemos — Luiz Camões n. 99.

1.892-41 — 200\$0 — Dino & Cia. — Salvador Correa n. 18.

1.894-41 — 200\$0 — Medeiros Gonçalves — Avenida Tomé Souza n. 10.

Em 3 de outubro de 1942. — *Hilda Ferrão de Carvalho*, chefe da 3.ª Secção.

Sr. Cicero Francisco de Oliveira — Rua do Santo Cristo n. 195, c. 1 — Nesta.

Solicito vossa presença à 2.ª Secção deste Departamento, sito no 5.º andar do Palácio do Trabalho, à avenida Aparício Borges, afim de prestar os esclarecimentos que se fazem necessários ao andamento do processo DNT 9.280-34.

Rio de Janeiro, D. F., em 2 de outubro de 1942. — *Alfredo de Castro Pinto*, diretor da 2.ª Secção.

Sr. José Avelino dos Santos Netto.

Solicito vossa presença à 2.ª Secção deste Departamento, sito no 5.º andar do Palácio do Trabalho, à avenida Aparício Borges, no prazo de 10 dias, a contar da publicação desta, afim de prestardes esclarecimentos necessários ao prosseguimento do processo DNT 157-0-31, de que sois interessado, sob pena de arquivamento do mesmo.

Rio de Janeiro, D. F., em 2 de outubro de 1942. — *Alfredo de Castro Pinto*, diretor da 2.ª Secção.

Companhia Brasileira de Portos — Nesta.

Solicito vossa presença à 2.ª Secção deste Departamento, sito no 5.º andar do Palácio do Trabalho, à avenida Coronel Aparício Borges, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, afim de prestardes esclarecimentos necessários ao prosseguimento do processo DNT 24.470-40, de que sois interessado.

Rio de Janeiro, D. F., em 2 de outubro de 1942. — *Alfredo de Castro Pinto*, diretor da 2.ª Secção.

Sr. Fernando Henrique Mendes de Almeida.

Solicito vossa presença à 2.ª Secção deste Departamento, sito no 5.º andar do Palácio do Trabalho, à avenida Aparício Borges, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, afim de cumprirdes com a lei do selo.

Saudações.

Rio de Janeiro, D. F., em 2 de outubro de 1942. — *Alfredo de Castro Pinto*, diretor da 2.ª Secção.

Srs. A. Vilela da Motta & Cia. — Rua Marechal Canuária n. 114 — Nesta.

Solicito vossa presença à 2.ª Secção deste Departamento, sito no 5.º andar do Palácio do

Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste, afim de prestardes esclarecimentos necessários ao prosseguimento do processo DNT 30.338-49, de que sois interessado.

Saudações.

Rio de Janeiro, D. F., em 2 de outubro de 1942. — *Alfredo de Castro Pinto*, diretor da 2.ª Secção.

Sr. Hugo Ribeiro Carneiro.

Solicito vosso comparecimento a esta Secção, no 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, afim de receberdes a certidão solicitada no processo DNT 5.788-41.

Saudações.

Rio de Janeiro, D. F., em 2 de outubro de 1942. — *Alfredo de Castro Pinto*, diretor da 2.ª Secção.

Sr. João Ayila Brasil.

Solicito vossa presença à 2.ª Secção deste Departamento, sito no 5.º andar do Palácio do Trabalho, à avenida Aparício Borges, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, afim de prestardes esclarecimentos necessários ao prosseguimento do processo DNT 635-40, de que sois interessado.

Saudações.

Rio de Janeiro, D. F., em 2 de outubro de 1942. — *Alfredo de Castro Pinto*, diretor da 2.ª Secção.

Sr. Henrique Saraiva — Rua São Pedro número 216 — Nesta.

Solicito vossa presença à 2.ª Secção deste Departamento, sito no 5.º andar do Palácio do

Trabalho, à avenida Aparício Borges, afim de tratardes de assunto referente ao processo DNT 9.072-42.

Saudações.

Rio de Janeiro, D. F., em 2 de outubro de 1942. — *Alfredo de Castro Pinto*, diretor da 2.ª Secção.

Srs. Chan On, Yp & Cia. — Rua Visconde do Rio Branco n. 65.

Solicito vossa presença à 2.ª Secção deste Departamento, sito no 5.º andar do Palácio do Trabalho, à avenida Aparício Borges, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, afim de prestardes esclarecimentos necessários ao prosseguimento do processo DNT 7.158-41, de que sois interessado.

Saudações.

Rio de Janeiro, D. F., em 2 de outubro de 1942. — *Alfredo de Castro Pinto*, diretor da 2.ª Secção.

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N. 56-42

Acordão 40.903, em 8-9-42. Autuado: Carneiro de Rezende & Cia., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: 150\$0. Débito: 4:906\$4, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 40.920, em 8-9-42. Autuado: Haroldo Escobar, de Poços de Caldas, Minas Gerais.

Série I. N. — Divulgação n. 116

DECRETO - LEI N. 4.178 — DE 13 DE MARÇO DE 1942

Cobrança e Fiscalização

do

Imposto de Renda

com

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

2\$0

2\$0

A' venda — Secção de Vendas da I. N. — Avenida Rodrigues Alves — Agências ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Multa: 1:247\$1. Débito: 6:025\$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.875, em 8-9-42. Autuado: Araújo & Alves, de Araguari, Minas Gerais. Multa: 100\$0. Débito: 648\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 17-9-42. Autuado: Mario Gissoni, de Pouso Alegre, Minas, a multa de 100\$0, grau mínimo do inc. II do artigo 172, do Regulamento do I.A.P.I.

Acordão 40.883, em 8-9-42. Autuado: João Romeu, de Coromandel, Minas Gerais. Multa: 100\$0. Débito: 25\$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 16-9-42. Autuado: Benz & Irmão, de Itabira, Minas Gerais, a multa de 150\$0, grau médio do inciso I, do art. 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c, do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Acordão 40.882, em 8-9-42. Autuado: Valdomiro Coutinho, de Coromandel, Minas Gerais. Multa: 100\$0. Débito: 68\$4, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 16-9-42. Autuado: Parolini & Filhos, de Araxá, Minas Gerais, a multa de 500\$0, grau máximo do inciso II, do art. 172, nos termos da alínea c do artigo 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 16-9-42. Autuado: Francisco Bento de Carvalho, de S. Gonçalo do Sapucaí, Minas Gerais, a multa de 100\$0 grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 16-9-42. Autuado: Carlos Bernardes Ferreira, de Uberaba, Minas Gerais, a multa de 300\$0, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do artigo 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 17-9-42. Autuado: Geraldo Magela da Costa, de Rio Novo, Minas Gerais, a multa de 100\$0, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 17-9-42. Autuado: José Silverio Costa, de Nepomuceno, Minas Gerais, a multa de 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Acordão 40.860, em 8-9-42. Autuado: N. Marangoni, de Franca, São Paulo. Multa: 141\$500. Débito: 741\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.965, em 8-9-42. Autuado: Odorico R. Silveira, de Carasinho, Rio Grande do Sul. Multa: 100\$0. Débito: 210\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 40.884, em 8-9-42. Autuado: Eugênio Hartkoff, de São Leopoldo, Rio Grande do Sul. Multa: 100\$000. Débito: 331\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 40.886, em 8-9-42. Autuado: José Ribeiro, de Rio Grande, Rio Grande do Sul. Multa: 231\$100.

Decisão da Presidência, em 17-9-42. Autuado: Viuva José Stechmann, de Bagé, Rio Grande do Sul, a multa de 100\$00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Acordão n. 40.938, em 8-9-42. Autuado: Jacinto Porto, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: 150\$000. Débito: 163\$800, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 40.926, em 8-9-42. Autuada: S. A. Monitor Campista, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: 100\$000. Débito: 672\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 40.909, em 8-9-42. Autuado: José Cruciaki, de Santo André, São Paulo. Multa: 100\$00. Débito: 12\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão n. 40.931, em 8-9-42. Autuada: Fábrica de Moveis Santa Teresinha Ltda., de Santo André, São Paulo. Multa: 150\$000. Débito: 975\$800, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 16-9-42. Autuada: Mario Thomé & Cia, de São Bernardo, Santo André, São Paulo, a multa de 150\$000, grau médio do inc. I do art. 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c, do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Acordão n. 40.925, em 8-9-42. Autuado: Antonio Menegatto, de Americana, São Paulo. Multa: 100\$000. Débito: 273\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 16-9-42. Autuado: José de Oliveira Costa, de Petrópolis, Rio de Janeiro, a multa de 150\$000, grau médio do inc. I do art. 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c, do artigo 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 16-9-42. Autuada: Estâncias de Petrópolis Ltda., de Nogueira, Município de Petrópolis, Rio de Janeiro, a multa de 100\$000, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 16-9-42. Autuada: Fábrica de Chocolates e Balas Junk Ltda., de Petrópolis, Rio de Janeiro, a multa de réis 150\$000, grau médio do inc. I do art. 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c, do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 17-9-42. Autuada: Construtora Brandão S. A., de Petrópolis, Rio de Janeiro, a multa de 100\$000, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 17-9-42. Autuado: Messias Cândido Fragozo, de Petrópolis, Rio de Janeiro, a multa de 100\$000, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 17-9-42. Autuada: Maria Rosa Vieira, de Itaipava, Município de Petrópolis, Rio de Janeiro, a multa de réis 100\$000, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Acordão n. 40.941, em 8-9-42. Autuado: Laboratórios Reunidos Leon Petit, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: 100\$000. Débito: 283\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.939, em 8-9-42. Autuado: Adolfo Mensch, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: 200\$000. Débito: 527\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.950, em 8-9-42. Autuado: Theobaldo Einsfeld, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: 100\$000. Débito: 258\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.906, em 8-9-42. Autuado: Alcides Kulmann, de Encruzilhada, Rio Grande do Sul. Multa: 100\$000. Débito: 117\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.948, em 8-9-42. Autuado: Sociedade de Moveis Pewa Ltda., de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: 992\$600. Débito: 5:349\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.889, em 8-9-42. Autuado: Luiz Alves Pereira, de Alegrete, Rio Grande do Sul. Multa: 114\$700. Débito: 588\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.922, em 8-9-42. Autuado: José Pohl, de Arroio do Meio, Rio Grande do Sul. Multa: 138\$100. Débito: 553\$200, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.971, em 8-9-42. Autuado: Aron Felman, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: 150\$000. Débito: 50\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 17-9-42. Autuada: Cunha, Torres & Comp. Ltda., de Cachoeiras, Município de Macaé, Rio de Janeiro, a multa de 100\$000, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Acordão 40.910, em 8-9-42. Autuado: Armando Perali, de São Paulo, São Paulo. Multa:

100\$000. Débito: 159\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.970, em 8-9-42. Autuado: Irineu Baitelo, de Mirassol, São Paulo. Débito: 739\$0 acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.891, em 8-9-42. Autuado: Armando Lundbeck, de Blumenau, Santa Catarina. Débito: 216\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.975, em 8-9-42. Autuado: Antonio Pinheiro de Matos Filho, da cidade do Salvador, Bafa. Multa: 100\$000. Débito: réis 97\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 17-9-42. Autuado: Misael Mascarenhas, de Salvador, Bafa, a multa de 100\$000, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Acordão 40.867, em 8-9-42. Autuado: Bafa Gráfica e Editora Ltda., de Salvador, Bafa. Multa: 268\$400. Débito: 1:297\$800, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.866, em 8-9-42. Autuado: Silvério Alexandrino Vasconcelos, de Salvador, Bafa. Multa: 200\$000. Débito: 138\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.865, em 8-9-42. Autuado: Graziero & Busato, de Curitiba, Paraná. Multa: 478\$800. Débito: 2:485\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.977, em 8-9-42. Autuado: Luiz Zequinão, de Curitiba, Paraná. Multa: 272\$000. Débito: 1:205\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.929, em 8-9-42. Autuado: Sinal de Barros Mello, de Jataí, Goiás. Multa: 100\$000. Débito: 42\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.969, em 8-9-42. Autuado: L. A. Lage, de Belem, Pará. Multa: 197\$900. Débito: 1:350\$800, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.976, em 8-9-42. Autuado: Eurico José de Brito, de São Luiz, Maranhão. Multa: 100\$000. Débito: 261\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 16-9-42. Autuado: Francisco d'Amato, de São Paulo, São Paulo, a multa de 150\$000, grau médio do inc. I do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Acordão 40.958, em 8-9-42. Autuado: Duilio Olivieri, de São Paulo, São Paulo. Multa: réis 100\$000. Débito: 92\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.863, em 8-9-42. Autuado: Marciano Trigo, de Promissão, São Paulo. Multa: 100\$000. Débito: 27\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.965, em 8-9-42. Autuado: Francisco Pinto Rebelo, de Mundo Novo, São Paulo. Multa: 100\$000. Débito: 72\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.933, em 8-9-42. Autuado: Vicente Vitelli, de Cruzeiro, São Paulo. Multa: 104\$900. Débito: 846\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.972, em 8-9-42. Autuado: Raphael Amabile Sobrinho, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$000. Débito: 231\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.859, em 8-9-42. Autuado: Henrique Ferreira, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$000. Débito: 132\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.947, em 8-9-42. Autuada: Sociedade R. C. A. Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: 2:428\$100. Débito: 14:578\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.957, em 8-9-42. Autuado: Teófilo Garcia, de São Paulo, São Paulo. Multa: 120\$000. Débito: 576\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.973, em 8-9-42. Autuado: Pereira & Amaro, de Getulina, São Paulo. Multa: 400\$000. Débito: 234\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.980, em 8-9-42. Autuado: Aniz Felipe, de Botucatu, São Paulo. Multa: réis 100\$000. Débito: 48\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.901, em 8-9-42. Autuado: Cia. Industrial Gonçalves Klinke, Ltda., em Espírito Santo do Pinhal, São Paulo. Multa: 171\$400. Débito: 686\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.962, em 8-9-42. Autuado: Max Schattan, de São Paulo, São Paulo. Multa: réis 753\$900. Débito: 3:303\$800, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.964, em 8-9-42. Autuado: F. Verza & Cia., de Promissão, São Paulo. Multa: 100\$000. Débito: 126\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.862, em 8-9-42. Autuado: Manoel Caggiano, de Paraguassú, São Paulo. Multa: 100\$000. Débito: 3:050\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.912, em 8-9-42. Autuado: Humberto Soncini, de Paraguassú, São Paulo. Multa: 100\$000. Débito: 821\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.927, em 8-9-42. Autuado: Nastari & Cia., de São Paulo, São Paulo. Multa: 2:513\$600. Débito: 12:098\$400, acrescidos dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.974, em 8-9-42. Autuado: Indústria Têxtil Santa Clara Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$000. Débito: 388\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 16-9-42. Autuado: Cia. Jardim de Cafés Finos S. A., de São Paulo, São Paulo, a multa de 100\$000, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Acordão 40.869, em 8-9-42. Autuado: Cia. Algodoeira Sul Paulista, de São Paulo, São

Paulo. Multa: 100\$000. Débito: 66\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.888, em 8-9-42. Autuado: Pedro Cunha, de São Paulo, São Paulo. Multa: 490\$600. Débito: 2:843\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, 16-9-42. Autuado: Nicola Carratú & Filhos, de São Paulo, São Paulo, a multa de 100\$000, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Acordão 40.917, em 8-9-42. Autuado: E. Siciliani, de São Paulo, São Paulo. Multa: réis 185\$700. Débito: 1:002\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.921, em 8-9-42. Autuado: Nelson Miradei, de Leme, São Paulo. Multa: réis 126\$300. Débito: 626\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.872, em 8-9-42. Autuado: Nicolau Hermenegildo Sperli, de Bebedouro, São Paulo. Multa: 100\$000. Débito: 111\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.873, em 8-9-42. Autuado: R. Vasconcellos, de Prainha, São Paulo. Multa: 100\$000. Débito: 300\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.887, em 8-9-42. Autuado: Moínhos Many Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: 889\$200. Débito: 4:021\$800, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 17-9-42. Autuado: F. Corrêa & Filhos, de Pelotas, Rio Grande do Sul, a multa de 100\$000, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Acordão 40.978, em 8-9-42. Autuado: Oscar F. de Andrade, de Maceió, Alagoas. Multa: 100\$000. Débito: 145\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.930, em 8-9-42. Autuado: Gabriel de Lima, de Maceió, Alagoas. Multa: réis 211\$400. Débito: 845\$800, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.864, em 8-9-42. Autuado: Alves Fraga & Cia., do Distrito Federal. Multa: réis 100\$000. Débito: 811\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.924, em 8-9-42 — Autuados: Luiz & Alves, do Distrito Federal. Multa: réis 150\$0. Débito: 161\$4, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.915, em 8-9-42 — Autuado: H. Plaisant, do Distrito Federal. Multa 164\$8. Débito: 727\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.911, em 8-9-42 — Autuados: José M. Soares & Comp., do Distrito Federal. Multa: 2:139\$1. Débito: 9:940\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.979, em 8-9-42 — Autuados: Lavos & Comp., do Distrito Federal. Multa: 2:356\$8. Débito: 10:997\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.861, em 8-9-42 — Autuado: Bernaldo Poch, do Distrito Federal. Multa: 1:120\$3. Débito: 6:196\$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.966, em 8-9-42 — Autuado: Edgard Oliveira de Menezes, do Distrito Federal. Multa: 100\$0. Débito: 115\$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.871, em 8-9-42 — Autuado: Antonio Alves da Silva, do Distrito Federal. Multa: 100\$0. Débito: 180\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 40.916, em 8-9-42 — Autuado: José da Penha Chara, do Distrito Federal. Multa: 100\$0. Débito: 320\$4, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 3 de outubro de 1942. — S. A. O. Silva, chefe da Secção de Empregadores. (N. 12.94. — 3-10-42 — 408\$0)

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO : 3\$000

A' venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

SOCIEDADES

BANCO DE CRÉDITO PESSOAL S. A.

Rua Buenos Aires n. 55 — Carta Patente n. 1.692

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1942

Ativo

Disponível:

Caixa e Bancos 2.105:011\$200

Realizável:

Títulos descontados	16.932:129\$800	
Empréstimos em c/corrente ..	2.037:037\$500	
Títulos de propriedade do Ban-		
co	30:000\$000	
Correspondentes	110:621\$900	19.109:789\$200

Imobilizado:

Moveis, utensílios e instala-		
ções	178:532\$700	
Material de expediente	27:153\$000	205:685\$700

Contas de resultados pendentes:

Diversas contas 218:991\$800

Contas de compensação:

Ações caucionadas	80:000\$000	
Cobrança na praça	1.671:862\$900	
Cobrança no interior	578:530\$100	
Valores em custódia	6.708:105\$400	
Valores em Administração .. .	9.983:650\$000	19.021:948\$400
		40.661:456\$300

Passivo

Exigível:

Depósitos à vista	4.869:039\$000	
Depósitos a prazo	3.956:410\$400	
Títulos redescontados	3.050:000\$000	
Dividendos	49:039\$000	
Imposto de renda	40:966\$900	
Correspondentes	62:540\$200	12.027:995\$500

Não exigível:

Capital	8.000:000\$000	
Fundo de reserva	74:076\$200	
Fundo de previsão	226:620\$500	8.300:696\$700

Contas de resultados pendentes:

Diversas contas 1.310:815\$700

Contas de compensação:

Caução da Diretoria	80:000\$000	
Cobrança da conta alheia	1.400:226\$700	
Cobrança caucionada	849:966\$300	
Depositantes de títulos e va-		
lores	6.708:105\$400	
Credores por valores em admi-		
nistração	9.983:650\$000	19.021:948\$400
		40.661:456\$300

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942. — Presidente, *Aloysio Russo* — Vice-presidente, *Lindolfo Xavier*. — Diretor-gerente, *João Francisco Coelho Lima*. — Diretor, *Jorge Tavares Guerra*. — Gerente, *Tito Bezerra de Menezes*. — Sub-gerente, *Balbino França Ribeiro*. — Contador interino, *José Cerqueira Lima*.

(N. 12.957 — 3-10-42 — 128\$5).

EMPRESAS MARÍTIMAS (BRASIL) S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 1942

Aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, às dez horas, na sede social da "Italmar" S. A. Brasileira de Empresas Marítimas, à avenida Rio Branco n. 46, 4.º andar, presentes sete acionistas, representando 2.900 ações, conforme respectivas assinaturas no "Livro de Presença", com as declarações exigidas em lei, assumiu a presidência da assembleia, de acordo com os estatutos sociais, em seu artigo 16, o diretor presidente da sociedade, doutor Cypriano Castello Branco, que verificando a presença de acionistas em número legal, representando 2.900 ações, ou seja

mais de dois terços do capital social, declarou instalada a assembleia, convidando a seguir para secretário o senhor doutor Joaquim Rocha dos Santos, que tomou lugar à mesa. Constituída a mesa, o senhor presidente declarou aos senhores acionistas que nos termos das convocações publicadas no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", é objeto da presente assembleia geral extraordinária, a reforma do artigo primeiro dos estatutos, e consequente alteração da denominação da sociedade. O senhor João Quintino Calliera, pede a palavra e declara que tendo cessado os motivos que, segundo a assembleia geral extraordinária de nove de dezembro de mil novecentos e trinta e três (*Diário Oficial* n. 290, de 16 de dezembro de 1933), determinaram a mudança da denominação da sociedade de Empresas Marítimas (Brasil) S. A. para "Italmar" S. A. Brasileira de Empresas Marítimas, pois que, na época dessa transformação a sociedade, representando unicamente as linhas italianas de navegação, a sua denominação "Italmar" se justificava, por esse motivo, e também para mostrar ao público a unidade dos serviços marítimos entre o Brasil e a Itália, mas agora essa denominação não mais se compreende, conforme bem ponderou a Diretoria em reunião de dois do corrente mês, e portanto propõe que a sociedade retome a denominação com que foi constituída em 21 de maio de 1932, ou seja: Empresas Marítimas (Brasil) S. A. — Posta em discussão a proposta e submetido à apreciação da assembleia o seguinte texto do artigo primeiro dos estatutos: sob a denominação de Empresas Marítimas (Brasil) S. A., com sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá por estes estatutos e pelas leis em vigor; são os mesmos aceitos unanimemente. Em consequência da deliberação da assembleia o senhor presidente declara estar modificando o texto do artigo primeiro dos estatutos, passando sua redação a ser a seguinte: "Artigo 1.º Sob a denominação de Empresas Marítimas (Brasil) S. A. com sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá por estes Estatutos e pelas leis em vigor". Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se esta ata, que foi unanimemente aprovada e vai por todos assinada. — Eu, *Joaquim Rocha dos Santos*, secretário, a subscrevi.

Rio de Janeiro, em dezoito de setembro de mil novecentos e quarenta e dois. — *Joaquim Rocha dos Santos*. — *Cypriano de Castello Branco*. — *Carlos Castello Branco*. — *Carlos Pereira Braga*. — *João Quintino Calliera*. — *Umberto Longobardi*. — *Ernani Abrantes*.

A presente é cópia fiel do original lavrado às folhas ns. 8 e 8 verso, do livro das Atas das Assembleias Gerais da "Italmar" S. A. Brasileira de Empresas Marítimas.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1942. — *Joaquim Rocha dos Santos*, secretário. — *Cypriano de Castello Branco*, presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento no requerimento de "Italmar" — S. A. Brasileira de Empresas Marítimas, em 2 de outubro de 1942, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o número 18.260, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 18 de setembro de 1942, que aprovou a mudança da denominação social para "Empresas Marítimas (Brasil) S. A.". — (Pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$2). — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. — Eu, *Luiz Walter Barbosa*, escrivão da classe G, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1942. — *Luiz Walter Barbosa*, esc. G. — (Selado com 5\$2). — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 12.960 — 3-10-42 — 96\$9)

SOCIEDADE DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA DO BRASIL

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada em abril de 1921, com sede e foro nesta capital, tem por fim ocupar-se das questões científicas e sociais, referentes à Obstetrícia e Ginecologia. O prazo de duração da sociedade é ilimitado.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Diretoria em nome da Sociedade.

A sociedade será dirigida por uma Diretoria eleita por dois anos, composta dos seguintes membros: 1 presidente, 2 vice-presidentes, 1 secretário geral, 1 1.º secretário, 1 2.º secretário, 1 tesoureiro, 1 bibliotecário, 1 diretor de Museu, 3 comissões permanentes, compostas de 3 membros cada uma, Obstetrícia, Ginecologia e Polícia.

Ao Presidente compete a direção suprema dos trabalhos, a defesa dos interesses da sociedade e a sua representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial.

Os estatutos só poderão ser reformados depois de 5 anos de sua aprovação, por uma Assembleia Geral com 2/3 dos sócios quites.

Em caso de dissolução da sociedade todos os seus haveres passarão em plena propriedade para o Hospital Pro-Matre do Rio de Janeiro.

Anexo aos Estatutos consta uma relação da Diretoria e outra dos sócios fundadores.

Os estatutos foram aprovados em assembléia geral extraordinária realizada em segunda convocação em 17 de julho de 1942.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1942. — Dr. Alberto Ribeiro de Oliveira Motta, presidente.

(N. 12.948 — 3-10-42 — 36\$7).

COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS

RETIFICAÇÕES

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Secção I, de 2 do corrente, pág. 14.750, onde se lê, na Ata:

"aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 22 de julho de 1942, que deu nova redação aos estatutos, elevando".

Leia-se:

"aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 22 de julho de 1942, foi totalmente subscrita; realizada a décima."

EMPRESA COMERCIAL DE GOIAZ S. A.

RETIFICAÇÕES

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Secção I, de 2 do corrente, págs. 14.748-14.750, onde se lê, no art. 22:

"Sejam depositadas na sede social ou em estabelecimentos à sua escolha,"

Leia-se:

"sejam depositadas na sede social ou em estabelecimentos bancários à sua escolha".

BANCO NACIONAL DE DESCONTOS S. A.

DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor das Rendas Internas, em data de vinte e oito de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, no processo fichado no Tesouro Nacional sob o número setenta e um mil e trinta e seis, barra, quarenta e dois, (71.036/42), de interesse do Banco Nacional de Descontos S. A., Certifico, ser do teor seguinte a ata da assembléia do Banco requerente, realizada em trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e um, afim de enquadrar seus estatutos sociais ao decreto-lei n. dois mil seiscentos e vinte e sete, de mil novecentos e quarenta. — Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Banco Nacional de Descontos (sociedade anônima) Para Alteração dos Estatutos, na forma do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Aos 31 dias do mês de março de 1941, na sede social do Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima), à rua da Alfândega n. 50, nesta cidade, pelas 15 horas, presentes acionistas, abaixo assinados, representando mais de 2/3 do seu capital social, conforme a respectiva assinatura em livro de presença e listas à parte, foi pelos presentes indicado para presidente da assembléia o acionista doutor Joaquim da Silva Peixoto, o qual, aceitando e agradecendo a sua indicação, convidou para secretários, respectivamente 1.º e 2.º acionista Dr. Nelson Magalhães Porto e Mariana de Lorena Moreira Bastos. Em seguida, declarou o presidente que, conforme convocações regularmente feitas nos *Diários Oficiais* de 6, 14 e 21 de março corrente e "Jornal do Comércio" de 8, 15 e 25, também de março corrente, que fez ler pelo Sr. 1.º secretário, a presente reunião de assembléia geral extraordinária tem por fim adaptar ao decreto-lei n. 2.627, que dispõe sobre as sociedades por ações, os estatutos sociais, na forma do que esse decreto-lei exige em seu art. 179. Após, mandou que o Sr. 1.º secretário fizesse a chamada dos acionistas pelo referido Livro de presença, verificando a presença de acionistas, representando efetivamente mais de 2/3 do capital social, pelo que declarou que encerrava o mesmo livro de presença e as listas, em duplicata, o que fez. A seguir, declarou que a Diretoria do Banco apresentara o projeto de alteração, realizando, assim, os propósitos legais, e esse projeto mereceu aprovação do Conselho Fiscal. Mandava, pois, que o Sr. 1.º secretário procedesse à leitura da dita alteração dos estatutos e parecer daquele Conselho, que efetivamente opina pela sua aprovação, o que foi feito. Em seguida, declarou o presidente que ia submeter à discussão, artigo por artigo, o projeto da mesma alteração dos estatutos o que, sendo feito, após a leitura de cada um dos artigos alterados, não havendo impugnação, submeteu-os à votação, sendo unanimemente aprovados. Eximiram-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Após, declarou o presidente que, conforme acabava de pronunciar-se a assembléia, ficavam alterados os estatutos sociais do Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima), mandando que se inserissem na presente ata os textos da mencionada alteração, conjuntamente à proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, devendo-se preencher as formalidades legais necessárias para que as deliberações da assembléia se tenham por definitivas. Consultava à Assembléia sobre se a incumbência para esse fim deveria ser dada à Diretoria, o que

foi aprovado pela mesma assembléia. A seguir, declarou ainda o presidente que os fins da presente reunião estavam satisfeitos; todavia, facultava a qualquer dos srs. acionistas o uso da palavra sobre assuntos que entendessem com o fim da presente reunião. Não havendo quem fizesse uso da palavra, declarou o presidente que ia suspender a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em triplicata, o que foi feito, sendo, porém, escrita no livro próprio e simultaneamente datilografada em duplicata. Proposta de Alteração dos Estatutos: — Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. Proposta — Srs. Membros do Conselho Fiscal: Na forma do que determina o art. 179 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e no prazo previsto no art. 178 do mesmo decreto, vimos submeter à consideração deste Conselho o projeto de reforma dos nossos Estatutos. Em face das exigências constantes daquele decreto-lei, tínhamos por dever alterar nossos estatutos, afeiçoando-os às exigências da nova lei das sociedades anônimas. Supomos ter preenchido esse dever com o projeto que acompanha a presente e sobre o qual encarecemos o parecer desse Conselho Fiscal. Subcrevemo-nos com atencioso apreço. — Francisco de Leonardo Truda, Frederico Radler de Aquino. — Bartholomeu Anacleto do Nascimento, diretores. — Projeto de alteração dos Estatutos — Capítulo I — Sede, Objeto, Capital e Duração do Banco. — O art. 1.º para atender ao art. 3.º do decreto-lei n. 2.627, deve ter a seguinte redação: "Art. 1.º O Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima) é uma sociedade anônima com sede na cidade do Rio de Janeiro, regendo-se pelos presentes Estatutos, aprovados por sua Assembléia Geral de constituição e leis que lhe forem aplicáveis". — O art. 3.º e seus parágrafos são alterados, ficando tendo a seguinte redação: — Art. 3.º — O capital do Banco é de 5.000.000\$000 (cinco mil contos de réis) dividido em vinte e cinco mil ações ordinárias, nominativas, de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma". (Suprime-se o atual § 1.º do art. 3.º dos estatutos ora reformados) — § 1.º — O capital poderá ser elevado por deliberação de Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria, aceita pelo Conselho Fiscal, reservando-se sempre aos acionistas preferência sobre terceiros ou estranhos, para subscrição das novas ações. Entre acionistas, a preferência será proporcional às ações que já possuíram". — § 2.º — Salvo disposição de lei em contrário, nenhuma transferência de ações será feita senão a pessoa natural, brasileira, nata ou naturalizada, operando-se de acordo com a lei. — § 3.º — A ação é indivisível em relação à sociedade. Todavia, quando pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela inerentes serão exercidos pela que for escolhida para representante do condomínio. — § 4.º — Nenhum acionista será privado dos direitos e vantagens que estes estatutos e a lei das sociedades anônimas lhe asseguram, subordinando-se, igualmente, aos respectivos deveres. — Capítulo III — Da Diretoria — O art. 9.º deve ter a seguinte redação: Art. 9.º — O Banco será administrado por 3 (três) Diretores, eleitos por assembléia geral ordinária e demissíveis a todo tempo. Um dos Diretores será designado Diretor Presidente e revestido de plenos poderes de administração, inclusive os de contrair obrigações, alienar bens móveis e imóveis, transigir e renunciar a direitos. — A art. 12 ficará tendo a redação que se segue: Art. 12 — Além das demais atribuições e deveres expressos em lei, compete à Diretoria organizar e reformar, quando julgar conveniente, o Regulamento Interno do Banco, o qual será submetido à aprovação do Conselho Fiscal. O art. 13 modifica-se em sua redação, ficando assim: Art. 13 — O prazo de gestão dos Diretores será o de 5 (cinco) anos, podendo haver reeleição. O art. 15 passará a ter dois parágrafos, sendo o § 1.º com a seguinte redação: § 1.º — Dentro de 30 (trinta) dias de sua eleição deverá o Diretor prestar a caução estipulada nos estatutos, pena de haver-se como não tendo aceito a nomeação. A caução não será levantada senão depois de haver o Diretor deixado o cargo e após a aprovação das últimas contas por ele apresentadas. O § 2.º é o antigo parágrafo único, modificado em sua redação, nos seguintes termos: § 2.º — Não poderão ser eleitos os impedidos em lei e nestes estatutos. Igualmente não poderão servir conjuntamente na Diretoria os ascendentes e descendentes, os parentes consanguíneos ou afins até segundo grau, ou ainda, sócios de uma mesma firma comercial. Se eleitos os proibidos de servir conjuntamente, como acima prescrito, será preferido entre eles o mais votado e, em caso de igualdade de votos, na ordem de idade. O art. 17 passa a ter a seguinte redação: Art. 17. Se vagar definitivamente um lugar na Diretoria, o Conselho Fiscal e a Diretoria examinarão à conveniência de designar um acionista para preenchimento da vaga; designado este, o seu mandato se estenderá até realização da seguinte Assembléia Geral Ordinária. Capítulo IV. Do Conselho Fiscal. O artigo 19 e seus parágrafos são alterados, acrescentando-se mais três parágrafos, tendo cada um deles a seguinte redação: Art. 19. O Conselho Fiscal será composto de três membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, desde que residentes do país, eleitos, anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. § 1.º Nas hipóteses de que trata o art. 125 do decreto-lei n. 2.627, o Conselho Fiscal será aumentado de mais um membro efetivo e um suplente. § 2.º O Conselho Fiscal se reunirá todas as vezes que for convocado pelo diretor-presidente e, ordinariamente, uma vez por mês, para tomar conhecimento do andamento geral dos negócios e da marcha das operações e verificar pessoalmente o estado da caixa. § 3.º Além das atribuições, das especificadas em outros dispositivos destes Estatutos, o Conselho Fiscal exercerá as demais atribuições fixadas em lei. § 4.º No impedimento ou falta de um ou mais membros efetivos serão convocados os suplentes, na ordem da votação obtida na eleição e, em caso de igualdade de votos, na ordem da idade. § 5.º Entender-se-á renunciado o mandato de membro efetivo do Con-

selho pelo fiscal que, sem causa justificada, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas daquele. O art. 20 passa a ter a seguinte redação, suprimindo-se os seus parágrafos: Art. 20. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia que os eleger. Suprime-se o art. 21, conservando-se o seu parágrafo único, que passa a ter o número desse artigo (21), com a seguinte redação: Art. 21. Prevalecem para a eleição do Conselho Fiscal os impedimentos estabelecidos no art. 15, § 2.º, destes estatutos. Capítulo V. Da Assembléia Geral. Alteram-se e substituem-se os seus artigos, que ficam tendo a seguinte redação: Art. 22. A assembléia geral é a reunião de acionistas, convocada e instalada na forma da lei e dos estatutos, afim de deliberar sobre os interesses sociais, competindo resolver tudo que concerna a esses interesses ou for de sua competência privativa. § 1.º A assembléia geral precederá a convocação, com prazo nunca inferior a 8 (oito) dias mediante convite ou anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, no órgão oficial da União e noutro jornal de grande circulação. Nesses anúncios se mencionará, sumariamente, a ordem do dia da assembléia, o local, dia e hora da reunião. Nos casos de segunda e terceira convocações, aquele prazo se reduzirá a cinco dias. § 2.º A Diretoria compete a convocação das assembléias gerais, podendo fazê-lo, também, nos casos legais, o Conselho Fiscal e qualquer acionista. § 3.º Salvo as exceções previstas na lei, a assembléia geral instala-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social, com direito a voto, instalando-se com qualquer número, nas demais convocações. § 4.º O acionista deverá provar a sua qualidade, na forma da lei. § 5.º É facultado ao acionista representar-se na assembléia por procurador que também seja acionista, sendo inibidos de exercer essa representação os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. § 6.º Teem qualidade para comparecer às assembléias gerais e nelas tomar parte os representantes legais dos acionistas. O art. 23 é o atual art. 25 e respectivo parágrafo, com a seguinte redação: Art. 23. As Assembléias Gerais serão presididas pelo acionista que, na ocasião, for designado ou eleito pela assembléia; o presidente convidará outros dois acionistas para secretários. Parágrafo único. Da sessão de assembléia geral se lavrará ata, que deverá ser assinada pela mesa e acionistas presentes, submetendo-se à aprovação da Assembléia na mesma ou em sua seguinte reunião. A publicação da ata deverá ser feita dentro de 30 (trinta) dias da data da assembléia. O art. 24.º terá a seguinte redação: Art. 24.º — A assembléia geral ordinária, que se destina a tomar conhecimento das contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e parecer do Conselho Fiscal, deliberando sobre eles, realizar-se-á na segunda quinzena do mês de março de cada ano. Um mês antes da data marcada para a assembléia geral ordinária, deverá a Diretoria, mediante anúncio público, por à disposição e exame dos acionistas o relatório, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos exigidos em lei. Parágrafo único — Até 5 (cinco) dias antes, no máximo, do dia designado para a realização da assembléia geral ordinária, serão publicados no órgão oficial da União e em outro jornal de grande circulação, o relatório da Diretoria, o balanço e contas de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal. O atual art. 26 passa a ter o n.º 25, conservando-se os respectivos parágrafos. O art. 26 terá a seguinte redação: Art. 26 — A assembléia geral extraordinária será convocada em todos os casos e para os fins previstos em lei. Capítulo VI — Dos livros e escrituração social. Do fundo de reserva, fundo especial, lucro e dividendos. O art. 27 passa a ter a seguinte redação: Art. 27 — A sociedade terá os livros de escrituração exigidos em lei, na forma da qual se processarão seu balanço e contas. O atual art. 27 passa a ser o § 1.º desse artigo e o seu parágrafo único passará a § 2.º, como abaixo: § 1.º — Dos lucros líquidos semestrais se destinará em cada balanço uma quota de 10 a 20% (dez a vinte por cento) para constituição do Fundo de Reserva, até que este haja atingido, pelo menos, no equivalente de sessenta por cento (60%) do capital social. § 2.º — Uma vez alcançada essa percentagem, a quota de lucros destinada ao Fundo de Reserva, poderá ser fixada entre 5 e 10% (cinco e dez por cento). Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. — Os diretores: (aa) Francisco de Leonardo Truda. Frederico Radler de Aquino. Bartholomeu Anacleto do Nascimento. *Parecer do Conselho Fiscal* — Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941. — *Parecer* — Ao Conselho Fiscal do Banco Nacional de Descontos, Sociedade Anônima, sociedade anônima com sede nesta cidade, foi presente pela Diretoria do mesmo Banco o projeto de alteração de seus Estatutos, para o fim de atender ao que prescreve o art. 179, do decreto-lei n.º 2.627. Por este dispositivo, as sociedades ou companhias ficaram tendo o prazo de seis meses, a contar da data em que entrou em vigor o mesmo decreto-lei, o que se deu em 26 de novembro último, 1940, dentro do qual terão de por de acordo com este os seus estatutos. O projeto de alteração de estatutos, apresentado pela Diretoria deste Banco, ao nosso ver, corresponde às exigências legais e, por isso, opinamos merecer a aprovação de sua assembléia geral. (aa) José Mendes de Oliveira Castro — Manoel Mendes Baptista da Silva. — Luiz Severiano Ribeiro. Reaberta a sessão, mandou o presidente que fosse lida esta ata, submetendo-a à discussão e não tendo havido impugnação, submeteu-a à aprovação, sendo unanimemente aprovada. Eu, Marianna de Lorena Moreira Bastos, 2a. secretária, lavrei a presente ata, neste livro, e fiz datilografar as respectivas duplicatas, assinando-as com o presidente, o 1.º secretário e demais acionistas. Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — Joaquim da Silva Peixoto. — Nelson de Magalhães Porto. — Marianna de Lorena Moreira Bastos. — Manoel Mendes Baptista da Silva. — Joaquim Lima Castro. — Francisco de Leonardo Truda. — Frederico Radler de Aquino. — Othon Lynch Bezerra de Mello. — Antonio Lacerda de Menezes. — Jael Pinheiro de Oliveira Lima.

— Frederico Radler de Aquino Junior. — Coaracy de Medeiros. — José Ayres de Cerqueira Lima. — Alberto Jorge Grunewald da Cunha. — Fernando Pessoa de Queiroz. — Lauro Pinheiro Guimarães. — F. C. A. de Barros Barreto. — Eitel Pinheiro de Oliveira Lima. — Alvaro Ribeiro de Araujo. — José Moreira Bastos. — José Elpidio Gondim. — Osmar Radler de Aquino. — Osmar Radler de Aquino, p. p. de Eduardo Agostini, de Marcelo Agostini, de Armando Maciel Dantas, de Adelaide Salazar de Carvalho e Melo, de Manoel Maciel Dantas, de Mauricio Fernandes, de Francisco Elysio Pinheiro Guimarães, de Gabriel Pinheiro Guimarães, de Carlos Kingston, de Francisco Radler de Aquino, de Ary de Oliveira Lima, de Josephina P. da Silva Pinto, de Renata Rocha Aragão da Silveira, de Rodolpho Wachneldt. — Laury Antunes Conceição. — Bartholomeu Anacleto do Nascimento. — José Raphael Cavalcanti. — José Raphael Cavalcanti, por seus filhos impúberes Anna Virginia Porto Cavalcanti e Carlos Bartholomeu Porto Cavalcanti. — Nelson de Magalhães Porto, p. p. de Ricardo Lacerda de Almeida Brennand, de Arnaldo da Silva Almeida e de Antonio Ferreira da Costa Azevedo. — José Mendes de Oliveira Castro. — Claudino Vellozo Borges. — Virgínio Vellozo Borges. — José Costa Martins. — Manih Aboud. — Agostinho Fortes. — João Pessoa de Mello. — Artur Hortencio Bastos. — Oswaldo Mota Silva. — Celina da Silva Schechner. — Francisco Magalhães Castro. — Sebastião Mendes de Brito. — Alexandre Aboud. — Luiz Severiano Ribeiro. Reconheço as firmas infra: Dr. Joaquim da Silva Peixoto, Nelson de Magalhães Porto. — Marianna de Lorena Moreira Bastos. — Manoel Mendes Baptista da Silva. — Joaquim Lima Castro. — F. Radler de Aquino. — Francisco de Leonardo Truda. — Othon L. Bezerra de Mello. — Antonio Lacerda de Menezes. — Jael Pinheiro de Oliveira Lima. — Frederico Radler de Aquino Junior. — Coaracy de Medeiros. — José Ayres de Cerqueira Lima. — Alberto Jorge Grunewald da Cunha. — Fernando Pessoa de Queiroz. — Lauro Pinheiro Guimarães. — F. C. A. de Barros Barreto. — Eitel Pinheiro de Oliveira Lima. — Alvaro Ribeiro de Araujo. — José Moreira Bastos. — José Elpidio Gondim. — Osmar Radler de Aquino. — Laury Antunes Conceição. — Bartholomeu Anacleto do Nascimento. — José Raphael Cavalcanti. — José Mendes de Oliveira Castro. — Claudino Vellozo Borges. — Virgínio Vellozo Borges. — José Costa Martins. — Manih Aboud. — Agostinho Fortes. — José Pessoa de Mello. — Arthur Hortencio Bastos. — Oswaldo Mota e Silva. — Celina da Silva Schechner. — Francisco Magalhães Castro. — Sebastião Mendes de Brito. — Alexandre Aboud, e Luiz Severiano Ribeiro. Rio, 23 de abril de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade (ass). Fernando de Azevedo Milanez. Dois carimbos com os dizeres: Fernando de Azevedo Milanez. Tabela do 11.º Ofício — Rua Buenos Aires n.º 47, dezenove mil e quinhentos réis em estampilhas federais e um selo de Educação e Saúde colados e inutilizados a carimbo, com dizeres ilegíveis. E' do teor seguinte a lista dos acionistas do Banco Nacional de Descontos: Lista de presença dos acionistas à reunião de Assembléia Geral Extraordinária de 31 de março de 1941. — Número de ordem — Nome — Nacionalidade — Domicílio — Ações — Quantidade e Natureza — 1 — Manoel Mendes Baptista da Silva — Brasileiro, rua Honório de Barros 41 — 1.000 nominativas — 2 — Othon L. Bezerra de Mello — Brasileiro — Senador Vergueiro 92 — 150 nom. — 3 — José Elpidio Gondim — Brasileiro — Usina Uruba — Alagoas — 125 nom. — 4 — João Pessoa de Mello — Brasileiro — Av. Pasteur 196 — 50 nom. — 5 — Francisco de Magalhães Castro — Brasileiro — Fonte da Saudade, 77 — 125 nom. — 6 — Dr. Joaquim da Silva Peixoto — Brasileiro — Turumã 34 — 250 nom. — 7 — F. C. A. de Barros Barreto — Brasileiro — Figueiredo Magalhães, 77 — 25 nom. — 8 — Coaracy de Medeiros — Brasileiro — Rua Redentor, 59 — 25 nom. — 9 — Joaquim Lima Castro — Brasileiro — Rua Buenos Aires n.º 100 — 5 — Sala 51 — 100 nom. — 10 — F. Radler de Aquino — Brasileiro — Rua Barão de Icarai, 44 — 1.000 nom. — 11 — Osmar Radler de Aquino — Brasileiro — Praia do Flamengo 344 — 2.600 nom. — 12 — José Ayres de Cerqueira Lima — Brasileiro — Rua Souza Lima 96 — 250 nom. — 13 — Francisco de Leonardo Truda — Brasileiro — Marechal Cantuária 182 — 600 nom. — 14 — Fernando Pessoa de Queiroz — brasileiro — rua Bulhões de Carvalho, 61 — 500 nom. — 15 — Antonio Lacerda de Menezes — brasileiro — rua Raul Pompéia, 94 — 100 nom. — 16 — Nelson de Magalhães Porto — brasileiro — rua Joaquim Caetano 60 — 50 nom. — Nelson de Magalhães Porto pp. — de 17 — Ricardo Lacerda de Almeida Brennand — brasileiro — Usina Sto. Inacio — Pernambuco — 250 nom. — 18 — de Arnaldo da Silva Almeida — brasileiro — Recife — Pernambuco — 250 nom. — 19 — de Antonio Ferreira da Costa Azevedo — brasileiro — Usina Catende — Pernambuco — 1.000 nom. — 20 — Frederico Radler de Aquino Junior — brasileiro — Barão de Icarai, 44, apt. 52 — 500 nom. — 21 — Jael Pinheiro de Oliveira Lima — brasileiro — rua das Laranjeiras, 144 — ap. 1.001 — 1.000 nom. — 22 — Lauro Pinheiro Guimarães — brasileiro — Oitiz 9 — 25 nom. — 23 — Alberto Jorge Grunewald da Cunha — brasileiro — Mattos Rodrigues, 32 — 25 nom. — 24 — Bartholomeu Anacleto do Nascimento — brasileiro — Figueiredo Magalhães, 3 — 1.335 nom. — 25 — Eitel Pinheiro de Oliveira Lima — brasileiro — Conde de Bonfim, 555 — 150 nom. — 26 — Alvaro Ribeiro de Araujo — brasileiro — Garcia d'Avila, 53 — 135 nom. — Osmar Radler de Aquino, p.p. de 27 — Eduardo Agostini — brasileiro — Av. Copacabana, 6 — 50 nom. — Reconheço as firmas retro — Manoel Mendes Baptista da Silva, Othon L. Bezerra de Mello, José Elpidio Gondim, João Pessoa de Mello, Francisco de Magalhães Castro, Dr. Joaquim da Silva Peixoto, F. C. A. de Barros Barreto, Coaracy de Medeiros, Joaquim Lima Castro, F. Radler de Aquino, Osmar Radler de Aquino, José Ayres de Cerqueira Lima, Francisco de Leonardo Truda, Fernando Pessoa de Queiroz, Antonio Lacerda de Menezes, Nelson de

Magalhães Porto, Frederico Radler de Aquino Junior, Jael Pinheiro de Oliveira Lima, Lauro Pinheiro Guimarães, Alberto Jorge Grunewald da Cunha, Bartholomeu Anacleto do Nascimento, Eitel Pinheiro de Oliveira Lima e Alvaro Ribeiro de Araujo. — Rio, 23 de abril de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade (ass.) Fernando de Azevedo Milanez. — Um carimbo com os dizeres: Fernando de Azevedo Milanez. — Tabelião do 11.º Ofício — Rua Buenos Aires, 47 — Onze mil e quinhentos réis em estampilhas federais e um selo de Educação e Saúde coladas e inutilizadas, a carimbo com dizeres ilegíveis. — Continuando a lista de presença dos acionistas do Banco Nacional de Descontos: — Número de ordem — Nome — Nacionalidade — Domicílio — Ações — Quantidade — Natureza — 28 — Marcelo Agostini — brasileiro — Rua Theophilo Otoni, 96 — 10 nom. — 29 — Adelaide Salazar Carvalho e Melo — brasileira — Praça Duque Caxias — 250 nom. — 30 — Armando Maciel Dantas — brasileiro — Rua Conde Bonfim — 25 nom. — 31 — Manoel Maciel Dantas — brasileiro — Rua Conde Bonfim — 25 nom. — 32 — Maurício Fernandes — brasileiro — Av. Rio Branco — 25 nom. — 33 — Francisco Elísio Pinheiro Guimarães — brasileiro — R. Senador Vergueiro, 92 — 50 nom. — 34 — Gabriel Pinheiro Guimarães — brasileiro — Av. Rio Branco, 91, 8.º — 25 nom. — 35 — Carlos Kingston — brasileiro — Lopes Trovão, 41, Niterói — 375 nom. — 36 — Francisco Radler de Aquino — Raul Pompéia, 134 — 25 nom. — 37 — Ary de Oliveira Lima — brasileiro — Av. Atlântica, 156 — 250 nom. — 38 — Josephina P. da Silva Pinto — brasileira — Praia do Flamengo, 344 — 50 nom. — 39 — Renata Rocha Aragão da Silveira — brasileira — Av. Atlântica, 156 — 500 nom. — 40 — Rodolpho Waehndt — brasileiro — Rua da Quitanda, 160 — 50 nom. — 41 — José Moreira Bastos — brasileiro — Rua Conde Bonfim, 67 — casa IV — 5 nom. — 42 — Laury Antunes Conceição — brasileiro — Praia do Flamengo, 322, ap. 802 — 250 nom. — 43 — José Raphael Cavalcanti — brasileiro — Figueiredo Magalhães, 3 — 50 nom. — José Raphael Cavalcanti por seus filhos impúberes — 44 — Ana Virginia Porto Cavalcanti — brasileira — Figueiredo Magalhães, 3 — 75 nom. — 45 — Carlos Bartholomeu Porto Cavalcanti — brasileiro — Figueiredo Magalhães, 3 — 50 nom. — 46 — Marianna de Lorena Moreira Bastos — brasileira — Conde Bonfim, 67 — c. IV — 50 nom. — 47 — José Mendes de Oliveira Castro — brasileiro — São Clemente 398 — 500 — nom. — 48 — Claudino Veloso Borges — brasileiro — Rua Joaquim Nabuco, 154 — 250 nom. — 49 — Virgínio Veloso Borges — brasileiro — Rua Visconde de Pirajá, 8 — 250 nom. — 50 — José Costa Martins — brasileiro — Rua Voluntários da Pátria, 118 — 50 nom. — 52 — Agost. — digo — nom. — 51 — Manih Aboud — brasileiro — Rua Quitanda, 185, 7.º andar — 50 nom. — 52 — Agostinho Fortes — brasileiro — rua Sílvia Romero, 50 — 100 nom. — 53 — Arthur Hortencio Bastos — brasileiro — rua Conde Bonfim, 362 — 250 nom. — 54 — Oswaldo Mota e Silva — Irineu Marinho, 35 — 25 nom. — 55 — Celina da Silva Schechner — brasileira — rua Senador Vergueiro, 193, apt. 8 — 250 nom. — Reconheço as firmas retro: — José Moreira Bastos, Laury Antunes Conceição, José Raphael Cavalcanti, Marianna de Lorena Moreira Bastos, José Mendes de Oliveira Castro, Claudino Veloso Borges, Virgínio Veloso Borges, José Costa Martins, Manih Aboud, Agostinho Fortes, Arthur Hortencio Bastos, Oswaldo Mota e Silva e Celina da Silva Schechner. — Rio, 23 de abril de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade (ass.) Fernando de Azevedo Milanez. — Um carimbo com os dizeres: Fernando de Azevedo Milanez — Tabelião do 11.º Ofício — Rua Buenos Aires, 47 — Rio — Seis mil e quinhentos réis e um selo de Educação e Saúde, coladas e inutilizadas com dizeres ilegíveis. — Continuando a lista de presença dos acionistas — Número de Ordem — Nome — Nacionalidade — Domicílio — Ações — Quantidade — Natureza — 56 — Sebastião Mendes Brito — brasileiro — Praia do Russel, 158, 9.º — 135 nom. — 57 — Alexandre Aboud — brasileiro — Quitanda, 185, 7.º andar — 50 nom. — 58 — Luiz Severiano Ribeiro — brasileiro — Praia do Flamengo, 140 — 1.000 nom. — Ficam encerradas as folhas de presença desta lista destinada a registar a presença dos acionistas do Banco Nacional de Descontos nesta reunião de Assembléia Geral Extraordinária, verificada a presença de 58 (cinquenta e oito) acionistas, representando 16.710 (dezesesseis mil setecentas e dez) ações, mais de 2/3 (dois terços) das ações em que se divide o capital. — O Dr. Joaquim da Silva Peixoto, presidente da assembléia, mandou que eu, 2.ª secretária, lavrasse este termo de encerramento, que assino com o mesmo presidente e o primeiro secretário. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1941 — (a) Doutor Joaquim da Silva Peixoto — Nelson de Magalhães Porto — Mariana de L. M. Bastos. — Reconheço as firmas Sebastião Mendes Brito, Alexandre Aboud, Luiz Severiano Ribeiro, Dr. Joaquim da Silva Peixoto, Nelson de Magalhães Porto e Marianna L. M. Bastos. — Rio, 23 de abril de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade (ass.) Fernando de Azevedo Milanez. — Um carimbo com os seguintes dizeres — Fernando de Azevedo Milanez — Tabelião do 11.º Ofício — Rua Buenos Aires, 47 — Rio — Três mil réis, em estampilha federal e um selo de Educação e Saúde, coladas e inutilizadas, com carimbo com dizeres ilegíveis. — Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima) — Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 21 de julho de 1941. — Aos vinte e um dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e um, na sede do Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima), à rua da Alfândega n. 50, nesta cidade, pelas dez horas, reuniram-se os seus acionistas, abaixo assinados, representando mais de dois terços do seu capital, conforme assinaturas no livro de presença e listas à parte. Pelos presentes foi indicado para presidente o acionista Joaquim da Silva Peixoto, que, aceitando e agradecendo sua indicação, convidou para secretários, respectivamente primeiro e segundo, os acionistas Frederico Radler de Aquino Junior e Nelson de Ma-

galhães Porto, convidando, também, para auxiliar da mesa, a acionista Mariana de Lorena Moreira Bastos. A seguir, mandou o presidente que o primeiro secretário procedesse à chamada dos acionistas o que, feito, deu como resultado, verificar-se a presença, realmente, de acionistas representando mais de dois terços do capital social, pelo que declarou que encerrava o mesmo livro de presença e listas à parte, o que fez. — A seguir, informou o presidente que a presente assembléia, como era do conhecimento dos acionistas pelas convocações regularmente publicadas no *Diário Oficial* de 12, 14 e 15 e no "Jornal do Comércio", de 12, 13 e 15, tudo de julho corrente, se destinava a deliberar sobre o aumento de capital de cinco para dez mil contos de réis. (Rs. 10.000:000\$0), conforme indicação do acionista Dr. Manoel Mendes Baptista da Silva, — apoiado pela Diretoria, e parecer do Conselho Fiscal, opinando pelo mesmo aumento, deliberando-se, igualmente, sobre a alteração dos estatutos sociais. Mandou, entretanto, o presidente que o segundo secretário lesse os avisos de convocação, o que foi feito. Informou, ainda, o presidente que se achavam sobre a mesa os seguintes documentos: a) Indicação apresentada pelo acionista Dr. Manoel Mendes Baptista da Silva, já lida e transcrita na ata de assembléia geral ordinária, de trinta e um de março do corrente ano; b) Exposição da Diretoria, dando sua aprovação à referida Indicação; c) — Parecer do Conselho Fiscal, opinando favoravelmente sobre a Indicação e apresentando, em anexo ao mesmo parecer, o projeto de alteração dos estatutos sociais. — Mandou, então, que o primeiro secretário procedesse à leitura dos referidos documentos, o que foi feito. — A seguir, declarou que submetia à discussão, primeiro a proposta de aumento de capital e, não havendo impugnação, submeteu-a à votação, sendo unanimemente aprovada. Em segundo lugar, declarou o presidente, sujeitava à discussão o projeto de alteração dos estatutos, mandando ler, uma a uma, as mesmas alterações, e, por não haver impugnação, submeteu-as à votação, sendo todas unanimemente aprovadas. — Eximiram-se de votar os diretores e membros do Conselho Fiscal, presentes à reunião, tanto sobre a proposta como sobre a alteração dos estatutos. — Após, disse o presidente que, na conformidade das deliberações da assembléia, estava aumentado o capital social, de cinco para dez mil contos de réis, mandando que fossem transcritos, nesta ata, os documentos acima aludidos, o que é feito logo a seguir: — TRANSCRIÇÃO — INDICAÇÃO, apresentada pelo acionista Dr. Manoel Mendes Baptista da Silva: — "O progresso que o BANCO NACIONAL DE DESCONTOS vem registrando, no curto período de menos de dois anos da data de sua instalação, anima-nos no pensamento de elevar os meios, consistentes em maior capital que possibilite mais vasta amplitude às nossas operações. — O País se acha em evidente crescimento. Posto que a guerra, abrangendo hoje mais de um Continente, nos haja trazido notória perturbação ao escoamento de alguns dos nossos produtos, o que, aliás, acertadas medidas do Governo na República procuram corrigir, todavia, outros sectores económicos tem ganho em progresso e novas formas de actividade industrial se estabelecem em nosso território, operando aquele crescimento. — A iniciativa do Governo Federal de resolver o problema do ferro e aço, pela instalação da siderurgia brasileira, constitui, só por si, um índice das nossas possibilidades e uma viva representação do que pode ser o país nos seus destinos económicos. O apelo feito à economia particular já se demonstra a caminho de pleno sucesso, o que significa confiança na orientação económica que os próprios poderes públicos se julgam obrigados a processar, no interesse superior daqueles destinos. Em face disto, tomo a iniciativa de propor à presente Assembléia o aumento do nosso capital, de cinco mil para dez mil contos de réis. Sei bem que nesta reunião de hoje, o assunto não pode ser deliberado, por isso mesmo é que a Indicação, que ora faço, tem antes de tudo o carácter de consulta a uma assembléia que reúne grande parte dos acionistas do Banco, portanto, constituir matéria de deliberação para solução posterior, ou seja, o encaminhamento dessa Indicação aos acionistas do Banco, devendo, portanto, constituir matéria de deliberação final do aumento de capital. — Posso dizer que, tendo ouvido a vários acionistas do nosso Banco, — encontrei pleno apoio para essa iniciativa, pelo que tenho por seguro o sucesso, na hipótese em que se venha deliberar efetivamente sobre o dito aumento de capital. Fica, pois, o assunto à deliberação dos Srs. acionistas. Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — (a) Manoel Mendes Baptista da Silva". — EXPOSIÇÃO da Diretoria: — "Rio, 26 de abril de 1941. — Srs. Membros do Conselho Fiscal. — Como é do conhecimento desse Conselho, o nosso prestimoso acionista, Dr. Manoel Mendes Baptista da Silva, na Assembléia Geral Ordinária deste Banco, realizada em 31 do mês p. p., apresentou uma Indicação, pela qual propõe a elevação do capital social de 5.000 (cinco mil) para 10.000 (dez mil) contos de réis. Essa Indicação foi apoiada por todos os presentes àquela Assembléia. — As razões que aduz o mesmo acionista, como justificando a elevação desse capital, são perfeitamente aceitáveis e esta Diretoria faz suas as mesmas razões. — Efetivamente, o progresso verificado em nossas operações, constatadas em nosso Relatório, desde a instalação do Banco, faz acolher o pensamento de um aumento de capital — para que se atenda ao desenvolvimento que se vem registrando nas mesmas operações. — Além disso, é notório o crescimento económico que vai tendo o País. — O decreto-lei n. 2.627 (art. 108), faz condição para que esse aumento se possa dar, que esteja integralizado o capital e manda essa mesma lei que uma tal proposta seja submetida ao parecer deste Conselho Fiscal para que, posteriormente, o aprecie e delimite a Assembléia Geral. — Há outras providências de carácter legal a atender, mas estas são consequentes aos atos da Assembléia que resolver o aumento do capital, inclusive o que se refere à preferência entre os acionistas para a subscrição do mesmo aumento. Se este deliberado, ter-se-á de alterar os estatutos, nessa parte, e, no mais, que

entender a Assembléa, se o quizer. — Expondo o caso a este Conselho, declaramos achar a proposta digna de ser acolhida. — Os Diretores: (aa) Francisco de Leonardo Truda. — Frederico Radler de Aquino. — Bartholomeu Anacleto do Nascimento". — **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** "O Conselho Fiscal do Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima), tendo em vista a proposta de aumento de capital social, opina: — Na Indicação, feita pelo nosso colega de Conselho, Dr. Manoel Mendes Baptista da Silva, propondo o aumento de capital deste Banco, de cinco para dez mil contos de réis, é acentuado com evidente oportunidade o progresso que temos alcançado, em nossas operações, na curta existência de dois anos. — Seja porque se amplie o comércio nacional de Bancos; seja porque as esferas das atividades econômicas brasileiras de modo geral conservem sempre ritmo crescente, o certo é que, mercê de tais circunstâncias e, sobre elas, a escrupulosa direção em que é trazido este Banco, o desenvolvimento dos seus negócios permite admitir que, aumentado o capital, mais e vantajosamente se desdobre os interesses que constituíram o nosso objeto ao fundarmos este Banco. — O aumento de capital de um Banco, destinado a servir a interesses da indústria e do comércio e das próprias relações civis, tem de ser justificado, efetivamente, pelo crescimento dos seus negócios, pelas solicitações que estes realizam, dia a dia, assim justificando e até exigindo um maior volume de capital próprio. — No caso, esta justificação está duplamente feita, porque o é tanto na Indicação daquele ilustre colega, na Assembléa Geral de 31 de março último, como pelo que, a respeito, expõe a Diretoria deste Banco, tudo que nos foi presente, e, conjuntamente a outros dados, colhidos em nosso arquivo, serve de base a este Parecer. — Assim, realizado, como está, o capital originário de cinco mil contos de réis, e se vê do nosso último balanço, nada impede, em face da lei, que o aumento proposto se processe, observadas as imposições legais. — Neste pressuposto, oferecemos, em anexo, projeto de alteração dos Estatutos, sobre o qual ouvimos a Diretoria, que lhe deu seu apoio. — Do último balanço, realizado a 30 de junho p. p., de que acima falamos, não queremos perder a oportunidade para salientar-lhe os resultados e cifras, dignos de todo apreço. É, pois, este o nosso parecer. A Assembléa Geral Extraordinária decidirá, no entanto, como lhe parecer mais acertado e conveniente aos interesses em causa. Deixou de votar o dr. Manoel Mendes Baptista da Silva, com a declaração de que sua Indicação, objeto deste Parecer, o exime, disto, além de que essa Indicação constituiria o seu voto. Dá, porém, seu voto à alteração dos Estatutos, como constante do anexo. Rio, 8 de julho de 1941 (aa) José Mendes de Oliveira Castro. — Manoel Mendes Baptista da Silva. — Luiz Severiano Ribeiro". *Anexo ao Parecer do Conselho Fiscal do Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima) sobre o aumento de capital e alteração dos respectivos estatutos:* "Concordante com o nosso parecer, em que opinamos pela elevação do capital, na forma da Indicação do acionista, dr. Manoel Mendes Baptista da Silva, e Exposição da Diretoria, oferecemos para consideração dos srs. acionistas, na Assembléa Geral Extraordinária, que resolverá este assunto, o projeto de alteração dos estatutos deste Banco, abaixo transcrito. Por esse objeto se alteram os artigos 3.º, 14, §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 27, eliminando-se o item 4.º do art. 28. — Justificação: Justificando a alteração, cumpre-nos salientar que, em relação ao art. 3.º, essa alteração é imposta pela natureza do caso, desde que se eleve de 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis) para 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis) o nosso capital. Quanto ao art. 14, em que alteramos os honorários da Diretoria, tivemos em vista os maiores encargos que a mesma Diretoria terá, desde que seja dobrado o capital deste Banco. Em todo o caso, a alteração, aqui proposta, representa uma elevação mínima, e subordinada sempre a maior ou menor distribuição de dividendos aos acionistas, conservando-se, assim, o critério por que se firmaram os nossos estatutos originários. Quanto aos §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 27, tivemos em vista, em face da possível elevação de lucros em nossos balanços, facilitar não só uma percentagem maior em favor do Fundo de Reserva, embora mantendo, como dantes, o máximo e o mínimo legal, como permitir a criação de novos fundos, inclusive o que se destina a desdobramento do capital, no futuro. A redação dada ao § 3.º abrange a matéria do antigo item 4.º do art. 28, não havendo, assim alteração fundamental. — Acreditamos que as alterações propostas consultam os interesses sociais. Cumpre-nos dizer que nestas alterações tivemos o apoio da Diretoria, que lhes deu aquiescência. Passamos a transcrever o teor das alterações, a que acima nos referimos: Art. 3.º — O capital do Banco é de réis 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis), dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, de 200\$0 (duzentos mil réis) cada uma. — Art. 14 — Os vencimentos dos diretores serão de 5:000\$000 (cinco contos de réis) para o diretor presidente e de réis 4:000\$000 (quatro contos de réis) para cada um dos demais diretores. Dado que se verifique a distribuição em dois semestres sucessivos, de dividendo correspondente a 10% (dez por cento) ao ano, esses vencimentos passarão, respectivamente, a 6:000\$000 (seis contos de réis) e 5:000\$000 (cinco contos de réis). Se ocorrer a distribuição, também em dois semestres sucessivos, de dividendo de 12% (doze por cento) ao ano, serão os vencimentos de 7:000\$000 (sete contos de réis) para o diretor presidente e de 6:000\$000 (seis contos de réis) para cada um dos demais diretores, vencimentos esses que se elevarão a 8:000\$000 (oito contos de réis) e 7:000\$000 (sete contos de réis), respectivamente, caso o dividendo seja superior a 12% (doze por cento) ao ano. Art. 27 — § 1.º — Dos lucros líquidos semestrais se destinará, em cada balanço, uma quota mínima, não inferior a 5% (cinco por cento) nem maior de 20% (vinte por cento) para constituição do Fundo de Reserva, até que esta haja atingido, pelo menos, ao equivalente de 60% (sessenta por cento) do capital social. — § 2.º — Uma vez alcançada essa percentagem, a quota de lucros destinada ao Fundo de Reserva não será

inferior ao mínimo anual de 5% (cinco por cento). — Acrescenta-se o seguinte § 3.º — A Diretoria poderá instituir nos balanços novos fundos, inclusive um fundo destinado a desdobramento do capital, este último desde que nos mesmos balanços se tenha separado para o Fundo de Reserva um mínimo de 20% (vinte por cento). Também o Fundo de Desdobramento do capital não será utilizado antes do Fundo de Reserva atingir a, pelo menos, 60% (sessenta por cento) do capital social. Ainda no caso de desdobramento, as ações se distribuirão entre os acionistas então existentes e na proporção das respectivas ações, deliberando a Assembléa Geral, em reunião extraordinária, as providências de caráter legal para isso necessárias. — Elimina-se o item 4.º do art. 28 — Rio de Janeiro, 8 de julho de 1941. — (aa) José Mendes de Oliveira Castro. — Manoel Mendes Baptista da Silva. — Luiz Severiano Ribeiro". — Adiantou o presidente que, aprovado o aumento de capital, e a alteração dos estatutos, se devia adotar as deliberações necessárias ao mesmo aumento do capital social. Com a palavra o acionista Othon Lynch Bezerra de Mello, foi apresentada a seguinte proposta: "Proponho que na conformidade do disposto no art. 111, § 2.º, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que ora regula as sociedades por ações, fique aberta, pelo prazo de trinta dias, a subscrição para o aumento de capital ora autorizado, afim de que os acionistas exerçam o direito de preferência a essa subscrição, nos termos do art. 111 do referido decreto-lei. — Para este fim, além da publicação da ata dos trabalhos desta assembléa, deve a Diretoria publicar no *Diário Oficial* da União, por três vezes, durante os mesmos trinta dias, em intervalos razoáveis, um aviso aos acionistas para exercerem, se o quizerem, aquela preferência, contando-se os trinta dias a partir do dia seguinte ao da primeira publicação. — Terminado o dito prazo de trinta dias, caso os atuais acionistas, pela preferência, que lhes é assegurada, não cubram o dito aumento, será facultada a subscrição aos acionistas que o queiram fazer, dentro de quarenta e oito horas da data do encerramento daquele prazo, regulando-se, então, a subscrição proporcionalmente ao número das ações originárias e as subscritas pelos mesmos acionistas, no exercício do seu direito de preferência, próprio ou derivado de cessão; e, se ainda assim, o dito aumento de capital não for coberto, fica a Diretoria autorizada a abrir subscrição pública pelo prazo de três dias. No ato da subscrição o subscritor depositará nos cofres do Banco cinquenta por cento (50%) do valor das ações que subscrever, devendo o restante, para completo do dito aumento, realizar-se em prestações de 10% (dez por cento) e nas datas fixadas pela Diretoria, de acordo com as necessidades e interesses do Banco, mas com intervalos não menores de trinta dias. Coberto o aumento de capital, será imediata e extraordinariamente convocada a assembléa geral para que verifique a regularidade da subscrição, e aprove, bem assim os demais atos realizados e delibere sobre os atos ainda necessários à efetividade do dito aumento de capital e alteração dos Estatutos, procedendo-se previamente ao depósito legal correspondente a cinquenta por cento (50%) do referido aumento de capital social". Declarou o presidente que submetia à discussão a proposta apresentada e, não havendo impugnação, submeteu-a a votos, sendo unanimemente aprovada. Salientou o presidente que era necessário ficasse a Diretoria autorizada a providenciar sobre as deliberações desta assembléa e formalidades legais que se façam precisas, ficando, igualmente, encarregada de receber as subscrições e a entrada inicial do mesmo aumento na percentagem de cinquenta por cento (50%); realizar o depósito desses cinquenta por cento (50%) em Banco de sua escolha, realizando, enfim, todas as demais formalidades legais indispensáveis à definitiva realização do dito aumento, o que, submetido à discussão e, não havendo impugnação, à votação, foi unanimemente aprovado. — Declarou, finalmente, o presidente que estavam satisfeitos os fins da presente reunião; dava, entretanto, a palavra a qualquer acionista que dela quisesse usar. — Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, declarou o presidente que se congratulava com os seus consórcios pela prosperidade do Banco Nacional de Descontos e deliberações adotadas na assembléa de hoje, e ia suspender a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em triplicata, sendo uma escrita no livro de Atas de Assembléas Gerais e as outras datilografadas e conferidas com o original. — Reaberta a sessão, lida a presente e submetida à discussão e, em seguida, à votação, foi unanimemente aprovada. — Eu, Marianna de Lorena Moreira Bastos, servindo de auxiliar da Mesa, lavei a presente no livro de Atas e fiz datilografar as duas outras vias, conferindo-as devidamente, tudo que assino com o presidente, os dois secretários e demais acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 21 de julho de 1941. — Dr. Joaquim da Silva Peixoto. — Nelson de Magalhães Porto. — Osmar Radler de Aquino. — Marianna de Lorena Moreira Bastos. — Leonardo Truda. — Frederico Radler de Aquino Junior. — Alberto Jorge Grunewald da Cunha. — F. Radler de Aquino. — Bartholomeu Anacleto do Nascimento. — M. M. Baptista da Silva. — Alvaro Ribeiro de Araujo. — F. C. A. de Barros Barreto. — Coaracy de Medeiros. — Reconheço as firmas retro, Joaquim da Silva Peixoto, Nelson de Magalhães Porto, Osmar Radler de Aquino, Marianna de Lorena Moreira Bastos, Leonardo Truda, Frederico Radler de Aquino Junior, Alberto Jorge Grunewald da Cunha, Frederico Radler de Aquino, Bartholomeu Anacleto do Nascimento, M. M. Baptista da Silva, Alvaro Ribeiro de Araujo, F. C. A. de Barros Barreto, Coaracy de Medeiros. — Rio, 21 de julho de 1941. — Em testemunho da verdade. — Serafim Gonçalves Pinto. — Dois carimbos com dizeres ilegíveis inutilizando três selos federais no valor total de seis mil réis e mais um selo de Educação e Saúde, também inutilizado pelos mesmos carimbos. — Fernando Pessoa de Queiroz. — Othon Lynch Bezerra de Mello. — Oswaldo Mota e Silva, p.p. de: Vicente de Leonardo Truda, Romeu de Leonardo Truda, Athanasio Loureiro Belmonte, Abilio Chaves de

Souza, Jorge Bento, Joaquim José de Brito, Fernando de Azevedo Moura, Ildo Meneghetti, Jair Braga Sgrillo, Gabriel Pedro Moacyr, Antonio Fonseca Fischer, Leopoldo de Azevedo Bastian, Firmina de Oliveira Gomes, Celina de Silva Schechner, Oswaldo Mota e Silva. — Lauro Pinheiro Guimarães. — Virgínio Veloso Borges, p.p. de Claudino Veloso Borges, Virgínio Veloso Borges. — Reconheço as firmas — Fernando Pessoa de Queiroz — Othon Lynch Bezerra de Mello, Oswaldo Mota e Silva — Lauro Pinheiro Guimarães — Virgínio Veloso Borges. — Rio, 21 de julho de 1941. — Em testemunho da verdade (sinal público) — Serafim Gonçalves Pinto. — Um carimbo com dizeres ilegíveis inutilizando duas estampilhas federais, no total de dois mil e quinhentos réis. — Osmar Radler de Aquino p.p. de Gabriel Pinheiro Guimarães, Francisco Elisio Pinheiro Guimarães, Jael de Oliveira Lima, Haroldo Monteiro Junqueira, Nilo Colona dos Santos, Manoel Maciel Dantas, Armando Maciel Dantas, Rodolpho Waelhelt, Ary de Oliveira Lima, Eduardo Agostini, Paulo Santos Maia, Enéas Sá, Arthur Hortencio Bastos, Adelaide S. Carvalho e Mello, Renata Rocha Aragão da Silveira, Jorge Kingston, Carlos Kingston, Josephina P. da Silva Pinto, Eitel de Oliveira Lima. — Nelson de Magalhães Porto p.p. de Antonio Ferreira da Costa Azevedo, José Pessoa de Queiroz, João Pessoa de Queiroz, Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque, Ricardo Lacerda de Almeida Brennand, Dr. Armando de Queiroz Monteiro, Francisco Correia de Araujo, Arnaldo da Silva Almeida, Dr. Jayme de Castello Branco Coimbra, Wilson Albino Pimentel, Silverio Anacleto do Nascimento, Dr. Attilano Chricostomo de Oliveira, Manoel Ferreira Machado, Olavo Cardoso e José Elpidio Gondim. — Um carimbo com os seguintes dizeres: Fernando de Azevedo Milanez — Tabela do 11.º Officio — Rio — Serafim Gonçalves Pinto — Escrevente Juramentado, no impedimento ocasional do tabelião — Reconheço as firmas Osmar Radler de Aquino e Nelson de Magalhães Porto. — Rio, 21 de julho de 1941 — Em testemunho (sinal público) da verdade — Serafim Gonçalves Pinto. — Um estampilha federal de mil réis, colada e inutilizada com um carimbo com dizeres ilegíveis. — José Raphael Cavalcanti. — José Raphael Cavalcanti por seus filhos impúberes — Anna Virginia Porto Cavalcanti e Carlos Bartholomeu Porto Cavalcanti — Antonio Lemos Basto — Luiz Severiano Ribeiro — Oswaldo Mota e Silva, p.p. de Mauricio Fernandes — Marcelo Agostini — José Ayres de Cerqueira Lima — Joaquim Lima Castro Fileno de Miranda — Antonio L. Menezes, Manih Aboud — Alexandre Aboud — Agostinho Fortes — José Moreira Bastos — Um carimbo com os seguintes dizeres: Fernando de Azevedo Milanez — Tabela do 11.º Officio — Rio — Serafim Gonçalves Pinto — Escrevente Juramentado, no impedimento ocasional do tabelião — Reconheço as firmas José Raphael Cavalcanti — Antonio Lemos Basto — Luiz Severiano Ribeiro — Oswaldo Mota e Silva — Marcelo Agostini. José Ayres de Cerqueira Lima, Joaquim de Lima Castro, Fileno de Miranda, Antonio L. Menezes, Manih Aboud, Alexandre Aboud, Agostinho Fortes e José Moreira Bastos — Um carimbo com dizeres ilegíveis. — Rio, 21 de julho de 1941 — Seis mil e quinhentos réis em estampilhas federais coladas e inutilizadas por carimbos com dizeres ilegíveis — Serafim Gonçalves Pinto. — E' do teor seguinte a lista dos acionistas do Banco Nacional de Descontos: Lista de Presença dos acionistas do "Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima)" à reunião de Assembléa Geral Extraordinária, de 21 de julho de 1941. — Número de ordem — Nome — Nacionalidade — Domicílio — Ações — Quantidade — Natureza — 1. Virgínio Veloso Borges, rua Visconde de Pirajá n. 8 — 250 nom. com. — 2. Fernando Pessoa de Queiroz, brasileiro, rua Bulhões de Carvalho n. 61 — 500 nominativas comuns. — 3. Leonardo Truda, brasileiro, Marechal Cantuária n. 182 — 600 nom. com. — 4. M. M. Baptista da Silva, brasileiro, Honório de Barros n. 41 — 1.000 nominativas comuns. — 5. F. R. de Aquino, brasileiro, Barão de Icarai n. 44 — 1.000 nominativas comuns. — 6. Othon L. Bezerra de Melo, Senador Vergueiro n. 92 — 150 nominativas comuns. — 7. Bartholomeu Anacleto do Nascimento, brasileiro, Figueiredo Magalhães n. 3, Rio — 1.460 nominativas comuns. — 8. Dr. Joaquim da Silva Peixoto, brasileiro, Tarumã n. 34, Rio — 250 nominativas comuns. — 9. Alvaro Ribeiro de Araujo, brasileiro, Garcia d'Avila n. 53 — 135 nom. com. — 10. Nelson de Magalhães Porto, brasileiro, Joaquim Caetano n. 60 — 50 nom. com. — Nelson de Magalhães Porto p.p. de: 11. Antonio Ferreira da Costa Azevedo, brasileiro, Recife, Pernambuco — 1.000 nominativas comuns. — 12. José Pessoa de Queiroz, brasileiro, Recife, Pernambuco — 500 nominativas comuns. — 13. João Pessoa de Queiroz, brasileiro, Recife, Pernambuco — 500 nominativas comuns. — 14. Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque, brasileiro, Recife, Pernambuco — 100 nominativas comuns. — 15. Ricardo Lacerda de Almeida Brennand, brasileiro, Recife, Pernambuco — 250 nominativas comuns. — 16. Dr. Armando de Queiroz Monteiro, brasileiro, Recife, Pernambuco — 125 nominativas comuns. — 17. Francisco Correia de Araujo, brasileiro, Recife, Pernambuco. — 150 nominativas comuns — 18. Arnaldo da Silva Almeida, brasileiro, Recife, Pernambuco — 250 nominativas comuns. — 19. Dr. Jayme de Castello Branco Coimbra, brasileiro, Recife, Pernambuco — 125 nominativas comuns. — 20. Wilson Albino Pimentel, brasileiro, Recife, Pernambuco — 250 nominativas comuns. — 21. Silverio Anacleto do Nascimento, brasileiro, São Paulo, Estado de São Paulo — 50 nominativas comuns. — 22. Dr. Attilano Chricostomo de Oliveira, brasileiro, Campos, Estado do Rio — 500 nom. com. — 23. Manoel Ferreira Machado, brasileiro, Campos, Estado do Rio — 500 nom. com. — 24. Olavo Cardoso — brasileiro — Campos — Estado do Rio — 500 nominativas comuns — 25 — José Elpidio Gondim — brasileiro — Atalaia — Alagoas — 125 nominativas comuns — 26 — Oswaldo Mota e Silva

— brasileiro — Irineu Marinho n. 35 — Rio — 25 nominativas comuns — Oswaldo Mota e Silva, p. p. de 27 — Celina da Silva Schechner — brasileira — Senador Vergueiro n. 193 — Rio — 250 nominativas comuns — 28 — Lauro Pinheiro Guimarães — brasileiro — Oitis n. 9 — 25 nominativas comuns — 29 — Coaracy de Medeiros — brasileiro. Redentor n. 59 — 25 nominativas comuns — 30 — Francisco Radler de Aquino Junior — brasileiro — Barão de Icarai n. 44, ap. 52 — 500 nominativas comuns — 31 — Marcello Agostini — brasileiro — Frei Veloso n. 154 — 10 nominativas comuns — 32 — Osmar Radler de Aquino — brasileiro — Praia do Flamengo n. 344 — 3.100 nominativas comuns — Osmar Radler de Aquino p. p. de 33 — Gabriel Pinheiro Guimarães — brasileiro — Av. Rio Branco n. 91, 8.º — 25 nominativas comuns — 34 — Francisco Elisio Pinheiro Guimarães — brasileiro — Senador Vergueiro n. 92 — 50 nominativas comuns — 35 — Jael de Oliveira Lima — brasileiro — rua Laranjeiras n. 144, apt. 1.001 — 1.000 nominativas comuns — 36 — Haroldo Monteiro Junqueira — brasileiro — General Câmara n. 64 — 50 nominativas comuns — 37 — Nilo Colona dos Santos — brasileiro — General Câmara n. 64 — 50 nominativas comuns — 38 — Manoel Maciel Dantas — brasileiro — Conde de Bomfim — 25 nominativas comuns — 39 — Armando Maciel Dantas — brasileiro — Conde de Bomfim — 25 nominativas comuns — 40 — Rodolpho Waelhelt — brasileiro — rua da Quitanda n. 160 — 50 nominativas comuns — 41 — Ary de Oliveira Lima — brasileiro — Avenida Atlântica n. 156 — 250 nominativas comuns — 42 — Eduardo Agostini — brasileiro — Avenida Copacabana n. 6 — 50 nominativas comuns — 43 — Paulo Santos Maia — brasileiro — Av. Rio Branco n. 107 — 25 nominativas comuns — 44 — Enéas Sá — brasileiro — Av. Rio Branco n. 107 — 25 nominativas comuns — 45 — Arthur Hortencio Bastos — brasileiro — Conde de Bomfim n. 362 — 250 nominativas comuns — 46 — Adelaide de S. Carvalho e Mello — brasileira — Praça Duque de Caxias — 250 nominativas comuns — 47 — Renata Rocha Aragão da Silveira — brasileira — Avenida Atlântica n. 156 — 500 nominativas comuns — 48 — Jorge Kingston — brasileiro — rua Ludolf n. 44 — 50 nominativas comuns — 49 — Carlos Kingston — brasileiro, Lopes Trovão n. 44, Niterói — 375 nominativas comuns — 50 — Josephina P. da Silva Pinto — brasileira — Praia do Flamengo n. 344 — 50 nominativas comuns — 51 — Eitel de Oliveira Lima — brasileiro — Rua Conde de Bomfim n. 555 — 150 nominativas comuns — 52 — Alberto Jorge Grunewald da Cunha — brasileiro — Mattos Rodrigues n. 32 — 25 nominativas comuns — 53 — José Ayres de Cerqueira Lima — brasileiro — Av. Rio Branco n. 52, 8.º — Rio — 250 nominativas comuns — 54 — Antonio Lemos Basto — brasileiro — Domingos Ferreira n. 122 — 25 nominativas comuns — 55 — Fileno de Miranda — brasileiro — Recife — Pernambuco — 250 nominativas comuns — 56 — José Raphael Cavalcanti — brasileiro — Figueiredo Magalhães n. 3 — 50 nominativas comuns — José Raphael Cavalcanti por seus filhos impúberes 57 — Anna Virginia Porto Cavalcanti — brasileira — Figueiredo Magalhães n. 3 — 75 nominativas comuns — 58 — Carlos Bartholomeu Porto Cavalcanti — brasileiro — Figueiredo Magalhães, 3 — 50 nominativas comuns — 59 — Antonio L. Menezes — brasileiro — Raul Pompéia n. 94 — 100 nominativas comuns — 60 — Marianna de Lorena Moreira Bastos — brasileira — Rua Conde de Bomfim n. 67 casa IV — 50 nominativas comuns — Oswaldo Mota e Silva p. p. de 61 — Vicente Leonardo Truda — brasileiro — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — 125 nominativas comuns — 62 — p. p. Romeu Leonardo Truda — brasileiro — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — 125 nominativas comuns — 63 — p. p. Athaiaço Loureiro Belmonte — brasileiro — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — 25 nominativas comuns — 64 — p. p. Abilio Chaves de Souza — brasileiro — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — 100 nominativas comuns — 65 — p. p. Jorge Bento — brasileiro — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — 100 nominativas comuns — 66 — p. p. Joaquim José de Brito — brasileiro — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — 50 nominativas comuns — 67 — p.p. Fernando de Azevedo Moura — brasileiro — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — 25 nominativas comuns — 68 — p.p. Ildo Meneghetti — brasileiro — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — 250 nominativas comuns — 69 — p.p. Jahir Braga Sgrillo — brasileiro — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — 25 nominativas comuns — 70 — p.p. Gabriel Pedro Moacyr — brasileiro — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — 25 nominativas comuns — 71 — p.p. Antonio Fonseca Fischer — brasileiro — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — 25 nominativas comuns — 72 — p.p. Leopoldo de Azevedo Bastian — brasileiro — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — 50 nominativas comuns — 73 — p.p. Firmina de Oliveira Gomes — brasileira — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — 50 nominativas comuns — 74 — F. C. A. de Barros Barreto — brasileiro — Figueiredo Magalhães 77 — 25 nominativas comuns — Virgínio Veloso Borges — p.p. 75 — Cladino Veloso Borges — brasileiro — João Pessoa, Paraíba — 250 nominativas comuns — 76 — Luiz Severiano Ribeiro — brasileiro — Praia do Flamengo, 110 — 1.000 nominativas comuns — 77 — José Moreira Bastos — brasileiro — Conde de Bomfim, 67, casa IV — 5 nominativas comuns — Oswaldo Mota e Silva — p.p. 78 — Mauricio Fernandes — brasileiro — Av. Rio Branco — 25 nominativas comuns — 79 — Manih Aboud — brasileiro — rua da Quitanda 185, 7.º andar — 50 nominativas comuns — 80 — Alexandre Aboud — brasileiro — rua da Quitanda 185, 7.º — 50 nominativas comuns — 81 — Joaquim Lima Castro — brasileiro — Buenos Aires, 100, 5.º — 100 comuns nominativas — 82 — Agostinho Fortes — brasileiro — Silvio Romero, 50 — 100 comuns nominativas — Fica devidamente encerrada esta lista de

presença dos acionistas do Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima), à Assembléa Geral Extraordinária, de 21 de julho de 1941, acusando a presença de oitenta e dois (82) senhores acionistas, representando mais de dois terços do capital social. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1941. — *Dr. Joaquim da Silva Peixoto* — Presidente da Assembléa — Reconheço a firma Joaquim da Silva Peixoto — Em Testemunho (sinal público) da verdade. — (a) Seraphim Gonçalves — Um carimbo com os seguintes dizeres: Fernando de Azevedo Milanez — Tabelião do 11.º Ofício — Rio — Seraphim Gonçalves Pinto — Escrevente Juramentado no Impedimento ocasional do Tabelião — Oito mil e quinhentos réis, em estampilhas federais, coladas e inutilizadas, juntamente com um selo de Educação e Saúde, carimbados com dizeres ilegíveis. "Ata de Assembléa Geral Extraordinária do Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima)". — Aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e um, na sede do Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima), à rua da Alfândega n. 50, pelas dez horas, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital, com direito de voto, conforme assinaturas respectivas dos acionistas em livro e lista de presença, estas em duplicatas, foi pelos presentes indicado para presidir a Mesa o acionista Dr. Joaquim da Silva Peixoto, que, agradecendo a indicação, convidou para secretários os acionistas Frederico Radler de Aquino Junior e Nelson de Magalhães Porto e para auxiliar da Mesa a acionista Marianna de Lorena Moreira Bastos. — Procedida à chamada dos acionistas presentes e com assinatura no livro e listas de presença, estas em duplicata, verificou-se a presença de acionistas em número superior a dois terços do capital social, como acima dito, sendo o livro e as listas encerrados pelo presidente da Mesa. — Após, disse este que era com emoção que recordava à assembléa o recente trespasse do prestimoso acionista e Diretor, Frederico Radler de Aquino. Tinha-se por suspeito para falar do morto, por tê-lo contado, durante muitos anos, entre os seus melhores amigos. Mas, nos meios dos presentes, são numerosos os que o conheceram de perto e podem julgar a falta que se abre para nós com o seu falecimento. Perde-se um grande homem de negócios, útil ao meio econômico e social do país, mas, sobretudo, perdeu-se um "gentleman". Propunha que a assembléa, de pé, guardasse silêncio, por um minuto, como homenagem ao digno amigo e companheiro falecido, Frederico Radler de Aquino. Prestada esta homenagem, declarou o presidente que esta reunião de assembléa extraordinária foi convocada regularmente, pois que os avisos respectivos publicados tempestivamente, sendo o primeiro deles a dezessete do corrente, repetindo-se por mais duas vezes, no *Diário Oficial* da União e no "Jornal do Comércio", ambos desta cidade. Não obstante, mandava que o Sr. secretário procedesse à leitura dos mesmos avisos, o que foi feito. Após declarou que, conforme acabavam de ouvir os presentes, esta reunião de assembléa geral extraordinária tem por fim: a) resolver definitivamente sobre os termos finais de deliberação do aumento de capital social, de cinco para dez mil contos de réis, autorizado pela assembléa geral extraordinária de 21 de julho último; b) aprovar a subscrição ali também autorizada e a qual já se procedeu, sendo dito aumento de capital, inteiramente coberto entre os próprios acionistas, sem dependência, assim de subscrição pública; c) resolver, ainda, sobre os atos porventura necessários à efetividade desse aumento de capital e alteração dos estatutos, também já realizada. Em seguida, anunciou à assembléa que a subscrição autorizada se procedera, conforme os termos de sua autorização, sendo o dito aumento de capital inteiramente coberto pelos próprios acionistas. E, ainda, que à subscrição precedeu a necessária publicidade, já pela inserção da ata de Assembléa Geral Extraordinária, de 21 de julho último, que o autorizou, no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", respectivamente, de quatro e três de agosto p. p., como pelo aviso, publicado nos mesmos jornais (*Diário Oficial* e "Jornal do Comércio"), tudo que mandou ler e foi feito. Deu, assim, a Diretoria plena ciência aos acionistas do direito de preferência de subscrição ao aumento de capital, direito que lhes competia, nos termos do artigo 141 do decreto-lei n. 2.627, e, também, que podiam exercê-lo no prazo de trinta dias, contados do dia seguinte ao da data da publicação do mesmo aviso. Esse cuidado, que teve a assembléa de 21, de resguardar o direito de preferência, que competia a todos nós, possibilitando a continuidade da confiança e do interesse originários, na constituição deste Banco, teve plena execução e correspondência digna de ser anotada, por parte dos acionistas, pois que à primeira etapa da subscrição compareceram setenta e oito acionistas, subscrevendo dezoito mil quatrocentos e quarenta e cinco (18.445) ações das vinte e cinco mil (25.000) que constituiriam o novo capital, tendo alguns acionistas feito desistência de parte do seu direito, em favor de outros acionistas, no total de duzentos e vinte e cinco ações. Quatro outros acionistas desistiram desse direito de subscrever em favor de subscritores, na sua maioria elementos da própria família, abrangendo cinquenta e cinco (55) ações, que pelos cessionários foram subscritas, sendo de notar que três o fizeram em parte e apenas um cedeu todo o seu direito. O total da subscrição, encerrado após trinta dias do prazo anunciado, foi de dezoito mil setecentos e vinte e cinco (18.725) ações, restando um remanescente de seis mil duzentos e setenta e cinco (6.275) ações que aos acionistas ainda era facultado subscrever. Nesta segunda etapa da subscrição, dez foram os acionistas que tomaram o sobredito remanescente de seis mil duzentos e setenta e cinco, constituindo-se, assim, o aumento de capital de cinco mil contos de réis (5.000:000\$000) em vinte e cinco mil (25.000) ações, todas subscritas, como acima dito, pelos próprios acionistas, salvante as quatro subscrições, acima aludidas, abrangendo o total de apenas cinquenta e cinco ações, por desistência de acionistas, não havendo,

assim, lugar à terceira etapa, que seria o apelo à subscrição pública. Ainda, na conformidade do estipulado na deliberação da assembléa geral e constou dos ditos avisos, cada subscritor depositou nos cofres deste Banco cinquenta por cento (50 %) de sua subscrição. O total recebido, no valor de dois mil e quinhentos contos de réis (2.500:000\$000), foi depositado no Banco do Brasil, satisfazendo-se, assim, a exigência legal do depósito de cinquenta por cento (50 %) do dito aumento de capital. — Declarou ainda o presidente que estavam também em Mesa as listas de subscrição, feitas em quatro vias. Punha à disposição de cada um dos acionistas o exame deste ato, mas mandava proceder à leitura, pelo primeiro secretário, das ditas Listas, o que foi feito. — Atendendo aos fins da presente assembléa, punha, pois, em discussão os atos relativos à subscrição, inclusive o depósito feito no Banco do Brasil, bem assim o que possa interessar às deliberações da assembléa anterior, cuja ratificação pediu fosse feita. — E, não havendo nenhuma impugnação, submetida à votação, para que a assembléa os aprovasse ou não. Por essa ocasião, os acionistas presentes manifestaram o seu agrado pelos ditos atos, declarando que davam sua aprovação. A seguir, declarou o presidente que, em face da aprovação dada pela assembléa, considerava ratificada a aprovação dos atos da assembléa de 21 de julho e estavam aprovados os atos de subscrição e em definitivo constituído o aumento do capital deste Banco, de cinco para dez mil contos de réis, mandando que aqui fosse inserida a quitação de depósito, firmada pelo Banco do Brasil e, mais, que com a ata se publicasse, como anexo, as listas de subscrição, as quais se acham encerradas e são rubricadas pelo Diretor-Presidente e Gerente do Banco e, ainda, pela Mesa que preside esta assembléa, ficando, assim, fazendo parte integrante da presente ata. — A seguir, disse o presidente que havia a tratar ainda a parte referente à reforma de estatutos, o que também constituía objeto da convocação da presente assembléa. Isto é: ter-se-ia de ratificar a deliberação anterior, que reformou os Estatutos, na reunião de assembléa a 21 de julho, de que a ata foi lida no princípio desta reunião, ou, se houver conveniência de alguma alteração, proceder-se a esta alteração, atendendo à natureza desta assembléa e se achar esta providência compreendida nos motivos ou fins de sua realização. — Com a palavra o acionista Nelson de Magalhães Porto, foi proposto que se confirmasse a aprovação anterior, constante da assembléa de 21 de julho, salvo quanto ao parágrafo terceiro do artigo vinte e sete, adotado na mesma assembléa, o qual propunha tivesse a seguinte redação, se aprovada por esta assembléa: "§ 3.º — Outros fundos poderão ser estabelecidos no balanço, desde que precipuamente se haja atendido à quota legal e estatutária destinada ao Fundo de Reserva e atribuído aos acionistas um mínimo de seis por cento (6 %) como dividendo, previsto na lei e nestes estatutos. Entre os fundos facultados se inclui o de desdobramento do Capital, mas este não será utilizado antes que o Fundo de Reserva atinja a, pelos menos, sessenta por cento (60 %) do capital social. Ainda no caso de desdobramento, as ações se distribuirão entre os acionistas então existentes e na proporção das respectivas ações, deliberando a assembléa geral, em reunião extraordinária, as providências do caráter legal para isso necessárias". — Presentes à assembléa os membros do Conselho Fiscal, declarou o presidente que a eles submetia, precipuamente, a proposta, pedindo que dessem seu parecer verbal. — Pelo membro do Conselho Fiscal, Luiz Severiano Ribeiro, falando em seu e no nome dos demais membros do mesmo Conselho, Drs. José Mendes de Oliveira Castro e Manoel Mendes Baptista da Silva, foi dito que o Conselho Fiscal concordava com a redação proposta. — Em seguida, foi a proposta submetida à discussão, teve ela o apoio de todos os presentes, pelo que o presidente a considerou aprovada. — Declarou, finalmente, o presidente que os fins da presente assembléa estavam preenchidos. Dava a palavra ao acionista que dela quisesse usar, no interesse dos fins que a motivaram. — Com a palavra o acionista Dr. Manoel Mendes Baptista da Silva, declarou este que se congratulava com a assembléa pelo acontecimento que representa o aumento de capital de cinco para dez mil contos, particularmente tendo em vista as condições em que esse aumento se processou, entre os próprios acionistas, sem embargo das subscrições por desistência de acionistas ao seu direito de subscrever, e com respeito ao direito de cada um. O Banco Nacional de Descontos continuava o mesmo processo originário, que foi o da confiança que se estabeleceu entre quantos contribuíram para a sua constituição. — Pedia, pois, que estas suas palavras se inserissem na ata, secundando o mesmo acionista nesta sua manifestação o acionista Dr. José Mendes de Oliveira Castro, no que foram atendidos pelo presidente, diante dos aplausos dos presentes. — Indagou da assembléa o presidente se a Diretoria poderia ficar incumbida de praticar os atos necessários à efetivação legal do aumento de capital ora realizado e em definitivo constituído, o que foi pela mesma assembléa aprovado. — Não havendo nada mais a tratar, suspendeu o presidente a presente reunião pelo espaço de tempo preciso à lavratura da presente ata. — Transcrição — "Banco do Brasil — 2.500:000\$000 (dois mil e quinhentos contos de réis). — Recebemos do Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima) a importância de dois mil e quinhentos contos de réis, que, segundo declara o mesmo Banco, corresponde a cinquenta por cento (50 %) do valor total da subscrição de ações para aumento do seu capital social, que, segundo ainda declara, foi deliberado e autorizado pela Assembléa Geral Extraordinária do mesmo Banco, de 21 de julho último, devendo ser verificado e ultimado o mesmo aumento em nova assembléa, a realizar-se a vinte e seis do andante. — Pelo Banco do Brasil. — *Seraphim Barbosa Ribeiro* — *Jayr Felipe Pereira*. — Selado com vinte mil e duzentos réis". As estampilhas se acham inutilizadas por um carimbo, com os se-

guintas dizes: "Banco do Brasil — 25 — set. — 41 — Rio". — As firmas de Seraphim Barbosa Ribeiro e Jayr Felipe Pereira estão reconhecidas pelo Tabelião Fernando de Azevedo Milanez, em data de 25 de setembro de 1941 — Lavrada esta, reaberta a sessão, lida e submetida à discussão e, não havendo impugnação, à aprovação foi unanimemente aprovada. Eu, Marianna de Lorena Moreira Bastos, servindo de auxiliar da Mesa lavrei a presente ata no livro competente e fiz datilografar as duas outras vias, conferindo-as devidamente, tudo que assino com o Presidente, os dois secretários e demais acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1941. — Joaquim da Silva Peixoto. — Frederico Radler de Aquino Junior. — Nelson de Magalhães Porto. — Marianna de Lorena Moreira Bastos. — M. M. Baptista da Silva. — Fernando Pessoa de Queiroz. — João Pessoa de Mello. — Alberto Jorge Grunewald da Cunha — P. p. de Adelaide Jorge Grunewald da Cunha — Francisco de Leonardo Truda. — José Mendes de Oliveira Castro. — Bartholomeu Anacleto do Nascimento. — Reconheço as firmas retro — Joaquim da Silva Peixoto, Frederico Radler de Aquino Junior, Nelson de Magalhães Porto, Marianna L. M. Bastos, M. M. Baptista da Silva, Fernando Pessoa de Queiroz, João Pessoa de Mello, Alberto Jorge Grunewald da Cunha, Francisco Leonardo Truda, José Mendes de Oliveira Castro, Bartholomeu Anacleto do Nascimento. — Rio, 26 de setembro de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Seraphim Gonçalves Pinto — Um carimbo com os seguintes dizeres. — Fernando de Azevedo Milanez — Tabelião do 11.º Ofício — Rio — Seraphim Gonçalves Pinto — Escrevente Juramentado, no impedimento ocasional do Tabelião — Seis mil réis em estampilhas federais coladas e inutilizadas por um carimbo com dizeres ilegíveis. — Eithel Pinheiro de Oliveira Lima. — Eithel Pinheiro de Oliveira Lima p. p. de Osmar Radler de Aquino — de Rodolpho Waehndt — de Renato Rocha Aragão da Silveira — de Nilo Colona dos Santos — de Josephina P. da Silva Pinto — de Carlos Kingston — de Jorge Kingston — de Armando Maciel Dantas — de Manoel Maciel Dantas — de Haroldo M. Junqueira — de Arthur Hortêncio Bastos — de José Cerqueira Lima — de Francisco Radler de Aquino — de Ary Pinheiro de Oliveira Lima — de Francisco Elysio Pinheiro Guimarães — de Gabriel Pinheiro Guimarães — Othon L. Bezerra de Mello — Reconheço as firmas retro, Eithel Pinheiro de Oliveira Lima e Othon Lynch Bezerra de Mello — Rio, 26 de Setembro de 1941 — Em testemunho (sinal público) da verdade (a) Seraphim Gonçalves Pinto — Mil réis em estampilha federal colada e inutilizada por um carimbo com dizeres ilegíveis. — Oswaldo Mota e Silva. — Oswaldo Mota e Silva p.p. de Vicente de Leonardo Truda — p.p. Romeu de Leonardo Truda — p.p. Athanasio Loureiro Belmonte — p.p. Abilio Chaves de Souza — p.p. Jorge Bento — p.p. Joaquim José de Brito — p.p. Fernando de Azevedo Moura — p.p. Ildo Meneghetti — p.p. Gabriel Pedro Moacyr — p.p. Antonio Fonseca Fischer — p.p. Leopoldo de Azevedo Bastian — p.p. Firmina de Oliveira Gomes — p.p. Celina da Silva Schechner — p.p. Mauricio Fernandes — p.p. Jahyr Braga Sgrillo. — Marcello Agostini. — Marcello Agostini — p.p. Eduardo Agostini — Reconheço as firmas Oswaldo Motta e Silva e Marcello Agostini. — Rio, 26 de setembro de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — (a) Seraphim Gonçalves Pinto — Mil réis em estampilha federal, colada e inutilizada por um carimbo com dizeres ilegíveis — Coaracy de Medeiros. — Alexandre Aboud. — Manih Aboud. — Lauro Pinheiro Guimarães. — Francisco Magalhães Castro. — Antonio Lacerda de Menezes. — Joaquim Lima Castro. — Jael Pinheiro de Oliveira Lima. — Claudino Veloso Barges. — Alvaro Ribeiro de Araujo. — José Moreira Bastos. — Agostinho Audemaro Lara Fortes. — Luiz Severiano Ribeiro. — Nelson de Magalhães Porto p.p. de: Antonio Ferreira da Costa Azevedo, José Pessoa de Queiroz, João Pessoa de Queiroz, Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque, Ricardo Lacerda de Almeida Brennand. — Reconheço as firmas retro, Coaracy de Medeiros, Alexandre Aboud, Manih Aboud, Lauro Pinheiro Guimarães, Francisco de Magalhães Castro, Antonio Lacerda de Menezes, Joaquim Lima Castro, Jael Pinheiro de Oliveira Lima, Claudino Veloso Borges, Alvaro Ribeiro de Araujo, José Moreira Bastos, Agostinho Audemaro Lara Fortes, Luiz Severiano Ribeiro e Nelson de Magalhães Porto. — Rio, 26 de setembro de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, (a) Seraphim Gonçalves Pinto — Sete mil réis em estampilhas federais, coladas e inutilizadas por um carimbo com dizeres ilegíveis. — Ricardo Lacerda de Almeida Brennand. — Armando de Queiroz Monteiro, Francisco Correia de Araujo, Arnaldo da Silva Almeida. — Wilson Albino Pimentel. — Silverio Anacleto do Nascimento. — Attilano Chrisostomo de Oliveira, Manoel Ferreira Machado, Olavo Cardoso, José Elpidio Gondim, José Raphael Cavalcanti, José Raphael Cavalcanti por seus filhos menores impúberes — Anna Virginia Porto Cavalcanti e Carlos Bartholomeu Porto Cavalcanti, Fileno de Miranda — Oito mil réis em estampilhas federais e um selo de Educação e Saúde, colados e inutilizados por um carimbo com os dizeres ilegíveis. — E do teor seguinte a lista de subscrição do aumento de capital: — "SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PARA O AUMENTO DE CAPITAL DO "BANCO NACIONAL DE DESCONTOS (Sociedade Anônima)" COM SEDE EM RIO DE JANEIRO. — CAPITAL ORIGINÁRIO — Réis 5.000:000\$000. — AUMENTO: Rs. 5.000:000\$000. — CAPITAL TOTAL: — Rs. 10.000:000\$000, DIVIDIDO EM 50 MIL AÇÕES COMUNS, NOMINATIVAS, DO VALOR DE Rs. 200\$000 CADA UMA. — Na conformidade das resoluções da Assembléa Geral Extraordinária, de 21 de julho de 1941, que resolveu o aumento do capital deste Banco, de Rs. 5.000:000\$000 para Rs. 10.000:000\$000 cada acionista pode, no prazo de 30 dias contados do dia seguinte ao do aviso público, pela imprensa, exercer seu direito de preferência,

subcrevendo igual número de ações às que já possuir, seja por direito próprio ou derivado de cessão; não coberto o aumento de capital, ainda poderá, dentro das 48 horas seguintes ao encerramento daquele prazo — subcrever em proporção à subscrição anterior, e, se ainda assim, não for coberto o capital, será então aberta subscrição pública, pelo prazo de três dias, contados do encerramento do último prazo. — No ato da subscrição, cada acionista pagará 50% do valor de sua subscrição, pagando o restante em prestações de 10%, nas datas fixadas pelo Diretoria, de acordo com as necessidades e interesses do Banco e com intervalos não menores de 30 dias. — Número de Ordem. — Assinatura. — Nacionalidade. — Estado civil. — Profissão. — Residência. — Ações que possui. — Ações que subcreve na proporção das que possui. — Idem, idem por cessão do direito de preferência de acionistas. — Idem, idem em proporção à subscrição anterior. — Total das ações subscritas. — Valor. — Valor realizado no ato da subscrição. — 1 — Mariana de Lorena Moreira Bastos — Brasileira — Solteira — Função Federal — Rua Conde de Bonfim, n. 67, casa IV — 50 — 50 — 50 — 10:000\$000 — 5:000\$000. — 2 — Manoel Ferreira Machado — Brasileiro — Casado — Industrial — Rua Carlos de Lacerda, n. 10 — Campos — Estado do Rio — 500 — 500 — 500 — 100:000\$000 — 50:000\$000. — 3 — Olavo Cardoso — Brasileiro — Casado — Industrial — Rua 7 de Setembro, n. 90 — Campos, Estado do Rio — 500 — 500 — 500 — 100:000\$000 — 50:000\$000. — 4 — Doutor Octavio Euricio Alvaro — Brasileiro — Casado — C. Dentista — Avenida Rio Branco, n. 137, 8.º — 50 — 50 — 50 — 10:000\$000 — 5:000\$000. — 5 — Arthur Botelho Junqueira — Brasileiro — Casado — Industrial — Rua Bolivar, n. 7, 4.º andar — 25 — 25 — 25 — 5:000\$000 — 2:500\$000. — 6 — Sebastião Mendes de Brito — Brasileiro — Casado — Proprietário — Rua do Russel, n. 158, 9.º — 125 — 125 — 125 — 25:000\$000 — 12:500\$000. — 7 — P.p. Severino Pereira da Silva — Brasileiro — Casado — Industrial — Rua Canadá, n. 345 — São Paulo — 250 — 250 — 250 — réis 50:000\$000 — 25:000\$000, Deoclecio Gonçalves de Mello. — 8 — P.p. de Arnaldo da Silva Almeida — Brasileiro — Casado — Comerciante — Rua do Livramento, Recife, Pernambuco — 250 — 250 — 250 — 50:000\$000 — 25:000\$000, Nelson de Magalhães Porto. — 9 — P.p. de Antonio Ferreira da Costa Azevedo — Brasileiro — Casado — Industrial — Avenida Rosa e Silva — Recife, Pernambuco — 1.000 — 1.000 — 1.000 — 200:000\$000 — 100:000\$000, Nelson de Magalhães Porto. — 10 — Doutor Joaquim da Silva Peixoto — Brasileiro — Casado — Médico — Tarumã, n. 34 — 250 — 250 — 250 — 50:000\$000 — 25:000\$000. — 11 — F. C. A. de Barros Barreto — Brasileiro — Casado — Engenheiro — 77 Figueiredo Magalhães — 25 — 25 — 25 — 5:000\$000 — 2:500\$000 — 12 — Alberto Jorge Grunewald da Cunha — Brasileiro — Casado — Contador — Mattos Rodrigues, 32 — 25 — 25 — 25 — 5:000\$000 — 2:500\$000. — 13 — Rodolpho Waehndt — Brasileiro — Casado — Industrial — Rua São Francisco Xavier, n. 721 — 50 — 50 — 50 — 10:000\$000 — 5:000\$000. — 14 — Coaracy de Medeiros — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Redentor — 25 — 25 — 25 — 5:000\$000 — 2:500\$000. — 15 — Gabriel Pinheiro Guimarães — Brasileiro — Casado — Industrial — Rua Sorocaba, n. 336, apt. 102 — 25 — 25 — 25 — 5:000\$000 — 2:500\$000. — 16 — Carlos Kingston — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Lopes Trovão, n. 44, Niterói — 375 — 325 — 325 — 65:000\$000 — 32:500\$000. — 17 — Jorge Kingston — Brasileiro — Casado — Engenheiro civil — Rua Rita Ludolf, n. 44 — Rio — 50 — 50 — 50 — 100 — 20:000\$000 — 10:000\$000. — 18 — Francisco Elysio Pinheiro Guimarães — Brasileiro — Solteiro — Médico — Senador Vergueiro, n. 92, apt. 603 — 50 — 50 — 50 — 10:000\$000 — 5:000\$000. — 19 — Eduardo Agostini — Brasileiro — Solteiro — Engenheiro civil — Eurico Cruz, n. 48 — 50 — 50 — 50 — 10:000\$000 réis 5:000\$000. — 20 — Marcelo Agostini — Brasileiro — Casado — Comerciante — Rua Frei Veloso, n. 154 — 10 — 10 — 10 — 2:000\$000 — 1:000\$000. — Reconheço as firmas retro Marianna de Lorena Moreira Bastos, Manoel Ferreira Machado, Olavo Cardoso, Octavio Euricio Alvaro, Arthur Botelho Junqueira, Sebastião Mendes de Brito, Deoclecio Gonçalves de Mello, Nelson de Magalhães Porto, Joaquim da Silva Peixoto, F. C. A. de Barros Barreto, Alberto Jorge Grunewald da Cunha, Rodolpho Waehndt, Coaracy de Medeiros, Gabriel Pinheiro Guimarães, Carlos Kingston, Francisco Elysio Pinheiro Guimarães, Eduardo Agostini, Marcelo Agostini. Rio, 26 de setembro de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — (a) Seraphim Gonçalves Pinto. Um carimbo com os seguintes dizeres: Fernando de Azevedo Milanez — Tabelião do 11.º Ofício — Rio — Seraphim Gonçalves Pinto — Escrevente juramentado, no impedimento ocasional do Tabelião. Nove mil e quinhentos réis em estampilhas federais coladas e inutilizadas por carimbos com dizeres ilegíveis. Continuando a lista de subscrição do aumento de capital: Número de ordem — Assinatura — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência — Ações que possui. — Ações que subcreve na proporção das que possui. — Idem, idem por cessão do direito de preferência dos acionistas. — Idem, idem em proporção à subscrição anterior. — Total das ações subscritas. — Valor — Valor realizado no ato da subscrição. — 21 — Mauricio Fernandes — Brasileiro — Solteiro — Comerciante — Av. Rio Branco, 185 — 25 — 25 — 25 — 5:000\$000 — 2:500\$000. — 22 — Lauro Pinheiro Guimarães — Brasileiro — Casado — Comerciante — Av. Rio Branco, 91 — 25 — 25 — 25 — 5:000\$000 — 2:500\$000. — 23 — P. p. Antonio Lemos Basto — Brasileiro — Casado — Comércio — Rua Domingos Ferreira, 122 — 25 — 25 — 25 — 5:000\$000 — 2:500\$000, Maria Ruth Soares Lemos Basto. — 24 — Agostinho Audemaro Lara Fortes, também assina-se Agostinho Fortes — Brasileiro — Casado — Comércio — Silvio Romero, 50 — 100 — 100 — 100 — 20:000\$000

— 10:000\$000. 25 — Francisco Magalhães Castro — Brasileiro — Casado — Engenheiro civil — Rua Fonte da Saudade, 77 — 125 — 125 — 125 — 25:000\$000 — 12:500\$000. 26 — Antonio de Azevedo Maia — Brasileiro — Casado — Capitalista — Rua General Polidoro, 36 — 100 — 70 — 70 — 14:000\$000 — 7:000\$000. 27 — Humberto de Rezende Maia — Brasileiro — Casado — Comércio — Rua Barão do Flamengo — 10 — 10 — 2:000\$000 — 1:000\$000. 28 — Heloisa Maia Pereira das Neves — Brasileira — Casada — Doméstica — Rua General Polidoro, 36 — 10 — 10 — 2:000\$000 — 1:000\$000. 29 — Amelia Maia Futscher — Brasileira — Casada — Doméstica — Rua Voluntários da Pátria, 193, casa 5 — 10 — 10 — 2:000\$000 — 1:000\$000. 30 — Jael Pinheiro de Oliveira Lima — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Rua das Laranjeiras, 144, apt. 1.001 — 1.000 — 1.000 — 1.000 — 200:000\$000 — 100:000\$000. 31 — Dr. Ary Pinheiro de Oliveira Lima — Brasileiro — Casado — Médico — Av. Atlântica, 156, apt. 61 — 250 — 250 — 250 — 50:000\$000 — 25:000\$000. 32 — Por Antonio Borlido Maia — Brasileiro — Solteiro — Capitalista — Rua Pereira da Silva, 35 — 75 — 75 — 75 — 15:000\$000 — 7:500\$000, Antonio de Azevedo Maia. 33 — Oswaldo Mota Silva — Brasileiro — Casado — Comerciante — Irineu Marinho, 35 — 25 — 25 — 25 — 5:000\$000 — 2:500\$000. 34 — José Ayres de Cerqueira Lima — Brasileiro — Casado — Comércio — Souza Lima, 96 — 250 — 250 — 250 — 50:000\$000 — 25:000\$000. 35 — Alberto de Andrade Queiroz — Brasileiro — Casado — Funcionário público — Travessa Pinto da Rocha, 44, II — 25 — 25 — 25 — 5:000\$000 — 2:500\$000. 36 — P. p. Adelaide Salazar Carvalho e Mello — Brasileira — Viuva — Proprietária — Largo do Machado, 30 — 250 — 250 — 250 — 50:000\$000 — 25:000\$000, Alberto Jorge Grunewald da Cunha. 37 — Augusto Maria Martinez Toja — Brasileiro — Casado — Industrial — Rua Nunes Machado, 67 — Petrópolis — 100 — 100 — 100 — 20:000\$000 — 10:000\$000. 38 — Por Maria Helena Carvalho Fernandes (menor) — Brasileira — Solteira — Av. Mello Mattos, 43 — 50 — 50 — 50 — 10:000\$000 — 5:000\$000, Antonio Bizarro Fernandes. 39 — Francisco de Leonardo Truda — Brasileiro — Casado — Banqueiro — Rua Marechal Cantuária, 182 — 600 — 600 — 600 — 120:000\$000 — 60:000\$000. 40 — P. p. Vicente de Leonardo Truda — Brasileiro — Casado — Comércio — Siqueira Campos, 1.185 — 125 — 125 — 125 — 25:000\$000 — 12:500\$000, Oswaldo Mota Silva. 41 — P. p. Romeu de Leonardo Truda — Brasileiro — Casado — Comércio — Siqueira Campos, 1.185 — 125 — 125 — 125 — 25:000\$000, Oswaldo Mota Silva. 42 — M. M. Baptista da Silva — Brasileiro — Casado — Industrial — Rua Honório de Barros, 41 — 1.000 — 1.000 — 1.000 — 200:000\$000 — 100:000\$000. 43 — Bartholomeu Anacleto do Nascimento — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Figueiredo Magalhães, 3 — 1.585 — 1.585 — 1.585 — 317:000\$000 — 158:500\$000. 44 — Nelson de Magalhães Porto — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Joaquim Caetano, 60 — 50 — 50 — 50 — 10:000\$000 — 5:000\$000. 45 — P. p. José Raphael Cavalcanti — Brasileiro — Casado — Médico — Rua Figueiredo Magalhães, 3 — 50 — 50 — 50 — 1:000\$000 — 5:000\$000, Nelson de Magalhães Porto. Reconheço as firmas retro Mauricio Fernandes, Lauro Pinheiro Guimarães, Maria Ruth Soares Lemos Basto, Agostinho Audemaro Lara Fortes, Francisco de Magalhães Castro, Antonio de Azevedo Maia, Humberto de Rezende Maia, Heloisa Maia Pereira das Neves, Amelia Maia Futscher, Jael Pinheiro de Oliveira Lima, Ary Pinheiro de Oliveira Lima, Oswaldo Mota e Silva, José Ayres de Cerqueira Lima, Alberto de Andrade Queiroz, Alberto Jorge Grunewald da Cunha, Augusto Maria Martinez Toja, Antonio Bizarro Fernandes, Francisco de Leonardo Truda, M. M. Baptista da Silva, Bartholomeu Anacleto do Nascimento e Nelson de Magalhães Porto. Rio, 26 de setembro de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — (a) Seraphim Gonçalves Pinto. Um carimbo com os seguintes dizeres: Fernando de Azevedo Milanez — Tabela do 11.º Ofício — Rio — Seraphim Gonçalves Pinto — Escrevente juramentado, no impedimento ocasional do Tabelião. Dez mil e quinhentos réis em estampilhas federais coladas e inutilizadas por carimbos com dizeres ilegíveis — Continuando a lista de subscrição do aumento de capital: Número de ordem — Assinatura — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência — Ações que possui — Ações que subscrive na proporção das que possui — Idem, idem por cessão do direito de preferência dos acionistas — Idem, idem em proporção à subscrição anterior — Total das ações subscritas — Valor — Valor realizado no ato da subscrição. 46 — P. p. José Pessoa de Queiroz — Brasileiro — Casado — Industrial — Rua da Alfândega, 41, 5.º andar — Rio — 500 — 250 — 250 — 50:000\$000 — 25:000\$000, Fernando Pessoa de Queiroz. 47 — Fernando Pessoa de Queiroz — Brasileiro — Casado — Industrial — Rua da Alfândega, 41, 5.º andar — Rio — 500 — 250 — 250 — 50:000\$000 — 25:000\$000. 48 — Aloysio dos Santos Sá — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua Sabóia Lima, 126 — 5 — 5 — 5 — 1:000\$000 — 500\$000. 49 — Osmar Radler de Aquino — Brasileiro — Casado — Comércio — Praia do Flamengo, 344 — 3.100 — 3.100 — 620:000\$000 — 310:000\$000 — Osmar Radler de Aquino p. p. de 50 — Renata Rocha Aragão da Silveira — Brasileira — Casada — Doméstica — Av. Atlântica, 156 — 500 — 500 — 500 — 100 000\$000 — 50:000\$000. 51 — Josephina Pacheco da Silva Pinto — Brasileira — Viuva — Doméstica — Praia do Flamengo, 344 — 50 — 50 — 50 — 10:000\$000 — 5:000\$000. 52 — Frederico Radler de Aquino Junior — Brasileiro — Casado — Comércio — Rua Barão de Icarai, 44, apt. 52 — 500 — 500 — 500 — 100:000\$000 — 50:000\$000. 53 — Eitel Pinheiro de Oliveira Lima — Brasileiro — Casado — Médico — Rua Conde de Bonfim, 555 — 150 — 150 — 150 — 30:000\$000 — 15:000\$000 — Osmar Radler de Aquino, p. p. de 54 — Francisco Radler de Aquino — Brasileiro — Casado — Oficial de Marinha — Rua Raul Pompéia, 134 — 25 — 25 — 25 — 5:000\$000

— 2:500\$000. 55 — P. p. de José Raphael Cavalcanti, na qualidade de pai da menor impúbere Anna Virginia Porto Cavalcanti — Brasileira — Rua Figueiredo de Magalhães, 3 — 75 — 75 — 75 — 15 000\$000 — 7:500\$000, Nelson de Magalhães Porto. 56 — P. p. de José Raphael Cavalcanti, na qualidade de pai da menor impúbere Carlos Bartholomeu Porto Cavalcanti — Brasileiro — Rua Figueiredo Magalhães, 3 — 50 — 50 — 50 — 10:000\$000 — 5:000\$000, Nelson de Magalhães Porto. 57 — P. p. de José Elpidio Gondim — Brasileiro — Casado — Industrial — Usina Uruba — Atalaia — Alagoas — 125 — 125 — 125 — 25:000\$000 — 12:500\$000, Nelson de Magalhães Porto. 58 — Julião Jorge Nogueira — Brasileiro, viuvo — Industrial — Campos — Estado do Rio de Janeiro — Usina do Queimado — 50 — 50 — 50 — 10:000\$000 — 5:000\$000 — 59 — José Moreira Bastos — Brasileiro — Solteiro — Estudante — rua Conde de Bonfim 67, casa IV — 5 — 5 — 5 — 1:000\$000 — 500\$000 — 60 — Silverio Anacleto do Nascimento — Brasileiro — Casado — Comércio — Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 3.421 — São Paulo — 50 — 50 — 50 — 10:000\$000 — 5:000\$000 — 61 — Othon L. Bezerra de Mello — Brasileiro — Casado — Industrial — Senador Vergueiro, 92 — 150 150 — 150 — 30:000\$000 — 15:000\$000. — 62 — Alvaro Ribeiro de Araujo — Brasileiro — Casado — Bancário — Garcia d'Avila, 53 — 135 — 135 — 135 — 27:000\$000 — 13:500\$000 — 63 — Luiz Severiano Ribeiro — Brasileiro — Casado — Comércio — Praia do Flamengo, 140 — 1.000 — 1.000 — 1.000 — 200:000\$000 — 100:000\$000. — 64 — José Carlos Pereira Pinto — Brasileiro — Viuvo — Industrial — Av. Augusto Severo, 78, apt. 72 — 500 — 500 — 500 — 100:000\$000 — 50:000\$000. — 65 — P. p. Celina da Silva Schechener — Brasileira — Casada — Senador Vergueiro, 193 — 250 — 250 — 250 — 50:000\$000 — 25:000\$000 — Oswaldo Motta Silva. Reconheço as firmas retro, Fernando Pessoa de Queiroz, Aloysio dos Santos Sá, Osmar Radler de Aquino, Frederico Radler de Aquino Junior, Eitel Pinheiro de Oliveira Lima, Nelson de Magalhães Porto, Julião Jorge Nogueira, José Moreira Bastos, Silverio Anacleto do Nascimento, Othon Lynch Bezerra de Mello, Alvaro Ribeiro de Araujo, Luiz Severiano Ribeiro, José Carlos Pereira Pinto, Oswaldo Mota e Silva. — Rio, 26 de setembro de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Seraphim Gonçalves Pinto. — Um carimbo com os seguintes dizeres: Fernando de Azevedo Milanez — Tabela do 11.º Ofício — Rio — Seraphim Gonçalves Pinto — Escrevente juramentado, no impedimento ocasional do tabelião. — Seis mil réis em estampilhas federais coladas e inutilizadas por carimbos com dizeres ilegíveis. — Continuando a lista de subscrição do aumento de capital: Número de Ordem — Assinatura — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência — Ações que possui — Ações que subscrive na proporção das que possui — Idem, idem por cessão do direito de preferência dos acionistas — Idem, idem em proporção à subscrição anterior — Total das ações subscritas — Valor — Valor realizado no ato da subscrição. — 66 — P. p. Oscar Gertun — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Porto Alegre — 25 — 25 — 5:000\$000 — 2:500\$000, Oswaldo Mota e Silva. — 67 — Claudino Veloso Borges — Brasileiro — Casado — Industrial — rua Joaquim Nabuco, 154 — 250 — 125 — 125 — 25:000\$000 — 12:500\$000 — 68 — Virgínio Veloso Borges — Brasileiro — Casado — Industrial — Visconde de Pirajá, 8 — 250 — 125 — 125 — 25:000\$000 — 12:500\$000. — 69 — João Pessoa de Mello — Brasileiro — Casado — Comerciante — Av. Pasteur, 169 — 50 — 50 — 50 — 10:000\$000 — 5:000\$000. — 70 — P. p. Arthur Hortencio Bastos — Brasileiro — Casado — Industrial — Rua Conde de Bonfim, 362 — 250 — 250 — 250 — 50:000\$000 — 25:000\$000, Osmar Radler de Aquino. — 71 — Joaquim Soares Nogueira — Brasileiro — Casado — Industrial — rua Visconde de Inhauma, 66, 2.º andar, sala 1 — 25 — 25 — 25 — 5:000\$000 — 2:500\$000. — 72 — Orozimbo Vianna Gonçalves — Brasileiro — Casado — Comércio — Visconde de Inhauma, 66, 2.º andar, sala 1 — 10 — 10 — 10 — 2:000\$000 — 1:000\$000 — 73 — Gabriel Pedro Moacyr — Brasileiro — Casado — Engenheiros — 7 de Setembro, 1.142 — Porto Alegre — 25 — 25 — 25 — 50 — 10:000\$000 — 5:000\$000. — 74 — Por m/filha menor Carlota Paz — Brasileira — Solteira — Rua Moreira Cezar, 143 — Niterói — 50 — 50 — 50 — 10:000\$000 — Réis 5:000\$000, Antonio Augusto da Paz. — 75 — Fileno de Miranda, Brasileiro, — Casado — Industrial — rua José de Alencar, 447 — Recife — 250 — 250 — 250 — 50:000\$000 — Réis 25:000\$000. — 76 — Por Maria José Gonçalves, menor — Brasileira — Solteira — Moreira Cesar 165 — Niterói — 50 — 50 — 50 — 10:000\$000 — 5:000\$000, seu pai Manoel João Gonçalves. — 77 — José Mendes de Oliveira Castro — Brasileiro — Comerciante — Solteiro — 398 São Clemente — 500 — 500 — 500 — 100:000\$000 — 50:000\$000 — Oswaldo Mota Silva 78 — P. p. Athanasio Loureiro Belmonte — Brasileiro — Casado — Comerciante — Porto Alegre — 25 — 25 — 25 — 5:000\$000 — 2:500\$000. — 79 — P. p. — Leopoldo de Azevedo Bastian — Brasileiro — Casado — Comerciante, Porto Alegre — 50 — 50 — 50 — 10:000\$000 — 5:000\$000. — 80 — P. p. Mauricio Augusto Pinto — Brasileiro — Casado — Comerciante — Porto Alegre — 75 — 75 — 100 — 175 — 35:000\$000 — 17:500\$000. — 81 — P. p. Firmina de Oliveira Gomes — Brasileira — Viuva — Proprietária — Porto Alegre — 50 — 50 — 50 — 10:000\$000 — 5:000\$000. — 82 — P. p. Romeu de Leonardo Truda — Brasileiro — Casado — Comerciante — Rua Siqueira Campos 1.185 — Porto Alegre — 50 — 50 — 10:000\$000 — 5:000\$000. — Nos termos do item 1.º das deliberações da Assembléa Geral Extraordinária deste Banco, de 21 de julho último e avisos respectivos publicados, por três vezes, no *Diário Oficial da União* e no *"Jornal do Comércio"*, fica, em data de hoje, já decorridos trinta dias de sua abertura, encerrada a subscrição de ações entre os acionistas, que o quiserem exercer seu

direito de preferência, — próprio ou derivado de cessão desse direito por outros acionistas, verificando-se haver um remanescente de ações a subscrever, de 6.275 (seis mil duzentas e setenta e cinco), para que se tenha por inteiramente subscrito dito aumento. Nos termos do item 2.º, ainda das mesmas deliberações daquela Assembléia Geral Extraordinária, reabre-se, nesta data, a mesma subscrição, pelo prazo de quarenta e oito horas, afim de completar-se e, conforme o ali determinado, também entre os acionistas que o quiserem. — Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1941. — **Bartholomeu Anacleto do Nascimento**, diretor-presidente. — **Alvaro Ribeiro de Araujo**, gerente. — Reconheço as firmas retro de Oswaldo Mota e Silva, Claudino Veloso Borges, Virgínio Veloso Borges, João Pessoa de Melo, Osmar Radler de Aquino, Joaquim Soares Nogueira, Orosimbo Viana Gonçalves, Gabriel Pedro Moacyr, Antonio Augusto da Paz, Fileno de Miranda, Manoel João Gonçalves e José Mendes de Oliveira Castro. — Rio, 26 de setembro de 1941 — Em testemunho (sinal público) da verdade, **Seraphim Gonçalves Pinto**. — Um carimbo com os seguintes dizeres: Fernando de Azevedo Milanez — Tabelaio do 11.º Ofício — Rio — Seraphim Gonçalves Pinto — Escrevente Juramentado, no impedimento ocasional do Tabelaio. — Seis mil réis em estampilhas federais, coladas e inutilizadas por carimbos com dizeres ilegíveis. — Continuando a lista de subscrição do aumento de capital: — Reabre-se esta subscrição, na conformidade do — Termo de Encerramento constante da folha anterior, concorrendo, como mencionado no item 2.º das deliberações da Assembléia Geral Extraordinária deste Banco, de 21 de julho último, os acionistas, que o quiserem, na proporção de sua anterior subscrição. — Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1941. — **Bartholomeu Anacleto do Nascimento**, diretor-presidente. — **Alvaro Ribeiro de Araujo**, gerente. — Número de Ordem — Assinatura — Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — Residência — Ações que possui — Ações que subscrive na proporção das que possui — Idem, idem por cessão do direito de preferência dos acionistas — idem, idem em proporção à subscrição anterior — Total das ações subscritas — Valor — Valor realizado no ato da subscrição — 1 — das ações subscritas — Valor realizado no ato da subscrição — 1 — Francisco de Leonardo Truda — brasileiro — casado — banqueiro — Rua Marechal Cantuária, 182 — 600 — 600 — 450 — 450 — 90:000\$000 — 45:000\$000. — 2 — Dr. Joaquim da Silva Peixoto — Brasileiro — casado — Médico — Rua Tarumã 34 — 250 — 250 — 250 — 250 — 50:000\$000 — 25:000\$000 — 3 — Sebastião Mendes Brito — brasileiro — casado — Proprietário — Praia do Russel 158; 9.º — 125 — 125 — 100 — 100 — 20:000\$000 — 10:000\$000. — 4 — Alberto de Andrade Queiroz — brasileiro — casado — Funcionário público — Travessa Pinto da Rocha 44, II — 25 — 25 — 50 — 50 — 10:000\$000 — 5:000\$000. — 5 — Osmar Radler de Aquino — brasileiro — casado — Comércio — Praia do Flamengo 314 — 3.100 — 3.100 — 1.000 — 1.000 — 200:000\$000 — 100:000\$000. — 6 — M. M. Baptista da Silva — brasileiro — casado — Industrial — Rua Honório de Barros 41 — 1.000 — 1.000 — 3.245 — 3.245 — 619:000\$000 — 324.500\$000. — 7. — Bartholomeu Anacleto do Nascimento — brasileiro — casado — Advogado — Rua Figueiredo Magalhães, 3 — 1.585 — 1.585 — 830 — 830 — 166:000\$000 — 83:000\$000. — 8. — Jael Pinheiro de Oliveira Lima — brasileiro — casado — engenheiro — Rua das Laranjeiras 144, apt. 1.001 — 1.000 — 1.000 — 200 — 200 — 40:000\$000 — 20:000\$000. — 9. — Alvaro Ribeiro de Araujo — brasileiro — casado — bancário — Rua Garcia D'Avila 53 — 135 — 135 — 100 — 100 — 20:000\$000 — 10:000\$000. — 10 — Nelson de Magalhães Porto — brasileiro — casado — advogado — Rua Joaquim Caetano, 60 — 50 — 50 — 50 — 50 — 10:000\$000 — 5:000\$000. — Fica encerrada a presente subscrição de 25.000 (vinte e cinco mil) ações, no valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, no valor total de 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis), autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária do Banco Nacional de Descontos, de 21 de julho de 1941. — Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1941. — **Bartholomeu Anacleto do Nascimento**, diretor-presidente. — **Alvaro Ribeiro de Araujo**, gerente. — Reconheço as firmas retro — Francisco de Leonardo Truda, Doutor Joaquim da Silva Peixoto, Sebastião Mendes Brito, Alberto de Andrade Queiroz, Osmar Radler de Aquino, M. M. Baptista da Silva, Bartholomeu Anacleto do Nascimento, Jael Pinheiro de Oliveira Lima, Alvaro Ribeiro de Araujo e Nelson de Magalhães Porto. — Rio, 26 de setembro de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade — a) **Seraphim Gonçalves Pinto**. — Um carimbo com os seguintes dizeres: Fernando de Azevedo Milanez — Tabelaio do 11.º Ofício — Rio — Seraphim Gonçalves Pinto — Escrevente juramentado, no impedimento ocasional do Tabelaio. — Cinco mil réis em estampilhas federais, coladas e inutilizadas por carimbos com dizeres ilegíveis". E' do teor seguinte a lista de presença dos acionistas do "Banco Nacional de Descontos" (Sociedade Anônima), à Assembléia Geral Extraordinária, de 26 de setembro de 1941 (10 horas da manhã) — Número de Ordem — Nome — Nacionalidade — Domicílio — Ações — Quantidade — Natureza — 1. — Eithel Pinheiro de Oliveira Lima — brasileiro — rua Conde de Bonfim n. 555 — 150 com/nom. — Eithel Pinheiro de Oliveira p.p. 2 — de Osmar Radler de Aquino — brasileiro — Praia do Flamengo, 344 — 3.100 — com/nom. — 3 de Rodolpho Waelneldt — brasileiro — rua da Quitanda, 160. — 50 com/nom. — 4 — de Renata Rocha Aragão da Silveira — brasileira — Av. Atlântica, 156 — 500 com/nom. — 5 — de Nilo Colona dos Santos — brasileiro — rua General Câmara, 64 — 50 com/nom. — 6 — de Josephina P. da Silva Pinto — brasileira — Praia do Flamengo, 344 — 50 com/nom. — 7 — de Carlos Kingston — brasileiro — Lopes Trovão, 41 — Niterói — 375 com/nom. — 8 — de Jorge Kingston — brasileiro — rua Rita Ludolf, 44 — 50 com/nom. — 9 —

de Armando Maciel Dantas — brasileiro — rua Conde de Bonfim — 25 com/nom. — 10 — de Manoel Maciel Dantas — brasileiro — rua Conde de Bonfim — 25 — com/nom. — 11 — de Haroldo M. Junqueira — brasileiro — rua General Câmara, 64 — 50 com/nom. — 12 — de Arthur Hortencio Bastos — brasileiro — rua Conde de Bonfim, 362 — 250 — com/nom. — 13 — de José Cerqueira Lima — brasileiro — Avenida Rio Branco, 52, 8.º — 250 com/nom. — 14 — de Francisco Radler de Aquino — brasileiro — rua Raul Pompeia — 25 — com/nom. — 15 de Ary Pinheiro de Oliveira Lima — Av. Atlântica, 156 — 250 com/nom. — 16 — Francisco Elisio Pinheiro Guimarães — brasileiro — rua Senador Vergueiro, 92 — 50 com/nom. — 17 — Gabriel Pinheiro Guimarães — brasileiro — Av. Rio Branco, 91, 8.º — 25 com/nom. — 18 — José Mendes de Oliveira Castro — brasileiro — 398 São Clemente — 500 com/nom. — 19 — Jael Pinheiro de Oliveira Lima — brasileiro — Laranjeiras, 144, apto. 1.001 — 1.000 com-nom. — 20 — Coaracy de Medeiros — brasileiro — Redentor, 59 — 25 com-nom. — 21 — Frederico Radler de Aquino Junior — brasileiro — Senador Vergueiro, 92, apt. 903 — 500 com-nom. — 22 Lauro Pinheiro Guimarães — brasileiro — Oitis, 9 — 25 com-nom. — 23 — Alvaro Ribeiro de Araujo — brasileiro — Garcia d'Avila, 53 — 135 com-nom. — 24 — Marcello Agostini — brasileiro — rua Frei Veloso, 151 — 10 com-nom. — Marcello Agostini — 25 p.p. Eduardo Agostini — brasileiro — rua Copacabana, 6 — 50 com-nom. — 26 — Alberto Jorge Grunewald da Cunha — brasileiro — Mattos Rodrigues, 32 — 25 com-nom. — Alberto Jorge Grunewald da Cunha p.p. 27 — de Adelaide Salazar de Carvalho e Mello — brasileira — Largo do Machado, 30 — 250 com-nom. — 28 — Dr. Joaquim da Silva Peixoto — brasileiro — rua Tarumã, 34 — 250 com-nom. — 29 — Francisco de Leonardo Truda — brasileiro — rua Marechal Cantuária, 182 — 600 com-nom. — 30 — Nelson de Magalhães Porto — brasileiro — rua Joaquim Caetano, 60 — 50 com-nom. — Nelson de Magalhães Porto — p.p. 31 — de Antonio Ferreira da Costa Azevedo — brasileiro — Recife — Pernambuco — 1.000 — com-nom. — 32 de José Pessoa de Queiroz — brasileiro — Recife — Pernambuco — 500 com-nom. — 33 de Samuel Hardmann Cavalcanti de Albuquerque — brasileiro — Recife — Pernambuco — 100 com-nom. — 34 — de Ricardo Lacerda de Almeida Brennand — brasileiro — Recife — Pernambuco — 250 com-nom. — 35 — de Armando de Queiroz Monteiro — brasileiro — Recife — Pernambuco — 125 com-nom. — 36 — de Francisco Correia de Araujo — brasileiro — Recife — Pernambuco — 150 com-nom. — 37 — de Arnaldo da Silva Almeida — brasileiro — Recife — Pernambuco — 250 com-nom. — 38 — de Wilson Albino Pimentel — brasileiro — Recife — Pernambuco — 250 com-nom. — 39 — de Silverio Anacleto do Nascimento — brasileiro — São Paulo — 50 com-nom. — 40 — de Atilano Chrisostomo de Oliveira — brasileiro — Campos — Estado do Rio — 500 com-nom. — 41 — de Manoel Ferreira Machado — brasileiro — Campos — Estado do Rio — 500 com-nom. — 42 — de Olavo Cardoso — brasileiro — Campos — Estado do Rio — 500 com-nom. — 43 — do José Elpidio Gondim — brasileiro — Usina Uruba — Alagoas — 125 com-nom. — 44 — de José Raphael Cavalcanti — brasileiro — rua Figueiredo Magalhães 3 — 50 com-nom. — de José Raphael Cavalcanti por seus filhos menores impúberes — 45 — Anna Virginia Porto Cavalcanti — brasileira — rua Figueiredo Magalhães, 3 — 75 com-nom. — 46 — Carlos Bartholomeu Porto Cavalcanti — brasileiro — rua Figueiredo Magalhães, 3 — 50 com-nom. — 47 — de João Pessoa de Queiroz — brasileiro — Recife — Pernambuco — 500 com-nom. — 48 — Othon Lynch Bezerra de Mello — brasileiro — Senador Vergueiro, 92 — 150 — com-nom. — 49 — Antonio Lacerda de Menezes — brasileiro — rua Raul Pompeia, 91 — 100 com-nom. — 50 — Virgínio Veloso Borges — brasileiro — Visconde de Pirajá, 8 — 250 com-nom. — 51 — Claudino Veloso Borges — brasileiro — rua Joaquim Nabuco, 154 — 250 com-nom. — 52 — Bartholomeu Anacleto do Nascimento — brasileiro — rua Figueiredo Magalhães, 3 — 1.460 com-nom. — 53 — M. M. Baptista da Silva — brasileiro — rua Honório de Barros, 41 — 1.000 com-nom. — 54 — Fernando Pessoa de Queiroz — brasileiro — 41, rua da Alfândega, 5.º — 500 com-nom. — 55 — Marianna L. M. Bastos — brasileira — Conde de Bonfim, 67 — casa IV — 50 comuns nominativas. — 56 — José Moreira Bastos — brasileiro — Conde de Bonfim, 67, casa IV — sobrado — 5 comuns nominativas. — 57 — Oswaldo Motta Silva — brasileiro — I. Marinho, 35 — 25 nominativas comuns. — Oswaldo Motta Silva — p.p. de 58 — Vicente de Leonardo Truda — brasileiro — Porto Alegre — 125 nominativas comuns. — 59 — p.p. Romeu de Leonardo Truda — brasileiro — Porto Alegre — 125 nominativas comuns. — 60 — p.p. Athanasio Loureiro Belmonte — brasileiro — Porto Alegre — 25 nominativas comuns. — 61 p.p. Abilio Chaves de Souza — brasileiro — Porto Alegre — 100 nominativas comuns. — 62 — p.p. Jorge Bento — brasileiro — Porto Alegre — 100 nominativas comuns. — 63 — p.p. Joaquim José de Brito — brasileiro — Porto Alegre — 50 nominativas comuns. — 64 — p.p. Fernando de Azevedo Moura — brasileiro — Porto Alegre — 25 — nominativas comuns. — 65 — p.p. Ildo Meneghetti — brasileiro — Porto Alegre — 250 — nominativas comuns. — 66 — p. p. Gabriel Pedro Moacyr — brasileiro — Porto Alegre — 25 nominativas comuns. — 67 — p.p. Antonio Fonseca Fischer — brasileiro — Porto Alegre — 25 nominativas comuns. — 68 — p.p. Leopoldo de Azevedo Bastian — brasileiro — Porto Alegre — 50 nominativas comuns. — 69 — p.p. Firmina de Oliveira Gomes — brasileira — Porto Alegre — 50 nominativas comuns. — 70 p.p. Celina da Silva Schechner — brasileira — Senador Vergueiro — 250 nominativas comuns. — 71 — p.p. Maurício Fernandes — brasileiro — Av. Rio Branco — Rio — 25 nominativas comuns. — 72 — p.p. Jalir

Braga Sgrillo — brasileiro — Porto Alegre — 25 nominativas comuns. — 73 — Manih Aboud — brasileiro — rua da Quitanda 185 — 50 nominativas comuns. — 74 — Alexandre Aboud — brasileiro — rua da Quitanda 185 — 50 nominativas comuns. — 75 — Francisco de Magalhães Castro — brasileiro — rua Fonte da Saudade 77 — 125 nominativas comuns. — 76 — Joaquim Lima Castro — brasileiro — Mario Pederneiras n. 41 — 100 nominativas comuns. — 77 — João Pessoa de Melo — brasileiro — Avenida Pasteur, 169 — 50 nominativas comuns. — 78 — Agostinho Audemaro Lara Fortes — ru d'igo rua Silvio Romero 50 — 100 nominativas comuns. — 79 — Luiz Severiano Ribeiro — brasileiro — Praia do Flamengo, 140 — 1.000 nominativas comuns. — 80 — Nelson de Magalhães Porto — p.p. de Fileno de Miranda — brasileiro — Recife — Pernambuco — 250 nominativas comuns. — Fica devidamente encerrada esta lista de presenças dos acionistas do Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima), à Assembléa Geral Extraordinária, de 26 de setembro de 1941. — Dr. Joaquim da Silva Peixoto — Presidente, digo 1941 (10 horas), acusando a presença de oitenta (80) senhores acionistas, representando mais de dois terços do capital social. — Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1941. (a) Dr. Joaquim da Silva Peixoto — Presidente da Assembléa. — Reconheço a firma Joaquim da Silva Peixoto — Em 26 de setembro de 1941 — Em testemunho (sinal público) da verdade (a) Seraphim Gonçalves Pinto — Seis mil e setecentos réis em estampilhas federais e um selo de Educação e Saúde coladas e inutilizadas por carimbos com dizeres ilegíveis". — E' do teor seguinte o recibo do depósito de 50 % (cinquenta por cento) sobre o aumento do capital: — "Banco do Brasil — Rs. 2.500:000\$000 — Recebemos do Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima) a importância de dois mil e quinhentos contos de réis, que, segundo declara o mesmo Banco, corresponde a cinquenta por cento — (50%) do valor total da subscrição de ações para aumento do seu capital social, que, segundo ainda declara, foi deliberado e autorizado pela Assembléa Geral Extraordinária do mesmo Banco, de 21 de julho último, devendo ser verificado e ultimado o mesmo aumento em nova assembléa, a realizar-se a vinte e seis do andante. — Pelo Banco do Brasil (aa) Seraphim Barbosa Ribeiro e Jayr Felipe Pereira. — Selado com vinte mil e duzentos réis. — As estampilhas se acham inutilizadas por um carimbo, com os seguintes dizeres: "Banco do Brasil — 25 — set. — 41 — Rio". — As firmas de Seraphim Barbosa Ribeiro e Jayr Felipe Pereira estão reconhecidas pelo Tabelião Fernando de Azevedo Milanez, em data de 25 de setembro de 1941. — E' do teor seguinte a quitação do selo por verba: — "Armas da República — Ministério da Fazenda — Recebedoria do Distrito Federal — N. 32.914 — Selo por Verba — Exercício de 1941 — Rs. 15:000\$000 — No livro de Receita, à folha (em branco), fica debitado o Tesoureiro pela quantia de quinze contos de réis, recebida do Banco Nacional de Descontos, proveniente do aumento de capital, conforme a verba n. 134. — Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1941. — O Ajudante do Tesoureiro — assinatura ilegível — Escriturário (a) Abelardo. — Selado com 1\$700, inclusive selo de Educação e Saúde — Firmas reconhecidas no Tabelião do 11.º Ofício. — E' do teor seguinte a decisão desta Diretoria, de 16 de março de 1942. — "Armas da República — Ministério da Fazenda — Diretoria Geral da Fazenda Nacional — N. 92.046-41 — 1. — Aprovo o aumento do capital de 5.000:000\$000 para ... 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis), impetrado a fls. 151-154, de conformidade com o parecer do Sr. diretor das Rendas Internas. 2. — Concedo ao requerente o prazo de 90 (noventa) dias, para o preenchimento das formalidades apontadas no dito parecer. — Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 16 de março de 1942. — (a) Lauro Boamorte. — Carimbo da Diretoria Geral — Ministério da Fazenda — Publicado no *Diário Oficial* do dia 18 de março de 1942, página 4.304". — E' do teor seguinte a decisão desta Diretoria, de 10 de julho de 1942: — "Armas da República — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria Geral da Fazenda Nacional — Processo n. 42.424-42 — I — Pretende o requerente a reconsideração do despacho desta Diretoria Geral que, adotando o parecer da Diretoria das Rendas Internas, considerou colidentes os parágrafos 1.º e 2.º do artigo 27 dos estatutos submetidos à aprovação oficial e o art. 130 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Por aqueles dispositivos estatutários, dos lucros líquidos semestrais se destinaria uma quota mínima, não inferior a 5 %, nem maior de 20 %, para constituição do fundo de reserva, até que este houvesse atingido, pelo menos, ao equivalente de 60 % do capital social, e, uma vez alcançada essa percentagem, a quota dos lucros destinada ao fundo de reserva não seria inferior ao mínimo anual de 5 %. — Pelo mandamento legal citado, o fundo de reserva, destinado a assegurar a integridade do capital, se constitui tão somente dos 5 % deduzidos dos lucros líquidos, dedução que deixa de ser obrigatória ao alcançar o fundo de 20 % do capital social realizado e que será, sempre, reintegrado ao sofrer diminuição. Ainda por esse fundamento, se os estatutos criarem fundos de reservas especiais, que não podem absorver, totalmente, os lucros líquidos, as suas importâncias jamais poderão ultrapassar a cifra do capital social, pois, atingido esse total, deliberará a assembléa sobre a aplicação de parte daquelas importâncias, seja na integralização do capital, se for caso, seja no seu aumento, com a distribuição das ações correspondentes, pelos acionistas, seja na distribuição em dinheiro aos acionistas, a título de bonificação. — II — Não há como confundir

os fundos de reservas estatutários ou facultativos e o fundo de reserva legal ou obrigatório, embora todos criados com o escopo de consolidar a empresa e defender o acionista, sem prejuízo da circulação da riqueza. — Naquele mandamento do decreto-lei número 2.627 e seus parágrafos ficaram estabelecidas a formação e aplicação dos fundos de reserva. — III — Trajano Valver, o elaborador desse decreto-lei em Sociedade por Ações, n. 673, ao ocupar-se do art. 130 do diploma referido, doutrina: "Quando a reserva legal atinge 20 % do capital social, a dedução deixa de ser obrigatória. — Se os estatutos, entretanto, determinam que a dedução continue, é manifesto que o excesso constitui uma reserva suplementar, disponível, portante". — IV — Está visto, pois, que o fundo de reserva legal se forma apenas com aquela dedução de 5 % que deixa de ser feita ao ter alcançado o seu produto 20 % do capital, e a lei não autoriza, não admite outro qualquer desconto, maior ou menor, para a formação do fundo de reserva obrigatório, enquanto, com a única proibição de impedir que a totalidade dos lucros líquidos seja atribuída aos fundos de reserva, não prescreve que as facultativas ou estatutárias se constituam com qualquer percentagem, somente prescrevendo que ao atingirem a cifra do capital social realizado tenham a aplicação conveniente (parágrafos 1.º e 2.º do artigo 130). — V — Por essas razões de ordem legal, dê o requerente a redação devida aos parágrafos 1.º e 2.º do artigo 27 dos seus estatutos, de modo a ficarem previstos, distintamente, o fundo de reserva legal e o facultativo, decorrendo o prazo fixado no despacho anterior para essa modificação a partir da data da ciência que tiver o interessado pela publicação oficial desta decisão. Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 10 de julho de 1942. — (a) Romero Estelita". Carimbo da Diretoria Geral — Ministério da Fazenda — Publicado no *Diário Oficial* do dia 13 de julho de 1942, página 11.045. *Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima) — Ata de Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 27 de julho de 1942.* — Aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima), à rua da Alfândega n. 50, nesta cidade, pelas dez e meia horas, reuniram-se os seus acionistas, abaixo assinados, representando mais de dois terços do seu capital, conforme assinaturas no livro de presença e listas à parte. Pelos presentes foi indicado para presidente o acionista Otto Lynch Bezerra de Mello, que, aceitando e agradecendo sua indicação, convidou para secretários, respectivamente primeiro e segundo, os acionistas Coaracy de Medeiros e Marianna de Lorena Moreira Bastos. A seguir, mandou o presidente que o primeiro secretário procedesse à chamada dos acionistas o que, feito, deu como resultado verificar-se a presença, realmente, de acionistas representando mais de dois terços do capital social, pelo que declarou que encerrava o mesmo livro de presença e listas à parte, o que fez. Disse o Presidente, em seguida que, pelas convocações regularmente publicadas no *Diário Oficial* de 15, 18 e 22, e "Jornal do Comércio" de 16, 19 e 25, tudo de julho corrente, que fez ler pelo segundo secretário, estavam conhecidos os fins da presente reunião, consistentes em atender à decisão administrativa do Diretor Geral da Fazenda Nacional, de 10 do corrente, que manda modificarmos os §§ 1.º e 2.º do artigo 27 dos nossos Estatutos, para reduzir a quota a se retirar dos lucros líquidos de cada balanço, destinada ao Fundo de Reserva e à limitação obrigatória de percentagem deste próprio. Antes que isto se faça, porém, propõe a Assembléa, em seu nome e no nome da Diretoria, um minuto de silêncio em homenagem ao digno Diretor-Presidente deste Banco, Leonardo Truda, de cujo falecimento bem poucos dias decorreram. Súbito que foi esse acontecimento, por isso mesmo ele provocara uma vasta consternação, em todos os círculos que tiveram a fortuna de conhecê-lo. Entre nós, esta consternação persiste ainda. O minuto de silêncio é, pois, uma homenagem que queremos prestar ao companheiro que se foi, digno por todos os títulos e, sobretudo, de incontestável utilidade, não só para nós, neste Banco, também para o País, pelos seus dotes culturais, vasto panorama de espírito e segura probidade, que o fizera crescer à altura de um grande técnico em matéria econômica e um respeitável dirigente de interesses bancários. Toda a assembléa aplaudiu a proposta e, de pé, aguardou que decorresse um minuto. Prestada essa homenagem à memória de Leonardo Truda, mandou o Presidente que fosse lida a proposta de alteração dos estatutos, na conformidade da exigência administrativa, bem assim o projeto dessa alteração e respectivo parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito. A seguir, submeteu dito projeto de alteração dos estatutos à discussão e, não havendo impugnação alguma à aprovação, sendo unanimemente aprovado, declarando o Presidente que estavam atendidas, por este modo, as exigências feitas naquela decisão, administrativa, mandando que fossem transcritas, nesta ata, não só a proposta de alteração, senão também esta própria e respectivo parecer do Conselho Fiscal. Finalmente, declarou o Presidente que estavam satisfeitos os fins da reunião; dava, entretanto, a palavra a qualquer acionista que dela quisesse usar. Não havendo quem desejasse usar da palavra, determinou o Presidente que fosse suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, o que foi feito. *Transcrição — "Proposta de Alteração dos Estatutos":* Rio, 13 de Julho de 1942. — Srs. Membros do Conselho Fiscal: Passamos às mãos deste Conselho, para seu parecer, o projeto incluso, interessando à reforma dos nossos Estatutos, procedida por deliberação de Assembléa Geral, em suas reuniões de 31 de março, 21 de julho e 26 de setembro de 1941. — Manda a Fazenda, por despacho do seu Diretor Geral, que alteremos os pará-

grafos 1.º e 2.º do artigo 27, para limitar a retirada das quotas destinadas ao Fundo de Reserva ao máximo de 5% (cinco por cento) sobre aqueles lucros, não podendo o mesmo Fundo exceder, obrigatoriamente, de 20% (vinte por cento) do capital social. — A alteração repercute sobre o parágrafo 3.º do mesmo artigo, pelo que ali propomos seja este também alterado. — Tratando-se de uma determinação de autoridade, cumpre-nos dar-lhe execução. — É o que fazemos. — Esse Conselho, no entanto, opinará como melhor entender. — Subscrevemo-nos atenciosamente (aa) Bartholomeu Anacleto do Nascimento. — Osmar Radler de Aquino. "Projeto de Alteração dos Estatutos do "Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima)". — Na reforma dos nossos Estatutos, acomodando-os às exigências do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, tínhamos disposto e a assembléa deste Banco aprovou os parágrafos 1.º, 2.º e 3.º do artigo 27, como se segue: "§ 1.º — Dos lucros líquidos semestrais se destinará, em cada balanço, uma quota mínima, não inferior à 5% (cinco por cento) nem maior de 20% (vinte por cento) para constituição do Fundo de Reserva, até que este haja atingido, pelos menos, ao equivalente de 60% (sessenta por cento) do capital social. — § 2.º — Uma vez alcançada essa percentagem, a quota de lucros destinada ao Fundo de Reserva, não será inferior ao mínimo anual de 5% (cinco por cento). — § 3.º — Outros fundos poderão ser estabelecidos no balanço, desde que precipuamente se haja atendido à quota legal e estatutária destinada ao Fundo de Reserva e atribuído aos acionistas um mínimo de seis por cento (6%), como dividendo, previsto na lei e nestes estatutos. Entre os fundos facultados se inclui o de Desdobramento do Capital, mas este não será utilizado antes que o Fundo de Reserva atinja a, pelo menos, 60% (sessenta por cento) do capital social. — Ainda no caso de desdobramento, as ações se distribuirão entre os acionistas então existentes e na proporção das respectivas ações, deliberando a assembléa geral, em reunião extraordinária, as providências de caráter legal para isso necessárias." — A Fazenda Nacional negou aprovação aos parágrafos 1.º e 2.º do citado artigo 27, mandando que fossem eles redigidos de modo a não dispormos de mais de 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos para constituição do Fundo de Reserva, devendo, outrossim, essa dedução tornar-se facultativa, quando o dito Fundo atingir a 20% (vinte por cento) do capital social. — Isto posto, cedendo à determinação de autoridade, em que importa a exigência ora feita, pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em decisão de 10 de julho corrente, propomos seja suprimido o parágrafo 2.º, redigido o parágrafo 1.º e alterado o § 3.º, que passa a ser 2.º e se há de modificar em consequência da alteração dos dois primeiros parágrafos, tudo do artigo 27, como se segue: "§ 1.º — Dos lucros líquidos anuais se retirará uma quota de 5% (cinco por cento) para Fundo de Reserva, até que este atinja a 20% (vinte por cento) do capital social, sendo daí por diante facultativa a retirada da mesma quota". — Quanto ao parágrafo 3.º, que passa a ser parágrafo 2.º, a alteração consiste, apenas, em substituir as palavras "sessenta por cento" pelas palavras "vinte por cento", conservando o mais como se acha redigido. — Assim, supomos inteiramente satisfeito o ponto de vista da Fazenda, constante da citada decisão, a que damos cumprimento. — Rio de Janeiro, 13 de julho de 1942. — (aa) Bartholomeu Anacleto do Nascimento. — Osmar Radler de Aquino. — "Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal do Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima) tendo em vista o que decidiu a Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em despacho de 10 do andante, no processo de reforma dos nossos Estatutos, e bem assim o que a respeito propõe a Diretoria deste Banco, em cumprimento à mesma decisão, opina em que, dado o que se contém nessa decisão, relativamente à matéria objeto dos parágrafos 1.º e 2.º do artigo 27 dos ditos Estatutos, nada tem a opor à mesma proposta, desde que se trata apenas de dar execução ao que ali se determine. — Rio de Janeiro, 14 de julho de 1942. — José Mendes de Oliveira Castro. — Manoel Mendes Baptista da Silva. — Luiz Severiano Ribeiro". — Reaberta a sessão, lida a presente e submetida à discussão e, em seguida, à votação, foi unanimemente aprovada. Eu, Marianna de Lorena Moreira Bastos, segundo secretário, lavrei a presente no livro de atas e fiz datilografar mais duas outras vias, conferindo-as devidamente, tudo que assino com o Presidente, o primeiro secretário, e demais acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 27 de julho de 1942. — Othon Lynch Bezerra de Mello. — Coaracy de Medeiros. — Marianna L. M. Bastos. — Bartholomeu Anacleto do Nascimento. — Osmar Radler de Aquino. — Nelson de Magalhães Porto. — Alberto Jorge Grunewald da Cunha. — Manoel Mendes Baptista da Silva. — Nelson de Magalhães Porto p.p. de Antonio Ferreira da Costa Azevedo, de José Pessoa de Queiroz, de João Pessoa de Queiroz, de Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque, de Armando de Queiroz Monteiro, de Wilson Albino Pimentel, de Silverio Anacleto do Nascimento, de Manoel Ferreira Machado, de Olavo Cardoso e de José Elpidio Gondim. — Francisco Cavalcanti de Albuquerque de Barros Barreto. — Alvaro Ribeiro de Araújo. — Luiz Severiano Ribeiro. — Manih Aboud. — João Pessoa de Mello. — Fernando Pessoa de Queiroz. — Frederico Radler de Aquino Junior. — Lauro Pinheiro Guimarães. — José Mendes de Oliveira Castro. — Doutor Joaquim da Silva Peixoto. — Alexandre Aboud. — Jael Pinheiro de Oliveira Lima. — Francisco de Magalhães Castro. — Joaquim Lima Castro. — Agostinho Audemaro Lara Fortes. — Virginio Veloso Borges. — Oswaldo Mota Silva. — Oswaldo Mota Silva p.p. de Vicente de Leonardo Truda, Romeu de Leonardo Truda, Athanasio Loureiro Belmonte, Abilio Chaves de Souza, Jorge Bento, Joaquim José de Brito. — Oswaldo Mota Silva p.p. de Fernando de Azevedo Moura, Ildo Menegheti, Antonio Fonseca Fischer, Leopoldo de Azevedo Bastian, Firmina de Oliveira Gomes, Celina da Silva Schechner, Mauricio Fernandes e Jahir Braga

Sgrillo. — Eithel Pinheiro de Oliveira Lima. — Eithel Pinheiro de Oliveira Lima p.p. de Rodolpho Waehnelde, Renata Rocha Aragão da Silveira, Nilo Colona dos Santos, Josephina P. da Silva Pinto, Carlos Kingston, Jorge Kingston. — Eithel Pinheiro de Oliveira Lima p.p. de Armando Maciel Dantas, Manoel Maciel Dantas, Haroldo M. Junqueira, José Cerqueira Lima, Francisco Radler de Aquino, Ary Pinheiro de Oliveira Lima, Francisco Elisio Pinheiro Guimarães e Gabriel Pinheiro Guimarães. — A presente ata de Assembléa do Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima), em seis folhas, devidamente assinadas pelos acionistas presentes à reunião, foi datilografada, simultaneamente com a ata lavrada no livro competente, de reunião de Assembléa, a folhas 49 v.º-53, de que é, portanto, uma via. Eu, Marianna de Lorena Moreira Bastos, segundo secretário da Assembléa, escrevi o presente, que assino. — Rio de Janeiro, 27 de julho de 1942. — Marianna L. M. Bastos. — Seis mil duzentos réis, em estampilhas federais e um selo de Educação e Saúde, colados e inutilizados. — Reconheço a firma retro Marianna L. M. Bastos. Rio, 31 de julho de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Seraphim Gonçalves Pinto. — Mil e quinhentos réis em estampilhas federais e um selo de Educação e Saúde colados e inutilizados, com carimbo com dizeres ilegíveis. — E' Jo teor seguinte a lista dos acionistas do Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima): Lista de presença dos acionistas do Banco Nacional de Descontos à reunião de Assembléa Geral Extraordinária, de 27 de julho de 1942. — Número de ordem — Nome — Nacionalidade — Domicílio — Ações — Quantidade — Natureza 1 — Bartholomeu Anacleto do Nascimento — Brasileiro — Rua Figueiredo Magalhães, 3 — 1.610 — comuns nominativas. — 2 — Osmar Radler de Aquino — Brasileiro — Praia do Flamengo, 344 — 3.095 — comuns nominativas. — 3 — Manoel Mendes Baptista da Silva — Brasileiro — Rua Honório de Barros, 41 — 1.250 — comuns nominativas. — 4 — Othon Lynch Bezerra de Mello — Rua da Alfândega, 81, 2.º andar — 150 — comuns nominativas. — 5 — Frederico Radler de Aquino Junior — Brasileiro — Senador Vergueiro, 92, apt. 903 — 500 — comuns nominativas. — 6 — Marianna de Lorena Moreira Bastos — Brasileira — Conde de Bonfim, 67, casa IV — 50 — comuns nominativas. — 7 — Nelson de Magalhães Porto — Brasileiro — Joaquim Caetano, 60 — Rio — 50 — comuns nominativas. — 8 — Alberto Jorge Grunewald da Cunha — Brasileiro — Mattos Rodrigues, 32 — 25 — comuns nominativas — Nelson de Magalhães Porto p.p. 9 — de Antonio Ferreira da Costa Azevedo — Brasileiro — Recife — Pernambuco — 1.000 — comuns nominativas. — 10 — de José Pessoa de Queiroz — Brasileiro — Recife — Pernambuco — 500 — comuns nominativas. — 11 — de João Pessoa de Queiroz — Brasileiro — Recife — Pernambuco — 500 — comuns nominativas. — 12 — de Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque — Brasileiro — Recife — Pernambuco — 100 comuns nominativas. — 13 — de Armando de Queiroz Monteiro — Brasileiro — Recife — Pernambuco — 125 — comuns nominativas. — 14 — de Wilson Albino Pimentel — Brasileiro — Recife — Pernambuco — 250 — comuns nominativas. — 15 — de Silverio Anacleto do Nascimento — Brasileiro — Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 3.421 — São Paulo — 50 — comuns nominativas. — 16 — de Manoel Ferreira Machado — Brasileiro — Campos — Estado do Rio — 500 — comuns nominativas. — 17 — de Olavo Cardoso — Brasileiro — Campos — Estado do Rio — 500 — comuns nominativas. — 18 — de José Elpidio Gondim — Brasileiro — Usina Uruba — Urupema — Alagoas — 125 — comuns nominativas. — 19 — Francisco Cavalcanti de Albuquerque de Barros Barreto — Brasileiro — Figueiredo Magalhães, 77 — 25 — comuns nominativas. — 20 — Alvaro Ribeiro de Araújo — Brasileiro — Garcia d'Avila, 53 — 135 — comuns nominativas. — 21 — Luiz Severiano Ribeiro — Brasileiro — Praia do Flamengo, 140 — 1.000 — comuns nominativas. — 22 — Manih Aboud — Brasileiro — Rua da Quitanda, 185, 7.º andar — 50 — comuns nominativas. — 23 — João Pessoa de Mello — Brasileiro — Av. Pasteur, 196 — 50 comuns nominativas. — 24 — Fernando Pessoa de Queiroz — Brasileiro — rua da Alfândega, 41, 5.º — 500 — comuns nominativas. — 25 — Coaracy de Medeiros — Brasileiro — Rua Redentor, 59 — 25 — comuns nominativas. — 26 — Lauro Pinheiro Guimarães — Brasileiro — Palace-Hotel — 25 — comuns nominativas. — 27 — José Mendes de Oliveira Castro — Brasileiro — 398 — São Clemente — 500 — comuns nominativas. — 28 — Doutor Joaquim da Silva Peixoto — Brasileiro — 109, Miguel Couto — 250 — comuns nominativas. — 29 — Alexandre Aboud — Brasileiro — Av. Rio Branco, 120 — sala 812 — 50 — comuns nominativas. — 30 — Jael Pinheiro de Oliveira Lima — Brasileiro — Av. Graça Aranha, 206, 4.º pavimento — 1.000 — comuns nominativas. — 31 — Francisco de Magalhães Castro — Brasileiro — rua México, 168, 12.º andar — 125 — comuns nominativas. — 32 — Joaquim Lima Castro — Brasileiro — Buenos Aires, 100 — 100 — comuns nominativas. — 33 — Agostinho Audemaro Lara Fortes — Brasileiro — Rua Silvio Romero, 50 — 100 — comuns nominativas. — 34 — Virginio Veloso Borges — Brasileiro — Visconde de Pirajá, 8 — 250 — comuns nominativas. — 35 — Oswaldo Mota Silva — Brasileiro — Quitanda, 187-A — 25 — comuns nominativas. — Oswaldo Mota Silva p. p. 36 — Vicente de Leonardo Truda — Brasileiro — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — 125 — comuns nominativas. — 37 — Romeu de Leonardo Truda — Brasileiro — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — 125 — comuns nominativas. — 38 — Athanasio Loureiro Belmonte — Brasileiro — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — 25 — comuns nominativas. — 39 — Abilio Chaves de Souza — Brasileiro — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — 100 — comuns nominativas. — 40 — Jorge Bento — Brasileiro — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — 100 — comuns nominativas. — 41 — Joaquim José de Brito — Brasileiro — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — 50 — comuns nomina-

tivas. — 42 — Fernando de Azevedo Moura — Brasileiro — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — 25 — comuns nominativas. — 43 — Ildo Meneghetti — Brasileiro — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — 250 — comuns nominativas. — 44 — Antonio Fonseca Fischer — Brasileiro — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — 25 — comuns nominativas. — 45 — Leopoldo de Azevedo Bastian — Brasileiro — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — 50 — comuns nominativas. — 46 — Firmina de Oliveira Gomes — Brasileira — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — 50 — comuns nominativas. — 47 — Celina da Silva Schechner — Brasileira — Rua Senador Vergueiro — 250 — comuns nominativas. — 48 — Mauricio Fernandes — Brasileiro — Av. Rio Branco — Rio — 25 — comuns nominativas. — 49 — Jahir Braga Sgrillo — Brasileiro — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — 25 — comuns nominativas. — 50 — Eitel Pinheiro de Oliveira Lima — Brasileiro — Rua Conde de Bomfim, 555 — 150 — comuns nominativas. — Eitel Pinheiro de Oliveira Lima p. p. 51 — Rodolpho Waehnelde — Brasileiro — Rua da Quitanda, 160 — 50 — comuns nominativas. — 52 — Renata Rocha Aragão da Silveira — Brasileira — Av. Atlântica, 156 — 500 — comuns nominativas. — 53 — Eitel Pinheiro de Oliveira Lima p. p. Nilo Colona dos Santos — Brasileiro — Rua Almirante Barroso, 97, 6.º andar — 50 — comuns nominativas. — 54 — Eitel Pinheiro de Oliveira Lima p. p. Josephina P. da Silva Pinto — Brasileira — Praia do Flamengo, 344 — 50 — comuns nominativas. — 55 — Eitel Pinheiro Oliveira Lima p. p. Carlos Kingston — Brasileiro — Rua Lopes Trovão, 44 — Niterói — 375 — comuns nominativas. — 56 — Eitel Pinheiro de Oliveira Lima p. p. Jorge Kingston — Brasileiro — Rua Ludolf, 44 — 50 — comuns nominativas. — 57 — Eitel Pinheiro de Oliveira Lima p. p. Armando Maciel Dantas — Brasileiro — Rua Conde Bomfim — 25 — comuns nominativas. — 58 — Eitel Pinheiro de Oliveira Lima p. p. Manoel Maciel Dantas — Brasileiro — Rua Conde Bomfim — 25 — comuns nominativas. — 59 — Eitel Pinheiro de Oliveira Lima p. p. Haroldo M. Junqueira — Brasileiro — Rua General Câmara, 64 — 50 — comuns nominativas. — 60 — Eitel Pinheiro de Oliveira Lima p. p. José Cerqueira Lima — Brasileiro — Av. Rio Branco, 52, 8.º — 250 — comuns nominativas. — 61 — Eitel Pinheiro de Oliveira Lima p. p. Francisco Radler de Aquino — Brasileiro — Rua Raul Pompéia — 25 — comuns nomina-

tivas. — 62 — Eitel Pinheiro de Oliveira Lima p. p. Ary Pinheiro de Oliveira Lima — Brasileiro — Av. Atlântica, 156 — 250 — comuns nominativas. — 63 — Eitel Pinheiro de Oliveira Lima p. p. Francisco Elísio Pinheiro Guimarães — Brasileiro — Senador Vergueiro, 92, apt. 603 — 50 — comuns nominativas. — 64 — Eitel Pinheiro de Oliveira Lima p. p. Gabriel Pinheiro Guimarães — Brasileiro — Av. Rio Branco, 91, 8.º andar — 25 — comuns nominativas. — Fica devidamente encerrada esta lista de presença dos acionistas do Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima) à Assembléia Geral Extraordinária desta data (27 de julho de 1942), acusando a presença de sessenta e quatro acionistas, representando mais de dois terços do capital social. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1942 — (a) — Othon L. Bezerra de Mello. — Um carimbo com os seguintes dizeres: Fernando de Azevedo Milanez — Tabelião do 11.º Ofício — Rio — Seraphim Gonçalves Pinto — Escrevente Juramentado, no impedimento ocasional do Tabelião. — Reconheço a firma Othon L. Bezerra de Mello. — Rio, 25 de agosto de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade — (a) — Seraphim Gonçalves Pinto — Mil e quinhentos réis de estampilhas federais e um selo de Educação e Saúde, colados e inutilizados por carimbos com dizeres ilegíveis. E do teor seguinte a decisão desta Diretoria, de 20 de agosto de 1942. — "Armas da República — Ministério da Fazenda — Diretoria Geral da Fazenda Nacional. — P. N. 62.084-42 — Aprovado à vista do parecer emitido pela Diretoria das Rendas Internas. — Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 20 de agosto de 1942 — (a) — Romero Estelita — Carimbo da Diretoria Geral — Ministério da Fazenda — Publicado no *Diário Oficial* de 24 de agosto de 1942, à fls. 13.056". — E para constar eu, Raymundo Macieira Netto, oficial administrativo da classe "I" do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício na Segunda Sub-Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, passei a presente certidão aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, a qual vai devidamente encerrada pelo senhor sub-diretor, Antonio Guimarães de Campos. 2.ª Sub-Diretoria das Rendas Internas, Rio, 2 de outubro de 1942. — *Acrísio de Castro Pessoa*, Sub-Diretor substituto.

(N. 12.851 — 2-10-42 — 2:652\$0).

Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: 10\$0

À venda.

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

—

Agência II: Pretório

Prismut S. A. — Produtos Medicinais**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às quinze horas do dia 8 de outubro de 1942, na sede social da Prismut S. A., à rua Sete de Setembro n. 73, 2.º andar, para tratar de interesses sociais e reforma dos estatutos.

Para poderem tomar parte na referida assembleia, os senhores acionistas deverão depositar as suas ações na Caixa da sociedade, pelo menos, três dias antes da reunião da mesma assembleia.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1942 — Prismut S. A. — Produtos Medicinais — J. Marques de Carvalho, diretor geral.

(N. 13.018 — 3-10-42 — 581 — 3 vezes)

Companhia Petrolífera Copeba, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

A Diretoria convida os acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a reunir-se no dia 12 do corrente, às 16 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 128, 13.º andar, para os seguintes fins: a) mudar a denominação da sociedade para Companhia Comercial e Industrial Copeba, de modo que possa abranger os objetos essenciais já constantes dos estatutos (exploração de patentes e representações nacionais e estrangeiras); b) suprimir dos objetivos da sociedade tudo quanto se refere a petróleo e mineração.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1942. — Hugo Boucault, presidente.

(N. 12.945 — 3-10-42 — 214)

Lojas Americanas S. A.**Aviso aos Srs. acionistas**

Terminará a 15 do corrente mês de outubro o prazo de 35 dias para o exercício de direito de preferência dos acionistas a subscrição de 3.000 ações para o aumento do capital social, deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária de 8 de setembro p.p. e, por esta forma, reiterado o convite à devolução, à sede social — Praça Mauá n. 7, 15.º andar (Edifício d'A Noite), dos boletins, devidamente preenchidos, para que não haja perda daquele direito.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1942 — Pela diretoria: Max Landesmann, diretor.

(N. 12.955 — 3-10-42 — 347 — 2 vezes)

A Praça

A "Sociedade Avícola Brasileira Limitada" comunica a esta praça e às do interior do país que retirou-se da Sociedade, na melhor harmonia, o sócio quotista Sr. Antonio Gerk Sobrinho, pago à vista e satisfeito de todos os seus haveres, continuando a Sociedade com 1 demais sócios, no mesmo local (Mercado Municipal) (D. Manoel), onde continua aguardando as ordens dos seus comitentes, clientes e amigos.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1942 — Sociedade Avícola Brasileira Ltda. — José Pereira dos Santos.

Concordo: Antonio Gerk Sobrinho.

Reconheço a firma José Pereira dos Santos — Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1942 — Em testemunho (sinal público), da verdade, Alvaro de Albuquerque.

(N. 12.946 — 3-10-42 — 520 — 3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado**Juros de debêntures**

Nos dias 14 e 15 de outubro corrente, das 13 1/2 às 15 1/2 horas e, deste dia em diante, às quintas-feiras, pagar-se-ão, no escritório desta Companhia, à rua Teófilo Otoni ns. 24 e 26, os juros à razão de 7 % ao ano da 1.ª e 2.ª séries, dos empréstimos em obrigações ao portador (debêntures), correspondentes ao semestre vencido em 30 de setembro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1942. — A Diretoria.

(N. 12.940 — 3-10-42 — 520 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Kosmos

Resultado do 511.º sorteio, realizado em 3 de outubro de 1942.

NÚMERO SORTEADO 167

O próximo sorteio terá lugar no sábado, 7 de novembro de 1942, às 12 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 87.

O fiscal do Governo

Alvaro Carneiro de Campos.

(N. 12.954 — 3-10-42 — 224)

Declaração

Declaro que o meu certificado da 5.ª série, do Colégio Pedro II, se encontra no C. P. O. 11. do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1942. — Aurelio da Costa Portella.

(N. 12.849 — 2-10-42 — 184 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Tecidos Nova América

Sede: Rua São Pedro n. 69, 2.º andar

Chamada de capital

São convidados os Srs. acionistas a efetuarem, do dia 1 a 31 de outubro de 1942, na sede desta Companhia à rua São Pedro n. 69, 2.º andar, a entrada de capital correspondente à integralização das ações que foram emitidas com 75 % (setenta e cinco por cento) realizados, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 14 de março de 1940.

Os Srs. acionistas deverão apresentar, no ato do pagamento, as cauteladas das referidas ações, afim de que seja feita a averbação relativa à entrada de capital.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1942. — Dr. J. Rocha Vaz, diretor-presidente.

(N. 12.844 — 2-10-42 — 581 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Tecidos Nova América

Sede: Rua São Pedro n. 69, 2.º andar

Juros de debêntures

Do dia 12 de outubro em diante pagar-se-á no escritório desta Companhia, à rua São Pedro n. 69, 2.º andar das 13 1/2 às 15 horas, exceto aos sábados, o coupon n. 34 do empréstimo desta Companhia.

O pagamento supra será efetuado com o desconto de 8 %, correspondente ao imposto de renda, de que trata o art. 175, do regulamento respectivo.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1942. — Dr. J. Rocha Vaz, diretor-presidente.

(N. 12.845 — 2-10-42 — 520 — 3 vezes)

ANÚNCIOS

Editora Pan-Americana S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, à avenida Rio Branco n. 25, às 10 horas do dia 12 do corrente mês de outubro, afim de se discutir e deliberar sobre a alteração dos estatutos sociais na parte referente aos cargos e atribuições da Diretoria, bem como sobre a proposta para o aumento do capital social, cujas ações serão em parte, preferenciais, de acordo com o que já ficou aprovado pelo Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942 — Manoel de Souza Sobrinho, diretor-gerente.

(N. 13.036 — 2-10-42 — 581 — 3 vezes)

Stereofilm S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados a reunir-se em Assembleia Geral às 16 horas do dia 31 de outubro de 1942, à rua Alvaro Alvim n. 24, 9.º andar, I os Srs. acionistas, a cuja disposição ali se acham os documentos a se se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Rio, 30 de setembro de 1942 — Os diretores: Maurício do Lago. — Eugenio Rodenburg e Eurico de Barros.

(N. 12.842 — 3-10-42 — 245 — 3 vezes)

Companhia Industrial de Papel Pirai**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a reunir-se na sede da Companhia à rua da Assembleia n. 104, 4.º andar, no dia 12 do corrente, às 14 horas, afim de deliberarem sobre alteração nos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro 1 de outubro de 1942. — E. Botelho Pullen, presidente.

(N. 13.157 — 1-10-42 — 393 — 3 vezes)

Companhia Petrolífera Copeba, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo reunido, por falta de número, a Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 1 do corrente, afim de aprovar o aumento de capital para cinquenta mil contos de réis, a Diretoria convida os acionistas e subscritores para outra assembleia extraordinária para o mesmo fim, às quinze horas, no dia 12 do corrente, na sede social, à avenida Rio Branco n. 128, 13.º andar.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1942. — Hugo Boucault, presidente.

(N. 12.944 — 3-10-42 — 194)

AEG Companhia Sul Americana de Eletricidade**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 12 de outubro de 1942, às quatorze horas, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 47, 3.º andar, afim de elegerem os dois diretores da Companhia.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1942. — Fritz Erwin Koehler, diretor. — Otto Cordes, diretor.

(N. 12.800 — 1-10-42 — 4238 — 3 vezes)

Aviso

A "Sul América, Companhia Nacional de Seguros de Vida, comunica que, havendo se extraviado a apólice n. 755.951, de 20.000\$0, emitida sobre a vida do Sr. Wilson Leão da Silva, residente na vila de Itapui, Município de Itabuna, no Estado da Bahia, fica a mesma sem nenhum valor.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1942. — J. Picanço da Costa. — J. Esperidião de Carvalho, diretores.

Reconheço as firmas J. Picanço da Costa e J. Esperidião de Carvalho — Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, Lino Moreira.

(N. 13.025 — 2-10-42 — 4930 — 3 vezes)

Companhia Moraes Rego S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 15 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua 7 de setembro n. 65, 8.º andar, afim de ser apresentado um projeto de nova reforma nos Estatutos da Companhia.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1942. — Helio de Moraes Rego, diretor-gerente.

(N. 13.151 — 1-10-42 — 2637 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Tecidos Nova América

Sede: Rua São Pedro n. 69, 2.º andar

Pagamento de bonificação

Do dia 1 de outubro próximo vindouro em diante, pagar-se-á, na sede desta Companhia à rua São Pedro n. 69, 2.º andar, a bonificação extra concedida aos acionistas, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de setembro de 1942, na proporção do capital realizado.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1942. — Dr. J. Rocha Vaz, diretor-presidente.

(N. 12.843 — 2-10-42 — 4930 — 3 vezes)

Companhia Fiduciária Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da sociedade, à Avenida Graça Aranha n. 226, 4.º andar, salas 413-416, no dia 13 de outubro de 1942, às 10 horas, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre uma importante proposta da diretoria, inclusive a dissolução da Companhia e consequente liquidação.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942. — Companhia Fiduciária Brasileira — Hugo D. de Abranches, presidente.

(N. 12.858 — 2-10-42 — 4930 — 3 vezes)

Companhia Salgema Soda Cáustica e Industrias Químicas**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 12 de outubro, às 15 horas, na sede social, à rua da Candelária n. 9, 10.º andar, afim de:

a) discutir e votar a proposta da Diretoria, sobre a criação do Conselho Técnico e Consultivo e consequente alteração dos estatutos;

b) eleger os membros componentes deste mesmo Conselho;

c) eleger um diretor-técnico, de acordo com o previsto no art. 35.º dos estatutos;

d) eleger um dos membros do Conselho Fiscal, para preenchimento de vaga.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942. — José Augusto Bezerra de Medeiros, presidente.

(N. 12.961 — 3-10-42 — 6132 — 3 vezes)

A Praça

Pantaleão Rinaldi & Cia., sociedade comercial com sede nesta cidade à Avenida Rio Branco n. 9, 3.º andar, salas 318-320, comunica a esta Praça e às do interior que deixou de fazer parte da sociedade o sócio Nicolau Rinaldi, de acordo com a alteração do contrato social assinado nesta data.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1942 — Pantaleão Rinaldi & Cia.

Reconheço a firma Pantaleão Rinaldi & Cia. — Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1942 — Em testemunho (sinal público), da verdade, Alvaro de Albuquerque.

(N. 12.949 — 3-10-42 — 1433)

Viação Elite S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL DE SUBSCRITORES****Primeira convocação**

Ficam convidados os Srs. subscritores a se reunirem em Assembleia Geral, à avenida Almirante Barroso n. 91, sala 212, no dia 9 do corrente, às 13 horas, para o fim de decidirem sobre a nomeação de peritos, nos termos do art. 5.º do decreto n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1942 — Alfredo Roberto Schmidt, que comercialmente se assina Roberto J. Schmidt, fundador.

(N. 12.951 — 3-10-42 — 4930 — 3 vezes)

Companhia Cervejaria Brahma**(Sociedade Anônima Brasileira)****Segunda convocação**

Não tendo comparecido acionistas em número legal, são convidados os senhores acionistas a se reunirem, na segunda-feira, 12 de outubro corrente, às 3 horas da tarde, à rua Marques de Sapucaí n. 200, em Assembleia Geral Extraordinária, afim de deliberarem sobre a aprovação do aumento do Capital Social.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1942. — Heinrich Künning, presidente. — Robert Kutschat. — Carlos Maia. — Henrique Brunow-Filho, diretores.

(N. 12.941 — 3-10-42 — 520 — 3 vezes)

Companhia Industrial Santa Fé**ASSEMBLÉIA GERAL DOS DEBENTURISTAS****Primeira convocação**

São convidados todos os portadores de debêntures (obrigacionistas) do empréstimo contratado por esta Companhia, conforme a inscrição eventual feita no Registro Geral de Hipotecas do 1.º Distrito desta Capital, sob n. 178, a paginas 118 do Livro especial n. 8, em 3 de abril de 1920, a se reunirem em Assembleia Geral à rua da Quitanda n. 153, 1.º andar no dia 21 do corrente mês, às 15 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria para o resgate por uma só vez, do valor das referidas debêntures, tudo de acordo com o decreto-lei n. 781, de 12 de outubro de 1938, e mediante quantum previamente fixado, em observância de decisão proferida pela Justiça deste Distrito sobre a proposta e aceitação anteriores. Nos termos do referido decreto, os senhores obrigacionistas deverão depositar os seus títulos no Banco Português do Brasil, até dois dias antes da data supracitada, marcada para a reunião, na qual deverão ser exibidos os certificados do respectivo depósito.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1942. — Octacílio Fernandes, diretor-presidente. — F. E. do Nascimento Silva Filho, diretor-gerente. — Fernando Marinho, diretor-tesoureiro.

(N. 12.956 — 3-10-42 — 7134 — 2 vezes)

1942

COLEÇÃO DAS LEIS

2 Volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

50\$0.

Ementário da Legislação Federal

1 Volume, classificadas as ementas por ordem alfabética dos assuntos e numérica

12\$0

Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. e. Agência ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

2º. TRIMESTRE

PREÇO DO NUMERO DE HOJE \$400